SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2714

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001

Fica RETIFICADO o item 6.1 do ANEXO II do Edital em epígrafe, para fazer constar corretamente, com a seguinte redação:
6 – CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. A Contratada se obriga, a partir da assinatura do Contrato administrativo, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material aplicado no Sistema de Iluminação Pública dos Municípios do **CIMAG** Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo da **CIMAG**, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento a Prefeitura poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada."

Caxambu, 11 de março de 2020.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE7DEFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO ADITIVO CONTRATO 007 2019 - CONSMEPI

CONTRATO 007/2019 - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA - CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32, com endereço a Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Leris Felisberto Braga, CPF: 054.049.726-61. **CONTRATADO:** JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER, 05083467623, inscrito na OAB nº116086, CPF 053.936.156-98 e RG M8.492.846 SSP/MG, com endereço à Rua Conselheiro Pena, 276 – Sala 103 – bairro Centro, Santa Bárbara/MG, doravante denominada CONTRATADO. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato principal, pelo período de 1º/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da natureza continuada dos serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA2 -** O valor global do presente Termo aditivo é de R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais, no importe de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) cada uma, vencíveis no quinto dia útil do mês subsequente à prestação de serviços. **2.1** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária 3.3.90.35.00000 – ficha 11. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS 3 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não conflitantes com o presente termo aditivo, sendo que eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO 4 -** Os contratantes elegem o foro de João Monlevade/MG para dirimirem quaisquer pendências, judiciais ou extrajudiciais, oriundas do presente termo aditivo ao contrato principal. Por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Monlevade, 20 de Dezembro de 2019.

LERIS FELSBERTO BRAGA
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI
Presidente
Contratante

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Contratado

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9A54E4BC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020

O CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba e a Empresa**Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, CNPJ:02.457.379/0001-99,**com sede na Rua Barão do Rio Branco, 480 – Centro – Governador Valadares – MG**. Objeto**: Contratação de Curso / Treinamento em Regulamentação, Implantação e Execução do Plano Anual de Auditoria Interna na Administração Pública Municipal.**Valor:**R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).**Dotação Orçamentária:0101.0412200012.00133903900000.100-ficha-fonte 00013-100.**

Fundamentação: Nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 12 de março de 2020.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva – CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0E367746

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA 008/2020 NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA N.º 08/2020

Dispõe sobre nomeação de Controlador Interno do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Heládio José da Silveira, para exercer as funções, do emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Controlador Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 06 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7256ED1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020

Processo nº 16/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2020. Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAGAMENTO DE SINISTRO Nº 389721720025030. REFERENTE A APOLICE DE SEGURO Nº 3897608252931. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: AUTO MARCAS SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 12.015.220/0001-78. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor franquia: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais). Data da Ratificação: 12/03/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:85B9C767

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020

Processo nº 12/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de Água Mineral potável sem gás, evasada em garrafão de 20(vinte) litros lacrado, com marca e validade impressas no rótulo e disponibilização de garrafões. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: COMERCIAL ASSIS CAMPOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.923.765/0001-01. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 11/03/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6DCAC4DB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020

Processo nº 12/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2020. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de Água Mineral potável sem gás, evasada em garrafão de 20(vinte) litros lacrado, com marca e validade impressas no rótulo e disponibilização de garrafões. Valor contratado: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). *Vigência:11/03/2020 a 31/12/2020*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BBD68268

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020

CISTM – Retificação de Aviso de Licitação. Processo 10/2020, Pregão Presencial 04/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de março de 2020, página 02 foi alterada, **passando a abertura da licitação para o dia 24/03/2020**. Demais informações sobre local e horário permanecem inalteradas.

Uberlândia, 12 de março de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F361DF7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 74/2020

CISTM – Extrato do Contrato 74/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** WA Medical Equipamentos Ltda. CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médicos. Total do contrato: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:664A3DC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP N° 017/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP.

Objeto: supressão do valor de R$4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 017/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2019. Vigência de 27/11/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:243FE31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2020 do contrato 03/2018

Prc.: 06/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018. **Contratada:** Academia de Gestão Publica S/A. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de softwares para controle e gestão da CMCA e serviços interligados de Gestão (SIG), suporte técnico e remoto e treinamentos, conforme edital e seus anexos. **Valor Estimado:** R$ 53.424,02. **Vigência:** 05/03/2020 a 05/03/2021. **Fund. Legal:** art. 51, inciso II da lei Federal nº 8666/93.

Catas Altas, 12 de março de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:BCDC1FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 8/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 1520.00 (Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara 3.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha:

019 1.520,00

1.520,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara 3.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha:

011 1.520,00

1.520,00

Conquista, 2 de Março de 2020.

Presidente da Câmara

L & C - Assessoria Contábil Página: 1 de 1

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:55C62C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMETO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP CNPJ: 00.594.381/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras de que trata o Lote 02 – Manutenção e Reforma de Esquadrias, contida no Contrato Administrativo nº 33/2019. Prorrogação: mais 60 (sessenta) dias a partir de 13/03/2020. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente aditamento.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A1253A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº06/2020 QUE EXONERA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 006-2020

Poder Legislativo – Agente Público – Exoneração – Diretora de Secretaria – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 001-2008, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **exonera** a Sra. Michelle Beatriz Freitas da Cruz Santos**,** do cargo de Diretora de Secretaria deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° - A Unidade de Contabilidade do Poder Legislativo deve providenciar a liquidação dos encargos decorrentes da presente exoneração.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de Março de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7528FCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.755 QUE DISPÕE SOBRE "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ O DIA DE REIS"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, §§1º e 7º da Lei Orgânica Municipal, após inércia do Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Guaxupé o dia de Reis.

Art. 2º O Dia de Reis será celebrado no dia **06 de janeiro**.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. Em **11** de **março** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:FE113B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/03/2020

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2020 de autoria Executivo:
DENOMINA POLIESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2020 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 09/2020.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2020 de autoria Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2020.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2020 de autoria Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2020 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14/2020.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2020 de autoria Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:04FCA215

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 12-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 12/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 12/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa a suplementação da dotação de Manutenção do CREAS, que tem por finalidade adquirir um veículo de 5 lugares (passeio), visando atender as demandas do CREAS, conforme Pleito nº 55901313720201901, programação nº 313720520190003, Programação SIGTV – Estrutura de Rede de Serviços do SUAS, como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2019. Valor total a ser suplementado: R$ 61.012,79 (sessenta e um mil, doze reais e setenta e nove centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no final do Exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária 42.221-5 do Banco do Brasil.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 12/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:27AC8CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 13-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 13/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata -MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 13/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa a realização de despesas com a Subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizando o Superavit Financeiro do Exercício de 2019 do FIA. Valor total a ser suplementado: R$ 462.258,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), contas bancárias BB 28.774-1 e CEF 1.054-5.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2019, conforme previsto em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 13/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:C6A2DADC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 14-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 14/2020, que ***"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata -MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 14/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa a realização de despesas com a Subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho

Municipal da Pessoa Idosa, utilizando o Superavit Financeiro do Exercício de 2019, do FUMPI. Valor total a ser suplementado: R$ 154.507,55 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2019, conforme previsto em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 14/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:69A29C86

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 15-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 15/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 15/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional para suplementar as fichas destinadas ao pagamento dos servidores municipais das Policlínicas e do Programa Saúde Bucal (ajuste de folha, transferência de servidores que estão sendo pagos com recursos próprios para serem pagos com recursos vinculados do Fundo Nacional de Saúde). Valor total a ser suplementado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 15/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:AB5C1D68

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 16-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 16/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 16/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa a suplementação da dotação de Manutenção da UPA, com a finalidade de efetuar o pagamento de médicos plantonistas generalistas da UPA, utilizando-se como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2019. Valor total a ser suplementado: R$ 4.807,39 (quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no final do Exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária 28.670-2 do Banco do Brasil (PROURG).

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 16/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:A3A31CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 12-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 12/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 12/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo visa a suplementação da dotação de Manutenção do CREAS, que tem por finalidade adquirir um veículo de 5 lugares (passeio), visando atender as demandas do CREAS, conforme Pleito nº 55901313720201901, programação nº 313720520190003, Programação SIGTV – Estrutura de Rede de Serviços do SUAS, como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2019. Valor total a ser suplementado: R$ 61.012,79 (sessenta e um mil, doze reais e setenta e nove centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no final do Exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária 42.221-5 do Banco do Brasil.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 12/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:8A4823DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 6/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5° e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado, no que couber, com o disposto no Art. 256, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **5ª Audiência Pública do Exercício de 2020,** na qual será discutido o assunto **"Extinção da Sexta Aula nas escolas da Rede Municipal de Ensino",** a ser realizada no próximo dia **25 de março**, **quarta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas,** na sede desta Casa Legislativa.
A Audiência Pública ora convocada dar-se-á obedecendo ao seguinte roteiro:
Objetivo e Finalidade: atender à solicitação contida no Requerimento n. 1.194/2019 de autoria dos Vereadores Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, Maria Cecília Figueiredo Opípari, Joaquim Sebastião Alves, Gustavo Bonafé Costa, Paulo Eustáquio de Souza e Lucas Carvalho de Arruda, incentivando a participação popular durante o processo de discussão da matéria. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições:** as inscrições para o uso da palavra deverão ser formuladas até as **18 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março,**

terça-feira, individualmente e exclusivamente pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br, obedecida a ordem de recebimento. As exposições serão **limitadas a 10 (dez),** excluídas as autoridades da Mesa. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 3 de março de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:8B95414D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.
CONTRATO ADMINISTRATRIVO Nº 06/20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/20.
CONTRATANTE**: Câmara Municipal de São Lourenço – MG.**
CGC: 02.388.661/0001-61.
CONTRATADA: **Gerencial Consultoria Contábil Ltda.**
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica contábil com treinamento da teoria da contabilidade aplicada ao setor público.
FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:DA6DA7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – o resultado da Prova de Conceito do Processo Licitatório Nº 036/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS. A prova de conceito apresentada pela empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, foi considerada SATISFATÓRIA, ou seja, e, conformidade ao Instrumento Convocatório. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br ou site www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A91AFF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 007/2020. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes: **R e S Comunicação Visual EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o n° 19.288.485/0001-99, referente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, a empresa **Brazil Cores Comunicação Visual E IRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.146/0001-41, referente aos itens 22 E 25, e a empresa **Gráfica Triangulo LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº05.961.368/0001-30, referente ao item 17.

Ponte Nova, 12 de Março de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:BCC797E4

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 009/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do SETS. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:77DD3A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 009/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SRA. ANÉZIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado ainda com art.10 § 7º da Emenda Constitucional

nº 103/19, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a Servidora Efetiva **ANÉZIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 535-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 012/2018.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.240,06
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.120,03
Valor Total do Provento	R$ 3.360,09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de março de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:8234C07D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 010/2020

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 007/2020, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SUDÁRIA MIGUEL DA SILVA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c Artigo 10 §7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria 007/2020, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva **SUDÁRIA MIGUEL DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 171-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 022/2018, é opção feita pela servidora.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.458,65
QUINQUÊNIO 60% (Art. 62, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.475,19
Valor Total do Provento	R$ 3.933,84

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 12 de março de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:48BA259C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis Senhor, **Ivanildo Quintal de Souza**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de empresa especializada em Serralheria para construção e instalação de garagem e corrimão na Sede do IPREB -Instituto de Previdência de Buritis, com utilização de mão-de-obra e materiais, conforme as especificações contidas Projeto Básico, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **LIDIANE CARLOS PEREIRA 10931709644**, CNPJ: 13.148.849/0001-59, situada na Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 165, Centro, Buritis/MG, Cep: 38.660-000. Valor Global: R$ 11.555,85 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 06 de Março de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D3F09D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - DISPENSA 007/2020 - CONTRATO 005/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E STARWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 05.539.629/0001-28 VALOR: R$1.078,80 (UM MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).OBJETO: OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA À CONTRATANTE ASSIM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DENOMINADO KIT CLIENTE: ADAPTADOR WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11B OU IEEE 802.11G A CRITÉRIO DA CONTRATADA, ANTENA DIRECIONAL DE GRADE, PIGTAIL E CABOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO EM 1 COMPUTADOR.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039 FICHA: 49. R$1.078,80 (UM MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA Nº 007/2020, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8666/93. VIGÊNCIA: PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:199DA2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras e congeladores em atendimento a diversas secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: MARCELO DA SILVA COUTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 07 de março de 2020 a 07 de março de 2021

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:342FEB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AD Poços Artesiano Ltda ME, inscrita no CNPJ 10.540.660/0001-01. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviço de perfuração de poço artesiano de até 120 metros em área institucional situada no Condomínio Náutico Ti Ti Ti com fornecimento do material necessário à execução do serviço.. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.40.00.184.15.451.0058.3.3. 90.39.00.00 ---- CR 184. **Valor**: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). **Vigência**: 05/02/2020 a 30/06/2020. **Data da assinatura**: 05/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Ademilson dos Santos, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 015/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FA6CEDBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social Empresarial e Administração Pública, inscrita no CNPJ 27.637.813/0001-43. **Objeto**: Contratação de empresa para realização de auditoria / verificação e levantamento do sistema patrimonial, atualização, inclusão, depreciação, avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal desde o ano do primeiro tombamento até o ano de 2019. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.30.00.04.123.0031 .3.3.90.39.00.00 --- CR 168. **Valor**: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Vigência**: 06/02/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 06/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Luana de Fátima Borges, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 001/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E5004856

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 003/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 018.05/2020 de **dispensa de licitação 003/2020**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, objetivando Contratação de serviços jurídicos de elaboração de anteprojeto de lei para atualização da legislação atinente ao quadro de pessoal, cargos, vencimentos e vagas, bem como, revisão de toda legislação relativa ao funcionalismo público municipal para corrigir distorções e dar segurança jurídica e aplicabilidade à legislação do servidor público, observando os princípios que norteiam a Administração Pública. resolvo **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a licitação à **José Batista de Souza Neto Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ 27.493.943/0001-50, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de março de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AC322FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 028/2020 PP 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/03/2020, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA –MG, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA ANO NÃO INFERIOR A 2012 COM POTÊNCIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 40HP, PESO BRUTO 16000KG, LARGURA DA LÂMINA 3600MM 12 PÉS, DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARIFICADOR TRASEIRO, INCLUINDO OPERADOR E DESPESAS ACESSÓRIAS (COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE), EM DECORRÊNCIA DO PAL 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020, O QUAL ORIGINOU CONTRATO Nº 039/2020 COM A EMPRESA LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, NO VALOR GLOBAL DE R$: 190.00,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS). VALIDADE: 31/12/2020.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:CAAC3021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 017/2020 TP 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/03/2020, TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 017/2020 – TP N° 005/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA PARA RESTAURO DA EDIFICAÇÃO DA CAPELA SANTA CRUZ IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA AYMORES, S/N° NO BAIRRO CENTRO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. CONTRATO Nº 033/2020- EMPRESA GMT CONSTRUÇÕES E

RESTAURO EIRELI VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$139.370,25 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VALIDADE DO CONTRATO 03/11/2020.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:7F13962F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 020/2020 PP 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/03/2020, TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 020/2020 – PP N° 012/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG. CONTRATO Nº 035/2020 - EMPRESA VIAÇÃO REGIS EIRELI ME, O VALOR DO KM RODADO R$ R$ 6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$73.208,60 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); CONTRATO Nº 036/2020 - EMPRESA LUCIANO MARTINS ALMEIDA – ME, O VALOR DO KM RODADO R$ R$ 6,18 (SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$169.569,31 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); CONTRATO Nº 037/2020 - EMPRESA TRANSPORTE PECHIM LTDA – ME, O VALOR DO KM RODADO R$ R$ 6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$106.392,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); CONTRATO Nº 038/2020 - EMPRESA JOSÉ MARCOS LUIZ DOURADO, O VALOR DO KM RODADO R$6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$90.842,40 (NOVENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALIDADE DO CONTRATO 31/12/2020.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:F57FDCA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 24/2020 PP 16/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/03/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 024/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ SEM LACTOSE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM A MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020- SIGNATÁRIO FECRIAR LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO R$ 11.596,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:B2D01771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 4º ADITIVO AO CONVÊNIO 10/2017

Extrato do 4º Aditivo ao Convênio nº.010/2017, Processo Administrativo nº.093/2017, Convenentes: Município de Arcos, através da Prefeitura Municipal e Município de Pains – Prefeitura Municipal. Objeto: Ajustamento dos valores do convênio, pagos pelo Município de Pains ao Município de Arcos, para o acolhimento institucional de seis crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompletos, de ambos os sexos, residentes e domiciliados no Município de Pains, que estejam em situação de risco social e pessoal, conforme disposto no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em razão da aplicação da medida de proteção estabelecida no artigo 101, VII da mesma Lei, bem como de seu plano de trabalho para o ano de 2020. Valor: R$214.926,36. (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Cronograma de desembolso de fevereiro/2020 a dezembro/2020.

Arcos, 02/03/2020.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CF1E2AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 101/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020
CONTRATO 044/2020

Objeto: Contratação de Profissional Médico especializado em Ultrassonografia para o Serviços de Ultrasson eletivo e urgência no Hospital Municipal São José.

Fornecedor	Valor Total
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	R$84.848,00

Vigencia: até 31/12/2020

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B2E8E01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 135/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2020
Aditamento

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 25/03/2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada será pelo estacionamento da prefeitura.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal.

Fica retificado os preços máximos admitidos conforme abaixo:

2.1O preço Maximo admitido para os itens:
Item 01 preço unitário Maximo admitido R$2.022,99;
Item 02 preço unitário Maximo admitido R$6,52;
Item 03 preço unitário Maximo admitido R$8,65;
Item 04 preço unitário Maximo admitido R$2,71;
Item 05 preço unitário Maximo admitido R$0,40;
Item 06 preço unitário Maximo admitido R$3,53;
Item 07 preço unitário Maximo admitido R$34,70;
Item 08 preço unitário Maximo admitido R$20,53;
Item 09 preço unitário Maximo admitido R$4,32;
Item 10 preço unitário Maximo admitido R$255,50;
Item 11 preço unitário Maximo admitido R$249,50;
Item 12 preço unitário Maximo admitido R$0,78;
Item 13 preço unitário Maximo admitido R$13,14;

Justificativa: alteração de preços devido orientação do controle interno.

Arcos/MG, 12 de março de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:121AA30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidora em licença maternidade.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 13/03/2020 à 16/03/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATO (a):

33 - TERENCE VICTOR MARTINS

Arcos/MG, 11 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2DC8C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5524/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.524 – 10/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **VANESSA DE FÁTIMA PIRES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160360/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0C601EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5510/2020

DECRETO MUNICIPAL 5.510 – 28/02/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.437, DE 06/01/2020

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conforme com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal 5.437, de 06/01/2020, que "Dispõe sobre suspensão do pagamento do adicional por serviços extraordinários aos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e fundacional do Município de Arcos/MG."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6D779087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 110/2020

EXTRATO
PROCESSO N.º 110/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2020
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE RUA URBANO, DIGITAL, ELETRÔNICO, COM BACKLIGHT DUPLA-FACE, COM PEDESTAL, ARMADURA DE FIXAÇÃO P/ CONCRETO
LICITAÇÃO DESERTA

Arcos, 12 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D457E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 089/2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 089/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
Objeto é contratação da Banda Biquíni Cavadão com apresentação dia 02/05/2020, durante a Virada Cultural 2020, sendo contratada a empresa: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETINGEIRELI, no valor de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Arcos/MG, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3CE174B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 090/2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 090/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
Objeto é contratação do cantor Zé Felipe, com apresentação dia 30/04/2020, durante a Virada Cultural 2020, sendo contratada a empresa ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA-ME, para a realização Virada Cultural 2020, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais)

Arcos/MG, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34A3506F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.020- REGISTRO DE PREÇO N°27/2.020. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de veículos. A sessão será realizada no dia 27/03/2020 às 08:30 hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 12 de março de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:72F35C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes:
1- MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deodoro Nunes de Morais, nº 220, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.495.860/0001-01, neste ato representado pela Senhora Maria das Graças de Freiras, brasileira, portador do CPF sob o nº 512.686.206-53, no valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), totalizando o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) ao final das 1.200 unidades exigidas.
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 18 de fevereiro de 2020, para futura e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex no município de Argirita em atendimento às Secretarias Municipais, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 18 de fevereiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:54C6ACDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento aos licitantes:
1- MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deodoro Nunes de Morais, nº 220, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.495.860/0001-01, neste ato representado pela Senhora Maria das Graças de Freiras, brasileira, portador do CPF sob o nº 512.686.206-53, no valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), totalizando o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) ao final das 1.200 unidades exigidas.
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 18 de fevereiro de 2020, sendo para futura e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex no município de Argirita em atendimento às Secretarias Municipais, neste Município de Argirita,

Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 18 de fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7189B6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

OBJETO: Futura e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex no município de Argirita em atendimento às Secretarias Municipais, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: 1- MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deodoro Nunes de Morais, nº 220, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.495.860/0001-01, neste ato representado pela Senhora Maria das Graças de Freiras, brasileira, portador do CPF sob o nº 512.686.206-53, no valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), totalizando o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) ao final das 1.200 unidades exigidas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), totalizando o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), ao final das 1.200 unidades exigidas.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 118

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:738D814D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto – MG torna público Edital de Pregão Presencial 009/2020 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de Urna Mortuária e serviços Funerários de Translado. Abertura dia 26/03/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/03/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1B5572EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 017/2020 – Processo Licitatório nº 028/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de milho e feijão para serem usados no projeto da praia da missa para atender os agricultores e produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 26/03/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 12 de março de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:AC07DE13

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 016/2020, Processo Licitatório nº 026/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento e utensílio hospitalar, brinquedos pedagógicos e materiais diversos, em atendimento as Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **RD PHARMA LTDA, IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME, CAMPOS E GOMES LTDA – ME, MÓVEIS E SERVICOS LTDA – ME, DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREGISTA DE MÓVEIS LTDA – ME, SPEED TECNOLOGIA EIRELI, BELMED ELETROMEDICINA LTDA, ABADE E CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, REFRIFRIO AR CONDICIONADO LTDA, HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS.**

Belo Oriente, MG, 12 de março de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:44F5AEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PAL 011-2020 PP 004-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará **LICITAÇÃO** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes das comunidades de Morrinhos, São Joaquim, Alto Bravo, Cardoso e Mamonas, regularmente matriculados na rede oficial de ensino, que participarão de aulas em regime de tempo integral na E. E. de Lelivéldia no ano letivo de 2020, de conformidade com especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital. A data prevista para realização do certame é **27/03/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do e-mail: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-pal-011-2020-pp-004-2020-transporte-escolar/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:244B77B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 189/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** 2.780,97 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 91/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AB2E6075

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 190/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e DEPÓSITO DO SILVINHO EIRELI EPP. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 1.873,80 (mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 91/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:872B4D90

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 191/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 7.517,08 (sete mil quinhentos e dezessete reais e oito centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 91/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8028751C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 192/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 20.103,12 (vinte mil cento e três reais e doze centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 91/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:523F439A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-51/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e SELMA DE FIGUEIREDO MAIA VILELA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias contados da data de 11/03/20, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA WILSON DA SILVEIRA LEMOS, Nº 121, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA APM – ATENDIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2020 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9D9606DC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Objeto: Realização da abertura "Abertura da Copa Alterosa de Futebol Amador", nesta cidade, no dia 14/03/2020. Proponente: Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, CNPJ: 18.772.031/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:14A07E6C

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 02/2020. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção do novo PAM - Pronto Atendimento Municipal. Entrega dos envelopes até às 10h:30min. de 14/04/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AF43CB59

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 29/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de papelaria e carimbos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 25/03/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:483C48D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-CHAMADA PÚBLICA
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** à OSC Liga Monlevadense de Futebol – LMF - Chamada Pública nº 001/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, para firmar com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão da MODALIDADE FUTEBOL AMADOR, MÁSTER PÓS 38, PÓS 49 E APOIO AOS ESPORTES ESPECIALIZADOS (FUTSAL, CORRIDA RÚSTICA E CICLISMO).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 12 de março de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:A844ACAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 007/2020, cujo objeto é Registro de preços para contratação futura e eventual de serviços especializados de pintura e execução de forro de gesso compreendendo pintura predial de paredes internas e externas, fachadas, tetos, pisos, portas, portões, grades, calhas, grelhas, rufos, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, corrimãos, guarda-corpos, meio-fios, reparos e execução de forro de gesso em imóveis públicos (inclusive quadras esportivas), bem como em prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana e rural, instalação de mata-burros e calçamento, com a empresa:
- Empresa: **J CARVALHO CONSTRUÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ n.º 25.864.646/0001-48, estabelecida na Rua Flor de Ameixeira, nº 660-A. bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-340, com valor global de R$ 669.831,50 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 11 de março de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:1DC0E5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 39/2020, modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, materiais de uso médico hospitalar e material de uso odontológico e para a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/03/2020, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, no site: bomrepouso.mg.gov.br e ou no email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:16B66D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 011/2020. Objeto: Pregão Presencial exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, para contratação de Serviços de Instrutor Musical, para atendimento dos programas que envolvem a Secretaria Municipal de Cultura de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 25/03/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C62491EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 012/2020, objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas, nas diretrizes da Lei Complementar 123/2006, para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de mecanização agrícola, em atendimento à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento ás 09:00hs do dia 25/03/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:ED97213E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 74_2020

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 74/2020 – Contratada: Pereira Campos Engenharia Ltda EPP CNPJ n° 03.170.010/0001-63 Objeto: Execução de construção de prédio para Escola Municipal no Bairro Porto composto de 05 (cinco) blocos, conforme convênio n° 1261.000723/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 1.448.695,01 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo). Vigência 08 (oito) meses.

Brasilândia de Minas MG 06 de março de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MÁRCIA VALINHAS FRANCO PEREIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:923697CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 14/2020**.Objeto: Serviço de motorista para a prestação de serviços de motorista para a realização de viagem de Brás Pires a Belo Horizonte, ida e volta, transportando pacientes a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Contrato: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 03.02.2020.

Contratado:
CARLOS ROBERTO SEBASTIAO SOARES.

Contratante:
Município De Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:519ACD66

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 15/2020, Processo Licitatório Nº 04/2020, Pregão Presencial Nº 02/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência médica na área de clínico geral, para atendimento ambulatorial e plantão na Unidade Básica de Saúde do Município, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 03.02.2020.

EMPRESA CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA BIANCHI LTDA.
Contratada

Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C70C9B7F

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 16/2020, processo Administrativo n° 06/2020, Dispensa n° 02/2020. Objeto: Locação de 01 (um) campo de futebol com vestiário, visando atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, bem como, aos demais Munícipes de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 03.02.2020.

Contratado:
JOSÉ GERALDO DA SILVA FERREIRA

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:4F05F4D6

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 17/2020, processo Administrativo n° 09/2020, Dispensa n° 03/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços para ministrar palestras de desenvolvimento pessoal e auto ajuda em atendimento as demandas da Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 05.02.2020.

Contratado:
SEBASTIÃO MOREIRA DA COSTA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F0A7EA85

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 18/2020, processo administrativo n° 10/2020, Dispensa n° 04/2020. Objeto: Formalização de contrato para garantir a oferta de moradia e alimentação à Profissional Dra. Lívia Pires Leão de Freitas, a qual é participante do Projeto Mais Médicos. Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 05.02.2020.

Contratada:
LÍVIA PIRES LEÃO DE FREITAS.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:EE66A240

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 19/2020. Objeto: Prestação de serviços, por profissional habilitado com registro na OAB, de assessoria administrativa e operacional ao setor jurídico do Município, com atribuições de retirar/devolver processos judiciais, protocolar manifestações e demais documentos correlatos junto ao fórum da Comarca de Senador Firmino/MG, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.02.2020 à 30.11.2020. Data da assinatura: 05.02.2020.

Contratada:
CRISTHIAN MAXIMIANO VIEIRA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8480FC98

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 20/2020. Objeto: Serviços de divulgação de matérias de interesse público, em ¾ de página de jornal, na esfera do Município de Brás Pires/MG, no decorrer do exercício de 2020. Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.02.2020 à 30.11.2020. Data da assinatura: 05.02.2020.

Contratada:
EMPRESA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9E915461

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 21/2020. Objeto: prestação de serviços de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e serviços de acompanhamento e atualização do plano municipal de saneamento básico do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.02.2020 à 31.05.2020. Data da assinatura: 05.02.2020.

Contratada:
ARIANE CAMILO CERQUEIRA PEDROSA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B16100B4

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 22/2020. Objeto: prestação de serviços para a emissão de carteira de identidade no Município de Brás Pires. Valor do Contrato: de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.02.2020 à 30.11.2020. Data da assinatura: 05.02.2020.

Contratada:
ANA PAULA GUALBERTO VIEIRA

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:21E8EA8E

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 23/2020, Processo Licitatório N° 07/2020, Pregão Presencial N° 03/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de produtos químicos para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 06.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 06.02.2020.

Contratado:
EMPRESA SOKIMICA COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:10F3EBAE

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 24/2020, processo administrativo n° 15/2020, Dispensa n° 06/2020. Objeto: Prestação de serviços relacionados à Prestação de contas de convênios do Município de Brás Pires/MG, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 06.02.2020 à 30.11.2020. Data da assinatura: 06.02.2020.

Contratada:
EMPRESA JOVENAL SOLANO 95526838668.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0B53A02A

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 25/2020, processo administrativo n° 16/2020, Dispensa n° 07/2020. Objeto: Prestação de serviços de consultoria, orientação e conscientização dos Direitos e Deveres dos segurados da previdência Social urbana e rural quanto a aposentadoria, pensão e outros, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 06.02.2020 à 30.11.2020. Data da assinatura: 06.02.2020.

Contratada:
EMPRESA RONAN SOL CORREA DE SÁ 34899588615.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3A8CB3F6

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 26/2020. Objeto: prestação de serviços na confecção de aproximadamente 7.000 (sete mil) Bloquetes Sextavado (tam. 0,25 x 0,08 cm) e 200 (duzentos) peças de Meio Fio de Concreto (tam. 0,80x0,25cm) por mês com o respectivo assentamento. Valor do Contrato: de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.02.2020 à 30.04.2020. Data da assinatura: 10.02.2020.

Contratada:
EMPRESA ANTÔNIO MENDES DA SILVA PAIVA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3DD097F7

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 27/2020, processo administrativo n° 08/2020, Carta Convite n° 02/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires/MG, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 10.02.2020.

Contratada:
EMPRESA JOÃO DE DEUS MONTEIRO DE MAGALHÃES ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:58A32DF2

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 28/2020, processo administrativo n° 08/2020, Carta Convite n° 02/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires/MG, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 11.553,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 10.02.2020.

Contratada:
EMPRESA PADARIA E MERCEARIA MARQUES LTDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A79DC58A

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 29/2020, processo administrativo n° 08/2020, Carta Convite n° 02/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires/MG, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 48.400,75 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 10.02.2020.

Contratada:
EMPRESA RAFAEL MAGALHÃES MIRANDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F84C4422

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 30/2020, processo administrativo n° 14/2020, dispensa n° 05/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para locação de software para gerenciamento eletrônico de documentos, compreendendo as tarefas de digitalização, revisão, indexação, consolidação e compilação de documentos, com módulo para assinatura eletrônica individual e em lote, com disponibilização de armazenamento em nuvem, com possibilidade de acesso ao sistema por celular, tablet ou computador e com geração de backup em mídia pesquisável por palavra(on-line e off-line), assistência técnica e suporte completo. Valor do Contrato: R$ 10.450,00(dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 10.02.2020.

Contratada:
EMPRESA H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E0A13EEE

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 31/2020, processo administrativo n° 12/2020, Carta Convite n° 03/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de aditivos, graxas e óleo lubrificante, para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 15.844,40 (quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 17.02.2020.

Contratada:
EMPRESA POSTO C KISSABE LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:06ABB704

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 32/2020, processo administrativo n° 12/2020, Carta Convite n° 03/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de aditivos, graxas e óleo lubrificante, para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 32.445,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 17.02.2020.

Contratada:
EMPRESA AUTO POSTO ITAJURU LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0A5796E7

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 33/2020, processo administrativo n° 12/2020, Carta Convite n° 03/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de peças para veículos das linhas Volkswagen Leve, Fiat Leve e Toyota Leve da Frota Municipal. Valor do Contrato: R$ 157.024,17 (cento e cinquenta e sete mil vinte e quatro reais e dezessete centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.02.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 18.02.2020.

Contratada:
AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:20FBFB8B

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 04/2020, referente ao processo n° 11/2020, Pregão Presencial n° 04/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de fornecimento de refeições e hospedagem na localidade urbana do município de Brás Pires/MG, e fornecimento de refeição na localidade de Ribeirão de Santo Antônio- Brás Pires. Valor registrado: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Data da assinatura: 13/02/2020.

Contratado:
EMPRESA COMERCIAL LILEOLEIDE MERCEARIA LTDA – ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:FD2B1A9A

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 05/2020, referente ao processo n° 11/2020, Pregão Presencial n° 04/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de fornecimento de refeições e hospedagem na localidade urbana do

município de Brás Pires/MG, e fornecimento de refeição na localidade de Ribeirão de Santo Antônio- Brás Pires. Valor registrado: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Data da assinatura: 13/02/2020.

Contratado:
EMPRESA TAIS LOTT MAGALHÃES COELHO 09898597623.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:FFD2B310

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 06/2020, referente ao processo n° 19/2020, Pregão Presencial n° 05/2020. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor registrado: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021. Data da assinatura: 28/02/2020.

Contratado:
EMPRESA MARIA RAIMUNDA COELHO DE SOUZA 00739007610.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0A9C1847

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 07/2020, referente ao processo n° 19/2020, Pregão Presencial n° 05/2020. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor registrado: R$ 251.867,20 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021. Data da assinatura: 28/02/2020.

Contratado:
EMPRESA ROBSON REIS DA SILVA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B50D748B

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 08/2020, referente ao processo n° 19/2020, Pregão Presencial n° 05/2020. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor registrado: R$ 288.291,70 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos). Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021. Data da assinatura: 28/02/2020.

Contratado:
EMPRESA BRUNO GERALDO ARAÚJO ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8ACE2F84

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 09/2020, referente ao processo n° 19/2020, Pregão Presencial n° 05/2020. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor registrado: R$ 177.986,15 (cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021. Data da assinatura: 28/02/2020.

Contratado:
EMPRESA SEFIR COMÉRCIO, TRANSPORTE, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:5BD03935

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 10/2020, referente ao processo n° 19/2020, Pregão Presencial n° 05/2020. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Brás Pires. Valor registrado: R$ 76.526,50 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021. Data da assinatura: 28/02/2020.

Contratado:
EMPRESA COMERCIAL LILEOLEIDE MERCEARIA LTDA - ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6041E9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2020 – PROCESSO 008/2020

RESULTADO

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas-MG vem por meio deste informar o Resultado da Chamada Pública 001/2020 – Processo 008/2020.

Após verificação do "Envelope 001 – Documentos" apresentado para o certame, e conferido quanto aos itens e valores apresentados no "Envelope 002 - Proposta Comercial" ficou vencedor do certame o grupo informal composto por 17 agricultores familiares: Matosinha dos Santos Pinho, Maria Catarina Alves Ferreira, Celeste Raimundo Garajau Dias, Maria da Conceição de Jesus, Gerson do Nascimento e Silva, João Arcanjo Filho, Maria das Graças Pereira, Maria Gorete das Graças Santos, Geraldo Dias de Oliveira, Marli Gomes Andrade, Moisés dos Reis Pinto, Raimundo Pinto de Brito, José Geraldo Pereira, Renata Gomes da Silva, José de Lourdes Lima, Wilson Marcelino Pereira, Andréia Maria Chaves Silva, Gilson Marques Viana e Keronlay Fladila Santos da Rocha, foi vencedor, ao preço total de R$ 73.396,00 (setenta e três mil trezentos e noventa e seis reais)..

Braúnas-MG, 05 de março de 2020.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C97759CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Para Reforma de Imóvel Público, (Centro de Reabilitação), com abertura prevista para o dia 27/03/2020, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:199238A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de serviços continuados de dedetização, desratização, descupinização e limpeza das caixas d´água, cisternas e poços artesianos, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 30/03/2020, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de março de 2020.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:ABDE2C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de março** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio n.º 824496/2015 e Contrato de Repasse n° 1027.768-51/2015 do Ministério do Esporte/Caixa**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 13 de março de 2020.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B8B20FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00026/2020
Extrato da Ata 034/2020 Licitação: Preg0010/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Denipotti & Denipotti Com. Rec. de Pneus Ltda Epp
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus.
Valor.....: R$28.536,00
Vigência...: 19/02/2020 a 18/02/2021
Dotações...:
0243 - 339039 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7F16A814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00026/2020
Extrato da Ata 035/2020 Licitação: Preg0010/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Marcos Eduardo da Silveira - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus.
Valor.....: R$13.305,00
Vigência...: 19/02/2020 a 18/02/2021
Dota Coes...:
0243 - 339039 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2EA7E7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00026/2020
Extrato da Ata 036/2020 Licitação: Preg0010/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Felipe Fontes Eireli-epp
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus.
Valor.....: R$43.352,00
Vigência...: 19/02/2020 a 18/02/2021
Dotações...:
0243 - 339039 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8FE7A920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00026/2020
Extrato da Ata 033/2020 Licitação: Preg0010/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: j p Beleze
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus.
Valor.....: R$36.048,00
Vigência...: 19/02/2020 a 18/02/2021
Dotações...:
0243 - 339039 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:42155C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 065/2019
Processo.....: Prc 00081/2019 Licitação: Preg0044/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Jose Leandro de Sousa Me
Valor.....: R$13.187,50
Assinatura...: 03/03/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:74CA8C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00044/2020
Extrato da Ata 041/2020 Licitação: Preg0020/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pavidez Engenharia Ltda
Objeto.....: Aquisição de Massa e Emulsão Asfáltica.
Valor.....: R$126.000,00
Vigência...: 04/03/2020 a 03/03/2021
Dotações...:
0152 - 449051 - 1545126011.139 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A0A709BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAIRA VILELA MUNIZ, NO CARGO DE MÉDICO ESF.

ATO ADMINISTRATIVO 016/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 060/2020**, da Servidora **RAIRA VILELA MUNIZ (3º)**, na função de **MÉDICO ESF,** tendo em vista, que a convocada formulou e assinou pedido de reclassificação de sua vaga assegurada.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:C0761F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ALLANA BALEEIRO DANTAS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA MÉDICO ESF E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 066/2020

Nomeia a Servidora Allana Baleeiro Dantas na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Médico ESF e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **MÉDICO ESF**, Nível PSF, Grau 0A, a partir de **12/03/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
4º: Allana Baleeiro Dantas.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de março de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:5A75A8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA TRANCHES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA MÉDICO ESF E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 067/2020

Nomeia a Servidora Fernanda Aparecida Tranches na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Médico ESF e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **MÉDICO ESF**, Nível PSF, Grau 0A, a partir de **12/03/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
5º: Fernanda Aparecida Tranches.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de março de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:D40C831B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 014/2020****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada para castração de animais machos e fêmeas de espécie canina. A data da realização do certame será no dia 24 de Março de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D5F8BC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de diversas vias urbanas do município de cachoeira dourada, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projeto básico, planilha (orçamentária) quantitativa de custo e cronograma físico-financeiro, constantes na pasta técnica do edital. Conforme contrato de repasse no 881617/2018/MCIDADES/CAIXA. Abertura será no dia 30/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 12 de março de 2020

CHARLEY AFRO DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:08E2DAC5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de diversas vias urbanas do município de cachoeira dourada, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projeto básico, planilha (orçamentária) quantitativa de custo e cronograma físico-financeiro, constantes na pasta técnica do edital. Conforme contrato de repasse no 881617/2018/MCIDADES/CAIXA. Abertura será no dia 30/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 12 de março de 2020

CHARLEY AFRO DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:B98958C8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 para contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de diversas vias urbanas do município de cachoeira dourada, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projeto básico, planilha (orçamentária) quantitativa de custo e cronograma físico-financeiro, constantes na pasta técnica do edital. Abertura será no dia 30/03/2020 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 12 de março de 2020

CHARLEY AFRO DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4ADE170C

COMTUR CACHOEIRA DOURADA-MG ATA DA 53ª REUNIÃO DO COMTUR

PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – (COMTUR) DE CACHOEIRA DOURADA – MG.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada – MG, localizada na Avenida das Nações número trinta e sete, a quinquagésima terceira reunião deliberativa do Conselho Municipal de Turismo o (COMTUR), uma sessão ordinária para discutir em pauta: **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO COMTUR CACHOEIRA DOURADA – MG.** Deu-se início à reunião às 9h: 29 min. Compareceu o Secretário Municipal de Turismo Srº Charley Afro Dantas, Maria Nazaré Baliza Severo; Presidente, Srª Maria da Paz Silva; membro, Srtª Marilda Silva; membro, Nithelly Cristina dos Reis Pinto; secretária, Srº Cairo Pires dos Santos; membro, Srº José Aprígio da Silva; Vice-Presidente, Clarissa Moura; Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Srº Valdo César Ferreira Ramos, Srº Sebastião Rone Oliveira. Deu-se início a sessão às 09 horas: 29 min, onde Nazaré Baliza Severo Presidente do COMTUR fez o uso da palavra saudando e agradecendo a todos pela presença e pediu a Srtª Marilda Silva para conduzir a Oração do Pai Nosso. Em seguida Srº Charley agradeceu a todos pela parceria ao decorrer do ano de dois e dezoito e saudou todo Conselho Municipal de Turismo pela determinação e trabalho realizado durante o ano de dois mil e dezoito. Srª Maria Nazaré Baliza Severo Ressaltou que está muito feliz com a equipe de trabalho e espera melhores resultados para o ano seguinte. A seguir Srtª Marilda Silva parabenizou a Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira Dourada-MG, pelos resultados obtidos. Em seguida Srª Nithelly solicitou aos componentes do Comtur, apoio para a conclusão do levantamento da documentação municipal, para enviar ao Setur, com intuito e certeza para o recebimento do ICMS turístico para o município de Cachoeira Dourada – MG, tendo em vista que o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeira Dourada-MG, (COMTUR); cumpriu as atribuições determinadas ao cronograma de atas de reuniões do Conselho para o exercício de atividades relacionadas ao período de dois mil e dezoito. Frisou ainda que, está organizando todas as documentações existentes necessárias para Secretaria Estadual do Turismo, mas que depende do Poder Executivo e Legislativo para conclusão do cadastro que tem prazo até primeiro de Março do ano de dois mil e dezenove para envio e quando tudo for concluído será entregue ao Secretário de Turismo Srº Charley Afro Dantas para que o mesmo faça o envio na presente data. Nada mais havendo a tratar Srª Nazaré Baliza Severo; Presidente encerrou a reunião às 10h: 44 min. e eu; secretária do (COMTUR). _____ Lavrei a presente ata aprovada e será assinada por todos que participaram da reunião ordinária na qualidade de Conselheiros ou participantes.

Publicado por:
Nithelly Cristina dos Reis Pinto
Código Identificador:631C3DB4

COMTUR CACHOEIRA DOURADA-MG
ATA DA 54ª REUNIÃO DO COMTUR

PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – (COMTUR) DE CACHOEIRA DOURADA – MG.
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada – MG, localizada na Avenida das Nações número trinta e sete, a quinquagésima quarta reunião deliberativa do Conselho Municipal de Turismo o (COMTUR), uma sessão ordinária para discutir em pauta: **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO COMTUR CACHOEIRA DOURADA – MG.** Deu-se início à reunião às 9h: 28 min. Compareceu o Secretário Municipal de Turismo Srº Charley Afro Dantas, Maria Nazaré Baliza Severo; Presidente, Srª Maria da Paz Silva; membro, Srtª Marilda Silva; membro, Nithelly Cristina dos Reis Pinto; secretária, Srº Cairo Pires dos Santos; membro, Srº José Aprígio da Silva; Vice-Presidente, Clarissa Moura; Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Srº Valdo César Ferreira Ramos, Srº Sebastião Rone Oliveira; tesoureiro. Reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeira Dourada – MG para a quinquagésima terceira reunião sob a presidência da Sra Maria Nazaré Baliza Severo. Aberta a sessão, foi lida e aprovada, sem discussões a ata da reunião anterior. Na ordem do dia a Sra Maria Nazaré cedeu à palavra ao Secretario Municipal de Turismo Sr Charley Afro Dantas, que explicou aos presentes a situação financeira da Secretaria Municipal de Turismo que, segundo ele, encontra-se em colapso, sem dinheiro para exercer atividades festivas correspondentes às festividades relacionadas à virada do ano novo. A Sra Maria Nazaré voltando a fazer o uso da palavra sugeriu que entidades, comerciantes e população se reúnam e contribua, para que esse evento aconteça mais assiduamente, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas proporcionando entretenimentos diversos e lazer. Buscando assim integrar-se aos programas do Governo Federal para que não haja falta de atividades nas rotinas festivas do povo de Cachoeira Dourada-MG e região, ocorridos no município. Decidiu-se, também, em relação às festividades anuais para o ano de dois mil e dezenove. Continuando sua fala o Conselho Municipal do Turismo terá livre arbítrio para realizar reuniões extraordinárias, para encontrar a melhor maneira para resolver problemas enfrentados pelo departamento de turismo, desde que não ultrapasse o orçamento fiscal. A senhora Maria Nazaré falou que nada mais havendo a tratar e discutir encerrou-se a sessão às 10h: 40 min, da qual eu, secretária do (COMTUR). _____ Lavrei a presente às 10h: 40 min aprovada e será assinada por todos que participaram da reunião ordinária na qualidade de Conselheiros ou participantes.

Publicado por:
Nithelly Cristina dos Reis Pinto
Código Identificador:9DED2146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.341/2020

Portaria nº 4.341/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Juvenal Francisco Borges** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Trabalhador.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 09 de março de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E71FCF87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.342/2020

Portaria nº 4.342/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Carlos Henrique de Melo Ramos,** do cargo de Auxiliar de SIAT, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Campanha, 09 de março de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C92ADA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0009/2020 - REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO PRESENCIAL LICITATÓRIO N° 00025/2020
PREGÃO N° 0009/2020

DESPACHO
O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8666/93, o qual opina pela revogação do Processo n° 00025/2020 – Pregão Presencial 00009/2020 em que se pese ter sido o edital pautado dentro do mais alto rigor, buscando sempre a aplicação da legalidade e da publicidade. Ocorre que, após análise de viabilidade executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio ambiente, apurou-se que a renovação do contrato vigente é mais vantajosa para os cofres municipais, conforme Memorando n° 31/2020, visto que os valores para a renovação contratual sagraram-se mais favoráveis do que os valores apresentados em orçamentos para a realização do certame, fato reforçado pelo Parecer Jurídico 35/2020.
Portanto, considerando não haver viabilidade de continuidade, fica **REVOGADO** o presente processo, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS DO TIPO ROLLON – ROMEU E JULIETA) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍSUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG".**

Publique-se e cumpra-se.

Campanha, 12 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:448C2E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 019 DE 13 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 019 DE 13 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre criação e nomeação de comissão para avaliação de reajustes, renegociações e reequilíbrio econômico financeiro de contratos no âmbito dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais**, **Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de criar diretrizes para renegociação, avaliação e o pagamento de reajustes contratuais no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar os procedimentos para reajuste, renegociação e reequilíbrio;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados para compor a comissão para avaliação de reajustes e renegociações de contratos no âmbito dos órgãos da Administração Municipal os seguintes servidores:

I) Kássia Barcelos Silva – Chefe da Seção de Compras;

II) Joyce Pereira Inácio – Chefe da Seção de Contratos;

III) Adriano dos Anjos da Silva – Diretor de Administração;

IV) Devanir Ribeiro Ferreira – Diretor de Contabilidade e Orçamento.

Capítulo I
DO REAJUSTE

Art.2º- O reajuste consiste no realinhamento do valor do contrato em razão da elevação do custo de produção no curso normal da economia, tendo por base índices ou critérios previamente fixados em edital, a fim de preservar a contraprestação devida à contratada do processo inflacionário.

Art.3º Ficam estabelecidos os requisitos e procedimentos para reajuste aos contratos celebrados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§1ºO reajuste será aplicado mediante o uso de índice setorial que meça a inflação do ano anterior e consequente desvalorização da moeda, podendo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ser feito por simples apostilamento, caso não coincida com a data de prorrogação da vigência do contrato.

§2º Nos casos em que o reajuste coincidir com a data de prorrogação da vigência do contrato, o termo aditivo se tornará obrigatório para celebrar a prorrogação e o reajustamento do valor contratual.

Art. 4º Para análise de reajuste deverão ser apresentado os seguintes documentos: Requerimento; cópia da Proposta de Preço inicial e outra corrigida com memória de cálculo;Variação do índice econômico, estabelecido no contrato, acumulada no período;SICAF(Situação do fornecedor) ou CNDs, CEISe CADIN.

Art. 5º As empresas contratadas pelo Município de Campo Florido, que possuam direito aos reajustes vencidos e não pagos, somente terão o direito de serem renegociados pela Comissão Especial, caso tenham apresentado o requerimento de reajuste devidamente protocolado.

Parágrafo único: A manifestação de interesse de concordância de prorrogação da vigência do contrato realizada pela contratada não dispensa o protocolo do requerimento de reajuste conforme descrito no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Capítulo II
RENEGOCIAÇÃO E/OU REPACTUAÇÃO

Art.6º A renegociação/repactuação de preços é a forma de renegociação que visa a adequação dos preços contratuais aos de mercado não vinculada a qualquer índice e para sua aplicação exige-se previsão contratual ou editalícia e prazo mínimo de 01 (um) ano da data de apresentação da proposta ou orçamento a que se referir a proposta ou da data da última repactuação e seja demonstrada de

forma analítica avariação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

§ 1° As renegociações serão cabíveis desde que apresentadas previamente com a demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamente a repactuação.

§ 2º Para aplicação de renegociação/repactuação a solicitação deve ser devidamente protocolada e encaminhada ao Departamento de Compras e Licitação, para análise da Comissão e seus regulares tramites.

Capítulo III
DO REEQUILIBRIO

Art.7º- O reequilíbrio-econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

§ 1° O reequilíbrio-econômico-financeiro está previsto na alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal de n° 8.666/1993, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

§2º Para aplicação do reequilíbrio-econômico-financeiro deverá ser apresentado pelo solicitante as despesas efetivamente incorridas após o primeiro ano de contrato com a demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha e documentos fiscais, justificando então o pedido.

§3º A solicitação deve ser devidamente protocolada e encaminhada ao Departamento de Compras e Licitação, para análise da Comissão e seus regulares trâmites.

Capítulo IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art.8º - Os requerimentos, após devidamente protocolados, serão encaminhados a Comissão para que esta analise e avalie a efetiva compatibilidade com o preço praticado no mercado à época do pedido na seguinte ordem de preferência:

I - adoção de tabelas de preços oficiais elaboradas por entes da Administração Pública Direta ou Indireta;

II - preços de contratações anteriores, desde que devidamente atualizados e que haja total compatibilidade com o objeto contratado;

III - preços praticados em contratos vigentes de outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta, desde que haja total compatibilidade entre os objetos contratados;

IV - pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) empresas fidedignas atuantes no ramo da contratação, devendo, no presente caso, haver a apresentação de proposta formal devidamente subscrita pelo representante da empresa, com a qualificação completa da empresa e do subscritor;

V - aprovação expressa do gestor do contrato, devidamente embasada em elementos técnicos, de que o preço apurado no cálculo do reajuste é vantajoso ao erário.

§ 1º Firmada a vantajosidade do preço apurado, caberá à Comissão atestar o cumprimento ordinário do cronograma físico financeiro por parte da contratada.

§ 2º Havendo descumprimento, suspensão ou paralisação do cronograma, os períodos em questão terão seus índices inflacionários aplicados somente para atualização do valor contratual, com prejuízo aos pagamentos deles decorrentes.

Art.9º A Comissão, de posse dos documentos e feito o parecer, deverá encaminhar o processo a Procuradoria Geral do Município, para que esta faça sua análise jurídica e encaminhe ao Departamento de Compras e Licitação para os trâmites regulares.

§ 1ºA Comissão elaborará o parecer contendo a análise do processo e demonstrativo dos cálculos relativos à despesa, bem como o estudo de viabilidade e condições de prorrogação.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A desistência da aplicação de reajustes, parcial ou integralmente, ou alteração da data-base e ou da data de incidência dos reajustes, poderá ser concedida por mera liberalidade da contratada, para um determinado período ou para todo o período do contrato ou da prorrogação, nos termos em que a mesma assim se manifestar a cada nova prorrogação de vigência contratual.

Art.11- Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º ano de Emancipação Política Administrativa; 27ª Gestão Municipal. Aos 13 de março de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:2850B5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 020 DE 13 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 020 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

"Regulamenta quanto a definição de normas necessárias de procedimento interno as formas dos pedidos, prestação de contas de diária e adiantamento previstos na Lei Municipal nº1.478/2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigos 2º e 11 da Lei Municipal nº 1.478/2020,

DECRETA

Art. 1º O regime de pagamento de diária bem como de reembolso de que trata esse decreto tem por finalidade estabelecer o procedimento interno das solicitações e das prestações de contas previstas na Lei Municipal nº 1.478/2020.
Art. 2º A forma e rito interno-administrativo no tocante a requisição de diárias, adiantamentos e pedidos de reembolso, bem como suas respectivas prestações de contas e toda sua formalização serão conforme os formulários próprios contidos nos ANEXOS I, II, III e IV integrantes deste Decreto, encaminhado a solicitação para a Seção de Compras e posteriormente sua prestação de contas junto ao Departamento de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 27ª Gestão Aos 13 de março de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

MARISTELA VILELA RIBEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIA E/OU ADIANTAMENTO

Senhor(a)
Chefe da Seção de Compras
Prefeitura Municipal de Campo Florido
NESTA

Senhor(a) Chefe,

O agente político abaixo assinado nos termos da Lei Municipal nº1.478/2020, requer a liberação valores de diária e adiantamento para viagem conforme abaixo:

DESTINO: _____

PARTIDA:____/____/_____

PROVÁVEL REGRESSO: ____/____/_____

MEIO DE TRANSPORTE A SER UTILIZADO:
( ) veículo oficial ( ) ônibus ( ) avião

ADIANTAMENTO: ( ) sim ( ) não
Sim para: ( ) táxi ( ) pedágio ( )combustível ( )passagem

VALOR DO ADIANTAMENTO: R$_____

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ( ) Diárias ( )1/2 Diária

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO		
Banco Cód.:	Agência:	Conta Corrente:

Campo Florido, _____ de _____ de 20_____.

_____
Agente Político nº matrícula (exceto prefeito e vice) e cargo

ANEXO II
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(ADIANTAMENTO/REEMBOLSO)

Senhor(a) Diretor(a)
Departamento Financeiro

INTERESSADO(A): _____
PARTIDA:_____/_____/_____ às _____ horas_____ minutos.
REGRESSO: _____/_____/_____às _____horas _____ minutos.
DESTINO: _____

Meio de Transporte Utilizado: ( ) veículo oficial ( ) ônibus ( ) avião

Motorista: ( ) não ( ) sim. Qual? _____

1-( )Valor do adiantamento liberado: R$_____
2-( )Valor do reembolso: R$_____

Valor total utilizado: R$_____

Passagem (ida e volta): R$_____
Táxi: R$_____
Combustível: R$_____
Pedágio: R$_____
Passagem: R$_____
Despesas correlatas: R$_____

Total das despesas: R$_____

Valor a restituir R$_____ ou Valor a receber R$_____

Campo Florido, _____de _____ de 20_____.

_____
Agente Político nº matrícula (exceto prefeito e vice) e cargo

Obs. Anexar ao presente anexo todos os comprovantes das despesas referentes aos valores de adiantamento/reembolso, conforme a Lei nº 1.478/2020 em seu art.7º, caput, §4º, I e II, §5º, §6º, §8º, §9º e encaminhar para o Departamento Financeiro conforme §10, pelo prazo de 5 dias.

ANEXO III
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
(PARA DIÁRIAS/ ADIANTAMENTO/REEMBOLSO)

Senhor(a) Diretor(a)
Departamento Financeiro

INTERESSADO(A):_____
PARTIDA:_____/_____/_____ às _____ horas _____ minutos.
REGRESSO: _____/_____/_____às _____horas_____ minutos.
DESTINO: _____

1- ( ) Diárias Liberadas: _____ ½ Diária ( )
2- ( )Valor Adiantamento: R$_____
3- ( )Valor Reembolso: R$_____
Atividades desenvolvidas:_____

Campo Florido, _____de _____ de 20_____ .

_____
Agente Político nº matrícula (exceto prefeito e vice) e cargo

Obs. Apresentar o relatório junto ao Departamento Financeiro no prazo de 5 dias conforme previsto no art. 7, caput da Lei Municipal nº1.478/2020.

ANEXO IV
PEDIDO DE REEMBOLSO

Senhor(a) Diretor(a)
Departamento Financeiro
Prefeitura Municipal de Campo Florido
NESTA

INTERESSADO(A):_____
PARTIDA:_____/_____/_____ às _____ horas_____ minutos.
REGRESSO: _____/_____/_____às _____horas _____ minutos.
DESTINO: _____

Solicito a Vossa Senhoria, nos termos do art.7º da Lei nº1.478/2020, o ressarcimento de despesas que excederam ao adiantamento recebido, conforme foi autorizado anteriormente, anexando a presente o relatório da prestação de contas conforme ANEXO II.

Campo Florido, _____de _____ de 20_____ .

_____
Agente Político nº matrícula (exceto prefeito e vice) e cargo

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:15B83545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 19/2020, Processo n.º 31/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 27/03/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 12/03/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EA4DA5C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 20/2020, Processo n.º 32/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS PSF´S DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 27/03/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 12/03/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4CDCC170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 010/2020 referente a Inexigibilidade 003/2020, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DE EXAMES e ADJUDICA o objeto do certame aos licitantes credenciados no valor total de R$176.040,00(Cento e sessenta e mil e quarenta reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:48D29F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 029/2019 E 030/2019 OCORRIDAS NESTE DIÁRIO NO DIA 11/03/2020, BEM COMO AS RETIFICAÇÕES REFERENTES AOS MESMOS OCORRIDA EM 12/03/2020. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:295CA028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **27 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020**. **TIPO:** MAIOR OFERTA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1D493443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **30 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A5E70774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 413/2019 – A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm retificar o Edital do supracitado Processo Licitatório, nos seguintes termos: • ALTERA A PLANILHA DA DESCRIÇÃO DO ITEM 1 – QUANTO A COR

DO VEÍCULO PREVISTO NO ANEXO I DO EDITAL. Esta Administração Pública verificando que a presente alteração afeta diretamente no número e na formulação de potenciais propostas a serem elaboradas pelos interessados, resolve alterar a data do mesmo com fulcro no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, para o dia 25/03/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). A íntegra da retificação estará disponível no dia 13/03/2020 nos sites www.carloschagas.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Outros esclarecimentos pelo tel: (33) 3624-1263/1254.

Carlos Chagas (MG), 12 de março de 2020.

LUNA RODRIGUES DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:70992D37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 413/2019 – A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm retificar o Edital do supracitado Processo Licitatório, nos seguintes termos: • ALTERA A PLANILHA DA DESCRIÇÃO DO ITEM 1 – QUANTO A COR DO VEÍCULO PREVISTO NO ANEXO I DO EDITAL. Esta Administração Pública verificando que a presente alteração afeta diretamente no número e na formulação de potenciais propostas a serem elaboradas pelos interessados, resolve alterar a data do mesmo com fulcro no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, para o dia 25/03/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). A íntegra da retificação estará disponível no dia 13/03/2020 nos sites www.carloschagas.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Outros esclarecimentos pelo tel: (33) 3624-1263/1254.

Carlos Chagas (MG), 12 de março de 2020.

LUNA RODRIGUES DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:48547957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 26 de março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:51FB3759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/18 DO PL nº 50/18 - TP nº 02/18. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica – CBUQ e sinalização viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 849437/2017/M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por 06 (seis) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7AA1DA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Presencial nº 11/2020. Processo licitatório nº 28/2020. Extrato de Contratos. Contrato nº 23/2020. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **RICARDO BARBOSA LORENA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante **01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 (CEM) LITROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE**. Valor global **R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. Prazo: O prazo para a entrega do objeto do contrato será de **até 10 (dez) dias,** contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura do Contrato: 11/03/2020. Carneirinho-MG,

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FA522E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Presencial nº 11/2020. Processo licitatório nº 28/2020. Extrato de Contratos. Contrato nº 24/2020. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **IZAIAS THEODORO GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87**. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA A ÁREA DE LAZER, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Valor global **R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).** Prazo: O prazo para a entrega do objeto do contrato será de **até 10 (dez) dias,** contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura do Contrato: 11/03/2020. Carneirinho-MG,

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1509B8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO Nº 015/2020

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 138/20 – PREG PRES 015/20 - Registro de Preço nº 006/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 27 de março de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto "Futura e Eventual Aquisição de Material de Sinalização Viária e Dispositivo Complementares, para a manutenção de Ruas e Avenidas do município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" por item, conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 Ramais 5709 e 5710 ou e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para dúvidas técnicas e-mail aristides.campos@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br – Publicações Oficiais – Licitações -

Cássia/MG, 12 de Março de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Campos Sapaio Faria
Código Identificador:799354EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - DECISÃO DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Processo Administrativo para apurar inadimplência contratual cometida por AGOSTINHO F. PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 30.365.655/0001-24 na TP nº 011/2018 – PRC 311/2018 – CT nº 009/2019 - Objeto: reforma do Centro de Saúde Amélia Cota Hosken. Após apuração dos fatos, confirmação do abandono da obra, concessão de prazo para defesa sem que a contratada se manifestasse e recomendação da Procuradoria Jurídica do município, o Prefeito, Sr. José Alves Parreira, decidiu pela: a) Recisão unilateral do contrato; b) Aplicação de multa no valorde R$167.790,48 (20%) sobre o valor do contrato; e, c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos. A Contratada, em exercício ao seu direito de defesa, deve manifestar imediatamente após ciência desta Decisão. Data da decisão: 11/03/2020. O Documento encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 12 de março de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A15B22E3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º41/2020

Dispõe sobre a concessão de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares da servidora Ana Cristina Binder Rodrigues.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1° - A requerimento, conceder à servidora **ANA CRISTINA BINDER RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, prorrogação por mais 2 (dois) anos da licença para tratar de interesses particulares, concedida em 01/04/2018, contados a partir de 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 12 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:9391793C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 019/2020, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 25/03/2020 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 11 de março de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:24CBA41E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 020/2020, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 25/03/2020 às 13h00min. As

informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 11 de março de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:B5DD485F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 019-2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012-2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/03/2020 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos para atender as necessidades do Município de Cipotânea.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 12 de março de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8AFF3D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020-2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 020/2020.
DATA DE REALIZAÇÃO: 17/04/2020 – A PARTIR DAS 09 (NOVE) HORAS.

O Município de Cipotânea – MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, vem através deste, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no **Dia 17/04/2020, a partir das 09:00 (nove) horas, em Cipotânea**, Minas Gerais, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, **TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM**, com o objetivo de alienação de 02 (dois) imóveis de propriedade do Município, conforme descrito no Edital.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição através do acesso à página www.cipotanea.mg.gov.br ou na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município, situada à Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, na Cidade de Cipotânea, no horário de 08 (oito) as 16 (dezesseis) horas, onde serão prestadas as informações e demais esclarecimentos que se fizerem porventura necessários aos licitantes. Mais informações através do telefone (32) 3348-1119.

Cipotânea, 12 de março de 2020.

LUANA RAIMUNDA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:40340E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
079/2020- ALIENAÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
Processo Licitatório nº 079/2020, autuado em 11/03/2020, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para a alienação alienação de imóveis sediados na área do então Parque de Exposições do Município, objetivando o levantamento de valores para construção do Centro Administrativo do Município, de acordo com editais e seus anexos á realizar-se no dia 13/04/2020 às 09h; . Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:47FE87A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 062/2020 DISPENSA 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 62/2020, autuado em 28/02/2020,Dispensa-030/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de uniforme específico para os agentes de vigilância epidemiológica. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Vigilância em Saúde,novalor total de R$7.664,00(sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Através da empresa: **QUEOPS CONFECÇÕES LTA EPP,** CNPJ nº 18.865.220/0001-43 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,28de Fevereirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D17D28DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 043/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e análise de águas e efluentes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 043/2020. Dia da abertura: 30 de Março de 2020 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:42E5E2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4310/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares do servidor **ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº 4300/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:94B092A1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4311/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
GRAZIELA RODRIGUES SOCIAL	ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.02.2019 a 31.01.2020	12.03.2020 a 26.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
RENATA DE FREITAS VIANA	ENFERMEIRA	07.08.2014 a 01.07.2015	13.04.2020 a 09.05.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO FILHO	COORDENADOR TESOURARIA	01.02.2016 a 31.01.2017	09.03.2020 a 23.03.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6D683A9D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4312/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para acompanhamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **MARIA DO AMPARO DAMASIO SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 02/03/2020, para acompanhamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de março 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C9D9EDD6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4314/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.01.2018 a 31.12.2018	12.03.2020 a 17.03.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3028ABB0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4315/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **JOSÉ HAMILTON FILIACI**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 09/03/2020, para tratamento médico.

- **JACKELINE MARQUES TONELLI**, ocupante do cargo de FISIOTERAPÊUTA, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 28/02/2020, para tratamento médico.

- **MARCOS VINICIUS SINHORELOI**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir do dia 10/03/2020, para tratamento médico.

- **MARIA DO AMPARO CAVATORTA SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir do dia 04/03/2020, para acompanhamento médico.

- **LILIA FABIANA PEREIRA LESSA**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 09/03/2020, para tratamento médico.

- **CLAUDIO MARIANO SOUZA**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 06/03/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de março 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E10E8D33

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2973/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **JOÃO LUIZ BARBIERI LACERDA** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA – SC-04,** no período de 09/03 a 07/04/2020, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - O servidor fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar Nº 022/2012**.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0D1D5EE2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2975/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em virtude da revogação das férias do Secretário M. de Assistência Social, por meio da Portaria Municipal nº 4310/2020, fica revogado, a partir desta data, o Decreto Municipal Nº 2970/2020.

Artigo 2º - O Sr. **ARMANDO FILIACI JÚNIOR** é nomeado novamente em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC,** no período de 12 a 17/03/2020, devido à continuidade do gozo de férias do titular**.**

Artigo 3º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 11 de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2B83A2C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4313/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a comissão especial para avaliação de amostras referentes ao processo de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha para manutenção das secretarias municipais – Processo Nº 006/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020, composta pelos membros abaixo:

JÉSSICA SOARES RODRIGUES - Presidente da Comissão
VERA LÚCIA REZENDE BORGES– Membro
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES - Membro
ARMANDO FILIACI JÚNIOR – Membro
VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO – Membro
FÁBIA R. CAMPOS GONZAGA STORT – Membro
LORENA DA SILVA RAMOS - Membro

Artigo 2º - Esta comissão deverá atestar por meio de laudo a qualidade e adequação dos itens licitados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, aos 11 de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9D12AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
10/03/20	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
05/03/20	Inc APS - transicao	1686	624.020-0	R$ 3.440,59
05/03/20	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 7.845,32
05/03/20	ACS	1686	624.020-0	R$ 22.400,00
05/03/20	Inc APS – Cap Ponderada	1686	624.020-0	R$ 37.336,21
09/03/20	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 3.188,05
04/03/20	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 280,00
04/03/20	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 5.320,00

Conquista – MG, 12 de Março de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:5526BE7E

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

10/03/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 329.762,48
10/03/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 376,21
10/03/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 514.018,08
10/03/2020	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.901,66
10/03/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 4.618,40
10/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 57.755,23
11/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 729,42
10/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 28,99
11/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
10/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.884,51
11/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.850,41

Conquista, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9D78171D

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

10/03/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 329.762,48
10/03/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 376,21
10/03/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 514.018,08
10/03/2020	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.901,66
10/03/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 4.618,40
10/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 57.755,23
11/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 729,42
10/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 28,99
11/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
10/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.884,51
11/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.850,41

Conquista, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:56287322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, SRP Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, SRP Nº 008/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, aditivos e outros para manutenção dos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição do objeto deste processo licitatório se faz necessária para realização da manutenção básica dos veículos da frota do município, conforme

orientações presentes no manual dos fabricantes, sob pena de comprometer o sistema de lubrificação dos veículos, aumentando o desgaste e diminuindo a vida útil dos motores, além de aumentar o gasto de combustível e despesas com manutenção. Foi solicitada a comprovação da homologação de alguns produtos por montadoras; esta solicitação justifica-se pelo interesse do município na aquisição de produtos que sejam adequados às necessidades da frota municipal, a qual, inclusive, possui veículos com prazo de garantia vigente. Desta forma, é indispensável a observação das recomendações do fabricante, evitando a perda de garantias oferecidas. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **11/03/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **015/2020**, Contrato Administrativo nº **025/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.316.661/0001-19**, com sede na Rua Belmira de Paiva Lima, nº 15-A, Bairro Esperança, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, no valor estimado de **R$ 21.778,52** (vinte um mil, setecentos setenta oito reais e cinquenta dois centavos); Ata de Registro de Preços nº **016/2020**, Contrato Administrativo nº **026/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.335.223/0001-60**, com sede na Rua Úrsula Paulino, nº 357, Loja A, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.570-000, no valor estimado de **R$ 16.708,00** (dezesseis mil e setecentos oito reais); Ata de Registro de Preços nº **017/2020**, Contrato Administrativo nº **027/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.923.688/0001-06**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 273, Bairro Rezende, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-190, no valor estimado de **R$ 20.325,00** (vinte mil e trezentos vinte cinco reais); e Ata de Registro de Preços nº **018/2020**, Contrato Administrativo nº **028/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.614.905/0001-08**, com sede na Rua Sergipe, nº 3.993, Bairro Vila Paulista, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, Cep: 15.803-160, no valor estimado de **R$ 30.042,70** (trinta mil, quarenta dois reais e setenta centavos). Firmados em **11/03/2020.** Vigência **11/03/2020** a **10/03/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de março de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BC9CE3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0009/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 12 de Março de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 01/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVIVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
NEILON JULIANO COSTA FREITAS-ME	26.180.982/0001-34	NEILON JULIANO COSTA FREITAS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
NEILON JULIANO COSTA FREITAS-ME	26.180.982/0001-34	NEILON JULIANO COSTA FREITAS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NEILON JULIANO COSTA FREITAS-ME	26.180.982/0001-34	R$350.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 12 DE MARÇO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
NEILON JULIANO COSTA FREITAS
Rep. da empresa**: NEILON JULIANO COSTA FREITAS-ME**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3B7FB7A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0013/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 25 de Março de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:51A3DF72

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA LICITATÓRIO 08/2020, CHAMADA PÚBLICA 01/2020.

PREÂMBULO
As 08:00 horas de sexta-feira, vinte e oito (28) de fevereiro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Presidente da Comissão de licitação DELMON NOBRE DE SOUZA e os membros LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS e TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS, nomeadoas através da portaria 01/2020, para o recebimento dos envelopes contendo a habilitação e projeto de vendas da licitação em epígrafe, destinado à aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura familiar e do emprendedor familiar rural, conforme especificações do anexo I do edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Apresentou e entregou os envelopes os representante dos respectivos grupos informais. Assim procedemos o recolhimento do envelopes com o consentimento do representante dos grupos, abrindo o prazo de três dias úteis para a análise da documentação e divulgação dos resultados.

Coração de Jesus/MG, 28 de fevereiro de 2020.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da CPL

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da CPL

EDUARDO SOUZA BARBOSA
Rep. do Grupo Informal

EDVALDO PEREIRA SANTOS
Rep. do Grupo Informal

ELIAS SOUZA BARBOSA
Rep. do Grupo Informal

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS
Rep. do Grupo Informal

GENECI RIBEIRO DOS SANTOS
Rep. do Grupo Informal

JOSÉ GERALDO NUNES AFONSO
Rep. do Grupo Informal

LEONARDO DURAES AFONSO
Rep. do Grupo Informal

MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
Rep. do Grupo Informal

MARCOS SOARES PEREIRA
Rep. do Grupo Informal

MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
Rep. do Grupo Informal

MARIA MADALENA RIBEIRO AGUIAR
Rep. do Grupo Informal

SILVANO PEREIRA DURÃES
Rep. do Grupo Informal

VITOR FERNANDE PRATES
Rep. do Grupo Informal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A4FA2A92

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2020, CHAMADA PÚBLICA 01/2020.

PREÂMBULO
As 08:00 horas de terça-feira, 03 de março de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Presidente da Comissão de licitação DELMON NOBRE DE SOUZA e os membros LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS e TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS, nomeadoas através da portaria 01/2020, para a analise da documentação e dos projetos de venda entrenge pelos agricultores no dia 28 de fevereiro, destinado à aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura familiar e do emprendedor familiar rural, conforme especificações do anexo I do edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

HABILITAÇÃO
Ato contínuo, o Presidente e equipe de apoio procederam à abertura de todos os envelopes de habilitação, cujos documentos e envelopes foram rubricados pelo presidente e equipe de apoio. Após análise dos documentos, o presidente declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

PARTICIPANTE HABILTADOS
Eduardo Souza Barbosa
Edvaldo Pereira Santos
Elias De Souza Barbosa
Francisco De Assis Pereira Santos
Geneci Ribeiro Dos Santos
José Geraldo Nunes Afonso
Leonardo Durães Afonso
Manoel Messias Soares Silva
Marcos Soares Pereira
Maria De Jesus Rodrigues Aguiar
Maria Madelena Ribeiro Aguiar
Silvano Pereira Durães

ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes contendo os projetos de vendas, e com a colaboração dos membros da comissão de licitação verificou e em seguinda, procederam a assinatura das mesmo.

FASE DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS

Após o registro das propostas, a comissão readequou os itens do projeto de venda de alguns produtores conforme o atestado de produção dos respectivos produtores, assim como realizada a devida alocação da demanda conforme item 14 do instrumento convocatório (observa que ocorreu a divisão proporcional da quantidade ofertada). Finalizados a fase de alocação dos projetos de venda, o Presidente elaborou a classificação final por item, conforme anexo desta ata.

RESULTADO FINAL

Após a fase de readequação dos projetos de vendas, foi elaborado a classificação final, conforme constante na tabela abaixo:

RESULTADO FINAL	
FORNECEDORES	**VALOR TOTAL**
EDUARDO SOUZA BARBOSA	13.592,86
EDVALDO PEREIRA SANTOS	21.397,91
ELIAS DE SOUZA BARBOSA	9.970,12
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS	12.053,39
GENECI RIBEIRO DOS SANTOS	8.451,98
JOSÉ GERALDO NUNES AFONSO	9.540,29
LEONARDO DURÃES AFONSO	4.516,82
MANOEL MESSIAS SOARES SILVA	8.664,09
MARCOS SOARES PEREIRA	9.005,71
MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR	19.151,88
MARIA MADELENA RIBEIRO AGUIAR	9.132,15
SILVANO PEREIRA DURÃES	5.582,69
VITOR FERNANDES PRATES	14.868,52

ENCERRAMENTO

O presidente em conjunto com a aquipe de apoio em analise acerca dos atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem de pleno acordo, abre-se o prazo de três dias uteis para inteposisão de recurso acerca dos procedimentos adotados por parte dos interessados. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes – Presidente e Equipe de apoio.

Coração de Jesus/MG, 03 de março de 2020.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da CPL

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:92352E0D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 08/2020 PROCESSO DISPENSA 03/2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a o processo administrativo nº 08/2020, Dispensa 03/2020, Chamada Publica nº 01/2020 para AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO. Conforme tabela a baixo:

Coração de Jesus/MG, 04 de março de 2020.

FORNECEDORES	VALOR TOTAL
EDUARDO SOUZA BARBOSA	13.592,86
EDVALDO PEREIRA SANTOS	21.397,91
ELIAS DE SOUZA BARBOSA	9.970,12
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS	12.053,39
GENECI RIBEIRO DOS SANTOS	8.451,98
JOSÉ GERALDO NUNES AFONSO	9.540,29
LEONARDO DURÃES AFONSO	4.516,82
MANOEL MESSIAS SOARES SILVA	8.664,09
MARCOS SOARES PEREIRA	9.005,71
MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR	19.151,88
MARIA MADELENA RIBEIRO AGUIAR	9.132,15
SILVANO PEREIRA DURÃES	5.582,69
VITOR FERNANDES PRATES	14.868,52
VALOR GLOBAL	**145.928,40**

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:509DF85E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2020

Contrato nº **22/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: EDUARDO SOUZA BARBOSA. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 13.592,87 (treze mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

EDUARDO SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EE2320E2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2020

Contrato nº **23/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: EDVALDO PEREIRA SANTOS. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 21.397,91 (vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

EDVALDO PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:69CC36C3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2020

Contrato nº **24/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ELIAS SOUZA BARBOSA. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 9.970,12 (nove mil e novecentos e setenta reais e doze centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ELIAS SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:62CFB405

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2020

Contrato nº **25/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 12.053,39 (doze mil e cinquenta e tres reais e trinta e nove centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:73397BD0

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2020

Contrato nº **26/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GENECI RIBEIRO DOS SANTOS. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 8.447,05 (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

GENECI RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:42DBA5B4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2020

Contrato nº **27/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JOSÉ GERALDO NUNES AFONSO. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 9.540,30 (nove mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO NUNES AFONSO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B59B8172

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2020

Contrato nº **28/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LEONARDO DURAES AFONSO. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 4.516,82 (quatro mil e quinhentos e desesseis reais e oitenta e dois centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 04 de Março de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

LEONARDO DURAES AFONSO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C089148D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2020

Contrato nº **29/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MANOEL MESSIAS SOARES SILVA. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 8.664,10 (oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira , 12 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D2A39BC3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2020

Contrato nº **30/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARCOS SOARES PEREIRA. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 9.005,72 (nove mil e cinco reais e setenta e dois centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MARCOS SOARES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:92A97E84

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2020

Contrato nº **31/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 19.151,87 (desenove mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DFDBC69C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2020

Contrato nº **32/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARIA MADALENA RIBEIRO AGUIAR. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 9.132,15 (nove mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA RIBEIRO AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E890824A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2020

Contrato nº **33/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: SILVANO PEREIRA DURÃES. Licitação: Processo Administrativo 0008 – Modalidade: Processo Dispensa N° 0003 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 5.582,69 (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

SILVANO PEREIRA DURÃES
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CEE7D6F2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2020

Contrato nº **34/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: VITOR FERNANDE PRATES. Licitação: Processo Administrativo 08 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.** Vigência 04/03/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 14.868,52 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 04 de Março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

VITOR FERNANDE PRATES
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FD6ECFC6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020.
CONTRATADO: GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 006/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.122.2.2133.33903900.
INÍCIO: 12/03/2020.
TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS0.

CORAÇÃO DE JESUS, SEXTA-FEIRA 13 DE MARÇO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EC641113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.089, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
- Thiago Sidnei Silva – 15 dias restantes a partir de 16 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020
- Érica Aparecida Rosa - 15 dias a partir de 23 de março de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020
- Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia – 10 dias a partir de 1º de abril de 2020 ao per. aquisitivo 2019/2020
- Marta Helena Rosa – 10 dias a partir de 06 de abril de 2020 ao per. aquisitivo 2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de março de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7586B0EC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.090, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maria do Rosário de Paula - 108 (cento e oito) dias. 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio e 18 (dezoito) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio partir 27 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de março de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:621CF23E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 553, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 19 de março de 2020, quinta-feira, em celebração ao Padroeiro São José;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, o dia 20 de março de 2020, sexta-feira, pós-feriado municipal em celebração ao Padroeiro São José.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior não serão consideradas eventuais faltas ao serviço nem serão realizados pagamentos de horas extraordinárias aos servidores que comparecerem ao serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de março de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D5331228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público a retificação da publicação ocorrida neste diário em 12 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: PROCESSO 022/2020 INEXIGIBILIDADE 006/2020

LEIA-SE: PROCESSO 023/2020 INEXIGIBILIDADE 007/2020

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

LIZENE ALVES GUIMARÃES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2910F92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CD PMCO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato CD PMCO 01/2020 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **OLIVIA VIEIRA DE ASSIS.** Objeto: a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de Arquitetura, Urbanismo e Assessoria nestas áreas para atendimento à Prefeitura Municipal. Valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura 05/03/2020.

Cristiano Otoni, 12/03/2020

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:922CCFAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CD PMCO 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato CD PMCO 02/2020 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **LUISA ALVIM DA CUNHA.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia e assessoria para atendimento à Prefeitura Municipal. Valor global de R$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Valor mensal de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura 09/03/2020.

Cristiano Otoni, 12/03/2020

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C4D0AC14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 04/2020, autorizado pelo PL Nº 19/2020, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às secretarias municipais. Dia 01/04/2020 às 09:00h. Edital na íntegra disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 12 de março de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:681ECBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 06/2020, autorizado pelo PL Nº 20/2020, visando acontrataçãode pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para à frota municipal. Dia 25/03/2020 às 09:00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 12 de março de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:46A46BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 21/2020 – DISPENSA 08/2020:

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de licitação para locação de imóveis para locação de imóveis para funcionamento da Emater, IMA, e Junta Militar, cujo valor total da dispensa é em nome de GERMANO JESUS DE REZENDE, cujo valor global é de R$6.000,00 (seis mil reais).

Cristiano Otoni, 03 de março de 2020;

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8DBB687D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 22/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 – DISPENSA Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato PMCO Nº 22/2020 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **GERMANO JESUS DE RESENDE.** Objeto: locação de imóveis para funcionamento da Emater, IMA, e Junta Militar. Valor global de R$ 6.000,00. Vigência 06 meses. Data da assinatura 12/03/2020.

Cristiano Otoni, 12/03/2020

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:63BDD57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 007/2020, Processo Administrativo N° 016/2020, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames citopatológicos para atender a demanda dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VITA CELL LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA**, no valor total estimado de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Assinatura: 11/03/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8F097D31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Objeto: Fica incluído no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 075/2019 a Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado pela Sra. Vânia Maria Macedo Napoleão, brasileira, casada, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº. 489.188.816-49 e Carteira de Identidade nº. M-4.511-896, residente e domiciliada na Rua Pacífico Mascarenhas, nº. 86, Apto 42, Centro, Curvelo/MG, CEP. 35.790-132 – Telefone: (38) 3722-2184, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br, como ÓRGÃO GERENCIADOR**.** Remanejamento da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a quantidade abaixo discriminada para a Secretaria Municipal de Fazenda, correspondente ao valor total de R$1.500,00. Inclusão no processo a Dotação Orçamentária nº 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00-497, onde correrão as despesas no presente exercício para a Secretaria Municipal de Fazenda. Data: 04/03/2020 – Parte: **THIAGO DE SOUZA TEODORO 07164870632 - ME – CNPJ: 19.992.285/0001-12.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:161A7B6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.036, DE 12 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.23.00 - Transf. Convênios Vinculados à Saúde, na dotação orçamentária 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.93.00, ficha 618.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 618 Indenizações e Restituições 1.505,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 1.505,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.505,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 1.505,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 1.505,00
TOTAL: R$ 1.505,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1C56C439

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.037, DE 12 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.23.00 - Transf. Convênios Vinculados à Saúde, na dotação orçamentária 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.93.00, ficha 618.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 618 Indenizações e Restituições 193.275,36
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 193.275,36
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 193.275,36

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 193.275,36

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:571A4DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: J. L. MARTINS - INFORMÁTICA, no item 01, no valor total de R$ 1.152,48. Em 11/3/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FF1B2CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

OBJETO: Aquisição veículos automotores (motocicletas) zero Km, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital e Contrato de Financiamento CAIXA nº 0525927-DVº: 28. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MOTO FIRE COMERCIO LTDA., no item 01, no valor total de R$ 21.200,00. Em 11/3/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FA76CE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – CERTIDÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ESTIMATIVA DE 60.000 GUIAS. Certificamos que, na presente data, a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRAL protocolizou sua documentação, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2019. Aberto o envelope, a documentação foi analisada e vistada pelos membros da Comissão, sendo constatado que atende ao solicitado no edital, estando portanto HABILITADO e CREDENCIADO.

Curvelo/MG, 11/3/2020.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CBD0917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico de reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Com base no art.109, §4º da Lei 8.666/93, torna pública a decisão administrativa que negou provimento ao recurso da empresaPLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDAe mantida a Decisão da CPL, com a habilitação da empresaIMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Curvelo, 12/3/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C0166482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico de reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunicamos que fica designado o dia 17/3/2020 às 14 horas, para abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Curvelo, 12/3/20.

VALQUÍRIA M D
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AA5145A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses até 19/03/2021, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do memorando nº 020/2020.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

VIGÊNCIA: 19/03/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5BF9945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – EDITAL Nº 006/2019

Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas para cessão de uso de implementos agrícolas.

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 074 de 01/10/2019, analisou as propostas apresentadas inabilitando as entidades:
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE INHAÍ E REGIÃO, verificamos a ausência da documentação referente à alínea f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA, verificamos a ausência da documentação referente à alínea h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Diamantina (que poderá ser obtida no setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda); e alínea l) Comprovação de capacidade social através de material gráfico, ou mídia virtual, ou declaração de instituição ou entidade reconhecida em áreas que comprove situação de risco e vulnerabilidade social

De acordo com a cláusula 8.1 do edital, fica aberto prazo para eventual interposição de recursos, de 16/03/2020 a 20/03/2020, postado no Correio via correspondência com AR (aviso de recebimento) endereçadas para Comissão de Seleção, Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000.

Diamantina, 12 de março de 2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BF873372

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2020. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Homologo o presente processo a favor das empresas: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA com valor R$ 360.000,00.

Diamantina, 12 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1EF382C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras pavimentação asfáltica de ruas na Comunidade de Maria Nunes, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação de empresas realizada em 12/03/2020, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas I.B. & Melo Engenharia Ltda, Construaltovale Construções e Comércio Ltda e Prime Engenharia e Construções Ltda e inabilitada a empresa Marcelo Caldeira Gonçalves ME, por contrariar o disposto no item 6.5.2 do edital. Assinado termo de renúncia, foram abertos os envelopes de propostas. A seguir, a sessão foi suspensa para envio dos autos à Coordenadoria de Projetos para análise técnica das propostas.

Diamantina, 12 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:10729431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 045/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 013/2020. Objeto: a aquisição de materiais médicos hospitalares específicos para o paciente A. M. R. L. Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Contratado: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ASFAD LTDA - ME com valor global de R$ 3.247,20.

Diamantina, 12 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A8056948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2020 – Contratada: Gustavo Guilherme Rabelo Porto Eireli – ME. TOMADA DE PREÇOS: 005/2019. Objeto: Melhorias Sanitárias em domicílios no município de Dionísio – MG. Valor total do Contrato: R$295.295,40 (duzentos noventa e cinco mil, duzentos noventa e cinco reais, quarenta centavos). Vigência do contrato: 120 dias.

Dionísio, 11 de março de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A690E5A3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 038/2019

O Município de Dionísio/MG– torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2019 –Proc. 215/2019 – Pregão 038/2019. Contratada: Pontual Loc Car Ltda ME. Valor total do Contrato: R$21.270,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais). Vigência do contrato: 13/12/2019 a 31/12/2020.

Dionísio, 13 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7904E7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no município de Divinópolis (Rua Sequóias - Bairro Jardim das Acácias, Rua Bruxelas - Bairro Novo Paraíso, e Rua Tailândia - Bairro Paraíso. Não houve interessados no certame, sendo assim declarado deserto.Aataem seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3047262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2020 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E O GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDANANIA, CNPJ 05.543.739/0001-63.

OBJETO: Tem por objeto promover inclusão social, o desenvolvimento socioesportivo e o aprendizado de valores a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade entre 07 e 17 anos, através do incentivo e oferta de atividades e práticas esportivas, visando contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social e afastar e/ou os riscos de vulnerabilidade social aos quais estão constantemente expostos, sobretudo, em relação ao uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, dentro do Município de Divinópolis/MG, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 120.365,16; **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Ficha 438. **PRAZO:** 11 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 28/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0FC2819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 04/2018 – PL 113/2018. CONTRATADA: GSI - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro onde o valor que era de R$ 290.605,68, passando para R$ 303.223,20, em conformidade com a Lei 9.784/2018; em conformidade com o ofício 041/2019 – CGM. **ASS:** 03/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C754004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS NO SETOR DE BORRACHARIA DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 26/03/2020. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/03/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br/área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B1F32FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): AMANDA CAMARGOS DA SILVA, CV 57/19/UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95284FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 071/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LETÍCIA COELHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 514. **ASS:** 11/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9258B9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 221/2020 AO CONVÊNIO 01/2020/ESCOLA DE ENFERMAGEM HSJD. ESTAGIÁRIO (A): CAMILY MEIRELES DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 16/10/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 904. **ASS:** 09/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9555279F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 088/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LARISSA CUNHA TIBURCIO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 546. **ASS:** 12/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54CDBF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 181/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUCAS GABRIEL PESSOA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 546. **ASS:** 18/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F808DB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 044/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): JAQUELINE ELLEN CANHESTRO MACHADO VILELA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 27/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A062D982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 73/2020 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): PAULO RIBEIRO FURTADO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 11/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB7371AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 169/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JADE SILVA QUINTILIANO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 19/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B746C9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 61/2020 - CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 03/02/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 15.848,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 03/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24962987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 62/2020 - CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 03/02/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 15.444,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 03/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBF33148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ, INCLUINDO CORTE, BOTAFORA DE ENTULHO, LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO

MATERIAL BETUMINOSO PARA "OPERAÇÃO TAPA BURACO" EM LOGRADOUROS DIVERSOS (RUAS E AVENIDAS) DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h:30min do dia 26/03/2020. Data e horário do início da disputa: às 13h:00min do dia 26/03/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 12 de Março de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40088763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2020 – BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPEL A4 VISANDO ATENDER AO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Considerando que teve um erro informal, divergindo entre o horário da publicação com o horário no edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 11/03/2020 – Edição 2712, **na onde se lê** "Data e horário do recebimento das propostas: até as **09h30min** do dia 24/03/2020. Data e horário da disputa: **09h00min** do dia 24/03/2020" **passa-se a ler** "Data e horário do recebimento das propostas: até as **09h00min** do dia 24/03/2020. Data e horário da disputa: **09h30min** do dia 24/03/2020. O restante da publicação continua inalterado.

Divinópolis, 12 de março de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C360F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 019/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	96028100	Aide Jose de Carvalho	Auxiliar de Serviços

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, com data retroativa a 14/06/2013, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2013.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F90D2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 020/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 030/2017 de 07 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/02/2017, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **MARIA MARLENE DE ANDRADE PINTO,** ocorrida em 01 de Fevereiro de 2017, torna-se sem efeito Portaria nº.024/2015, de 30/07/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 31/07/2015, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FECA5AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 021/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 169/2017 de 13 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/12/2017, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **ELIZABETH TELES VAZ,** ocorrida em 01 de Novembro de 2017, torna-se sem efeito Portaria nº.035/2017, de 20/09/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21/09/2017, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação temporária da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA045B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 026/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando o Decreto nº 12.610 de 13 de Junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21/06/2017, que exonera o referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da exoneração de **IVAN EDER SALES,** ocorrida em 06 de Junho de 2017, torna-se sem efeito Portaria nº.037/2015, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/09/2015, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva do servidor, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F753D54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 022/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 037/2019 de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15/03/2019, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **ROSINHA BATISTA DE FREITAS,** ocorrida em 01 de Fevereiro de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.149/2014, de 15/08/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/08/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14C71470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 023/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 082/2019 de 15 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/05/2019, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **WILDA DOS SANTOS ARAUJO,** ocorrida em 08 de Abril de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.039/2017, de 05/10/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/10/2017, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação temporária da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAB3C0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 025/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 129/2016 de 07 de Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/11/2016, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **TELMELITA DE FATIMA COSTA,** ocorrida em 01 de Outubro de 2016, torna-se sem efeito Portaria nº.075/2014, de 23/04/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/04/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B045ACFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 18/02/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA**, matriculada sob o nº. 9901505-5, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, lotada na E. M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 18/02/2020 a 17/06/2020.***

• Cargas superiores a 03 (três) kg;
• Movimentos repetitivos, especialmente em membros superiores;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:818FB8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 024/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 083/2019 de 06 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04/06/2019, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **CATIA APARECIDA ALVES,** ocorrida em 01 de Maio de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.020/2018, de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/06/2017, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação temporária da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB9C9D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 18/02/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA**, matriculada sob o nº. 9901505-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E. M. Bom Pastor, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 18/02/2020 a 17/06/2020.***

• Cargas superiores a 03 (três) kg;

• Movimentos repetitivos, especialmente em membros superiores;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F99BDDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2020

RETORNO DE LICENÇA PARA ESTUDO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 07695/2020, datado de 10/03/2020, atesta retorno de licença para estudos à servidora **CIBELLY NEVES FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº. 9903573-7, **com efeitos retroativos a 02/03/2020**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBBCFB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 057/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **IMACULADA ELVIRA DE ARAUJO;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Psicologia, pela Faculdade Pitágoras e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **18/02/2020 a 12/06/2020 (NR).**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **IMACULADA ELVIRA DE ARAUJO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902479-7, lotada na E.S.F. Primavera.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudo será às quintas-feiras**, conforme discriminado abaixo:

MES	DIAS DO MÊS	HORÁRIO
FEVEREIRO	27	13:00 às 18:00 horas
MARÇO	05, 12,19 e 26	13:00 às 18:00 horas
ABRIL	09, 16,23 e 30	13:00 às 18:00 horas
MAIO	07, 14,21 e 28	13:00 às 18:00 horas
JUNHO	04 e 06	13:00 às 18:00 horas

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora às quintas-feiras durante o estágio curricular obrigatório, será de 07:00 às 11:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27/02/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4E5F5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 042/2020-CONTRATADO (A TÂNIA REZENDE ARANTES

LOTAÇÂO: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, licença médica da professora Aparecida Elaine de Souza Oliveira, matrícula 99020754. Período: 10/02/2020 a 06/03/2020 – TOTAL: R$1.941,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC71DD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 043/2020-CONTRATADO (A) CÁSSIA MARIA MARTINS

LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Sueli Maria Vieira Santos, Matrícula 2033014, temporariamente na Direção Escolar. Período: Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CB58E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 044/2020-CONTRATADO (A) ÂNGELA MARIA DA SILVA

LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS /SEMED- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Dulce Maria da Silva Souza Matrícula 2016519, temporariamente na Direção Escolar.
Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB28ABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 045/2020-CONTRATADO (A) ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES

LOTAÇÂO: **E.M. EMÍLIO RIBAS/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do

Ensino Fundamental, substituição de Elaine Dias Gonçalves Faria, Matrícula 99019728, temporariamente na Direção Escolar.
Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:603B906C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 046/2020-CONTRATADO (A) ESMERALDA SEVERINO

LOTAÇÂO: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Valeria Zambalde Fonseca, Matrícula 99014882, cargo paralisado por ter outro cargo na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26DA6267

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 047/2020-CONTRATADO (A) ANA PAULA QUADROS

LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED - CARGO**: ASSISTENTE EDUCACIONAL, vaga de caráter temporário acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2020 a 06/03/2020 – TOTAL: R$14.902,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B45C6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 048/2020-CONTRATADO (A) MARIA CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA

LOTAÇÂO: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED - CARGO**: ASSISTENTE EDUCACIONAL, vaga de caráter temporário, acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2020 a 06/03/2020 – TOTAL: R$14.902,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:041D4C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 049/2020-CONTRATADO (A) GIOVANI CÉSAR PEREIRA

LOTAÇÂO: **E.M. MUNICIPAL EMÍLIO RIBAS/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Katia Aparecida Barreto, Matrícula 2028886, temporariamente na Direção Escolar.
Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BB2AAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 050/2020-CONTRATADO (A) MIRYAN KARLA BATISTA SILVA

LOTAÇÂO: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED - CARGO**: ASSISTENTE EDUCACIONAL, vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.902,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C8CBB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 052/2020-CONTRATADO (A) GERALDA ALVES MARTINS

LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Luciano Gonçalves Campos, Matrícula 99021082, temporariamente na Direção Escolar Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F0667FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 053/2020-CONTRATADO (A) IVA ALVES RIBEIRO

LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Maria Adonina Araujo Xavier, Matrícula 99020851 temporariamente na Direção Escolar.Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7207BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 054/2020-CONTRATADO (A) SUELI MARIA GONÇALVES

LOTAÇÂO: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da licença prêmio da professora Virgínia Lopes da Silva Abreu Santos, Matrícula 99018247.Período: 10/02/2020 a 03/03/2020 – TOTAL: R$1.717,41

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D3F82B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 055/2020-CONTRATADO (A) VILMA MARIA DE SOUSA CRUZ COSTA

LOTAÇÂO: **E.M.PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição dE Thais de Carvalho Lima , Matrícula 99017176, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D822C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 056/2020-CONTRATADO (A) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES

LOTAÇÂO: **E.M. BOM PASTOR/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da licença prêmio da professora Marlene Cordeiro Falconi, Matrícula 2012025. Período: 10/02/2020 a 03/03/2020 – TOTAL: R$1.717,41.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31D15098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 057/2020- CONTRATADO (A) VANESSA CASTORINO DE MORAIS

LOTAÇÂO: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Rildilene Maria Jesuina Mendes , Matrícula 99014622, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50C5C0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 058/2020- CONTRATADO (A) HOSANA SANTANA CAMPOS

LOTAÇÂO: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Alessandra Gontijo Costa, Matrícula 99020827 temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28A9F0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 059/2020- CONTRATADO (A) DAYANE ALVES CAMARGOS

LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS/SEMED - CARGO**: ASSISTENTE EDUCACIONAL, vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.902,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7600E7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 60/2020- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES

LOTAÇÂO: **E.M. EMÍLIO RIBAS/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Tatiana Fonseca Silva, Matrícula 99020131, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:042364B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 61/2020- CONTRATADO (A) ADRIANA DE LIMA MORAES

LOTAÇÂO: **CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em substituição da professora Meire Cristina dos Santos,Matrícula 99014723, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC842C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 62/2020- CONTRATADO (A) JOANA D'ARC DIOGO PIRES

LOTAÇÂO: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Deiliania Fernanda Marçal Silva, Matrícula 99020121, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4286863A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 63/2020- CONTRATADO (A) HELENA MARIA LÍVIO DAIMOND

LOTAÇÂO: **DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Nara Dias de Andrade Fonseca, Matrícula 99018125, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F8EB99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 434/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, que venceu os itens 4, 8, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 134, 135, 217 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 15.958,50- conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5E27CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 435/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, que venceu os itens 106, 121, 149 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 37.620,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F587C2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 436/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, que venceu os itens 2, 3, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 52, 53, 54, 72, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 97, 102, 104, 105, 115, 116, 118, 119, 120, 123, 144, 145, 148, 150, 151, 152, 167, 168, 169, 171, 172, 177, 178, 189, 198, 199, 207, 211, 219, 222, 225 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 162.895,55 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7672A9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 437/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, que venceu os itens 1, 21, 25, 26, 60, 63, 66, 70, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 107, 108, 110, 111, 112, 117, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 176, 184, 185, 186, 190, 191, 195, 212, 213, 218, 220, 221, 223, 224, 228do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 77.172,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69AB26F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 438/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA**, que venceu os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 24, 51, 61, 62, 65, 67, 69, 74, 76, 78, 100, 146, 147, 153, 187, 193 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 22.779,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0588F9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 439/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 6, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 68, 71, 73, 80, 87, 89, 113, 114, 122, 137, 154, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 194, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 216, 226 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 72.660,69 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EFB88B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 440/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME (DENTAL INOVAR)**, que venceu os itens 7, 28, 29, 79, 103, 158, 159, 160, 170, 192, 208, 214, 215, 227 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 12.775,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C779FB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 441/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, que venceu os itens 5, 109, 143, 155, 156 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 948,72 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde..

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6B17AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 442/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 64, 209, 210do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 7.360,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCDD54D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 443/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME**, que venceu oitem125 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 532,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C039D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa**JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME**, que venceu oitem 2do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de cortinas, conforme descritivos e quantitativos previstos no termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 2.307,69 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/03/2020.

Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

Divinópolis, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E37B53EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 060/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **LUCAS CARRILHO DO COUTO**;

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Doutorado em Administração - Pós-Graduação *strictu sensu*, pela Universidade Federal de Lavras - UFLA, pelo período de **09/03/2020 a 26/06/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **LUCAS CARRILHO DO COUTO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9901732-2, lotado na Gerência de Orçamento - SEMAD.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude do Doutorado, o horário de estudo será às segundas-feiras de 08:00 às 16:50 horas.

Art. 5º. O horário de trabalho do servidor será às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/03/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:450EE802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/03/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **KENIA VILELA DE FARIA**, matriculada sob o nº. 9902151-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada no CMEI José Clementino Filho, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 10/03/2020 a 09/09/2020***.

• Contato com produtos químicos
• Contato com sabão e detergente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C345CDC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade INSTITUTO ANIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 11/03/2020, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da Entidade Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura no valor de R$ 1.094.800,00 com o prazo de execução de 24 meses, segundo Parecer Técnico Nº. 01/2020.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 12 de Março de 2020.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B13C7B89

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade OBRAS ASSISTENCIAIS FREDERICO OZANAN.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 11/03/2020, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da Entidade Obras Assistenciais Frederico Ozanan, no valor de R$ 92.498,89 com o prazo de execução de 12 meses, segundo Parecer Técnico Nº. 02/2020.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 12 de Março de 2020.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE619838

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV 049/2020

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DO ARTIGO 148 DA LEI COMPLEMENTAR 009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS PARA OS SERVIDORES DO DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746/2010,

Considerando as disposições contidas no artigo 61, 145 e 148 da Lei Complementar 009/1992, art. 65 e 69 da Lei nº 6.934/2009, Lei Complementar nº 126/2006 e Decreto nº 8.677/2008;

Considerando os princípios expressos no*caput*do art. 37 da Constituição Federal do Brasil, entre eles o princípio da impessoalidade;

Considerando que o atendimento às solicitações dos servidores do DIVIPREV de conversão da licença prêmio em pecúnia não refletirá, nos próximos 11 (onze) anos, em impacto financeiro e orçamentário não suportado pelos cofres do DIVIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. A requerimento do servidor efetivo do DIVIPREV, a licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia.

Art. 2º. O pagamento resultante da conversão da licença prêmio em pecúnia será feito em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º. Para a estipulação do número de parcelas a serem pagas na licença prêmio convertida em pecúnia deverá ser considerada como parâmetro unicamente a disponibilidade de caixa para a cobertura das despesas administrativas elencadas no § 1º do art. 106 da LC 126/2006 naquele ano.
§ 2º. O valor a ser pago na licença prêmio dos servidores do DIVIPREV, deverá ser composto pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 103 da LC 126/2006 e art. 108 do Decreto nº 8.677/2008 quaisquer alterações ocorrentes na legislação municipal pertinente que se traduzam em vantagem deverão ser estendidas ao servidor do DIVIPREV.

Art. 4° As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para este fim.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01E178B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 002/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 001/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em diversas áreas da saúde (Enfermagem) para atendimento da demanda da Fundação.

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna público que no dia 25 de março de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Rua Joaquim Alves Belo, 86 - Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37) 3553-1220 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do indaiá, 12 de março de 2020.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:98A128D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DEIVID DE FREITAS FRANCA – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL, COM ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO DO BÓIA CROSS, ORGANIZAÇÃO DAS MATINÊS E GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS.
VALOR: R$ 23.965,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0014/2020, PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 26/02/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A57A2E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 033/2020
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO DE 2020.
A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **25/03/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 093, de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 25/03/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 25/03/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **002/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 12 de Março de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F868295D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 25/2020, INEXIGIBILIDADE 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 25/2020 – Inexigibilidade 06/2020, Objeto: contratação de show artístico da "Dupla Gino e Geno" em comemoração às festividades do LXXI aniversário da cidade de Felixlândia/MG, durante o exercício de 2020" a realizar no dia 20/03/2020. Firmado com a pessoa jurídica. WM SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.480/0001-00, com sede na Rua Minas Gerais, nº 765, sala 605 - Centro, Divinópolis/MG - CEP 35.500-007, neste ato representada pelo Sr. MAURO BORGES JUNIOR, inscrito no CPF 614.839.076-00. Valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinado em 04/03/2020 com vigência até 04/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:064A848B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 31/2020, INEXIGIBILIDADE 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 31/2020 – Inexigibilidade 07/2020. Objeto: Contratação de show artístico da "Dupla João Lucas e Diogo" em comemoração às festividades do LXXI aniversário da cidade de Felixlândia, durante o exercício de 2020", a realizar no dia 21/03/2020, firmado com a pessoa jurídica. JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.743.947/0001-62, com sede na Avenida T 63, nº 1296 – quadra 145, lote: lote: 8E – sala 1517; cond: NEM WORD – Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP 74.230-100. Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinado em 11/03/2020 com vigência até 11/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FBA1A3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 001/2020

CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS – FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 001/2020 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 27/03/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:671456DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 013/2020. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisições de medicamentos a serem adquiridos para cumprimento de mandados judiciais e termos de ajustamento de conduta, A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 26/03/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59F8481A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 027/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2019

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 027/2020, Processo Licitatório nº. 186/2019 – Pregão nº. 118/2019 – Contratada: **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA =>** R$39.420,00**.** Vigência: 12/03/2020 a 12/03/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5845C797

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2019 – PREGÃO Nº. 118/2019 - LICITANTE VENCEDORA

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 186/2019 – Pregão nº. 118/2019.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E99CA8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Instituição: Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR
Estagiário: Marden Rodrigo Bueno
Curso: Licenciatura em História
Período do Estágio: 17/02/2020 a 25/04/2020
Local do Estágio: Escola Municipal Arlindo de Melo
Endereço: Rua Padre Salvador Godoy, nº 75, Bairro Souza e Silva – Formiga/MG
CEP: 35.577-250

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33487129

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2806 DE 12/03/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de produtos químicos para uso no tratamento de água na E.T.A. 1 desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Março de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F80FB86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 – PROCESSO Nº 020/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 014/2020 – Processo nº 020/2020

Assunto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente ao Lote 04, para sociedade empresária **E NATALINO FAZOLLO-ME,** Lotes 01, 02, 03 e 07 para sociedade empresária **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** lotes 05 e 08 para a sociedade empresária **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME** e Lote 06 para a sociedade empresária **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:63324A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME - CNPJ n.º 30.827.823/0001-56
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ R$ 3.657,40 (Três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 12/3/2020
Pregão nº 014/2020, PRC nº 020/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GLAUBERTH PHILIPP DA SILVA.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7F9BDAB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ n.º 31.486.195/0001-55
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.109,92 (Cinco mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 12/3/2020
Pregão nº 014/2020, PRC nº 020/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SAMUEL HELENO DE ARAÚJO**.**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:69BDFFA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO - ME CNPJ n.º 25.112.130/0001-4
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 6.121,80 (Seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 12/3/2020
Pregão nº 014/2020, PRC nº 020/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO**.**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FF2C2226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ n.º 17.403.267/0001-22
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 3.558,60 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor
Data da assinatura: 12/3/2020
Pregão nº 014/2020, PRC nº 020/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:674DA619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 32/2020 – Pregão Eletrônico nº 11/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 25 de Março de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG de março 12 de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5D9DB84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017 – CARLOS ALBERTO MENDES ARAUJO - ME

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CARLOS ALBERTO MENDES ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.358/0001-00, empresa com sede na Rua José Pereira Maia, 1255, Atalaia, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Mendes Araújo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 587.064.966-87 e do RG MG-1261263 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Pereira Maia, 1255, Atalaia, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 057/2017, oriundo do processo 046/2017, pregão 037/2017 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA

VIGÊNCIAE DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 057/2017 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:66AFAE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017 – NIVALDO PEREIRA DA SILVA - ME

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa NIVALDO PEREIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº07.488.820/0001-13, empresa com sede na Monte Carmelo, 648, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF sob o nº 507.220.776-53 e do RG MG- 3.408.557 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monte Carmelo, 648, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 058/2017, oriundo do processo 046/2017, pregão 037/2017 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 058/2017 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:779F4F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 014/2020, firmado com a empresa ADRIANE ELIAS BUENO**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares para atender as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 15.100,00.**

Guaxupé/MG, 13/03/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E4FC35CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 015/2020, firmado com as empresas CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; LEONE VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME; MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Suplementos Alimentares visando o atendimento de usuários da Secretaria Municipal de Saúde e para atendimento de Ordens Judiciais, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 199.855,60.**

Guaxupé/MG, 13/03/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C92A962A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 026/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2019, firmado com a empresa **Posto Dom Inácio Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 03 – Óleo Diesel S-10. Valor R$ 3,69. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 12/03/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6545724E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 070/2020, Inexigibilidade nº 021/2020. Objeto: Pagamento da Taxa de Anuidade e Taxa de Inscrição/Arbitragem para participação das equipes esportivas de Guaxupé nas competições promovidas pela Associação Esportiva dos Municípios do Sul e Sudoeste de Minas Gerais – ASSESMIG para todas as modalidades e categorias, durante todo ano de 2020. Fornecedor: Associação Esportiva dos Municípios

Sudoeste Minas Gerais. Valor: R$ 25.900,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 11/03/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:574580E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2019, originado da realização da Tomada de Preços nº 006/2019, firmado com a empresa Irineu Vitoriano do Nascimento Junior – ME**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 12/03/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3815E6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 049/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 026/2020, firmado com a empresa CLINOFTALMO LASER LTDA. Objeto: Procedimento cirúrgico de vitrectomia posterior para explante de óleo de silicone e cirurgia de catarata total no olho direito, incluindo serviço médico e duas consultas pós operatórias, para usuário da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao processo judicial nº 5004630-28.2019.813.0287. Valor: R$ 9.500,00.

Guaxupé, **11/03/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8604C189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA O DECRETO Nº 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 032 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 025 de 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO que houve um equívoco na digitação do número do CPF/MF da servidora **MAIDA MARIA MARTINS***,* tratando-se, pois, de erro material passível de retificação;
DECRETO:
Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 025/2020, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.319,79 (dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Agente Administrativo, símbolo 002, a servidora MAIDA MARIA MARTINS, matrícula nº 069, inscrita no CPF/MF sob o nº **568.442.636-00**, lotado no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2020, comprovou um total de 12.025 (doze mil e vinte cinco) dias contribuição no serviço público, todo esse período refere-se a efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, sendo 10.095 (dez mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.." (NR).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 10 de março de 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:E3370601

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO, SÍMBOLO 047, O SERVIDOR DINOVAN SEVERINO ALVES.

DECRETO Nº 034 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Símbolo 047, o servidor DINOVAN SEVERINO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento do *servidor DINOVAN SEVERINO ALVES*, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2020, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, o INSS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais;
DECRETO:
Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.778,53 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Psicólogo, símbolo 047, o *servidor* ***DINOVAN SEVERINO ALVES***, matrícula nº 022, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.031.306-20, lotado no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2020, comprovou um total de 13.082 (treze mil e oitenta e dois) dias contribuição no serviço público, sendo que desses, tem-se que 11.687 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete) dias refere-se a efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, tem-se que 7.593 (sete mil, quinhentos e noventa e três) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1 de março de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 12 de março de 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:3EE866EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 012/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 25/03/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 12 de março de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:66C6F22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 020/2020 - Inexigibilidade 006/2020 - Credenciamento n.º 018/2020 - Que Visa: A Contratação de profissionais para execução de serviços como ***Médico Clinico Geral PSF,*** junto aos PSF: PSF Bela Vista, PSF Perdizes e PSF José Coutinho Filho, para atuarem na atenção primária do município de Iguatama, através de CREDENCIAMENTO, conforme Edital nº 018/2020, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de **de 13/03/2020 à 13/12/2020 até às 13:00 horas**. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:95316D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2020. CREDENCIAMENTO Nº013/2019- PROCESSO 013/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X MELINA LAINE DE MORAIS, PORTADORA DO CPF: 063.293.036-57, RG: MG-12.875.627, CRN Nº 3903. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2019, ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0D3C9F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N°001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 001/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 12.698 m² no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 30 de março de 2020, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:48539218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 - AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 10/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 09/2020, cujo objeto é a aquisição de quadro branco para as escolas da Rede Municipal de Ensino. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 27/03/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12/03/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:171329B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 43/2020, CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos, e de interesse da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Valor: R$ 3.636,00. Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F5460CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 90/2019. Processo: 24/2019, Pregão: 17/2019. **CONTRATADA**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor: R$ 21,60.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F7F82F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 241/2019. Processo: 24/2019, Pregão: 17/2019. **CONTRATADA**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor: R$ 1.533,84.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/03/2020

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6A142A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 29/2020 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 29/2020 Dispensa 04/2020 Ratificação de Dispensa, lei 8666/93 art. 24, XII e Lei 11.947/2009. A favor de Geraldo Silvio de Oliveira valor total R$12.156,20; Selma M. O. Assunção, valor total R$1.764,00; Mario Lucio, valor total R$7.458,60; Marli Alves S. M. Campos, valor total R$6.000,00; Luiz Flávio Ribeiro, valor total R$10.219,50; Gildete do Carmo Vasconcelos, valor total R$2.506,20; Anderson Silvio de Oliveira, valor total R$19.892,40; João Custódio Pereira, valor total R$16.107,00; Cooperativa dos Prod. da Agric. Fam. de Divinópolis, valor total R$102.668,60. Valor total geral previsto R$178.772,50. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CD3A734B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

Trata-se o presente de inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação de show artístico cultural a ser realizado pela dupla César Menotti & Fabiano.

Ocorre que, houve um equívoco quando da descrição do objeto da presente, devendo, pois, haver sua retificação, passando a ser:

"Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela dupla César Menotti & Fabiano, no dia 14 de agosto de 2020, na realização da 32ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 24ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG, através de empresário exclusivo, Gathe Shows Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.686.362/0001-58".

Assim sendo, deve haver a presente retificação e consequentemente sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Itamarati de Minas, 12 de março de 2020.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente CPL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C4F9A6D7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 012/2020 – PROCESSO Nº 034/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do imóvel situado na Rua Oscar Rodrigues de Souza, Centro, nesta cidade de Itamarati de Minas-MG, para atender uma família que teve sua casa interditada por motivos de segurança, por um período de 02 (dois) meses, imóvel este pertencente ao Sr. José Geraldo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.882.027, conforme parecer social anexo ao processo, cujo valor mensal do contrato será de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$700,00 (Setecentos reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 12 de março de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6B400583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 010/2020 para aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento das Secretarias de Saúde, Esporte e Educação através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 06/03/2020, em favor da empresa: Nascente Viva Comércio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda, CNPJ 67.594.812/0001-83. Valor registrado: R$ 22.939,00. Ata de Registro de Preços n° 27/2020 datada de 09/03/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C57B8477

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 009/2020 para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarme e de vistoria de pronta resposta por 24 horas por dia, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme. O Prefeito Municipal Homologa na data de 06/03/2020, em favor da empresa: Shirley Aparecida de Souza ME, CNPJ 20.858.164/0001-61. Valor homologado: R$ 27.324,00. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:56B386AD

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 013/2020 para fornecimento de alimentos funcionais à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 10/03/2020, em favor das empresas: Leone Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 28.738.688/0001-20. Valor registrado: R$ 125.314,00. Ata de Registro de Preços n° 30/2020. Moema Comercial Ltda - EPP, CNPJ 03.134.867/0001-28. Valor registrado: R$ 43.154,00. Ata de Registro de Preços n° 32/2020. Sebastião Marques - CPF00770256600, CNPJ 26.313.494/0001-58. Valor registrado: R$ 18.810,00. Ata de Registro de Preços n° 31/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 12/03/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0A3281DA

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 001/2020 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal. O Prefeito Municipal Homologa na data de 10/03/2020, em favor das empresas: Gente Seguradora SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. Valor: R$ 30.408,00. Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 39.547,00. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5E4CD327

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 012/2020 para registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais esportivos e premiações para os eventos esportivos e atividades municipais. O Prefeito Municipal Homologa na data de 10/03/2020, em favor das empresas: A M P Comercial Eireli, CNPJ 34.884.297/0001-17. Valor registrado: R$ 2.350,90. Ata de Registro de Preços n° 34/2020. Comercial Gagi Eireli, CNPJ 23.313.528/0001-16. Valor registrado: R$ 32.355,70. Ata de Registro de Preços n° 33/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 12/03/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BF3F9F38

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 015/2020 para contratação eventual e parcelada de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões. O Prefeito Municipal Homologa na data de 11/03/2020, em favor das empresas: Gabrielli Aparecida Maciel 06526240658, CNPJ 32.438.825/0001-89. Valor registrado: R$ 90.000,00. Ata de Registro de Preços n° 28/2020. Denilson da Silva Inácio 01605741612, CNPJ 29.376.553/0001-25. Valor registrado: R$ 90.000,00. Ata de Registro de Preços n° 29/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 12/03/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C0BFA584

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 27° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse do valor de R$53.326,14 referente à deliberação CIB-SUS/MG nº 3.110 de 14 de janeiro de 2020, divido em 6 parcelas de R$ 8.887,69. Dotação: ficha 364, fonte 159. Data: 11/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A2FEA00F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 151/2016 – Pregão Presencial

22/2016 – Partes: Município de Itanhandu e Alessandra Bighi ME, CNPJ 13.823.529/0001-57. Objeto: prorrogação de vigência até 31/03/2021 e reajuste de preços, passando de R$ 1.786,24 para R$ 1.908,40 mensais. Valor total do Aditivo: R$ 20.900,80. Data: 12/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B37C8CF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 04/2020, Pregão Presencial nº 02/2020. Contratação de instrutor para ministrar atividades recreativas para o serviço de proteção especial: projeto águia da secretaria municipal de desenvolvimento social. Objeto: rescisão amigável nos termos do art. 79, inciso II da lei 8.666/93. Contratada: Camila Cristine de Araújo 08590058603, CNPJ 32.216.987/0001-72. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. Data: 12 de Março de 2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:05E98CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 135/2020

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS.
OBJETO: Concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 11/03/2020. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:387A75D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 26 de março de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de março de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C3F06FFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 25 de março de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de espécies arbóreas exóticas para ornamentação, as quais terão como objetivo a arborização do Complexo Municipal de Lazer e as margens direita e esquerda da rua de acesso ao bairro Capoeirão conforme projetos da Secretaria solicitante. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de março de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:48964C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTO ESPORTIVOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 22.225,61 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7E1A67AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e

utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 19.900,26 (dezenove mil e novecentos reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D032CFBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA
VALOR TOTAL: R$ 22.450,96 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:338BE27D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA – EPP
VALOR TOTAL: R$ 41.718,96 (quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D7D2A4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 17.204,35 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AAFB12FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTO ESPORTIVOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BDDA6BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: 3 PODERES COMERCIO LTDA – ME
VALOR TOTAL: R$ 26.872,36 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:33CE0AFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 13.644,77 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:08024C6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 1.962,79 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8140D6D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 014/2020, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, alinhamento, balanceamento, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses", onde foi vencedora a empresa: **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME,** com o valor global de R$ 789.360,00 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:74C266B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 014/2020, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, alinhamento, balanceamento, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses", onde foi vencedora a empresa: **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME,** com o valor global de R$ 789.360,00 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de março de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4D30964E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 789.360,00 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 09 de março de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3EC6D074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de Jequitibá, **Bernardo Batista Martins Rabelo**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Jequitibá, 02 de Março de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:91A91F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Contrato com a empresa **ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.698.301/0001-94.** Objeto: Execução de obra de reconstrução de interceptores. Valor Global: 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Vigência do atual contrato será até 06/03/2021.

João Monlevade, 12 de março de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5BAF2D1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MONLEVADESSE - CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MONLEVADESSE
CRIADO PELA LEI 1048 DE 11 DE JULHO DE 1991
REESTRUTURADO PELA LEI 2165 DE 26 DE MARÇO DE 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, convoca as Organizações da Sociedade Civil para se inscreverem, devido a vacância para ocupar a representatividade no CODEMM com a seguinte documentação:
1. CNPJ
2. Estatuto atualizado, dentro da Lei 13019/2014
3. Ata da última eleição registrada em cartório
4. Plano de trabalho para 2020
5. Relatório das atividades do ano de 2019
Informa que a inscrição será no período de 16/03 a 31/03, no horário de 8hs às 11hrs e 14hrs às 16hrs, na Sala dos Conselhos, à Avenida Getúlio Vargas, nº 4798, 1º andar, Bairro Carneirinhos.

João Monlevade, 12 de março de 2020.

PATRÍCIA MARTINS OLIVEIRA
Presidente Interina do CODEMM

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:264EFA38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

DESIGNA membros para compor Comissão de Seleção para atuar no Procedimento de Chamamento Público 001/2020, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência-FMIA/JM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n. º1.007, de 28 de dezembro de 1990,
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;
Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014 e demais disposições pertinentes, especialmente o disposto no Decreto Municipal 112/2018;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 001/2020, objetivando o repasse do Fundo Municipal para infância e Adolescência - FMIA/JM:
Titulares:
- Michelle Cristina Rodrigues Fialho – Conselheira (Fundação Municipal Cre-Ser)
- Elza Dutra – Conselheira (Servidora Pública Municipal efetiva)
- Ana Maria Domingues – Conselheira (Cáritas Diocesana)

Suplentes:
- Valéria Maria Moreno Jacintho – Conselheira (Rotary Clube)
- Cassia Rocha Araujo Soares – Conselheira (Servidora Pública Municipal efetiva)

Art.2º - A Comissão de Seleção acima designada devera atuar e realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 001/2020 em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e as Resoluções do CMDCA, no que couber.
Art.3º - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 001/2020 poderá solicitar auxilio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projeto.
Art.4º - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 001/2020 poderá solicitar acessória jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação de minuta de edital e minuta do termo de parceria
Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de Março de 2020.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA SOUZA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:91AC1F7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 04/2020**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia industrial e/ou hospitalar, capacitada em procedimento de enxoval hospitalar, envolvendo coleta, processamento de roupas e

tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso e entrega nas Unidades de Saúde, sob situações higiênico-sanitárias adequadas. **NOVA Data de abertura:15/04/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,12 de Março de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AE79B037

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº. 06/2020**, para a **"Aquisição de colchões de solteiro e de casal, em atendimento a demanda emergencial, aos moradores em situação de extrema vulnerabilidade que foram atingidos pelas fortes chuvas ocorridas em 24/01/2020 e 13/02/2020, no Municipio de João Monlevade"**, através da empresa **"Mota & Brito Ltda"**, CNPJ 20.550.091/0001-46.

João Monlevade, 12 de Março de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FB639D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 001/2020, que tem como objeto a contratação tipo menor preço global -, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para a execução de Obra de Restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI – com o valor global de **R$ 84.107,63** (oitenta e quatro mil e cento e sete reais e sessenta e três centavos).

João Pinheiro/MG, 11 de março de 2020.

Presidente e Membros da CPL:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ADÃO PEREIRA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A2BDB11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 232/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 232/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 232/2019 no qual ajustaram o fornecimento de material de construção para uso das secretarias municipais nas diversas atividades de construção, como manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata burro, galerias pluviais, cemitérios e terminal rodoviário de passageiros e outros.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2019

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95C653B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2018

9º Termo Aditivo do Contrato 137/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro,

administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 137/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Combustível; gasolina; comum (c); automotiva; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	R$ 4,99	R$ 4,95

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8579DDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 16/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 16/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Robert da Silva Rodrigues ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 121.580,80(cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 -da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A6A63D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 20/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado:Hebert da Silva Rodrigues ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 87.909,20(oitenta e sete mil novecentos e nove reais e vinte centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:694804CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 18/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: JE Transporte Escolar Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 78.960,00(setenta e oito mil novecentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:96DE2B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 07/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 210.673,60 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B323D2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2020: abertura dia 25/03/2020, às 09h15, tipo menor preço unitário; tendo como objeto a aquisição de ***automóvel 0 km, mobílias e equipamentos de limpeza e de refrigeração***, destinados ao Abrigo Santana, conf. convênio com o Ministério da Cidadania. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 12/03/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6A9C6EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020, tendo como objeto o credenciamento dos serviços de plantões médicos; sobreavisos de anestesiologia; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica; com valor prefixado pela Secretaria Mun. de Saúde. Prazo para o credenciamento: de 13/03/2020 até 31/12/2020. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 12/03/2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:44F763AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de 03km na estrada que liga Lagamar ao distrito de São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 26 de Março de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 13/03/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5EEC9C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 015/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2020. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 25/03/2020 ÀS 09:00 HORAS.
O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 12 de Março de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:D2AE24CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 065/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 052/2020, Dispensa de Licitação nº. 006/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. JOSÉ ALVES DE MIRANDA 2º, inscrito no CPF sob o nº 484.600.016-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado à Rua João Antônio de Oliveira, nº 395, bairro Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento do CRAS Chico Miranda, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.
Dotação orçamentária: 04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.36
Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 11/03/2020 até 10/03/2021.

Data da assinatura do Contrato: 05 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0EEB0128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020.**O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuiçõeslegais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa, DROGARIA VITOI DRUGSTORE - EPP visando à AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO GG, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS NO PERÍODO DE 4 MESES, CONFORME OFÍCIOS E PARECERES OJ 500116-68.2019.8.13.0372 - OJ 0054284-18.2013.8.0372 - OJ 0045604-68.2018.8.13.0372 - OJ 0372150022492-8, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$ 3.572,80 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Processo 57/2020, Dispensa de Licitação 07/2020.

Lagoa da Prata, 12 de Março de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:552F0044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa, DROGARIA VITOI DRUGSTORE - EPP visando à AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO GG, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS NO PERÍODO DE 4 MESES, CONFORME OFÍCIOS E PARECERES OJ 500116-68.2019.8.13.0372 - OJ 0054284-18.2013.8.0372 - OJ 0045604-68.2018.8.13.0372 - OJ 0372150022492-8, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$ 3.572,80 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Processo 57/2020, Dispensa de Licitação 07/2020.

Lagoa da Prata, 12 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A0ACFA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 067/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 279/2019.
Modalidade: Pregão 156/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 09.560.267/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA Nº 31372017122922011925.

Valor do Contrato: R$ 7.250,01 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52.0253
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 06 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:550DED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 068/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 279/2019.
Modalidade: Pregão 156/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 27.602.134/0001-39.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA Nº 31372017122922011925.

Valor do Contrato: R$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52.0253
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:56369FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 069/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 263/2019.
Modalidade: Pregão 143/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 27.602.134/0001-39.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:63B6F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 070/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 315/2019.
Modalidade: Pregão 167/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 31.650.389/0001-44.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELEVADOR TIPO MACA PASSAGEIRO, A SER DEVIDAMENTE INSTALADO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:154F861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 453/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 312/2019, Inexigibilidade nº. 088/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ÂNGELA RIBEIRO FERNANDES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 114.468.696-28.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 453/2019 *a partir do dia 04 de março de 2020*, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria Médico Plantonista Generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 208/2020.

Data da assinatura do termo de rescisão: 04 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ECBDDF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 425/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 216/2019.
Modalidade: Pregão 120/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAYARA TUR LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.447.767/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a INCLUSÃO da dotação orçamentária 03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.33. O aditivo se justifica atendendo o ofício nº 050/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2E9BFD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Edital de Credenciamento de n.º 005/19 e da Cláusula Sexta da minuta do contrato, pelo período de sua vigência. Tal aditivo se faz para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº 078/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.4.2, alínea "j" do Edital; e a Cláusula Sexta do Anexo II – Minuta de Contrato do Edital de credenciamento n.º 005/2019, que passará a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.4.2 - Documentação referente à empresa:

j) *Alvará de Localização e Funcionamento*

CLÁUSULA SEXTA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão ser realizados, através do presente instrumento, os serviços conforme TABELA II, itens 1 e 2 do Termo de Referência.

Data da assinatura: 05 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F7F04B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 13/2019.
Modalidade: Pregão 04/2019.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 15.741.136/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é aContratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação e provimento para acesso a internet, por Fibra Óptica em pelo menos 80% dos pontos, em todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL -, bem como as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO V, que integram o edital, por mais 12 (doze) meses, até 10/03/2021;o Realinhamento de preços, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, dosItens 2 e 3que constam no contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual, e a SUPRESSÃOdoItem 1: Implantação de Estrutura para funcionamento de Internet, devido os serviços já se encontram instalados nos locais, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O valor anual deste contrato é de R$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), conforme proposta da contratada. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 058/2020.

Item	Descrição	Valor antigo	Valor novo
2	LINK DE INTERNET 20 MB, conforme especificações do anexo V do edital.	R$ 120,37	R$ 87,50
3	Software de Gestão e Filtro conforme especificações do anexo V do edital.	R$ 300,00	R$ 310,00

DA ALTERAÇÃO:
2.1- Fica alterada acláusula quinta do contrato,que passará a vigorar a partir do dia 11/03/2020, com a seguinte redação:*O presente contrato terá vigência até 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.*

Data da assinatura do termo aditivo:06 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B8B5CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2019.
Modalidade: Pregão 129/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o Reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE dos produtos que constam do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *a partir desta data*, contemplando as seguintes alterações nos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
9	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 (KG)	CODISUL	R$ 2,27	R$ 2,67
40	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 (KG)	CODIL	R$ 3,80	R$ 4,79
48	GELATINA EM PÓ 35G (CX.)	SANTA AMALIA	R$ 0,71	R$ 0,77
59	MASSA P/ BOLO 500 G (PT)	SANTA AMALIA	R$ 2,50	R$ 2,69

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9B36309A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 077/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 058/2019, Dispensa nº. 07/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: ORIEL DUARTE REZENDE, inscrito no CPF sob o nº. 131.406.046-53.

Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 28/03/2021, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Teodoro Pedrosa, nº. 512 – B. Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento do PSF do Chico Miranda; e o reajuste de R$ 63,43 (sessenta e três reais e quarenta e três centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 6,82% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº 295/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia *29/03/2020*, passará a vigorar com a seguinte redação: *O valor da presente locação é R$ 993,43 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 11.921,16 (onze mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) anual.*

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação: *O presente contrato terá vigência até 28/03/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.*

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1C1DE11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 061/2019.
Modalidade: Pregão 029/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGÉRIO BRAGA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.282/0001-46.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos retransmissores do Município de Lagoa da Prata, por mais 12 (doze) meses, até 17/04/2021, com o valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta da contratada. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº 164/2020.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 18/04/2020, com a seguinte redação: *O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.*

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:94793849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 143/2019, Inexigibilidade nº. 048/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DAVID ANTONIO FERREIRA AMARAL, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 065.792.046-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); o valor correspondente aos serviços médicos na categoria Médico Plantonista Ortopedista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, o que corresponde a 25% sobre o valor do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 321/UPA/2019, enviado em 10/03/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: *O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.*

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6241830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 E 44/2019 _ ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 E 44/2019 _ ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 38/2019 e 44/2019 - ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto às empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** no valor de 3.444,25; e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, no valor de R$2.290,00; visando à aquisição de medicamentos para a manutenção do estoque da Farmácia Municipal da UPA 24 horas**, no valor total de R$5.734,25 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº058/2020 _ Pregão 019/2020.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:66975E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 E 44/2019 _ ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 E 44/2019 _ ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 38/2019 e 44/2019 - ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto às empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** no valor de 3.444,25; e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, no valor de R$2.290,00; visando à aquisição de medicamentos para a manutenção do estoque da Farmácia Municipal da UPA 24 horas**, no valor total de R$5.734,25 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº058/2020 _ Pregão 019/2020.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C8B0FED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO N.º 07/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO da abertura do PREGÃO n.º 07/2020, anteriormente publicada para o dia 13/03/2020**, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA S INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivo: Motivo: Retificação do edital após impugnações interpostas pelas empresas MV SISTEMAS LTDA e VIVVER SISTEMAS LTDA.

VICENTE DE PAULO TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro Oficial,

12/03/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A8C8D1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 018/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2020. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A SEMANA SANTA DE 2020, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 25/03/2020 ÀS 13:00 HORAS.
O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 12 de Março de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:E1234045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. 1º aditivo ao contrato 005/2019. Prorrogação por 11meses. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade e administração pública para a prefeitura municipal de Lagoa dos Patos-MG. Contratado: ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI. Vigenc. 01/02/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:287CF86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Retomada da sessão pública da Tomada de Preços nº 002/2020, no dia 16/03/2020 às 14h30min para divulgação do resultado das analises técnicas da proposta comercial. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a realização da obra de Implantação de espaço público com praça e área de lazer no bairro Vila Maria com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 12/03/2020

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E835AE98

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-ME - CNPJ/MF n° 00.636.758/0001-10. Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do saldo do contrato supracitado tendo o valor total de R$ 76.080,00, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B889916A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A | CONTRATO 053/2019 - TP 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI − CNPJ nº 31.743.257/0001-67. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de execução e vigência por 01(mês) nos termos do artigo 57, 1°, I e II , da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3CA157F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A / CONTRATO 006/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e JOÃO MARQUES VIANA CPF nº 420.063.176-87 e JANE VIEIRA VIANA, CPF sob o nº 735.798.236-04. Finalidade: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:540906A8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A /CONTRATO 007/2017 / DL 006/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME CNPJ nº: 23.894.962/0001-37. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses e manutenção do valor, conforme acordado entre as partes

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4688D9DD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / CONTRATO 038/2019 - PP 019/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - CNPJ/MF nº 07.681.483/0001-86. Finalidade: prorrogação de prazo de execução do Lote 01 por 120 (cento e vinte) dias nos termos dos artigos 57, 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C7EC006B

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **A PONTO RAPIDO EIRELI EPP.** CNPJ: 05.541.928/0001-05.Contrato nº: 008/2018. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6700/2019. Em 12/03/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:34D5B264

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / CONTRATO 008/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP - CNPJ nº05.541.928/0001-05. Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze), com renovação para o item 01 , nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93,

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:797B54B9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 130/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **COR EXPOSIÇÕES E PROJETOS LTDA -** CNPJ Nº : 28.821.529/0001-95 - . Finalidade prorrogação de prazo de vigência por 115 dias, nos termos do art.57, II da Lei Federal 8.666/93,

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:846397EF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / CONTRATO 019/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SV Empreendimentos Imobiliários LTDA- CNPJ nº17.666.504/0001-48. Finalidade do T.A : renovação do contrato, nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D93C9BBD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A /TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 - CHAMAMENTO PUBLICO 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação Adote um Amigo - CNPJ nº 07.234.531/0001-98 Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses nos termos do artigo 55, da Lei 13.019/2014. Vigência de 01/03/2020 a 28/02/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D6D713AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 015/2020 PRC 025/2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de caminhonete para atender a secretaria municipal de obras. Data de recebimento das propostas e documentação: 24/03/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de março de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7E5A5D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 018/2020 PRC 029/2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de óleo diesel para atender as diversas secretarias do municípios de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 24/03/2020 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de março de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:919911A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 017/2020 PRC 028/2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de oxigênio e gás medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 24/03/2020 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de março de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CFD82B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2019, firmado em 14/02/2020; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA; **Contratada:** GUIBER ENGENHARIA LTDA.; **Objeto:** acréscimo na obra objeto do Contrato Administrativo nº 04/2019, incluindo na mesma a adequação dos sanitários externos (masculino e feminino) do imóvel sede da Câmara Municipal de Leopoldina, conforme planilha orçamentária elaborada pela C R E ENGENHARIA LTDA, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada; **Amparo:** artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Contrato Administrativo nº 04/2019 - Tomada de Preços nº 01/2019; **Cobertura Orçamentária:** 01 031 0101 3001 REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES DAS INSTALAÇÕES 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES; **Valor Global:** R$7.657,98 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Signatários:** pela Contratante, Vereador Waldair Barbosa Costa, inscrito no CPF sob o nº 496.856.516-04, e, pela Contratada, Bernardo de Castro Barbosa Baqueiro, inscrito no CPF sob o nº 105.704.526-86.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1A51862

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 052/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: RFN MEDICINA LTDA.
CNPJ n.º 11.069.874/0001-11
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 052/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 10 (dez) meses, a contar de 12 de março de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 12/03/2020
Vigência: 11/01/2021
Credenciamento nº 002/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Pedro Coutinho Comello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:22FBA797

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 046/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: RENALCLÍNICA – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
CNPJ n.º 04.149.409/0001-25
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 046/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 12/03/2020
Vigência: 11/03/2021
Credenciamento nº 002/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Lúcio Moraes Lanzieri

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:443E8E06

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - INEX. Nº 006/2020 - PRC Nº 012/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 004/2020, Inexigibilidade n.º 006/2020, PRC n.º 012/2020. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de exames de Ouvido e Garganta, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 13/03/2020**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 12 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F6873B06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 10.643.995/0001-62
Valor total:R$ 28.486,42 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma em telhado no prédio da UPA onde funciona o CAPS e o Centro Odontológico Municipal, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e ART.
Vigência: 03(três) meses
Condições de pagamento: Pagamento será realizado em até 30(trinta) após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, sendo obrigatoriamente retido o ISS da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura: 04/03/2020
Fundamentação legal: art. 24, I, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 0042020 – **Processo Licitatório** – n°.113/2020**Signatários**: José Roberto de OliveiraRodrigo Gomes Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EB231777

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 02/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2020 , homologado em 10 de março de 2020, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNÇÃO: PEB III – MATEMÁTICA

Class.	Nome do Candidato	Pontuação
01	Helena Alves Candido Bartole	15

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C1ED3D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 145/18, CONCORRÊNCIA Nº 007/18

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 145/18, CONCORRÊNCIA Nº 007/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/19, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.681.483.0001-86, com sede na Rua dos Caetés, nº 285, Sala 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Passos/MG, CEP: 37.901-502 neste ato representado por seu sócio Sr**.** ***João Murilo de Siqueira Cardoso***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 060.749.906-03 e carteira de identidade MG-11.599.432 SSP/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **03 (três)** meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/19, passando então a vigorar até **12** ***de Junho de 2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 12 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI
JOÃO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EFE56F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do processo administrativo nº 06/2018, especialmente aos investigados, SRS. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim tomarem conhecimento de que, em razão do recurso administrativo apresentado, foi proferida respectiva decisão às fls. 268/271, pela qual julgou-se improcedente referido recurso.
Assim, referido processo administrativo continua ao dispor de v. sas..

Mar de Espanha, 10 de março de 2020.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E49ACF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 09/2020, do tipo maior percentual (%) de desconto do lote, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e material médico-hospitalar, constantes da tabela CMED de preços de medicamentos – Preço de fábrica (PF) e no catalogo de preços da Revista Simpro para o Município de Mathias Lobato. Abertura prevista para 25/03/2020, 08h:00min, à na sede da Prefeitura, à Praça Arthur Bernardes, 30.
Pregão Presencial nº 10/2020, do tipo menor preço, objeto**:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus usado, em ótimo estado de funcionamento e conservação para a Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, conforme especificações constantes no Termo de Referencia. Abertura prevista para 25/03/2020, às 10h:00min. à Praça Arthur Bernardes, n 30,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-1488.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:078F1D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2020 – Pregão Presencial para registro de preços 06/2020, objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do Município de Mathias Lobato. A favor FUNERARIA FREI INOCÊNCIO, CNPJ 34.346.454/0001-30, vencedora do lote único, totalizando um valor global de R$70.400,00. Assinatura da Ata em 10/03/2020. Validade da Ata - 12 meses.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:7E6F8F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna publico o Extrato de Contrato nº 14/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020, objeto: Contratação de empresa ou profissional qualificado para execução de projeto esportivo (futebol de campo, futsal e Voleibol), beneficiando as crianças, adolescentes e jovens em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mathias Lobato – MG, a favor ELTON SILVA PASSOS, CNPJ sob o n. 19.823.276/0001-06, vencedora do item, com o valor mensal de R$ 3.000,00, totalizando um valor global de R$ 30.000,00. Contrato assinado em 11/03/2020. Vigência 10(dez) meses.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:DAA6F496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2020, PREGÃO 09/2020, COM ABERTURA DIA 27-03-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS "CMED" CONSTANTE NO SITE DA ANVISA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:82E39A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Mendes Pimentel, para biênio 2020/2022.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II e IV, c/c o Art. 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o § 3º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.435, de 07 de novembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Mendes Pimentel, composto de membros efetivos e respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos a contar de 10 de MARÇO de 2020,da seguinte forma:

I – Representantes da entidades representativas dos agricultores e agricultoras familiares, e de trabalhadores e trabalhadoras assalariados e assalariadas rurais:

a) Joaquim Antonio Filho - CPF N. 388.151.336-15***titular,*** eLucélio Gonçalves de Oliveira,CPF N. 043.305.406-90, **suplente**, representantes do córrego H.O;

b) Genésio Valentin Filho –CPF N. 008.760.746-89 ***titular,*** e Raimundo Batista de Oliveira – ***suplente,*** da Comunidade do Córrego Preto;

c) Antonio Vieira da Silva –CPF N. 575.276.286-34 ***titular,*** e Luiz Carlos de Aquino – CPF 618.052.466-15 – ***suplente,*** da Comunidade Córrego Quebra Panela;
d) Agostinho Nicomedes – CPF N. 414.317.156-20- **titular ,**e Gedeane da Silva Oliveira –**suplente,** da Comunidade Córrego São Luiz;

e) Joaquim Augusto Torres – CPF 618.053.516-72 – ***titular,***da Comunidade do Córrego São José;

II – Representantes do órgão Legislativo - Câmara Municipal:

a) Odair José Pereira – ***titular,*** e Edson Onésimo da Silva – ***suplente,*** da Câmara Municipal de Mendes Pimentel;
III – Representantes de órgão do poder público, executivo:

a) Ocimar Gonçalves Soares – CPF 001.362.426-18 – ***titular,*** e Aymoré Moreira da Silva – ***suplente,*** da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel;
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 10/03/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1A7577B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.003/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2019.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 para atender o carnaval 2019 e demais eventos culturais durante todo o ano
Fornecedor: *JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS-ME - CNPJ: 23.413.727/0002-87*
Vigência: *22/01/2019 até 31/12/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.003/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2019.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 para atender o carnaval 2019 e demais eventos culturais durante todo o ano
Fornecedor: *MARIA APARECIDA SILVA SANTOS - CNPJ: 11.136.707/0001-46*
Vigência: *22/01/2019 até 31/12/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E4DA73E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.011/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2019.*
Objeto: *registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: *LUZ MINEIRA CONSTURÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ:06.091.026/0001-79*
Vigência: *22/02/2019 até 21/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6A9EB589

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados preços dos itens Gasolina Comum passando de R$ 5,22 para R$5,13 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ:42.969.006/0001-11*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item Óleo Diesel S-10, passando de R$4,18 para R$4,24 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. *CNPJ:07.828.523/0001-70*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. *CNPJ:01.801.244/0002-17*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:438EAE96

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.025/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 013/2019.*
Objeto: *Registro de preços p/ eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças*
Fornecedor: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA- *CNPJ: 13.282.532/0001-00.*
Vigência: *19/03/2019 até 18/03/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F98A36D5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.028/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço para emissão de fotocópias (locação), para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: *TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:04.046.917/0001-88*
Vigência: 01*/04/2019 até 30/04/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:653F153D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.047/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 029/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor: *DENTAL ESPLANADA. CNPJ:03.356.644/0001-05*
Vigência: 13*/06/2019 até 12/06/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.047/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 029/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Vigência: 13*/06/2019 até 12/06/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.047/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 029/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor: *DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95*
Vigência: 13*/06/2019 até 12/06/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.047/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 029/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor: *EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24*
Vigência: 13*/06/2019 até 12/06/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.047/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 029/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor: J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*
Vigência: 13*/06/2019 até 12/06/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:45F00F8A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.071/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 050/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção das motocicletas da frota municipal*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Vigência: *04/09/2019 até 03/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.071/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 050/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção das motocicletas da frota municipal*
Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ:19.084.491/0001-24.
Vigência: *04/09/2019 até 03/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:78AD7745

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.082/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 057/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município*
Fornecedor: *AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 21.211.861/0001-99*
Vigência: *26/09/2019 até 25/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço RISPERIDONA 02MG de R$0,33 para R$0,41 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.082/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 057/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município*
Fornecedor: *TS FARMA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 21.189.554/0001-59*
Vigência: *26/09/2019 até 25/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C17844BF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.098/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 068/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da secretaria municipal de saúde*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.098/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da secretaria municipal de saúde*
Fornecedor: *ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI.CNPJ:32.312.350/0001-80*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.098/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da secretaria municipal de saúde*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.098/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da secretaria municipal de saúde*
Fornecedor: *JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.098/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da secretaria municipal de saúde*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DBB5A4DB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.106/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço de reforma de pneus para manutenção da frota municipal*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS ZEZINHO LTDA.*CNPJ:32.356.259/0001-66*
Vigência: *17/12/2019 até 16/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D3B3737

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.109/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço com caminhão munck (incluindo motorista, combustível e deslocamento até o município de minas novas, inclusive zona rural), para atender as demandas das secretarias*
Fornecedor: GERALDO NOGUEIRA PEREIRA-ME.*CNPJ:16.913.907/0001-81*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A9D001F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.116/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 082/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para *atender a demanda da administração municipal*
Fornecedor: *MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME. CNPJ:01.293.454/0001-60*
Vigência: *19/12/2019 até 18/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.116/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 082/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para *atender a demanda da administração municipal*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME - CNPJ: 07.646.162/0001-40*
Vigência: *19/12/2019 até 18/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.116/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 082/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para *atender a demanda da administração municipal*
Fornecedor: *VALE GRAFICA LTDA -ME - CNPJ: 01.121.689/0001-75*
Vigência: *19/12/2019 até 18/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:778E5206

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.117/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 083/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais, atendendo a demanda do município.*
Fornecedor: *JOSE MIGUEL SOUSA SANTOS - ME - CNPJ: 10.394.767/0001-04*
Vigência: 20/12/2019 até 19/12/2020
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D76B269

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 026/2020**, objetivando o **registro de preços visando contratação de prestador de serviços para confecção de prótese dentária, Recursos Portaria 3168 de 09/12/19 do Ministério da Saúde**, com abertura às **09h00min do dia 25/03/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Março de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C57B65D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 027/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de aviamentos e kit natalidade**, com abertura às **09h00min do dia 26/03/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 12 de Março de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7E707FA4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público a abertura do **Pregão Presencial nº. 025/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos na Sede e Zona Rural do município,** com abertura às **14h15min horas** do dia **25 de março de 2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 12 de março de 2020

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:EAA5320C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.072/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 051/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço com rolo compactador vibratório*
Fornecedor: *TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI-ME-CNPJ:17.793.642/0001-98*
Vigência: *17/09/2019 até 16/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1EA98B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 005/2020 – Processo nº 019/2020 – Objeto**: Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para recuperação/ compensação de créditos tributários, de acordo com as condições constantes no termo de referência, atendendo a demanda da Gerência Municipal de Fazenda e Controle deste Município de Mirabela-MG.** Contratada: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ: 18.985.386/0001-01**.

Mirabela, 10 de março de 2020.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:953E5B9E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2020, Processo nº 019/2020 – Objeto: **Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para recuperação/ compensação de créditos tributários, de acordo com as condições constantes no termo de referência, atendendo a demanda da Gerência Municipal de Fazenda e Controle deste Município de Mirabela-MG.** Contratada: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ: 18.985.386/0001-01**. Valor máximo estimado R$ 389.578,12. Vigência: inicio em 10/03/2020 pelo período de 12 meses.

Mirabela, 10 de março de 2020.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5B13FFD1

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **091/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Senhor Dimas Vieira da Silva, CPF: 051.378.356-33. Objeto:Contrato é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal do Distrito de São Bento, Município de Mirabela-MG**.** Iniciando tal prorrogação em 15/02/2020 pelo período de 03 (três) meses (até 14/05/2020).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5215921D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 21/2020

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de inventário físico e financeiro dos valores da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a orientação sobre o preenchimento de inventário físico e financeiro dos valores da Câmara Municipal de Miradouro, SICOM do TCEMG;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei 4.320/64;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de inventário físico e financeiro da Câmara Municipal de Miradouro-MG, composta dos seguintes membros:
I - Clênia Maria Cruz Pereira - CPF: 982.959.696-68
Laila Carolina de Oliveira Rocha - CPF: 120.307.846-30
Walquíria Dutra Augusto Oliveira - CPF: 100.533.266-52

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 11 de março de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E8175DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2019. CONVITE N.º 009/2019. EMPRESA: VANDERLUCIO FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME. Objeto: Prestação de Serviços de suporte jurídico junto ao Programa "MIRAREGULARIZA", prestando toda o suporte jurídico em processos judiciais necessários ao desenvolvimento das atividades do programa, excluídos os já prestados pela empresa contratada, bem como atuar caráter suplementar à assessoria jurídica existente, seja ela contratada ou dos quadros da Prefeitura Municipal, sempre que solicitado pela administração, com elaboração de pareceres em processos administrativos, preparação de proposições à Câmara Municipal e sua devida tramitação junto à Câmara Municipal e interposição de ações judiciais e apresentação de defesa nas que forem interpostas em face ao Município de Miradouro, em primeira instância, praticando todos os atos para o regular desenvolvimento dos processos, devendo os serviços serem prestados "in loco" no mínimo por 08 (oito) horas

semanais.Vigência do 2º Aditivo ao Contrato: 02/03/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato:19/12/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:71DBE27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 009/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral. Abertura dia 26/03/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/03/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2E770FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 010/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de Contação de histórias através da Dança II. Abertura dia 26/03/2020, às 10:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/03/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3B35F2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, abertura dia 27/03/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ faixa C - K50/70 ABNT e emulsão RR-2C para recapeamento de vias públicas, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 12/03/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:10F71F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.960 / 2020

"Dá denominação de Praça Milson Felício da Silva e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Praça Milson Felício da Silva, localizada na Rua Nilson de Melo Pena, parte alta no bairro Cardoso de Melo.

Art. 2o O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96AA0BDD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.961 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de Fonte 2.59,l e dá outras providências;

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.594.465,82 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 — Executivo
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub_Unidade: 01 — FMS- Fundo Municipal de Saúde- Vinculados

10.301.0037.2.653 – Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.594.465,82
Fonte: 2.59

TOTAL: .....R$ 1.594.465,82

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementarl serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício 2019 - Fonte 59.

TOTAL: .....R$ 1.594.465,82

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70B28A3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.962 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 01 – Aplicação dos 25% - recursos próprios
12.361.0028.2.084 – Manutenção das Atividades
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pess. Jurídica..R$ 20.000,00
Fonte 101.00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenv. Social
Sub-Unidade: 01 – Administrativo

04.122.0001.2.172 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pess. Jurídica..R$ 25.000,00
Fonte 100.99

TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 01 – Aplicação dos 25% - recursos próprios
12.361.0028.2.084 – Manutenção das Atividades
3391.39.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoas Jurídicas.....R$ 20.000,00
Fonte 101.00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenv. Social
Sub-Unidade: 01 – Administrativo

04.122.0001.2.172 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte 100.99

TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E86D0248

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº_5.964 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 01 — Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

13.391.0012.1.677 — Organização e Conservação do Acervo do Memorial Municipal de Muriaé
3390.30.00 – Fonte: 100.99 - Material de Consumo.....R$ 5.900,00
3390.30.00 – Fonte: 124.00 - Material de Consumo.....R$ 100,00

3390.36.00 – Fonte: 100.99 - Material de Consumo.....R$ 1.400,00
3390.36.00 – Fonte: 124.00 - Material de Consumo.....R$ 100,00

3390.39.00 – Fonte: 100.99 - Material de Consumo.....R$ 1.400,00
3390.39.00 – Fonte: 124.00 - Material de Consumo.....R$ 100,00

4490.52.00 – Fonte: 100.99 - Material de Consumo.....R$ 42.000,00
3390.30.00 – Fonte: 124.00 - Material de Consumo.....R$ 75.000,00
TOTAL: .....R$ 126.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:
Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 01 — FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012.2.369 — Resgate e Salva Guarda de Bens Tombados, Inventariados e Registrados
3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.700,00
Fonte: 100.99
Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 07 — FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0006.1.238 — Convênio SEESP - MG
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 75.300,00 Fonte 124.00
TOTAL: .....R$ 126.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:497B0C81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.966 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.241.0049. 1.678 - .Equipamentos para Abrigo dos Idosos

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R$ 180.000,00
Fonte: 2.29

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit financeiro apurado em 31/12/2019, Fonte 1.69

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8D538E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.562 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Estabelece o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Trabalho -CAT.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o decreto n.º 8.320, de 05 de dezembro de 2017, que criou o Centro de Apoio ao Trabalho, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Trabalho - CAT;

DECRETA

Art. 1º O Centro de Apoio ao Trabalho – CAT – funcionará, regularmente, no horário compreendido entre 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 16 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A07FF76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.563, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Designa temporariamente substituta legal da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais do Município de Muriaé.

O **Prefeito Municipal de Muriaé**, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 5.373 de 05 de janeiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica a Assessora da Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, Cinthia Nobre de Almeida Justi, MASP 328.4002, sem prejuízo de suas atribuições, designada como substituta legal da Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no período compreendido entre 09 de março de 2020 e 23 de março de 2020, sendo a mesma delegada as atribuições e competências dispostas na Lei Municipal n° 5.373 de 05 de janeiro de 2017, no que couber.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:28E488D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.556, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado os Restos a Pagar Não Processados de 2019 conforme descrição:

FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
DSP Confecções LTDA-ME	11351	750	R$ 14.593,25

Justificativa: Entrega não realizada pelo fornecedor
Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa dos valores discriminados no art. 1º, com efeitos retroativos no dia 02 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4D1DCA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.551 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de Fonte 2.59,l e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.961 de 04 de Março de 2020, que autorizou a abertura de crédito Adicional Suplementar, para inclusão de Fonte 2.59.1.
.
DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.594.465,82 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 — Executivo
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub_Unidade: 01 — FMS- Fundo Municipal de Saúde- Vinculados

10.301.0037.2.653 – Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.594.465,82
Fonte: 2.59

TOTAL: .....R$ 1.594.465,82

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementarl serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício 2019 - Fonte 59.
TOTAL: .....R$ 1.594.465,82

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE7B06F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.552 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.962 de 04 de Março de 2020, que autorizou a abertura de crédito Adicional Especial.

.
DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 01 – Aplicação dos 25% - recursos próprios
12.361.0028.2.084 – Manutenção das Atividades
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pess. Jurídica..R$ 20.000,00
Fonte 101.00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenv. Social
Sub-Unidade: 01 – Administrativo

04.122.0001.2.172 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pess. Jurídica..R$ 25.000,00
Fonte 100.99

TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 01 – Aplicação dos 25% - recursos próprios
12.361.0028.2.084 – Manutenção das Atividades
3391.39.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoas Jurídicas.....R$ 20.000,00
Fonte 101.00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenv. Social
Sub-Unidade: 01 – Administrativo

04.122.0001.2.172 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte 100.99

TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BD9113C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.553 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.963 de 04 de Março de 2020, que autorizou a abertura de crédito especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 — Executivo
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub_Unidade: 01 — FMS- Fundo Municipal de Saúde- Vinculados

10.301.0037.2.653 – Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 500.000,00
Fonte: 2.59

TOTAL: .....R$ 500.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício 2019 - Fonte 59.
TOTAL: .....R$ 500.000,00
Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54486038

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.554 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.964 de 04 de Março de 2020, que autorizou a abertura de crédito Adicional Especial.

.
DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 01 — Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

13.391.0012.1.677 — Organização e Conservação do Acervo do Memorial Municipal de Muriaé
3390.30.00 – Fonte: 100.99 - Material de Consumo.....R$ 5.900,00
3390.30.00 – Fonte: 124.00 - Material de Consumo.....R$ 100,00

3390.36.00 – Fonte: 100.99 - Material de Consumo.....R$ 1.400,00
3390.36.00 – Fonte: 124.00 - Material de Consumo.....R$ 100,00

3390.39.00 – Fonte: 100.99 - Material de Consumo.....R$ 1.400,00
3390.39.00 – Fonte: 124.00 - Material de Consumo.....R$ 100,00

4490.52.00 – Fonte: 100.99 - Material de Consumo.....R$ 42.000,00
3390.30.00 – Fonte: 124.00 - Material de Consumo.....R$ 75.000,00
TOTAL: .....R$ 126.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:
Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 01 — FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012.2.369 — Resgate e Salva Guarda de Bens Tombados, Inventariados e Registrados
3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.700,00
Fonte: 100.99
Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 07 — FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0006.1.238 — Convênio SEESP - MG
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 75.300,00 Fonte 124.00
TOTAL: .....R$ 126.000,00
Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D08A4BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.555 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.966 de 04 de Março de 2020, que autorizou a abertura de crédito especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.241.0049. 1.678 - .Equipamentos para Abrigo dos Idosos

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R$ 180.000,00
Fonte: 2.29

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit financeiro apurado em 31/12/2019, Fonte 1.69

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6BE12D00

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 14/2020 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 76 de 19 de dezembro de 2019.

Dia: 13/03/2020
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	MATUTINO	16/03/2020 a confirmar

Muriaé, 12 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A23BF84A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº35/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de Educação Básica e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 13/03/2020
Horário: 15Horas
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PI

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Antônio Fortini	Matutino	16/03 a 16/10/2020	Vago

Muriaé,12 de Março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7273745A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº36/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviço Escolar, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 13/03/2020
Horário: 15Horas15Min
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	Vaga / Turno	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Valdivino dos Santos Mendes	Matutino	16/03 a 16/09/2020	Vago
E.M.Oduvaldo Aleixo	Cozinha/Mat.	16/03 a confirmar	Subst.
E.M.Professora Maria Quitéria Péres Schelb	Berçario/Vesp.	16/03 a confirmar	Subst.

Muriaé,12 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CAE1D39A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 03/2020 VAGAS VOLUNTÁRIOS - MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**,

criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.
DIA: 13/03/2020
HORÁRIO: 16:00

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Gilberto José Tanus Braz	2	vespertino
EM Profª Ionyr Bastos Dias	1	Matutino

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Muriaé, 12 de Março de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B0F5FBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.565 DE 12 DE MARÇO DE 2020

"Retifica o Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020, que homologa o resultado final do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º. Fica retificado o Anexo I do Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"**ANEXO I**
CLASSIFICAÇÃO GERAL
(...)
Médico Oftalmologista

Colocação	Nome Completo	Inscrição
Omissis	*Omissis*	*Omissis*
Omissis	*Omissis*	*Omissis*
Omissis	*Omissis*	*Omissis*
Omissis	*Omissis*	*Omissis*

Médico Ortopedista

Colocação	Nome Completo	Inscrição
1	PAULO SERGIO GONÇALVES PEREIRA	103914
2	JOAO PAULO AGOSTINI CHEQUER	100387
3	ALEXANDRE ALMEIDA LIMA	105448

Médico Pediatra

Colocação	Nome Completo	Inscrição
Omissis	*Omissis*	*Omissis*
Omissis	*Omissis*	*Omissis*
Omissis	*Omissis*	*Omissis*
Omissis	*Omissis*	*Omissis*
Omissis	*Omissis*	*Omissis*
Omissis	*Omissis*	*Omissis*

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0554A604

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé/MG publica Pregão Presencial nº 003/2020 Processo nº 008/2020 – Objeto : Registro de Preço para eventual aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 31/03/2020 às 8:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e e das 13:00 às 17:00 - Informações pelo telefone (32) 3696-3050/3075.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92459DB1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ÁGUAS, ESGOTOS E LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/03/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/03/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:11C3BD8B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-OBRA: CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO BAIRRO GASPAR

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CANALIZAÇÃO DE UM CÓRREGO AS MARGENS DA BR -116, NO BAIRRO GASPAR, EM MURIAÉ-MG. ABERTURA DIA 31/03/2020 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/03/2020– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5B0D3109

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 048/2019 DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E PROJETO CONTEMPLANDO: LEVANTAMENTO DE ASPECTOS CRÍTICOS, DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E PROPOSTA DE ADEQUAÇÕES NO TRATAMENTO PRELIMINAR E REATORES UASB DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO - MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, POR MAIS 51 (CINQUENTA E UM) DIAS, INICIANDO-SE EM 29/02/2020 E ENCERRANDO-SE EM 21/04/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADO: **PAULO GUSTAVO SERTORIO DE ALMEIDA**, CPF N° 055.867.656-16 - DATA: 28/02/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:884A1FF8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (09/03/2020).

Aos nove dias do mês de março de 2020, às nove horas e trinta minutos, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Marcilene Adriana da Silva, Pedro Alves Vieira Júnior, Renata Ramos de Lacerda e Gladson Rodrigues Gomes Campos. Foram habilitados para voto: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Renata Ramos de Lacerda, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Gladson Rodrigues Gomes Campos e Marcilene Adriana da Silva. Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de março de 2020, a manutenção de calibragem da carteira do Muriaé-Prev com até 20% da carteira em fundos IRF-M 1 e DI, e entre 75% e 80% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, Alocação Dinâmica/Estratégica, IRFM, IMA B, IMA B ATIVO, IMA B5, IMA B 5+ e FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL, até o limite percentual da Política de Investimentos 2020, como opção agregar melhor rentabilidade em cenário de SELIC baixa, e segundo perfil de conservador a moderado atento ao momento e ocorrências de mercado. Segundo o Sr. Di Blasi, o principal evento do mês de fevereiro ficou por conta das incertezas causadas pelo coronavírus na economia mundial, com impactos sobre a economia chinesa e a propagação da doença para a Coréia do Sul e Europa. As bolsas de valores ao redor do mundo sofreram fortes quedas por conta do descontrole da epidemia e seus reflexos sobre o crescimento econômico mundial. Por aqui, o Real apresentou uma forte desvalorização, acumulando perda de 10,4% no ano. Na renda fixa, as taxas de juro recuaram no mercado futuro. O cenário mais provável ainda é o de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, de 4,25% ao ano. Contudo, se a epidemia trouxer maior enfraquecimento dos indicadores econômicos, não pode ser descartado novo corte no juro, como forma de incentivo advindo da política monetária. Para o ano de 2020, mesmo com o cenário de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, ainda há espaço para ganhos em posições prefixadas mais longas, mas com previsão de ganhos menores do que aqueles obtidos em 2019. No segmento de renda variável, se aliarmos a taxa de juro reduzida em relação aos níveis históricos e a perspectiva de retomada do crescimento econômico, a bolsa permanece como alternativa atrativa para buscar retornos superiores de capital, servindo como boa estratégia de alocação e diversificação das carteiras. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de fevereiro de 2020 com a rentabilidade de -0,1724%, contra uma meta atuarial de 0,7300%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais, de autoria do membro do Sr. Antônio José Pereira de Oliveira:
Ratificação das medidas “ad referendum” deliberadas em 04/03/2020:
RESGATE DO VALOR DE R$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF LP (IMPORTANTE: IRFM 1), E REALOCAÇÃO IMEDIATA NA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP;
Aplicação das seguintes medidas em 09/03/2020:
RESGATE DO VALOR INTEGRAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS, E REALOCAÇÃO IMEDIATA NA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:
ALOCAÇÃO DE 50% DO VALOR ACIMA RESGATADO, NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA;
ALOCAÇÃO DE 50% DO VALOR ACIMA RESGATADO, NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO;
Aplicação das seguintes medidas em 10/03/2020:
RESGATE DA INTEGRALIDADE DOS VALORES ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP, E REALOCAÇÃO IMEDIATA NO FUNDO DE INVESTIMENTOS FI CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP. RF;
RESGATE DA INTEGRALIDADE DOS VALORES ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP, E REALOCAÇÃO IMEDIATA NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP;
RESGATE DA INTEGRALIDADE DOS VALORES ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ RENDA FIXA IMA B ATIVO FIC FI, E REALOCAÇÃO IMEDIATA NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ SOBERANO IRFM1.
ALOCAÇÃO DOS APORTES RELATIVOS AOS REPASSES DO MÊS DE MARÇO DE 2020 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.
As proposições acima foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:30 h, na qual eu, Alessandro Rodrigues Campos, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA

Muriaé, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2D32D33E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 46.217,85- PRAZO: 12/03/2020A 11/03/2021 -

MURIAÉ/MG,12/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº43/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 42.742,50- PRAZO: 12/03/2020A 11/03/2021 -

MURIAÉ/MG,12/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº43/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 45.271,55- PRAZO: 12/03/2020A 11/03/2021 -

MURIAÉ/MG,12/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº43/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO- VALOR: 43.474,50- PRAZO: 12/03/2020A 11/03/2021 -

MURIAÉ/MG,12/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5939275C

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO 054/2020

Informamos que o Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 054/2020 – Processo nº 065/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tela em alambrado a ser utilizada nas obras e reformas de espaços públicos do Município de Muriaé necessita da seguinte retificação que não interfere na elaboração da proposta:

Onde consta:

10.1 – O fornecimento deverá ocorrer de forma diária às 7(sete) horas da manhã após emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", podendo ser em qualquer local no município de Muriaé.
Leia-se:

10.1. A **eventual** e **parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", podendo ser em qualquer local no município de Muriaé para ficar em concordância com o Termo de Referência Anexo I.

Desse modo, a data da sessão permanece a mesma disposta no edital.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial
MASP nº 001.264

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BC4D6631

LICITAÇÃO
DILIGÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

DILIGÊNCIA

Nos poderes que a mim foram atribuídos, na condição de pregoeira, como dispõe o art. 43, §3º *da Lei 8.666/1993:*

" É facultada à Comissão ou autoridade superior, ***EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO*** *a promoção de* ***DILIGÊNCIA*** *destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*

A realização de diligências representa importante instrumento concedido ao pregoeiro para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas.
Por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração.
A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário que indicou caber ao pregoeiro o encaminhamento de *"diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas".*
*D*eclaro desta forma, o início de diligência a fim de esclarecimento:
a) Se o item 1, que tem como ganhadora a empresa **3RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME** atende as especificações do edital no tocante ao Certificado do INMETRO exigido no Edital para o colchão de Densidade D26. Sendo assim, solicito que comprove documentalmente a adequação.
b) Se os itens 3e 6, que tem como ganhadora a empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES** atende as especificações do

edital no tocante ao Certificado do INMETRO exigido no Edital. Sendo assim, solicito que comprove documentalmente a adequação. Sem mais para o momento.

Publique-se

Muriaé, 12 de Março de 2020

CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9C094080

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 008/2020
Processo nº 075/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 008/2020.

Objeto: Aquisição de Colchões em atendimento as situações emergências que envolve famílias atingidas pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes, no Município de Muriaé-MG;
Contratada: Mobiliadora Toledo Miraí Ltda – CNPJ 10.363.269/0001-96;
Valor contratação: R$ 38.970,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 1418 – 02.07.03-3390.32.00-08.244.0049-2.194;
Fonte de Recurso orçamentário: 100.99.
Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 09 de março de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:70187548

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 009/2020
Processo nº 076/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 009/2020.

Objeto: Aquisição de Colchões em atendimento as situações emergências que envolve famílias atingidas pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes, no Município de Muriaé-MG;
Contratada: Domape Comércio e Representações Ltda – CNPJ 18.541.987/0001-17;
Valor contratação: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 1418 – 02.07.03-3390.32.00-08.244.0049-2.194;
Fonte de Recurso orçamentário: 100.99.
Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 10 de março de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6B63F879

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal RATIFICA o processo de Dispensa nº 010/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Prefeitura Municipal de Muriaé. Contratada: NSA Elevadores LTDA – CNPJ CNPJ 27.902.340/0001-64 - Valor: R$ 7.440,00 - Recurso orçamentário: Reduzido 183 - Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Muriaé, 12 de março de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AF6B06B0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 056/2020 – Processo nº 078/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e fornecimento de carne bovina, suína, aves, embutidos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 26/03/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B0266616

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 057/2020 – Processo nº 079/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de Preço para a eventual impressão de apostilas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aquisição de pasta individual do aluno da rede municipal de ensino de Muriaé. – Abertura da sessão de licitação dia 26/03/2020 às 14:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CB025C3A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 058/2020 – Processo nº 080/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de Preço para a eventual impressão de apostilas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aquisição de pasta individual do aluno da rede municipal de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 27/03/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:694CD896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 - Processo Administrativo N° 024/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 008/2020, objetivando a Aquisição de 01 Veículo Zero KM Para Transporte de Equipes em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta Nº 12019.222000/1190-02 do Ministério da Saúde. As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 25 de março de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 12 de Março de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D94E77DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SME. PROCESSO Nº 003/2020. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS. Objeto: objeto o atendimento educacional de educação infantil de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, oferecendo autonomia, independência e orientação familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 403.143,14. Vigência: 03/03/2020 a 31/12/2020. Data: 03/03/2020.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

ISMAEL BARBOSA
Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:470BBE80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SME. PROCESSO Nº 002/2020. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: atendimento à criança em suas necessidades básicas de educação, nutrição e saúde, auxiliando-as em sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, visando seu desenvolvimento integral e harmônio, além da conquista de sua autonomia, respeitando a sua realidade sociocultural, procurando inclusive a integração da família em todo esse processo de construção, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 357.323,50. Vigência: 03/03/2020 a 31/12/2020. Data: 03/03/2020.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Associação Santo Agostinho de Assistência Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FC765294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SME. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SME. PROCESSO Nº 001/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO-MG. Objeto: atendimento educacional especializado, com orientação inclusiva a alunos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento, para serem pessoas autônomas, independentes e participativas da comunidade em que estão inseridas, bem como atendimento e orientação familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 213.368,48 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020. Data: 09/03/2020.

LÍVIA SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

JORCELINA APARECIDA FERREIRA
Presidente APAE Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CC172A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade nº 006/2020. Processo nº 027/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade nº 006/2020 – Processo nº 027/2019 para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.772.031/0001-26** no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) especializada em realização, coordenação, execução, arbitragem e divulgação da copa alterosa de futsal de base categorias sub 13,15 e 17, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 13/03/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1DC264E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 030/2020. Inexigibilidade nº 006/2020. Processo Licitatório nº 027/2020. Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.772.031/0001-26 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) especializada em realização, coordenação, execução, arbitragem e divulgação da copa alterosa de futsal de base categorias sub 13,15 e 17, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo. Vigência: até 30/03/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Associação Esportiva E Eventos De Minas Gerais.

Nepomuceno, 13/03/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B454068A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2020. Pregão Presencial nº 008/2020. Processo Licitatório nº 014/2020. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obra de arte (meio fio e sarjeta), até 31 de dezembro de 2020, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Valor Global: R$ 1.157.381,57. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende & Alvarenga Ltda.

Nepomuceno, 11/03/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2668A328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e equipamentos para veículos e máquinas pesadas, para atender a demanda da Secretaria de transporte do Município de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 30/03/2020, quando serão recebidos os envelopes "proposta e catálogo/tabela" e "documentação", relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 12 de Março de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4915A56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2020

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de duas salas no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e prestação de serviço de mão-de-obra especializada, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, projetos e demais informações do edital de licitação.
REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG (CNPJ 18.313.858/0001-71).
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARPHE SPH EIRELI (CNPJ 24.660.874/0001-33).
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.075,66 (vinte e três mil setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020
VIGÊNCIA: 18/02/2020 até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01- Secretaria Mun. Adm. Planej. e Finanças- 04.122.0025.1005- Const./ Ampl. Reforma prédios públicos – 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. Ficha 87. Fonte de Recurso: 1.00.00- Recursos Ordinários.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LUANA GOIS DE VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:198770A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/007/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIODE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO –

AGREMOB. OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 14/2020 da Secretaria Municipal de Esportes, ampliar o presente termo de Fomento pelo prazo de 12 meses a contar do dia 30 de Março de 2020, bem como ampliar o valor a ser repassado para o montante de R$ 70.120,78 (setenta mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos) para fins da realização dos eventos esportivos em 2020. Assinatura: 12/03/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:361F0C41

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 013/2020 – PRC Nº 039/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 31/03/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D9FEBB9E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: LEÔNCIO DE PAULA ALMEIDA, GOIANIA, FERNANDO DE NORONHA, DOUTOR JADIR, EDUARDO NICOMEDES VIEIRA, AMAPÁ, ANTÔNIO TAVARES E RUA MATO GROSO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRÉ-SAL. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 01/04/2020, às 08:00. A sessão pública para abertura de envelopes será no dia 01/04/2020, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3B75C1BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 014/2020 – PRC Nº 041/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAIS COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 02/04/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A64ED3E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CENTRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 004/2020 – PRC 004/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial; Valor: 15.842,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:312259B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 004/2020 – PRC 004/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial; Valor: 87.220,85 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1CFA9BE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 004/2020 – PRC 004/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial; Valor: 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:95D1F521

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 004/2020 – PRC 004/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial; Valor: 146.766,25 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:526AA302

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CIMEC – CIMENTO E CONCRETO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 092/2019 – PRC 169/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado convencional, para atender as necessidades da Secretaria de Obras; Valor: 115.360,00 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B843451B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS & RABELO, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 003/2020 – PRC 003/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café, para atender às Secretarias Municipais; Valor: 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AF439FC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/020/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DROGARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA LTDA-ME – ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2020 – PRC Nº 025/2020. Objeto do contrato: aquisição de medicamento para atender ordem judicial – processo 5001188-23.2019.8.13.0459 – paciente Airton Antônio de Miranda; Valor: R$ 4.586,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 02/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:59FA1E04

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/022/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP – ORIUNDO DA DISPENSA Nº 004/2020 – PRC Nº 027/2020. Objeto do contrato: serviços de engenharia para elaboração de projetos conforme termo de referência, objetivando a preservação e conservação do bem tombado – Igreja Matriz de Santo Antônio; Valor: R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F245841D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/023/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IMOBILIÁRIA JORGE MANSUR LTDA-ME – ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2020 – PRC Nº 024/2020. Objeto do contrato: locação de imóvel situado à Rua Antônio Guardiano Salgueiro, nº 11, Centro, para o funcionamento da Saúde Mental; Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6995C300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-
RETIFICAÇÃO 03/2020.

O Prefeito de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA ALTERADO NO ANEXO III o programa de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** do cargo de **NUTRICIONISTA**, conforme abaixo:

NUTRICIONISTA
Nutrição básica. Necessidades e recomendações nutricionais: usos e aplicações das DRIs. Promoção da alimentação saudável. Guia alimentar para a População Brasileira. Prevenção da obesidade na criança e no adolescente. Avaliação do estado nutricional. Nutrição nos ciclos da vida: criança, adolescente e gestante adolescente. Dietoterapia. Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição .Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional/SISVAN. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE), Nutricionista no PNAE incluindo a RESOLUÇÃO CFN nº 465/2009. Lei Federal nº 11.947/2009. RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista.

Ouro Fino, 11 de março de 2020

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F230279B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 015-2020 PREGÃO 009-2020 RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de pessoa jurídica especializada para: Transferência de conhecimento e tecnologia com assessoramento no levantamento de dados, encaminhamento e acompanhamento de demandas administrativas para a regularização, revisão, recuperação e compensação de obrigações e créditos tributários decorrentes da incorreta classificação da atividade preponderante da administração quanto ao Risco do Trabalho, bem como as contribuições previdenciárias incidentes sobre verbas salariais de caráter indenizatória, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 25 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 09:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 12 de março de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EA55842C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.3223/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da Empresa, Ana Paula Rodrigues Martins, CNPJ nº: 20.293.188/0001-10, situada na Q SHIN QI 14 conjunto 5, nº07, casa, Brasília-DF, Cep: 71530-050 no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais)**,** referente à Contratação de Show Artístico da Banda Tyayro e Bloco Pimenteira, para apresentação no Carnaval dias 21 e 23 de fevereiro de 2020 tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.3223/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de Fevereiro 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- MG
Processo nº. 3223/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 21 de Fevereiro 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FDA6141C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 10 de março de 2020, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Pará de Minas, 13 de março de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02316635	Elaine Cristina Santos	Servente Escolar
02337024	Nilza de Jesus do Rego Araújo	Professor Auxiliar de Educação Básica
02313002	Laiane Santos de Oliveira	Professor Auxiliar de Educação Básica
01339117	Luis Paulo Resende Faustino	Motorista Carteira D
02317294	Consuelo Aparecida Katoo Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:16B038BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal Diário e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28 de fevereiro de 2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 13 de março de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02329678	Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	Professor de Educação Básica II
02211045	Líbia Wanessa Pereira Silva	Professor Auxiliar da Educação Básica
02329209	Edson Muniz de Freitas	Técnico em Administração
02296511	Alessandra Soares dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E9920321

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PRC Nº 0088/20 – RP 014/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PRC Nº 0088/20 – RP 014/2020.** Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 30/03/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 30/03/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 30/03/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 12 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:749FA4DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 052/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 019/2020** – **PRC nº 052/2020**. Foi considerada vencedora para o lote 01, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: **GENTE SEGURADORA S.A**.

Pará de Minas, 12 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A0A3456D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 028/2020 PROCESSO Nº. 026/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020

N.º Processo: 026/2020 – Inexigibilidade: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **Ednalda Maria da Silva 04367409660** -CNPJ n° 24.968.847/0001-22 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de instrutor de corte e costura para ministrar aulas nos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para faixa etárias de 12 a 15 anos, jovens, adultos e idosos, de acordo com solicitação da Secretara Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). Data de assinatura: 09 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A61C2E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 033/2020 - PREGÃO 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 033/2020** modalidade **Pregão 019/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados a lanches para eventos, reuniões, grupos, etc., para atender a diversas secretarias municipais, conforme especificações e demais condições constantes deste Edital e seus anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 25 de Março de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 06 de Março de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:84FA604C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°20/2020

Concede Licença para Posse em OutroCargo Inacumulável a servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, Sr. Gilmar Teodoro de São José, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão em seu Art. 37, VI;
RESOLVE:
Art.1°- Conceder licença para Posse em Outro Cargo Inacumulável a servidora Rute Aparecida da Silva, detentora do cargo efetivo de Professor Ensino Básico PEB, matriculado sob o n° 2466, a partir de 03/02/2020. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Perdigão,04 de março de 2020

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:4D06A349

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000022/2020, Inexigibilidade nº 000004/2020, Credenciamento nº: 000002/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES. Entrega dos Envelopes a partir do dia 25 de março 2020, das 07h às 11h e das 12h às 16h. O

credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de março de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:10AB7603

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000023/2020, Pregão nº: 000012/2020, Registro de Preço nº 000008/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 26/03/2020, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de março de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2AD0F4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 40/2020 TOMADA DE PREÇO 03/2020
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA QUADRA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 03/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 40/20, Tomada de Preço 03/2020, abertura em 01/04/2020 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: contratação de empresa para Construção da cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena (PQ) 32,88 x 18,92 metros, inclusive construção do piso, na comunidade do Retiro dos Pimentas.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 11/03/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98A187BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 41/2020 PREGÃO 23/2020 PRESTAÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 23/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 41/2020 - Pregão Presencial nº 23/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de técnico de informática com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 25.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5337E678

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 42/2020 PREGÃO 24/2020 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 24/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 42/2020 - Pregão Presencial nº 24/2020 - objeto: Registro de preço para confecção e instalação de guarda-corpo e corrimão com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 25.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D7A5625B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 43/2020 PREGÃO 25/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 25/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 25/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços e locação de softwares para gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 25.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79436C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 44/2020 PREGÃO 26/2020 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERVIDAS EM MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 26/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 44/2020 - Pregão Presencial nº 26/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de refeições servidas em marmitex e outros com abertura dos envelopes às 16:00 hs do dia 25.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA4015EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 45/2020 PREGÃO 27/2020 AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 27/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 45/2020 - Pregão Presencial nº 27/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de academia ao ar livre e playground com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 26.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DE4CBEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de secretaria
Dia: 16/03/20 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Ana Rezende Pereira	Manhã	A definir

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2019, Art. 29 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 12 de março de 2020.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AC1E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.110/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.110/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- RONIVALDO FLAUSINO, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 001.161.636-90, residente na Praça Duque da Rocha , n.º 60, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição ao servidor efetivo Wander de Souza Carvalho*,* que se encontra afastado por motivo de doença.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RONIVALDO FLAUSINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de março de 2020 A 16 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RONIVALDO FLAUSINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7E0FFC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.086/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.086/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CÁSSIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 043.975.106-36, residente na Rua: Santa Rita, n.º 130, Santa Rita – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÁSSIA MARIA DOS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÁSSIA MARIA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9EA9E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.047/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.047/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 620.605.466-72, residente na Rua Governador Aureliano Chaves, n.º 49, Cohab – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora efetiva *Walmíria Lúcia Fidelis Mota,* que se encontra em cargo de confiança .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA547F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.061/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.061/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 102.322.996-09, residente na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, n. 15, Vila Real – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B em substituição a servidora efetiva *Rosiane de Fátima Vilela Bortone,* que se encontra em cargo de confiança .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÍNTIA DA PENHA PEREIRA,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D7C7485

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.056/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.056/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.192.436-91, residente na Rua: Padre Ananias, n.º 236, Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Suzana Alvarenga Freire*, que se encontra em readaptação.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA PEREIRA FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7FA688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.093/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.093/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO, brasileira, casada, Professora II-A portadora do CPF nº 710.043.516-15, residente na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, n.º 167, Vista Alegre - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:79B18305

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.085/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.085/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.559.466-34, residente na Rua: São João, n.º 38, Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Sara Cristina Freire costa, que se encontra afastada por motivo de saúde.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 a 22 de de março de 2020** , podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:647F04C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.076/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.076/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO(FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- SUELEN KELI VILELA SANTOS, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 077.576.436-19, residente na Alzira de Souza Lima, n.º 412, Jardim Nova Esperança– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SUELEN KELI VILELA SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUELEN KELI VILELA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:01336905

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.060/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.060/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 043.470.036-33, residente na Av. Juscelino Kubtchek, n.º 295 João XXIII– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Lenilce dos Reis Pereira,* que se encontra em readaptação .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:95A63A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.058/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.058/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 839.135.646-91, residente na Rua Vereador Sebastião Pereira Resende, n.º 35, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em vaga existente
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:67C0C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.055/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.055/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- IONI ROQUE AZEVEDO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 101.439.968-86, residente na Basílio Cândido Silva, n.º 18, Várzea dos Placedinos - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora *Walmíria Lúcia Fidelis Mota*, que se encontra em cargo de confiança.
.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IONI ROQUE AZEVEDO,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IONI ROQUE AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2763EF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.053/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.053/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- DULCINÉIA APARECIA EUGÊNIO CASTRO, brasileira, casada, Professora II-A portadora do CPF n.º 984.775.366-00, residente na Rua: Ricardo Resende, n.º 431, Centenário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A., em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DULCINÉIA APARECIA EUGÊNIO CASTRO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DULCINÉIA APARECIA EUGÊNIO CASTRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DB8C8237

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.063/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.063/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- HELEONARA GABRIELA SOUZA DE PAULA, brasileira, solteira, Professora II-B, portadora do CPF nº 082.512.436-02, residente na Rua Santos Dias, n.º 400, Nossa Senhora da Guia – Ribeirão Vermelho/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B, em substituição a servidora efetiva Ariana Dias Honório Oliveira que se encontra de férias Prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HELEONARA GABRIELA SOUZA DE PAULA,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de duzentos e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HELEONARA GABRIELA SOUZA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AF72A065

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.049/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.049/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 075.633.476-40, residente na Rua Nestório Tavares, n.º 31, Várzea de Cima– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F7FBFA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.109/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.109/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ÁGDA DE FARIA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente na Rua José Ramos da Silva, n.º 83, N.S. Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Cleonice Apª Freire Pereira* que se encontra em cargo em comissão.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÁGDA DE FARIA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária

de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de março de março de 2020 a 31 de março de 2020** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁGDA DE FARIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6780D3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.062/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ELISA REGINA RODRIGUES, brasileira, solteira, Professora II-B, portadora do CPF nº 076.250.546-08, residente na Fazenda Serra do Peão, s/n.º povoado Serra do Peão– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISA REGINA RODRIGUES,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de duzentas **(200)** horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISA REGINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:12F7660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.067/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.067/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 083.389.846-98, residente na Rua Romão Fagundes do Amaral, n.º 613, Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B . em substituição a servidora efetiva *Ana Paula Diniz Firmino,* que se encontra em cargo de confiança.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de duzentas **(200)** horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2C1267E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.064/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.064/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, união estável, Professora II-B, portadora do CPF nº 001.160.576-61, residente na Rua José Carvalho, n.º 174, Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B , em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de duzentas **(200)** horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer 05 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AFEC7F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.066/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.066/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 069.909.896-37, residente na Rua Bernardina Rutten, n.º 231, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B , em substituição a servidora efetiva *Lisne da Páscoa Freire Oliveira,* que se encontra em readaptação .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIR,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de duzentas **(200)** horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:96355D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.065/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.065/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LAÍS PEREIRA BARRETO, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 089.464.216-22, residente na Rua Mário Moreira de Alvarenga, nº 117, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAÍS PEREIRA BARRETO,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária

de duzentas **(200)** horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAÍS PEREIRA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE8BF5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.095/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.095/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- RÍZIA BASTOS PEREIRA, brasileira, divorciada, Professora III (Espanhol), portadora do CPF nº 053.156.446-00, residente na Rua Esmeraldina das Dores, n.º 145, Eldorado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III ((Espanhol), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RÍZIA BASTOS PEREIRA,** como Professora III ((Espanhol), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões
.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO - O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RÍZIA BASTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3473CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.102/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.102/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- IARA BASTOS DE MORAIS, brasileira, divorciada, Supervisora, portadora do CPF n.º 112.659.176-98, residente na Rua: Governador Magalhães Pinto, n.] 205, Centro - Cana Verde/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Supervisora; em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/10 art. 101 e n.º 96/2020.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IARA BASTOS DE MORAIS,** como Supervisora, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.259,49 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101, e n.º 96/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IARA BASTOS DE MORAIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D4E20D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.068/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.068/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA, brasileira, divorciada, Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 089.646.766-02, residente na Rua Antônio Daniel da Silva, n.º 101, Vila Real/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III (Educação Física), em substituição a servidora efetiva *Liliane Pereira e Freitas,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO - O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 07 de julho de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A81EE60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.094/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.094/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CRISTELAYNE ROQUE SOARES, brasileira, casada, Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 072.265.146-56, residente na Rua Alcino Ferreira Santos, n.º 54, Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III (Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CRISTELAYNE ROQUE SOARES,** como Professora III (Inglês), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO - O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CRISTELAYNE ROQUE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:921E3611

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.088/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.088/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA JOSÉ DE MELO, brasileira, solteira, Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 860.744.746-72, residente na Rua Lourenço Placedino, n.º 83, Várzea os Placedinos – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III (Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA JOSÉ DE MELO,** como Professora III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO - O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE MELO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:041B25E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.090/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.090/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO, brasileira, casada, Professora III (Inglês), portadora do CPF n.º 106.278.856-75, residente na Rua Sebastião Hélio Pereira, n.º 220, Eldorado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III (Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO,** como Professora III (Inglês), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO - O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90419DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.098/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.098/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA, brasileira, união estável, Professora III (Geografia), portadora do CPF n. º 048.403.936-99, residente na Rua Anália Bastos, n.º 80, São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III (Geografia), em substituição ao servidor efetivo Adalto Luiz Barbosa, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA,** como Professora III (Geografia), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AFBE31A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.089/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.089/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- KEILA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, união estável, Professora III (Inglês), portadora do CPF n. º 048.403.936-99, residente na Rua Anália Bastos, n.º 80, São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III (Inglês), em substituição a servidora efetiva Lucilene Aparecida Ferreira, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KEILA APARECIDA DE CARVALHO,** como Professora III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:676EA05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.100/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.100/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) -

DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- VINÍCIUS BATISTA LEAL, brasileiro, solteiro, Professor III (Português), portadora do CPF n.º 089.490.026-98, residente na Rua Antônio Vitor Júnior, n.º 05, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor III

((Português), em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida de Carvalho* ,que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VINÍCIUS BATISTA LEAL,** como Professor III (Português), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BATISTA LEAL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5225A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.096/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.096/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- LAURA VILELA SÁ FORTES, brasileira, separada judicial, Professora III (Português), portadora do CPF n.º 631.690.706-06, residente na Rua Nagib José Asmar, n.º 28, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III ((Português), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAURA VILELA SÁ FORTES,** como Professora III (Português), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAURA VILELA SÁ FORTES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E331F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.099/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.099/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada, Professora III (Ensino Religioso), portadora do CPF n.º 596.574.996-15, residente na Rua Minas Gerais, n.º 61, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora III (Ensino Religioso), em substituição ao servidor efetivo Anderson Carvalho Pereira.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO SANTOS,** como Professora III ((Ensino Religioso), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO - O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2F9051B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.097/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.097/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- PAULO SEBASTIÃO CARDOSO, brasileiro, casado, Professor III (Matemática), portador do CPF nº 543.949.886-91, residente na rua Francisco Bastos, n.º 85, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor III (Matemática), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PAULO SEBASTIÃO CARDOSO,** como Professor III (Matemática), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAULO SEBASTIÃO CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0B38290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.127/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.127/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- SÔNIA MARIA DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 870.447.906-82, residente na Rua: José Barbosa Alvarenga, n.º 58, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Denizy Helena Ferreira Alvarenga, que se encontra de licença saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA MARIA DA SILVA CARVALHO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de março de 2020 a 06 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de março de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA MARIA DA SILVA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2E13C834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO 1271000116/2019. CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS. Data de Abertura 26 de março de 2020 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 09 de março de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8E693567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS

Contrato Nº..: 004/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 76.692,07 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 15/01/2020 Término: 15/01/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE NOSSA SENHORA DA ABADIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 186/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: OSVALDO GARBIN - ME
Valor.....: 704.883,00 (setecentos e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 002/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: STHEPHANNI CARLA SOARES GARCIA
Valor.....: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 14/01/2020 Término: 14/01/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 003/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
Valor.....: 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 15/01/2020 Término: 15/01/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT DUAL RADIO MIMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 005/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 89.766,13 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)
Vigência.....: Início: 15/01/2020 Término: 15/01/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA JUNTO À PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO".

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 006/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JOELMA FERREIRA DE ARAUJO 11512042692
Valor.....: 639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 20/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2020 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL".

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 007/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
Valor.....: 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 20/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO DE ALTA PRECISÃO NOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E TERCEIRIZADOS.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 187/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ASSISTENCIA SAUDE E ASSESSORIA MEDICA DO TRABALHO
Valor.....: 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 21/01/2020 Término: 29/11/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAL, CONFORME A NR7- NORMA REGULAMENTADORA N°.7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 008/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor.....: 14.901,46 (quatorze mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 21/01/2020 Término: 21/07/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 86/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISANDO O REPARO DO TELHADO DA RODOVIARIA ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARCO AURÉLIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Valor.....: 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 31/08/2020
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019

Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 144.146,24
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, MUNICIPAL E LEGISLATIVO

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 009/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor.....: 50.006,40 (cinqüenta mil e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/01/2020 Término: 21/07/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 85/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISANDO O REPARO DO TELHADO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 110/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DANILLO DE CASTRO VERONEZ
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL DEVIDAMENTE HABILITADO E COM REGISTRO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHERIA) VISANDO O LEVANTAMENTO TECNICO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA), CONFORME NORMATIVA RFB Nº 1877/2019.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 008/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: M. A. R. LIMPEZAS URBANAS EIRELI - EPP
Valor.....: 1.030.080,00 (um milhão trinta mil oitenta reais)
Vigência.....: Início: 31/01/2020 Término: 01/02/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018
Recursos.....: Dotação:
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (791),
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (800),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (817)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR; RETIRADA DE ENTULHOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL; SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS; DESOBUSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 011/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ALLEF RODRIGUES ALVES
Valor.....: 46.410,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 31/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2018
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (13),
2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (28),
2.218.3.3.90.39.00.00.00.00 (41),
2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (112),
2.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROGANDA VOLANTE COM CARRO DE SOM, VALOR/HORA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DOS MUNICIPIO

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 169/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/01/2020 Término: 31/03/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA GARAGEM EM ESTRUTURA METALICA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 139/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: THIAGO ADAO DA SILVA - CONSTRUCOES - EIRELI
Valor.....: 23.394,81 (vinte e três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 29/01/2020 Término: 31/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2019
Recursos.....: Dotação:
2.166.3.3.90.39.00.00.00.00 (322) Saldo: 25.773,91
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE I.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D5ED4D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS FEVEREIRO DE 2020

Contrato Nº..: 010/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Valor.....: 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 04/02/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 011/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP

Valor.....: 293.342,50 (duzentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 11/02/2020 Término: 10/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2020.
Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 012/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME

Valor.....: 546.796,20 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 11/02/2020 Término: 11/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2020.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 013/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: VENTURE VEÍCULOS LTDA

Valor.....: 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)

Vigência.....: Início: 11/02/2020 Término: 11/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 014/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)

Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 17/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2020

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E CENTRAL SEMI AUTOMATICA TIPO MANIFOLD NA UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 015/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 1.679.400,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Vigência.....: Início: 18/02/2020 Término: 18/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2020

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 11 - Contrato Nº: 079/2017

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA

Valor.....: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 18/02/2020 Término: 30/04/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO ÓRGÃO LICITANTE (EXCETUADOS OS MÓDULOS EXPRESSAMENTE REQUISITADOS EM AMBIENTE WEB) CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 016/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

Valor.....: 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Vigência.....: Início: 18/02/2020 Término: 18/02/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNOSTICO NA AREA DE TELERRADIOLOGIA,

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 017/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME

Valor.....: 655,96 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 20/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 018/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

Valor.....: 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 20/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 124/2019

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA

Valor.....: 30.367,75 (trinta mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 27/02/2020 Término: 31/03/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2019

Recursos.....: Dotação: 2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (330), 2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (1014)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II.

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 019/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Valor.....: 4.201,40 (quatro mil duzentos e um reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 020/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor.....: 15.211,00 (quinze mil duzentos e onze reais)

Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 021/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor.....: 2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais)

Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 022/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: LIFETEC HOSPITALAR LTDA

Valor.....: 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais)

Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Contrato Nº..: 023/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Valor.....: 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 12 de Março de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8D970FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA nº 006/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Nomeia membros que irão compor a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1789/2020, responsável por criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3017/2020, de 06 de março de 2020, o qual foi responsável por regulamentar a Lei Municipal nº 1789/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe, em seu art. 3º, que a COMPDEC terá a seguinte estrutura: Coordenador Executivo, Conselho Municipal, Apoio administrativo/Secretaria, Setor Técnico e Setor Operacional; cuja designação caberá ao Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art.1º Nomear os seguintes membros para compor a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG:

I – **GUEDSON HENRIQUE PEREIRA** (Coordenador Executivo)
II – (Conselho Municipal)
JOSÉ RICARDO SILVA ARAUJO (Representante do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento);
TARCÍSIO ROMUALDO DIAS (Representante do Departamento Municipal de Obras);
HECRISLAINY PEIXOTO ROSA (Representante do Departamento Municipal de Assistência Social);
ROBSON DIOGO FERREIA (Representante da Câmara dos Vereadores de Piranga/MG);
FRANCISCO LOURIVAL RIBEIRO (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Piranga/MG);

III – **LUIZ FERNANDO DA SILVA ARAUJO**(Apoio administrativo/Secretaria;
IV - **LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA** (Setor Técnico);
V - **JOSÉ CARLOS SANTANA** (Setor Operacional).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG,12 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:8312EBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/202
Pregão Presencial n° 009/2020
Objeto: Aquisição de hortaliças e frutas
Justificativa:

Considerando o permissivo do artigo 21, §4° da Lei n° 8.666/1993;
Considerando que não houve qualquer tipo de alteração nas condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 09/2020, cujo objeto está detalhado acima, salvo mudança na data de abertura da sessão;
Considerando que foi dada publicidade ao ato por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), não havendo, portanto, prejuízo aos licitantes;
Comunica que, por conveniência administrativa, resolveu prorrogar a data da abertura do Pregão Presencial n° 009/2020, para o dia 19 de março de 2020, às 09h30min, na sede desta Fundação.

Pirapetinga - MG, 12 de março de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:50FFF447

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/202
Pregão Presencial n° 010/2020
Objeto: Aquisição de mercadorias do gênero alimentício

Justificativa:

Considerando o permissivo do artigo 21, §4° da Lei n° 8.666/1993;
Considerando que não houve qualquer tipo de alteração nas condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 010/2020, cujo objeto está detalhado acima, salvo mudança na data de abertura da sessão;
Considerando que foi dada publicidade ao ato por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), não havendo, portanto, prejuízo aos licitantes;
Comunica que, por conveniência administrativa, resolveu prorrogar a data da abertura do Pregão Presencial n° 010/2020, para o dia 19 de março de 2020, às 13h30min, na sede desta Fundação.

Pirapetinga - MG, 12 de março de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:D86CF3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°89 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Portaria n°89 de 12 de março de 2020.
Dispõe sobre substituição de servidor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora efetiva **Fernanda Martins Santana Leão** matrícula 13841, para ocupar interinamente o cargo de Presidente do IPSEMP em substituição a **Maurício Braga Lima** por motivo de férias no período de março de 2020, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

Pirapora, 12 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:3FEC1694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 023/2020 – PREGÃO - 012/2020 – REGISTRO DE PREÇO 009/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL GTB LTDA - EPP** – Valor: **R$ 2,50 (dois reis e cinquenta centavos)**, por tonelada, destinado à aquisição de escória de Alto Forno – Britada, para utilização no cascalhamento das estradas vicinais deste Município. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **03/03/2020 à 02/03/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:694925D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0034/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E CANTO NA OFICINA DO CRAS DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: DEBORA APARECIDA MENDES ARAUJO. Valor global estimado de R$ 13.200,00. Data da assinatura: 12/03/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.36.00 F498

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A45BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 53/2019 (RETIFICADO)
Processo Licitatório nº: 152/2016
Aditivo ao contrato nº: 215/2016
Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de julho de 2020.
Data: 03 de março de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D944867B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2020, Pregão nº 46/2020, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE UMA CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 27 de MARÇO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:000EF7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 64 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1058108
Nome: DOMILIA OLINDA DE JESUS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 4.136,99 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 1081191
Nome: DANIELLE BRITO BALBINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.903,42 (dois mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1027935
Nome: NEME RODRIGUES DAS FLORES
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2018, 2019 e 2020.
Valor: R$ 6.369,99 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 17192
Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Origem da dívida: TAXA DE USO e OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2015, 2018 e 2019.
Valor: R$ 34.083,04 (trinta e quatro mil, oitenta e três reais e quatro centavos).

Pouso Alegre – MG, 13 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1261C965

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

Republicação dos Acórdãos da Segunda Sessão Ordinária de Julgamento realizada em 18/02/2020

Local: Associação Comercial de Pouso Alegre – MG
Data: 18/02/2020
Horário: 08h30

PROCESSO Nº 2332/2019
RECORRENTE: MAURI MARQUES PEREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ DO RECORRENTE: 17.727.685/0001-75

EMENTA:
FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – DESCUMPRIMENTO ART. 128 DA LEI ORDINÁRIA 2323/1988 – AUSÊNCIA DE FATO OU CIRCUSTÂNCIA RELEVANTE CAPAZ DE INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:
Acordam os integrantes da Câmara Julgadora dos Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, por unanimidade *NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO*, mantendo o Auto de Infração e Multa nº 000016/2019 , nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Relator

PROCESSO Nº: 30828/2019
RECORRENTE: ANTÔNIO CESAR COUTINHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ DO RECORRENTE: 30.794.138/0001-70

EMENTA:
AUTUAÇÃO POR FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS – ART. 128, 129 e 130 DA LEI ORDINÁRIA 2323/1988 – CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO – RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Acordam os integrantes da Câmara Julgadora dos Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, sendo 1 (uma) abstenção e demais votos por *DAR PROVIMENTO AO RECURSO*, com cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 000382/2019, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Relator

PROCESSO Nº 67111/2018 e APENSO 29991/2019
RECORRENTE – NATAN PEREIRA MENDES
RECORRIDA - FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR - SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

EMENTA:
FALTA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO BEM COMO FALTA DO AVCB – DESCUMPRIMENTO ART 128 E 129 DA LEI ORDINÁRIA 2323 – INTEPESTIVIDADE DO RECURSO E INERCIA DO RECORRENTE ANTE AOS PRAZOS ESTABELECIDOS – NEGAR PROVIEMNTO MANTENDO O AIM 4989

ACORDÃO:

Visto, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade negar provimento ao recurso , nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Relator

PROCESSO Nº 4520/2019
RECORRENTE: MARIA RUTH VIANNA DE ANDRADE
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA DE PIOUSO ALEGRE
RELATORA: MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA

EMENTA:
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG. DEVER ATINENTE AO PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR DO TERRENO URBANO. FISCALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 5.311/2013. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes desta Câmara Julgadora de Processos Tributários Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da segunda sessão de julgamento do Conselho de Contribuinte, por unanimidade dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA
Relatora

PROCESSO Nº: 13705/2019
RECORRENTE: LÚCIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA DE POUSO ALEGRE
RELATORA: MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA

EMENTA:
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG. DEVER ATINENTE AO PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR DO TERRENO URBANO. FISCALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 5.311/2013. MANTIDO AIM 000195/2019. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes desta Câmara Julgadora de Processos Tributários Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da segunda sessão de julgamento do Conselho de Contribuinte, por unanimidade negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000195/2019, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA
Relatora

PROCESSO Nº 29779/2019
RECORRENTE – LUCAS FABIANO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDA - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ PAULO MOREIRA

EMENTA:

AO RECORRENTE CABE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES IMPOSTAS PELO ARTS. 128 A130 DA LEI MUNICIPAL N. 2323/1988 QUANDO DA FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA – CONDUTA NÃO CUMPRIDA PELO RECORRENTE CONTRIBUINTE – RAZÕES RECURSAIS AUSENTES DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE CAPAZ DE INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, **NEGAR** provimento ao Recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ PAULO MOREIRA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 16450/2019
RECORRENTE: ANGELA MARIA DOS REIS – ME (D'ANGELIS)
RECORRIDA: FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR : CONSELHEIRO OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

EMENTA:
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENRTO – AVCB - EXPOSIÇÃO – A localização e funcionamento de estabelecimentos vinculados a pessoas físicas e ou jurídicas imprescindem do respectivo alvará emanado pelo órgão público – Em face da ausência de AVCB ou documento que o dispense o alvará não será expedido – Não aplicação do artigo 130 da lei 2323/98 diante da impossibilidade de exposição do alvará – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO MANEJADO,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

RECORRENTE: Francisco José Azevedo
CPF DO RECORRENTE: 158.769.346-15
PROCESSO Nº: 8261/2019
CONSELHEIRO RELATOR: Henrique Barros Abate

EMENTA:
LIMPEZA DE TERRENO – NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – ÔNUS DO CONTRIBUINTE – APLICAÇÃO DE MULTA – CABE AO CONTRIBUINTE COMPROVAR, APÓS DEVIDAMENTE NOTIFICADO E NO PRAZO LEGAL, O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 1º, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.311/13, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são as partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, negar provimento ao Recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2020.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

RECORRENTE: Maria das Graças Pereira Souza
CPF DA RECORRENTE: 093.494.366-47
PROCESSO Nº: 1480/2019
CONSELHEIRO RELATOR: Henrique Barros Abate

EMENTA:
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – ÔNUS DO CONTRIBUINTE DE TRAZER AOS AUTOS PROVA(S) DE SUA(S) ALEGAÇÃO(ÕES) – CABE AO RÉU DEMONSTRAR E COMPROVAR FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR CONFORME INCISO II, DO ARTIGO 373, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são as partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, negar provimento ao Recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre/MG, 18 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Conselho Municipal de Contribuintes
SILVANA DE CÁSSIA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

REPUBLICADO TENDO EM VISTA INCORREÇÃO CONSTANTE DO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 04/03/2020, EDIÇÃO Nº 2707, PÁGINA 109

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F9C460AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CP 01/2020

INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020
DECISÃO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **Concorrência Pública 01/2020 - Processo Administrativo Nº 01/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DAS AVENIDAS IRMÃ MARIA JOSÉ TOSTA/ VEREADOR DOUTOR ARGENTINO DE PAULA E POLYCARPO GONÇALVES CAMPOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Decisão Habilitação:** fica INABILITADA a empresa RDA CONSTRUÇÕES EIRELI e HABILITADA a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. A sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial será no dia **17 (dezessete) de Março de 2020 às 14h00min**.. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AC21EA09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 62/2020 PREGÃO 140/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020 – Decorrência: Pregão nº 140/2019- Objeto: **"Aquisição de câmaras para conservação de vacinas ,com a finalidade de atender a demanda do setor de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre- MG."** Valor: R$ 125.930,00(cento e vinte cinco mil , novecentos e trinta reais). Contratada: Elber Indústria de refrigeração Ltda. Data da assinatura: 02/03/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0305.0002.1121.3.44.90.52.000 Ficha 655 02.011.0010.0305.0002.1287.3.44.90.52.000 Ficha 677.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1DD26B37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 48/2020 PREGÃO 132/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 – Decorrência: Pregão nº 132/2019- Objeto: **"**Aquisição de material de consumo e permanente para fins odontológicos**."** Valor: R$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais). Contratada: Dental Prime produtos odontológicos médicos hospitalares . vencedora dos itens : 10,31,46,47,58,60,66.Data da assinatura: 17/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.011.1122.3449052000000000000.10230 Ficha 656
02.011.1113.3449052000000000000.14830 Ficha 649
02.011.2151.3339030000000000000.10230 Ficha 822
02.011.2109.3339030000000000000.14830 Ficha 686
02.011.2126.3339030000000000000.14931 Ficha 732

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C334DAFB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CP 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 - Processo Licitatório nº 02/2020 – Objeto: "Contratação de Empresa para execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação da Avenida Noroeste no Município de Pouso Alegre/MG". Ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor recurso acerca da habilitação e/ou inabilitação das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. Informo que conforme Ata da Sessão Pública do processo supracitado, estes já saíram intimados, encerrando, portanto, o prazo no dia 19 (dezenove) de Março de 2020 às 18h. A CPL informa que encontram-se habilitadas as empresas: Duro na Queda Construções Ltda, Pavidez Engenharia Ltda e RDA Construções Eireli e INABILITADA a empresa RX Construtora Eireli. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C6962887

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019.** Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 11/03/2020. Contratada: **MENDES & MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 476, sala 01, bairro Santa Lúcia, CEP 37.550-001, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.360.411/0001-53. Valor por consulta - ORTOPEDIA: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:509AB97E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020** – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019.** Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS**, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG**"**, com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 10/03/2020. Contratado: Dr Alexis Perez Rojas Eireli, cubano, portador da Cédula de Identidade RG. n° G009747W, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 067.852.571-40. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4D2753A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição. Consulte o edital completo no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.prata.mg.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Prata, em 13 de março de 2020.

DEMÉTRIO JACOME DA PAZ NETO
Secretário da Administração

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:62C23640

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 161/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/02/2020 a 21/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 22/02/2020, a servidora **MARIA HELENA CRUZ MELLO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio Cultural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FA63348D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 162/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **OSMAR ROSA DAVI**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 05020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0A896C0C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 163/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **TONY ROBSON FONSECA DE FREITAS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05165.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3DC753C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 164/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 10/03/2020 a 08/04/2020, ao servidor efetivo **MARCELO DIAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula n° 03611.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7CF6FC2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 165/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 17/02/2020, ao servidor **OZIEL DE LIMA RICARDO**, ocupante do cargo de Fiscal de Postura.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2E7CAF9C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 166/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/02/2020 a 21/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 22/02/2020, ao servidor **ADELINO ANDRADE REZENDE NETO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2DAEBA97

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **ROBERTO PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 05693.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:209A7356

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 168/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 13/02/2020, ao servidor **JAIR PIRES,** ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3F701FC6

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2020:
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Aos 09 dias do mês de março do corrente ano, na cidade de Prata – MG, em sessão pública, onde os membros da Comissão de Seleção, encarregados, nos termos do Chamamento Público 001/2020, de dirigir e julgar este certame, destinado à CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS NO PLANEJAMENTO, FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO INFANTIL, JUVENIL E AMADOR DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG, reuniram-se para deliberar sobre o procedimento. Em sessão, contatou apenas uma entidade interessada em receber os recursos financeiros para fomento do objeto. Recebida a documentação necessária, deu-se início a análise ocasionando a seleção da proposta apresentada pela entidade denominada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE – CNPJ 74.192.626/0001-83, que obedeceu todas as exigências do edital, tais como prazos, documentação necessária e seleção, objetivando a pontuação necessária para atingir a etapa 3 do edital de Chamamento Público nº 001-2020. Desse modo, satisfeitas todas as exigências determinadas em edital, fica selecionada proposta da entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE – CNPJ 74.192.626/0001-83, como única interessada e habilitada a passar por todas as etapas restantes do referido Chamamento Público. Abre-se prazo para interposição de recursos pelo prazo de 13/02/2020 a 19/03/2020, até as 15:00 horas, a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Prata, no setor de protocolo e encaminhado junto à Comissão de Seleção das Parcerias ao 3º Setor do Município de Prata/MG.

Prata/MG, 09 de março de 2020.

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:614B8B07

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 169/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/10/2018 a 24/10/2019, para serem gozadas no período de 11/03/2020 a 09/04/2020, a servidora **RENATA MENDES JUNQUEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Supervisor Administrativo, matrícula nº 03597.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3E05A152

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA** CNPJ nº 06.192.905/0001-97.
Objeto: O presente termo tem por objeto, a preservação da cultura musical, estimulando crianças, jovens e adolescentes.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014.
Valor do repasse: R$205.525,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F737E08

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 170/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 02/01/2020, para serem gozadas no período de 01/03/2020 a 30/03/2020, ao servidor **MARDEM DE LIMA DUARTE,** ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06152.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:624CBFD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 171/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora efetiva **CLAUDIA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03620.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F227DFD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 172/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2020 a 22/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 23/02/2020, a servidora **MARIA EDUARDA MOURA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:96E35CA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 173/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2° e 3° (segundo e terceiro) meses de Licença Prêmio, relativos ao período aquisitivo de 01/05/2004 a 06/12/2009, para serem gozadas no período de 04/03/2020 a 02/05/2020, ao servidor efetivo **EDSON MOURA VIEIRA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 00888.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1E83A1D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 174/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 25/02/2020 a 15/03/2020, ao servidor **WALLISON BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 05710.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:37D5AEE4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 175/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/02/2020 a 21/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 22/02/2020, a servidora **NOEMIA APARECIDA TEODORO BRASILEIRO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CA1B09F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 176/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 01/03/2020 a 30/03/2020, a servidora **WISTERMAN APARECIDA DAS DORES,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 04117.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:74D88C9B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2017

Processo Licitatório nº 249/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e DRA. KARINA VILELA RIBEIRO.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 28/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7511BAA8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 177/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2019 a 15/02/2020, para serem gozadas no período de 01/03/2020 a 30/03/2020, a servidora **SILMARIA CORREIA CEZARIO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 05959.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1A4A453E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

Processo Licitatório nº 043/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020.
Partes: Município de Prata-MG e CLEILA LUCIA LOURENCO SILVA 00107596628.
Objeto: Acréscimo do quantitativo item nº 01 – Lanche acondicionado em embalagem fechada contendo no mínimo: um pão francês com recheio de presunto, mussarela, sendo duas fatias de cada, um hambúrguer, alface e tomate, acompanhado de 01 refrigerante lata de 350ml.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais).
Valor Global do Contrato: R$23.151,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e um reais).
Data da assinatura: 02/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EECB45FE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 178/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 02/01/2019, para serem gozadas no período de 03/03/2020 a 01/04/2020, a servidora **SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 04477.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A1E83F2D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019

Processo Licitatório nº 141/2019 – Pregão Presencial nº 0550/2019.
Partes: Município de Prata-MG e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PH INFORMATICA-ME.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de prestação de serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para digitalização e gerenciamento de documentos públicos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo R$14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).
Valor Global do Contrato: R$73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 21/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C16CE5D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 179/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020, para serem gozadas no período de 13/03/2020 a 11/04/2020, ao servidor **JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 03836.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:91FE0E98

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 180/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/02/2020 a 21/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 22/02/2020, a servidora **MARIA LUIZA BENTO**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FCD46515

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/02/2020 a 16/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 17/06/2020, à servidora **TAIS SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:674CC128

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/02/2020 a 18/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 19/02/2020, ao servidor **CLAUDIMAR VILELA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FE7AC817

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 03900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6914F4A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 184/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/02/2020 a 21/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 22/02/2020, a servidora **ALICE ARANTES BENTO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D29E91A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 185/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 28/04/2014 a 27/04/2019, para serem gozadas no período de 01/03/2020 a 30/03/2020, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA RUFINO FERNANDES,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 06045.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:62128A8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 186/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/02/2020 a 17/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 18/03/2020, a servidora **SAMIRA ASSUNÇÃO MARTINS**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4A069F30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 187/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **TAIS SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo nascimento de seu filho **ANTONIO CARLOS SILVA BORGES**, nascido no dia 18/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/02/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5505B0D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 188/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 12/03/2020 a 31/03/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/03/2020 a 11/03/2020, a servidora **ELIETE GOMES DE LIMA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 04169.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6D49EBF3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 189/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **MICHELANGELO ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 05823.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B3893F85

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 190/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, a servidora **MILLAYNE NUNES MENDES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 06085.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0B226265

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 191/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 40 (quarenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/02/2020 a 05/04/2020, devendo retornar ao serviço dia 06/04/2020, a servidora **IRACILDA GONZAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2B14F20A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 192/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/02/1999 a 06/02/2004, para serem gozadas no período de 06/03/2020 a 04/04/2020, a servidora efetiva **REGINA DIAS MELO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 0863.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:75FB9BA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 193/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/09/2018 a 03/09/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **NOEMIA APARECIDA TEODORO BRASILEIRO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03872.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4571BD26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 194/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, a servidora **HELVECIA SOUZA JUNQUEIRA,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão PSF, matrícula nº 05166.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:34040EA1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 195/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/02/2020 a 19/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 20/02/2020, a servidora **GABRIELA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/02/2020 a 04/03/2020, devendo retornar ao

serviço dia 05/03/2020, a servidora **GABRIELA BERNARDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6ED7A713

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 196/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/02/2020 a 04/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 05/03/2020, a servidora **ANDRESSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:24D7B005

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 197/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 a 10/01/2019, para serem gozadas no período de 01/03/2020 a 20/03/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/03/2020 a 30/03/2020, ao servidor **EDER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 05854.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4BDB49B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 198/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/02/2020 a 07/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 08/03/2020, ao servidor **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4D773049

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 199/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **JOÃO AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 04173.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3F1FEA52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 200/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora efetiva **ZURAINE ALVES DE OLIVEIRA JESUS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula n° 03718.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:27E09098

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 25/03/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias, Divisões e Setores da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 12 de março de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9ED7F2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR 2321/2020

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2321/2020

PROCESSADO (A): R.G.T.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto, por perda do objeto, conforme dispõe o inciso I, do art. 174, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9129F2A5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 006/2018, Processo: N.º 07163/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS MUNICIPAIS DAS PREFEITURAS DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA E VESPASIANO LTDA** (CONVENENTE). Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 006/2018, por 12 (doze) meses. Data: 01 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Seretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D34896DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO.

À
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Ursula Paulino, nº 137 - Bairro Betânia - CEP: 30570-000
Belo Horizonte/ Minas Gerais
Att. Teodomiro Pereira dos Santos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
Objeto: Registro de preços para Aquisição e instalação de placas.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

1. Que a empresa**, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** ora notificada sagrou-se vencedora do item 3 (três) do Pregão Presencial nº 109/2019, que teve como objeto aquisição e instalação de Placas de fachada, assumindo compromisso no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

2. Que aos 27 de Novembro de 2019, foi entregue no certame, a proposta comercial da empresa com data de 27/11/2019 e validade de 90 dias, assinada pelo representante legal com os itens igualmente identificados no edital, tendo o pleno e total conhecimento do tipo de material a ser utilizado.

3. Que o representante legal da empresa participou da fase de lances conjuntamente com as demais empresas e declinou nos lances dos itens 1,2 e 4, sendo detentora apenas do item 3 (três) pelo valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos), sem lance.

4. Que a empresa declarou garantir que os preços cotados na proposta ou no lance formulado, são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento do objeto licitado.

5. Que a empresa declarou que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência, e que possui estrutura física e equipamentos para a conclusão de todos os itens do edital.

6. Que na data de 09/03/2020, foi protocolado nesta Gerência de Contratos, justificativa da empresa Formulários Gráficos de que o edital está com divergências em suas especificações relativamente ao material a ser utilizado.

7. Que a empresa notificada, até a presente data, encontra-se inadimplente relativamente ao atendimento a Ordem de Fornecimento abaixo:

N.º Autorização de Empenho	Data de Emissão	Valor Total
00069/2020 – Seq : 001	22/01/2020	R$ 7.600,00
Valor total em atraso		**R$7.600,00**

8. Que o prazo de entrega do produto solicitado na ordem de fornecimentos é de 40 (quarenta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Edital de Pregão Presencial n.º 109/2019, *in verbis:*

04 – CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRAZO DE ENTREGA

(...)
Os produtos serão entregues no prazo máximo de 40 (quarenta) dias contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, ou na data estipulada na mesma, sendo as entregas programadas ao longo de 12(doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

9. Que ao participar do certame, detinha a empresa total conhecimentos de todas as regras do edital, inclusive em relação às penalidades a serem aplicadas em eventual infringência às disposições do edital, e demais legislações aplicáveis à matéria;

Diante disso, fica a **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** através de seus representantes legais NOTIFICADA a regularizar a situação apontada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa e demais penalidades.

Ribeirão das Neves, em 10 de Março de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9A4E6C3D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO MUTUA 012/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Colaboração Mutua: Nº 012/2020 - torna público a celebração do Termo de Colaboração Mutua nº 012/2020 para repasse de Recursos do Município de Ribeirão das Neves destinados à Instituto Câmara, nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal 021/19. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do projeto WI CÂMARA para formação de jovens em situação de vulnerabilidade social residentes na região do bairro Veneza, na área de comunicação, artes visuais e informática. O Município repassará o valor total correspondente a R$ 42.160,00 (Quarenta e dois mil cento e sessenta reais), a vigência do termo de colaboração compreenderá 12 (doze) meses. Data: 05 de março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7F3994C0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO MUTUA 013/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Colaboração Mutua: Nº 013/2020 - torna público a celebração do Termo de Colaboração Mutua nº 013/2020 para repasse de Recursos do Município de Ribeirão das Neves destinados à Comunidade Nossa Senhora do Carmo, nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal 021/19. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do projeto JOGOS DE ONTEM E DE HOJE. O Município repassará o valor total correspondente a R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), a vigência do termo de colaboração compreenderá 06 (seis) meses. Data: 06 de março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B996752E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO MUTUA 014/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Colaboração Mutua: Nº 014/2020 - torna público a celebração do Termo de Colaboração Mutua nº 014/2020 para repasse de Recursos do Município de Ribeirão das Neves destinados à Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacências, nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal 021/19. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do projeto DIAGNÓSTICO: EVASÃO ESCOLAR NOS ANOS DE 2017 E 2018 EM RIBEIRÃO DAS NEVES. O Município repassará o valor total correspondente a R$40.620,00 (Quarenta mil seiscentos e vinte reais), a vigência do termo de colaboração compreenderá 06 (seis) meses. Data: 06 de março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FCC5405D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao contrato nº 003/2018, referente ao Processo: N.º 328/2017. Objeto: Locação de imóvel para instalações da casa do servidor. Data da Assinatura: 12 de Março de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8884F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 08/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMDPNE/RN

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 1° Conferência Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN

O Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° Lei Municipal N°3.123/2008, de 10 de junho de 2008,

RESOLVE:

ART. 1º – Institui a Comissão para organização da 1° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves.

ART. 2º – A Comissão será formada pelos seguintes representantes:

Luciane Aparecida de Lima Soares – SMDSC;
Angelita Costa Barbosa – SMDSC;
Deivitt Denis Ferreira – SMS;
Dilson José da Silva – SMSTT
Gláucia Rodrigues Guimarães Loffi – SMED
Dra Mary Sandra Rodrigues Messias – OAB;
Camila Cristine Santos Martins – APAE;
Eliete da Silva Ferreira Alves – APAE;
Fábio Wanderson Alves Batista. Representante da Pessoa com deficiência.

ART. 3° - Demais colaboradores, funcionários da Casa dos Conselhos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC.

ART. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Ribeirão das neves, 10 de março de 2020.

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16920BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de migração de dados e implantação, treinamento, licença de uso, locação, suporte e manutenção mensal de Sistema de Gestão Pública Administrativa. Contrato N.º CL-001/2020. Valor Global do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contratado: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Data de assinatura: 04 de março de 2020. Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:961F57C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILA

4º Apostila do Contrato nº 023/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Cláudio Renato Barcelos - MEI.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: 176,97 (cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Data da assinatura: 11/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:1095AB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N° 01/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do termo de ajustamento de Preços Registrados na ata n° 01/2019**, Processo licitatório nº 81/2018, modalidade Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg - gás de cozinha). Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020,. podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

Contratado:
EMPRESA DIANA D'ARC MIRANDA-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6BB9727B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 06/2020

: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 06/2020, Processo Licitatório 03/2020, Pregão Presencial 02/2020. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 126.331,80 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos) Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 05/02/2020.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1040AF1D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 07/2020, Processo Licitatório 03/2020, Pregão Presencial 02/2020. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 61.521,50 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 05/02/2020.

Contratado:
EMPRESA FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:ACD807DC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 16/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 16/2020, Processo Licitatório 05/2020, Pregão Presencial 04/2020. Objeto: Fornecimento de matérias de limpeza. Valor: R$ 96.805,50 (noventa e seis mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos) Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 07/02/2020.

Contratado
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:716AAC67

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 17/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 17/2020, Processo Licitatório 05/2020, Pregão Presencial 04/2020. Objeto: Fornecimento de matérias de limpeza. Valor: R$ 21.876,50 (vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 07/02/2020.

Contratado
EMPRESA FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9DE994EE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 18/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 18/2020, Processo Licitatório 05/2020, Pregão Presencial 04/2020. Objeto: Fornecimento de matérias de limpeza. Valor: R$ 26.249,20 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 07/02/2020.

Contratado
EMPRESA BIG MAIS EIRELI-ME.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6DF1B6B4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 19/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 19/2020, Processo Licitatório 05/2020, Pregão Presencial 04/2020. Objeto: Fornecimento de matérias de limpeza. Valor: R$ 9.462,90 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 07/02/2020.

Contratado
EMPRESA JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7C671E3F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 08/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 08/2020, Processo Licitatório 04/2020, Pregão Presencial 03/2020. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de educação. Valor: R$ 73.548,00 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais.) Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Contratado
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ-ME .

Contratante
Município De Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F5E74E87

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 09/2020, Processo Licitatório 04/2020, Pregão Presencial 03/2020. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de educação. Valor: R$ 23.155,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais.) Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Contratado:
EMPRESA FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:8652D6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 925, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 925, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Altera o símbolo e fixa vencimento para o cargo de Assessor Especial de Compras e Licitações, Chefe De Gabinete, Assessor De Tributações E Fiscalizações, altera número de vagas e o símbolo para o para os cargos de Diretor escolar e Assessor Especial de Gabinete, e diminui número de vagas do Assessor de Planejamento de Meio Ambiente do Quadro de funcionários de Cargos em Comissão modalidade de recrutamento amplo do Município de Rubelita/MG.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo e fixado novo vencimento para os cargos em comissão modalidade de recrutamento amplo de Assessor Especial de Compras e Licitações, Chefe De Gabinete, Assessor De Tributações E Fiscalizações, assim como fica alterado o número de vagas e o símbolo para o para os cargos de Diretor escolar e Assessor Especial de Gabinete, alterando o artigo 1º, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.
Anexo I- A
Cargos de Provimento em Comissão
Modalidade de Recrutamento: Amplo

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇOES	AECL	02	CC-IX
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	AEG	02	CC-IX
CHEFE DE GABINETE	CG	01	CC-IX
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÕES E FISCALIZAÇÕES	ATF	02	CC- V
DIRETOR DE ESCOLA	DE	04	CC-VIII

Anexo I-B
Tabela de Vencimentos
Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
CC-IX	3.100,00
CC-V	1.100,00
CC-VIII	2.200,00

Art. 2º - Fica alterado o numero de vagas para o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE E Assessor de Planejamento de Esporte e Lazer, alterando o artigo 1º, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APMA	03	CC-VIII
Assessor de Planejamento de Esporte e Lazer	APEL	03	CC-VI

Art. 2º - Os demais cargos constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo I - A, da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, permaneceram inalterados.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita – MG, 12 de MARÇO de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BAE39938

GABINETE
DECRETO Nº. 013 DE 12 DE MARÇO DE 2020 - DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RUBELITA

DECRETO Nº. 013 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Declara em situação anormal, caracterizada como *Situação de Emergência* no município de Rubelita, em decorrência dos efeitos prolongados das chuvas ocorridas a partir de Janeiro de 2020 e seus reflexos, ocasionando prejuízos públicos de grande repercussão.

O Prefeito Municipal de Rubelita – MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o aumento das chuvas no município que veio de forma inesperada, ultrapassando a capacidade de escoamento e de infiltração no solo, provocando erosões nas estradas municipais e ocasionando grandes prejuízos e danos a este município.

Considerando a previsão de continuidade de sua ocorrência, nos próximos dias, o que poderá causar grande impacto sobre o território do Município de Rubelita e sua população;

Considerando ainda a situação de precariedade, no tocante a recursos financeiros e materiais para amenizar os efeitos do grande volume de chuvas;

Considerando como conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos a população afetada, constante no formulário de Avaliação de Danos anexo a este decreto;

Considerando o período letivo e o comprometimento do transporte de alunos das comunidades afetadas para a sede do município e vice-versa, uma vez que as estradas encontram-se em estado critico em razão das recentes chuvas;

Considerando finalmente que os esforços de resiliência da cidade estão acionados, população e voluntários mobilizados, mas insuficientes para enfrentar por maior tempo e sem auxílio Federal e Estadual para recuperação dos danos públicos e privados sofridos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Rubelita/MG, em virtude dos danos causados pelas fortes chuvas no Munícipio.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.
Art. 4º Com base no inc. IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
I - caberá aos Secretários Municipais a adoção das demais medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto;
II- os dirigentes dos entes autárquicos e fundacionais da administração indireta do Poder Executivo poderão adaptar as medidas previstas neste Decreto para atender peculiaridades próprias e relevantes em seu respectivo âmbito de atuação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 12 de Março de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E4D073A0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2020
ADESÃO N°: 001/2020
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Fornecimento de um veículo tipo automóvel 0km, em atendimento a Portaria nº339, de 31 de dezembro de 2019 – Secretaria Nacional de Assistência Social.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2020, referente à ADESÃO N° 001/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG através do Pregão Presencial por Registro de Preços nº044/2019, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: JJM Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ 17.426.228/0001-40, no valor de R$54.500,00(Cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais).

Rubelita/MG, 12 de março de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D63496F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - PRC N.º 04/2020 - Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **26/03/2020** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de março de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FFC496B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 - PRC N.º 47/2020 - Menor preço por km. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículo com capacidade mínima de 29 passageiros, sendo destinado, principalmente, ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **27/03/2020** às 14 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de março de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8204A1DD

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4300/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	589	BLATB	259	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**400.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**400.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:4874478B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM Nº. 018/2020

Determina a instauração de inspeção no programa bolsa atleta edital de chamamento público nº. 001/2019, conforme especifica.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1666/2013, considerando:

- o ofício nº. 092/20 PJSB do Ministério Público;
- o memorando nº. 111/2020 da Procuradoria Jurídica;
- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1666/2013;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1666/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de inspeção no programa bolsa atleta, edital de chamamento público nº. 001/2019, para adoção de medidas administrativas.
Parágrafo Único. O procedimento disposto nesse artigo será instaurado sob número 001/2020.

Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, que terá duração de 60 (sessenta) dias, observará as seguintes etapas:

I – Análise da comprovação de requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº. 001/2019.
II - Encaminhamento de recomendações à unidade administrativa.
lll – Outros procedimentos determinados pelo Controle Interno, se for o caso.

Art. 3º. Designar o Auditor Daniel Francisco Bastos Monteiro, matrícula 307631 para realização dos trabalhos dessa inspeção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de março de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:91178CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4304/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISAO, o (a) Sr. (a) **JOSÉ GERALDO DIAS FILHO** com atribuições junto a Secretaria de Governo, Esportes e Ordem Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:82C39714

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01.2020 - RESULTADO FINAL - PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS

PROGRAMA DE ESTÁGIO – NÃO REMUNERADO
EDITAL 01/2020 – DIVERSAS ÁREAS
RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ SILVIA DE SOUZA SANTIAGO	30	1º classificado (a)
ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	30	2º classificado (a)

ODONTOLOGIA

CANDIDATO (A)
MARIANA BEATRIZ COSTA FREITAS SILVA DE OLIVEIRA

Santa Bárbara, 12 de Março de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:663D3933

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02.2020 - RESULTADO FINAL - PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

PROGRAMA DE ESTÁGIO – NÃO REMUNERADO
EDITAL 02/2020 – PEDAGOGIA E LICENCIATURAS
RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
TIAGO VIEGAS DO NASCIMENTO	67	1º classificado (a)	HISTÓRIA
RITA DE CASSIA VALENTIM	55	2º classificado (a)	MATEMÁTICA
IGOR VINICIUS PENA ANDRADE	40	3º classificado (a)	MATEMÁTICA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
JANAINA STEFANE BATISTA	60	1º classificado (a)	PEDAGOGIA
EDILAINE PAMALA QUINTÃO	59	2º classificado (a)	PEDAGOGIA
JUCELIA DA SILVA DIAS RIBEIRO	56	3º classificado (a)	PEDAGOGIA
EVA GERALDA DOS SANTOS	50	4º classificado (a)	PEDAGOGIA
RAQUEL CAROLINA TORRES N. DANTAS	48	5º classificado (a)	PEDAGOGIA

Santa Bárbara, 12 de Março de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D76303D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 024/2020 – Tomada de Preço nº. 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 49.632,05 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Dotação: 02009.1415.45100193.007.44905100000-346/260 - 0200914.0412200032.028.33903900000 – 341/100 –

Santa Barbara do Leste 12/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6118F263

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 006/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Brita, Pedras, Pó de Pedra e Areia de forma parcelada. Vencedor: Supermercado da Construção Ltda – EPP – CNPJ – 03.865.608/0001-77 – Item 01 – Valor R$ 110,00 – Item 02 – Valor R$ 99,00 – Item 03 – Valor R$ 99,00 – Item 04 – Valor R$ 99,00 – Item 05 – Valor R$ 60,00 – Item 06 – Valor R$ 74,99.

Santa Barbara do Leste 12/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C1DC7949

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 005/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Leite Pasteurizado tipo C de forma parcelada Vencedor: Laticínios Santa Rita Ltda – CNPJ - 07.773.010/0001-09 – Item 01 - Valor unitário R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Santa Barbara do Leste 12/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:59C41C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG-Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 07/04/2020; TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2020, Processo Licitatório 023/2020; Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva na Rua José Dozinho, s/n, na sede do Município. Conforme Convênio n.º 881843/2018- Firmado entre Ministério do Esporte/Caixa/Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:204CC27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.534/2020

De 11 de março de 2020.

"Cria cargos, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria o cargo de Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante a inclusão do mesmo nos anexos I, III e IV do Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Margarida, nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	QUANTITATIVO
AGENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01	2.500,00	02

ANEXO III

CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
AGENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**40**

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES
42 – AGENTE DE TECNOLOGIA DA INFORAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Descrição Sumária
– Planejar, direcionar e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.
Descrição Detalhada
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e seus órgãos;
- Realizar os serviços de instalação e manutenção de softwares, notadamente em sistemas de softwares livres;
- Auxiliar nos serviços de alimentação de dados em sistemas de informática;
- Auxiliar no controle dos sistemas de informática;
- Realizar os diversos serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação;
- Realizar a configuração dos servidores de rede, web e de impressão, segurança (firewall), backup e outros afins;
- Fornecer consultoria técnica na área de tecnologia da informação e comunicação por solicitação superior, inclusive das Comissões Técnicas;
- Auxiliar a disponibilizar as informações do Poder Executivo através dos sistemas de informática, especialmente através da WEB, de maneira a cumprir os requisitos legais de transparência;
- Atualizado no portal da Prefeitura Municipal os instrumentos normativos editados, digitalizar e ou digitar documentos em geral que houver necessidade;
- Realizar serviços gerais e de treinamentos de servidores em Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive apoiando a realização das reuniões plenárias;
- Atuar com ética no exercício da função.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 11 de março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:B6FC7261

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.536/2020

De 11 de março de 2020.

"Denomina logradouro público que menciona e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada "Praça Padre Xavier", a via pública compreendida no final da Rua Semeão Pereira Campos e a saída para o Distrito de Ribeirão de São Domingos, esquina com Avenida Clécio de Carvalho, Bairro Santa Lúcia**.**

Art. 2º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 11 de março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BBF18FDD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.535/2020

De 11 de março de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Reajuste nos Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do magistério no percentual de **12,84%** (doze vírgula oitenta e quatro por cento) para recomposição dos índices de aumento concedido pelo governo Federal.

Art. 2º Os valores a serem gastos com o reajuste mencionado no artigo 1º desta lei, correrão a conta do FUNDEB, em suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Entende-se como profissionais do magistério aqueles que exercem a função da docência nos seguintes cargos: professor I e II, pedagogo, diretor escolar, vice-diretor, diretor pedagógico e supervisor escolar,

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 11 de março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F0B06814

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1.537/2020

De 11 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para Custear Despesas com Obrigações Patronais com Recursos da União Relativo a Cessão Onerosa e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R$ 310.134,78** (trezentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais, setenta e oito centavos) para **custear despesas com obrigações patronais** com recursos recebidos da União relativo a cessão onerosa conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
0212 26122 0007 2.523 – Manutenção do Subsídio do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0201 04122 0003 2.531 – Manutenção do Subsídio do Vice-Prefeito	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	4.200,00
020202 02061 0003 2.425 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	8.137,50
0208 02122 0029 2.430 – Manutenção das Atividades do Secretário Municipal de Assistência Social	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0203 04121 0068 2.434 – Manutenção do Subsídio do Secretário Municipal de Fazenda	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
020201 04124 0066 2.437 – Manutenção das Atividades do Controle Interno	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.312,50
0212 26122 0007 2.454 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.098,30
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	892,50
020402 12306 0071 2.418 – Manutenção da Merenda Escolar	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.312,50
020203 04122 2.421 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	3.190,95
020202 02061 0003 2.423 – Manutenção de Convênio com a Justiça Eleitoral	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	727,28
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	772,93
0210 04122 0028 2.217 – Manutenção do Subsídio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0209 26782 0009 2128 – Manutenção do Serviço Municipal de Estradas e Rodagens	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	3.110,50
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	4.491,15
0201 04122 0003 2.186 – Manutenção do Subsídio do Prefeito	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	6.300,00
0208 08244 0026 2.114 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	2.362,50
0208 08122 0029 2.099 – Manutenção das Atividades da Assistência Social	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.090,95
0214 08243 0026 2.077 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	2.618,18
0208 08244 0030 2.079 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	5.634,53
0209 15122 0042 2.085 – Manutenção do Subsídio do Secretário de Obras	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0209 15452 0042 2.086 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	24.677,29
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	14.893,40
0209 15452 0042 2.090 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	545,48
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	10.710,30
0209 18542 0047 2.092 – Manutenção das Atividades da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	3.927,40
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	9.097,90
0211 04121 0002 2.095 – Manutenção do Subsídio do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0203 04129 0006 2.075 – Manutenção de Convênio com SIAT	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.690,90
0205 13392 0025 2.064 Manutenção da Biblioteca Pública	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	595,48
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	763,65
0206 04122 0011 2.067 – Manutenção da Secretaria de Esporte Lazer e Turismo	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.090,95
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.522,50
0203 04129 0006 2.070 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convênios	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.312,50
0201 04122 0003 2.007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	3.412,50
020203 04122 0003 2.010 – Manutenção das Atividades de Licitações, Compras e Contratos	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	6.845,48
020202 02062 0005 319004 – Manutenção dos Serviços Jurídicos da Defensoria Pública	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.090,95
020203 04128 0003 2.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0203 04123 0006 2.021 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.470,00
020203 06181 0008 2.026 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	956,25
020203 06183 0008 2.027 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.110.68
020203 24721 0065 2.031 – Manutenção das Atividades dos Postos de Correios em Convênios	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.090.95
0203 04121 0068 2.036 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	4.662,98
0203 04125 0067 2.037 – Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	4.592,03
020701 10122 0078 2.443 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	2.854,43
020701 10302 0075 2.447 – Manutenção das Atividades do CAPS	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	5.443,23
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	13.968,43
020701 10303 0079 2.211 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	3.715,95
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	3.449,05
020701 10122 0078 2.126 – Subsídio do Secretário Municipal de Saúde	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
020701 – 10122 0078 2.071 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	25.811,07
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	20.407,33
020701 10302 0075 2.047 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	38.605,20
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	37.894,17
020701 10303 0079 2.048 – Manutenção da Farmácia do Hospital Recursos Próprios	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	2.074,08
Total de Créditos Especiais	**310.134,78**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o recurso do superávit financeiro do exercício de 2019 nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recursos de Superávit Para Suplementação de 2019	
Superávit Financeiro – (Fonte 260 – PRESAL)	**310.134,78**
Total Geral de Superávit do Exercício de 2019	**310.134,78**

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida aos 11 de março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D501D5F3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem para as modalidades esportivas de futebol amador, futebol infantil e futsal no Município de Santa Margarida/MG e Distrito de Ribeirão de São Domingos.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 13/03/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail:licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 26/03/2020(quinta-feira), até 13h30min., e a ABERTURAdos envelopes iniciará no dia 26/03/2020 (quinta-feira), às 13h40min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:56ABC56F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 13/03/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail:licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 26/03/2020(quinta-feira), até 08h00min., e a ABERTURAdos envelopes iniciará no dia 26/03/2020 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FFF65F0B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do Município de Santa Margarida, por motivos de inexequibilidade da proposta vencedora.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:934823D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019
Fica alterado, a partir do dia **06/03/2020,** o preço registrado para **o item gasolina, Ata de Registro de Preços 265/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, DECRESCENDO o item gasolina ao valor de R$ 4,93 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 265/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 11 de março de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4F57D347

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO: 016/2020 PREGÃO Nº 008/2020

Extrato Contrato: 016/2020 Pregão nº 008/2020, PL nº 015/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: MG Prestação de Serviços Eireli ME. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Piso em Manta Vinílica de 5mm de textura lisa, no Ginásio Pio Bonito município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$295.000,00. Vigência: 06 de março de 2020 a 30 de junho de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha 412 – 02.08.27.812.0003.1057.4.4.90.51.00 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:49B4D8C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020. DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de papel A-4 branco para manutenção das

atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8508 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:0F54F1E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 E 009/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 008 e 009/2020 – Processo Licitatório nº 016/2020 Pregão Presencial RP nº 009/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: João Henrique da Nóbrega ME, CNPJ nº 64.299.043/0001-00; Pardal Supermercado Eireli, CNPJ: 19.669.306/0001-63. Objeto:aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das Escolas Municipais, Creches e CEMEI's do município de Santa Vitória. Valor: R$169.100,00; R$116.740,00. Validade:12 meses - de 06/03/2020 a 06/03/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 13 de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8DF47285

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010, 011, 012, 013 E 014/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 010, 011, 012, 013 e 014/2020 – Processo Licitatório nº 017/2020 Pregão Presencial RP nº 010/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ: 09.266.554/0001-00; João Henrique da Nóbrega ME, CNPJ: 64.299.043/0001-00; LM Comercio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Pardal Supermercado Eireli, CNPJ: 19.669.306/0001-63. Objeto:aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das Escolas Municipais, Creches e CEMEI's do município de Santa Vitória. Valor: R$169.100,00; R$74.594,00; R$96.733,00; R$56.170,00; R$40.690,00; R$. Validade:12 meses - de 09/03/2020 a 09/03/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 13 de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A6B81B76

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 E 016/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 015 e 016/2020 – Processo Licitatório nº 009/2020 Pregão Presencial RP nº 006/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Restaurante e Pamonharia Monjolo de Minas Ltda ME, CNPJ nº 10.805.747/0001-70; Solano William de Paula ME, CNPJ: 64.299.043/0001-00. Objeto:aquisição de refeição do tipo prato feito montado padrão, para atendimento de pacientes, seus acompanhantes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória, no tratamento fora do domicílio no município de Uberlândia. Valor: R$24.502,50; R$66.453,75. Validade:12 meses - de 10/03/2020 a 10/03/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 13 de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C8B4D150

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019
Fica alterado, a partir do dia **06/03/2020,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 265/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, DECRESCENDO o item óleo diesel comum ao valor de R$ 3,822 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 3,864 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 265/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 11 de março de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:75B2627E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 021/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados, a remarcação da Tomada de Preços 004/2020 através do Processo Licitatório 021/2020, que na nova data, no dia 30 de março de 2020 até às 13 horas e 30 min o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 021/2020**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a Reforma do Estádio Pedro Rodrigues de Azevedo, no Município de São Bento Abade. Na mesma data às 14h dará abertura à sessão de abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais

informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 12 de março de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E53ED7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME.

Processo Licitatório nº 073/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2018

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS – ME**, localizado na Rua Zezé Generoso, n° 1.100 no bairro Vila Vicentina, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, CEP 39.300-000 cujo CNPJ é 07.244.146/0001-21, neste ato representado por Doralice Mendes Ferreira dos Reis, portadora do CPF sob nº 587.314.826-00 e RG MG-5.208.628 - SSP/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera o valor unitário inicial do item **143** do contrato nº 087/2019 em virtude do reajustamento de preços, no seguinte patamar:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Licitado	Valor Atual Reajustado
143	MARMITEX N8 DE ISOPOR TÉRMICO COM TAMPA C/100UN CAPACIDADE: 750 ML.	BOREDA	R$ 33,43	**R$ 49,49**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 10 de Março de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Doralice Mendes Ferreira Dos Reis – ME
DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS
CPF nº 587.314.826-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:71EF4C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

FINANCIAMENTO MDR Nº 0530.451-87 AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO AMBITO DO FINISA. TOMADOR: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG - CNPJ sob nº.:18.114.231/0001-91. OBJETO: recursos destinado reforma de praças, casa de cultura, estádio municipal e infraestrutura do loteamento municipal no município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG. VALOR: R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHETOS MIL DE REAIS).

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:E858D6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2018, PROCESSO N.º 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ÁREA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA, DE FORMA A PROMOVER E MONITORAR OS REQUISITOS BÁSICOS DE ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2018, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 79, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES A PEDIDO DO RESCINDIDO E MEDIANTE ANUÊNCIA DO RESCINDENTE, APÓS ANÁLISE JURÍDICA E PARECER FUNDAMENTADO ACERCA DA LEGALIDADE DA RESCISÃO BILATERAL, BEM COMO DO DESPACHO FUNDAMENTADO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DA RESCISÃO. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DEIVIANY SANTANA SANTOS LIMA. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6F62E1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO 164/2019, NO QUANTITATIVO DOS ITENS 24.389;24.390 E 24.392. VALOR DO ADITIVO: R$434.715,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS). DATA DO ADITIVO: 12/03/2020. CONTRATADA: JCM FASCIANI-ME. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. JOÃO CARLOS MARTINS FASCIANI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:03B856C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA. DATA DO ADITIVO: 11/03/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/03/2020 A 22/03/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$83.125,00 (OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARIA EUGÊNIA TAFURI CAMPOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:87369646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/20. PROC. ADMIN. Nº 25/20- INEX. DE LICITAÇÃO Nº 05/20 - TERMO DE ADESÃO Nº 01/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Extrato do Contrato nº 18/20. Proc. Admin. nº 25/20- Inex. de Licitação nº 05/20 - Termo de Adesão nº 01/20. Origem ARP nº009-D/2019 P. P. nº 007/2019 CIMAMS.Obj.;Prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário. Contratada**:**COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ**:**19.221.229/0001-84. TOTAL ESTIMADO: R$ 2.783.636,70. Vig.: 07/02/2020 à 07/02/2021.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 07/02/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E0C5C790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. ADMIN. Nº 32/20 - DISPENSA Nº 06/20 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Proc. Admin. nº 32/20 - Dispensa nº 06/20 – Chamada Pública nº 01/20. Obj.;Aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes e outros, provenientes da **Agricultura Familiar**. Abertura: dia 16/04/2020 às 08h00. Edital disponível no site WWW.saojoaodaponte.mg.gov.br e email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte. 12/03/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9BC6F351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO APÓS PARECER DA ENGENHARIA TÉCNICA E DECISÃO DA CPL, ACERCA DA FASE DE ANÁLISE DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Município de São João da Ponte-MG, torna público **o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação após análise referente à Qualificação Técnica e demais Documentos de Habilitação. Processo Licitatório nº 028/2020, Tomada de Preço nº 003/2020. Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Reforma e Execução de Cobertura da Quadra Esportiva no Povoado de Santa Rita,** zona rural do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **EMPRESAS HABILITADAS:** AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.109/0001-33, K2 CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82 e a empresa R &V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.457/0001-54.
EMPRESA INABILITADA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.448.209/0001-18**.**

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 12 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro Secretário da Comissão

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0F7F4C81

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –

FUMASA, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020 e 007/2020, do Processo Licitatório nº 079/2019, Pregão Presencial SRP nº 045/2019, referente ao valor global das empresas contratadas **CAMILA SIMÕES CORDEIRO–ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.982.065/0001-48**.** Onde lê-se Valor Global Estimado de R$114.387,20 (Cento e quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) passa-se a ler o Valor Global Estimado de R$114.394,20 (Cento e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), e **EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.327.135/0001-97**.** Onde lê-se Valor Global Estimado de R$50.886,00 (Cinquenta mil oitocentos e oitenta e seis reais), passa-se a ler Valor Global Estimado de R$52.253,20 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 02 de Março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:02FCDCD1

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 019/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 014/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de placas de sinalização de trânsito**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 024/2020 – SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.510.209/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.925,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/03/2020 à 11/03/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de Março de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DCD8BFC2

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 026/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 016/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de placas de sinalização de trânsito**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 025/2020 – SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.510.209/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 39.850,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/03/2020 à 11/03/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de Março de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:89501BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.768 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.768

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 62.894,38 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais, trinta e oito centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.40.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 3.394,38

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 3.394,38

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 3.394,38

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0073-102 - 3.3.93.39.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0074-102 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 53.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 53.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 4.4.90.52.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - R$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 6.500,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 6.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 62.894,38

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 62.894,38
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Continua folha 02
DECRETO Nº 7.768
Folha 02
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - - R$ 3.394,38

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 3.394,38

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 3.394,38

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.39.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - R$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 6.500,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 6.500,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0027.2.0197-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Especial FMDCA - -- - - - - - R$ 53.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 53.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - - R$ 53.000,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - R$ 62.894,38

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 62.894,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB01744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.766 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.823,29 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.766

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.823,29 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.823,29 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 -- - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - -- - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB - - - - - - - - - - - R$ 6.665,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB - -- - - - - - - - - R$ 7.301,40

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - - R$ 13.966,40

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 13.966,40

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.91.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - R$ 17.443,14

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 17.443,14

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.766
Folha 02

Total da Unidade 07 - - - - R$ 17.443,14

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.40.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -- - - R$ 2.318,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.318,90

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.094,85

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - R$ 3.094,85

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 5.413,75

Total da Instituição 02 -- - - - - R$ 47.823,29

Total Geral Acrescido - - - R$ 47.823,29

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - -- R$ 13.966,40

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.766
Folha 03

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 13.966,40

Total da Unidade 05 - - -- - - - R$ 13.966,40

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - R$ 17.443,14

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 17.443,14

Total da Unidade 07 - - - R$ 17.443,14

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -- - - R$ 2.318,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.318,90

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - - - - - - R$ 3.094,85

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.094,85

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.413,75

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 47.823,29

Total Geral Anulado - - - - - R$ 47.823,29
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F2E39724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 005/20

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 005/2020. Processo nº 0140/2020. Registro de Preços nº 003/2020. Objeto: **Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Ração para cães adultos do Canil Municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI**. Vigência: **13 de Março de 2020** a **12 de Março de 2021**. Contratada: *Comércio de Alimentos JHD Eireli*, valor estimado R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7FE6724F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 0281/2020. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **"CLÍNICA DA SAÚDE DR LAERTE ELORDE EIRELI",** para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS EM PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIA GERAL,** credenciada através do Chamamento Público nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Março de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:8EF52809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público a retificação dos PAL nº 014/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, tendo como objeto o Calçamento de Via Rural – Local: Taquaral – Via de acesso ao

Bairro Sobradinho - São Thomé das Letras e o PAL nº 015/2020 e Tomada de Preços 002/2020, que tem como objeto Calçamento de Vias Urbanas – Local: Bairro Sobradinho – São Thomé das Letras. O edital encontra-se no site www.saotomedasletras.mg.gov.br.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:CD44EB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 012/2020. Extrato da ata. Objeto: fornecimento de pré-moldados. Empresa credenciada: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO – ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34. Foi declarada vencedora a empresa: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO – ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, no valor total de R$ 197.420,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:427412AB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 003/2019

PROCESSO DE CARTA/CONVITE Nº. 003/2019. Objeto: Locação de máquinas pesadas, pá carregadeira e escavadeira, e caminhão caçamba. Contratado: **VWL LOCAÇÕES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.712.662/0001-50, com sede na Av. Padre Jose Marciano nº 400-A, Centro, Alvinópolis/MG, pelo valor mensal de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0E1F0897

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 013/2020. Extrato da ata. Objeto: fornecimento de suprimentos de informática. Empresa credenciada: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663 - ME, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74. Foi declarada vencedora a empresa: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663 - ME, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74, no valor total de R$ 63.187,00 (sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6ACFA200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 011/2020, ADESÃO A ATA DE RP Nº 002/2020

Contrato nº 011/2020

Adesão a Registro de Preços nº 002/2020, Processo Licitatório nº 011/2020. Partes: Mun. de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Anny Karoline Santos Costa 11930822693**, CNPJ nº 34.932.688/0001-60. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2020 do PL nº 047/2019 - PP nº 027/2019 da Pref. Mun. de Presid. Kubitschek-MG para Contratação de Serviços de Instalação Completa de Luminárias de Led, inclusos materiais, em Vias Públicas Municipais. Valor total: **R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**. Vigência: 11/03/2020 a 09/06/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11 de março de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:469311D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 020/2020 DISPENSA 006/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 020/2020, Processo de Dispensa 006/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA DE GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE**.
Contratada: **WELLEM CARLA DA LUZ BENFICA COSTA**, CPF: 075.245.836-13
Valor: **9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).

Ratificado em: 12/03/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7D6E3FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 020/2020 DISPENSA 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 Processo Licitatório nº 020/2020, Dispensa 006/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Srª **WELLEM CARLA DA LUZ BENFICA COSTA**, CPF: 075.245.836-13. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA DE GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais). Assinatura: 12/03/2020. Vigência 12/03/2020 até 12/10/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6650A032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 111/2020, TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Objeto:contratação de empresa para perfuração de poços e implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades Quilombolas de Ausente de Baixo e Baú localizadas na

zona rural do Município do Serro, através do Termo de Compromisso nº 0031/2013.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 31/03/2020.**Abertura dos envelopes:**31/03/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3DE2E377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
MENOR PREÇO GLOBAL/MENSAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL ,** cujo Objeto é: A Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, Para a Elaboração, Implementação e Execução do PPRA - Programa de Prevenção de Risco Ambiental (periodicidade mínima anual, de acordo com a NR-09), do PCMSO - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (periodicidade mínima anual, de acordo com a NR-07), do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (atualização continua de acordo com as NR-15 e a NR-16), do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (atualização continua), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional, realização de exames de Avaliação Clínica, Exames Complementares de Qualidade, Exames complementares de promoção de Saúde, Treinamento para empregados designados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, disponibilização de mão de Obra qualificada na área, Auditoria Técnica, Atendimento às Normas de Vigilância Sanitária e em cumprimento da legislação vigente conforme especificações e detalhamento constante do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e das demais Secretarias de Simão Pereira-MG, visando a preservação da saúde do conjunto dos empregados assim como o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e empregador da Prefeitura de Simão Pereira, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00

Simão Pereira 12 de março de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E74E04BD

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020.
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020
TIPO: "MAIOR OFERTA POR ITEM"

O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designado pelas Portarias nº 085/2018 e alterado pela Portaria 113/2019 , torna público a quem possa interessar, que por determinação do **Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Gonçalves da Silva**, e de conformidade com este Instrumento Convocatório e Processo Administrativo n°. 016/2020, a participar do presente certame licitatório, a ser realizado na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM**, **no dia 23 de abril de 2020, às 10 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizado na Rua Dr. Duarte de Abreu, Nº 90, Centro: 36.123-000, Simão Pereira/MG, OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas para a outorga de concessão onerosa de uso de 4 espaços físicos –"Quiosque" destinados a exploração de estabelecimentos comerciais
Os interessados devem apresentar documentação para habilitação e proposta para a aquisição da concessão dos espaços objeto do presente Instrumento Convocatório, até a data, horário e local da realização da referida Licitação, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

A presente Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Completar nº 123 de 2006 e Lei 8.987/95.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira/MG. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou **pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br**

Simão Pereira 12 de março de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:45FD0549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020	
INICIO: 01/02/2020	TÉRMINO: 01/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 010/2020	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 001/2020	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA JOÃO FRANCISCO DAS NEVES, Nº 291, BAIRRO: CENTRO, TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	O prazo de locação do contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **01 de fevereiro de 2020**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 01/08/2020.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** mensais, totalizando, nos 06 (seis) meses, o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
LOCADOR	**IVANA AMANCIO RIBEIRO BARCELOS**
CPF:	434.071.026-15

Tapira/MG, 31 de janeiro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:886C84DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020	
INICIO: 01/02/2020	TÉRMINO: 01/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 011/2020 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 002/2020	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA IZALTINO AMARAL FONTOURA, Nº 31, BAIRRO: CENTRO, TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 03 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	O prazo de locação do contrato é de **03 (três) meses**, contados a partir do dia **01 de fevereiro de 2020**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 01/05/2020.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** mensais, totalizando, nos 03 (três) meses, o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
LOCADOR	**SUELI RODRIGUES DOS REIS**
CPF:	124.799.636-08

Tapira/MG, 31 de janeiro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:67129E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020	
INICIO: 30/01/2020	TÉRMINO: 30/01/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 001/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 001/2020	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ADUBOS E SEMENTES DE MILHO, PARA PLANTIO, A SEREM DISTRIBUIDOS AOS PRODUTORES RURAIS DEVIDAMENTE CADASTRADOS JUNTO AO PROGRAMA RURAL TAP, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº. 1.219/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 175/2019, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**AGRO EDSON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, com proposta final no valor de **R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais);** **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR,** com proposta final no valor de **59.780,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)** e. **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP**, com proposta final no valor de **20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais).** ***Totalizando o certame o valor global de R$ 142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais)***.
CNPJ:	00.438.482/0001-66 21.899.992/0001-00 19.784.637/0001-44

Tapira/MG, 30 de janeiro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:256EB746

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020	
INICIO: 01/02/2020	TÉRMINO: 01/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 012/2020	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 003/2020	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA L, Nº 59, BAIRRO: CENTRO, TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 03 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	O prazo de locação do contrato é de **03 (três) meses**, contados a partir do dia **01 de fevereiro de 2020**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 01/05/2020.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** mensais, totalizando, nos 03 (três) meses, o valor de **R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).**
LOCADOR	**JOÃO BATISTA BORGES**
CPF:	793.418.886-20

Tapira/MG, 31 de janeiro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2B906A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020	
INICIO: 01/02/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 019/2020 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 004/2020	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA JOVINO GOMES DE MENEZES, Nº 45, BAIRRO: CENTRO, TAPIRA/MG, QUE SERÁ DESTINADO PARA ABRIGAR AS NOVAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - P/ UM PERÍODO DE 11 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	O prazo de locação do contrato é de **11 (onze) meses**, contados a partir do dia **01 de fevereiro de 2020**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 31/12/2020.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais),** mensais, totalizando, nos 11 (onze) meses, o valor de **R$ R$ 18.040,00 (dezoito mil, quarenta reais).**
LOCADOR	**CRL CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA**
CNPJ:	20.789.087/0001-35

Tapira/MG, 03 de fevereiro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:56C6FB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020	
INICIO: 01/03/2020	TÉRMINO: 01/06/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 020/2020	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 005/2020	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA CRISTINO RIBEIRO DE RESENDE, Nº 105, BAIRRO: CENTRO, TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 03 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	O prazo de locação do contrato é de **03 (três) meses**, contados a partir do dia **01 de março de 2020**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 01/06/2020.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** mensais, totalizando, nos 03 (três) meses, o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
LOCADOR	**JORGE DE SOUZA BARCELOS**
CPF:	793.418.886-20

Tapira/MG, 03 de março de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A7CD6D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 021/2019
SERVIDOR: JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS

RELATÓRIO:

Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos III, IX, X e XI do artigo 22; incisos I, V e XV do artigo 23; incisos IV, VII e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/1. Tendo como acusado o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS,** servidor público municipal, efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, matrícula 08.214, lotado na Divisão de Agricultura e Abastecimento, estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 e incisos IV e VII do art. 38 da Lei Municipal 6.209/11.

A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos, na forma da legislação em vigor.

Conforme a legislação vigente, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.

A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de Advertência, e encaminhou para a apreciação do Corregedor Municipal.

Pela análise do conjunto probatório constante nos autos, verifico que o relatório final da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhido, tendo em vista que ficou demonstrado o ilícito administrativo praticado pelo servidor acusado por infringência dos **incisos III, IX e XI do artigo 22 da Lei Municipal 6.209/11.**

Analisando cuidadosamente os autos do presente PAD, verifico que ficou comprovado, que o servidor cometeu a falta funcional a ele imputada.

As provas contidas nos autos, demonstram que o servidor acusado agiu de forma inconveniente ao entrar no Hospital Municipal Raimundo Gobira sem autorização de alguém da portaria e ter discutido com o vigilante responsável pelo controle de entrada e saída de pessoas no local.

A Administração não pode permitir que ações como esta fique impune, uma vez que umas das prioridades da Administração é o zelo e o respeito tanto pelas normas como pelos colegas de trabalho.

Restando comprovado que o servidor realmente infringiu normas regulamentares, mister se faz, aplicar-lhe a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** de acordo o **inciso I do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11.**

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Douta Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor acusado por inobservância dos deveres funcionais descritos nos **incisos III, IX e XI do artigo 22 da Lei Municipal 6.209/11.**

Aplico-lhe **A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** conforme o **inciso I do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11.**

Determino que dê ciência desta decisão ao acusado e ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Comunique o Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 06 de Março de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:E587D009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. O Município de Teófilo Otoni - MG torna pública a abertura dos envelopes nº. 02 - Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 004/2020, dia 19/03/2020 as 09h - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços com fornecimento de material para aprovação e execução de projeto de extensão de rede de energia elétrica aérea de média e baixa tensão.

Teófilo Otoni, 12/03/2020

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDED2C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.649.607/0001-90**. Referência: Tomada de Preços nº 002/2018. **Data**: 10/02/2020. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto alteração do prazo de vigência do contrato 027/2018 firmado pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA**,** em 25-06-2018, conforme Processo Licitatório nº 055/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018. **Do Prazo**: O prazo de vigência do contrato retromencionado fica prorrogado por 01 (um) mês, a contar de 15/02/2020.

Teófilo Otoni/MG.

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10A3D4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 014/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 014/2020 – Data da Sessão: 11/03/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e portas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 295.630,00 e TM E COMÉRCIO EIRELI-ME *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 264.769,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A3A7F7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 016/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 016/2020 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Pregão Presencial 016/2020, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, eletro/eletrônicos e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 12/03/2020.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23BE80F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 - **Objeto:** Contratação do artista Winição o menino do piseiro para se apresentar na primeira cavalgada de maravilha, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2020 em maravilha, distrito de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: IVAN QUINTAL NUNES** CNPJ nº. 35.540.518/0001-00. **Referência**: Inexigibilidade nº. 001/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1096 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 14/02/2020. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR.
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC6424C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 040/2020 - DISPENSA N° 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: BETIANE FLORES PEREIRA FARIA, nome de fantasia "STAR FOGOS", pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 13.405.562/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentações de shows pirotécnicos para prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para execução de show pirotécnico na Praça João XXIII durante a realização do evento "57° ANIVERSÁRIO DE TRÊS MARIAS" na noite do dia 01/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de **29 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:681C1306

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 045/2020 - DISPENSA N° 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: EDUARDA PEREIRA PASSOS, chef de cozinha, inscrita no CPF sob o nº. 135.702.056-22
OBJETO: Contratação de chef de cozinha para ministrar a elaboração de pratos utilizando de ingredientes do cerrado mineiro dentro das técnicas básicas de manipulação de alimentos, voltado às pessoas do segmento de gastronomia e á comunidade, no Seminário Gastronômico de Três Marias/MG, a realizar-se no dia 06 de Março de 2020 no espaço do Restaurante Diadorim, neste município de Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)**

DA APRESENTAÇÃO: no dia 06/03/2020 no horário das 19:00 h às 21:00 h, a ser realizada no espaço do Restaurante Diadorim, neste município de Três Marias/MG, em conformidade com as Cláusulas Primeira e Quarta do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:664E99B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: NITAEL JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 464.280.116-20

OBJETO: Contratação de show musical de NITAEL COSTA E SEUS TECLADOS para apresentação de show artístico musical na Feira dos Produtores Rurais e Artesanais e Culturais de Andrequicé, no dia 08 de março de 2020, a ser realizado no distrito de Andrequicé, neste município de Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 300,00 (trezentos reais)**

DA APRESENTAÇÃO: Nitael Costa e Seus Teclados, com início previsto para às 08:00h, com duração mínima de 2:00h (duas horas) o show, a ser realizado na Feira dos Produtores Rurais e Artesanais e Culturais de Andrequicé, em conformidade com as Cláusulas Primeira e Quarta do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E1EE2718

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a **ORGANIZAÇÃO LAR DOS IDOSOS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.928.082/0001-64, com sede à Rua São Vicente de Paulo, n° 02, Bairro Joaquim de Lima, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 3754-1526, neste ato representado pelo Sr. Hilter D`Jane de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.578.946, inscrito no CPF sob o nº 894.248.836-98, residente a Rua Viena, nº 291, Bairro São Jorge, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000 denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca durante a realização das festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para a permissão de uso de espaço público por OSC (Organização de Sociedade Civil), para montagem de barraca aqui denominada PERMISSIONÁRIA, para exploração de comércio de alimentação e bebidas na Praça João XXIII (Praça da Matriz) que ocorrerá nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020, durante as festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização das festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas que ocorrerá nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá devolver o espaço público utilizado no dia 02 de março de 2020 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 2.986/2020.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a pagar ao MUNICÍPIO até o dia 26 de fevereiro de 2020 após a assinatura do termo de permissão a guia de recebimento emitida pela Divisão de Tributação e Arrecadação, devendo apresentá-la á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

I. Zelar pelo espaço público;

II. A locação das Barracas é de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO bem como a montagem, desmontagem e parte elétrica interna das mesmas.

III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

V. Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento;

VIII. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão;

IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em conseqüência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

X. Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:

XI. Devolver o espaço público nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

XII. Manter o botijão de gás com mangueira de metal conectada e dentro do prazo de validade, respeitando as exigências do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais.

XIII. A montagem das barracas deverá ser em até 24hs antes do Evento.

XIV. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária como o uso de luvas e toucas para manipulação de alimentos, inclusive a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

XV. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

XVI. Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.

XVII. Afixar faixa com a indicação de valores dos produtos comercializados a título de informação aos usuários.

XVIII. Os valores comercializados deverão ser os mesmos praticados no mercado.

XIX. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

XX. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

XXI. A viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da Permissão.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento da barraca nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020, durante as festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival Canto das Águas.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Permissionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 19 de fevereiro de 2020.

Município de Tres Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lar Dos Idosos Antônio Frederico Ozanan
Permissionária
HILTER D`JANE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EB3D6BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.573.408/0001-60, com sede à Rua Engenheiro Julio Augusto, nº. 08, Bairro Enseada do Lago, nesta cidade, representado por sua presidente, a Sra. Maria Meyrie Vieira Zica, inscrita no CPF sob o nº. 897.585.446-91, Portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.425.486 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Três Marias/MG denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca durante a realização das festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para a permissão de uso de espaço público por OSC (Organização de Sociedade Civil), para montagem de barraca aqui denominada PERMISSIONÁRIA, para exploração de comércio de alimentação e bebidas na Praça João XXIII (Praça da Matriz) que ocorrerá nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020, durante as festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização das festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas que ocorrerá nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá devolver o espaço público utilizado no dia 02 de março de 2020 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 2.986/2020.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a pagar ao MUNICÍPIO até o dia 26 de fevereiro de 2020 após a assinatura do termo de permissão a guia de recebimento emitida pela Divisão de Tributação e Arrecadação, devendo apresentá-la á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

I. Zelar pelo espaço público;

II. A locação das Barracas é de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO bem como a montagem, desmontagem e parte elétrica interna das mesmas.

III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

V. Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento;

VIII. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão;

IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em conseqüência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

X. Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:

XI. Devolver o espaço público nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

XII. Manter o botijão de gás com mangueira de metal conectada e dentro do prazo de validade, respeitando as exigências do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais.

XIII. A montagem das barracas deverá ser em até 24hs antes do Evento.

XIV. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária como o uso de luvas e toucas para manipulação de alimentos, inclusive a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
XV. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

XVI. Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.

XVII. Afixar faixa com a indicação de valores dos produtos comercializados a título de informação aos usuários.

XVIII. Os valores comercializados deverão ser os mesmos praticados no mercado.

XIX. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

XX. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

XXI. A viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da Permissão.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento da barraca nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020, durante as festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival Canto das Águas.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Permissionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 19 de fevereiro de 2020.

Município de Tres Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
Permissionária
MARIA MEYRIE VIEIRA ZICA
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:87ADDCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, o **Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros e carrinhos para transporte do mesmo em regime de comodato e materiais para manutenção dos equipamentos de oxigênio, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços. Recebimento e julgamento das propostas será dia 27/03/2020 ás 13:30 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de março de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1F8441D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 004/2020

No cumprimento do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de chamamento público, para a realização de parceria entre a **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**e a organização da sociedade civil **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n° 484, Bairro Catumbi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, objetivando a realização das ações previstas no Plano de Trabalho proposto. Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Três Pontas - MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D11E0399

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 012/2020

No cumprimento do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de chamamento público, para a realização de parceria entre a **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**e a organização da sociedade civil **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n° 484, Bairro Catumbi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, objetivando a realização das ações previstas no Plano de Trabalho proposto. Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Três Pontas - MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C413EA91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019 – DISPENSA N.º 074/2019 - PROCESSO N.º 2690/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 009/2019 – Dispensa n.º 074/2019 - Processo n.º 2690/2019**, realizado em 23 de janeiro de 2020, relativo à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em favor das empresas: **Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região – ASAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sob o valor total de R$ 443.436,20 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e **Cooperativa Agrícola Mista de Formiga - CAMFOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.270.327/0001-32, sob o valor total de R$ 84.310,80 (oitenta e quatro mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3AB93B74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 015/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019 – PROCESSO N.º 2690/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa Agrícola Mista de Formiga - CAMFOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.270.327/0001-32, sob o valor total de R$ 84.310,80 (oitenta e quatro mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos). Data: 21/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:68E323DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 014/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019 – PROCESSO N.º 2690/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região – ASAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sob o valor total de R$ 443.436,20 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Data: 21/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F5EB07D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 035/2020 – PROCESSO N.º 411/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 26 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MARÇO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F8FF5C21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 024/2020 – PROCESSO N.º 308/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento

licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO,** para **Aquisição de Licença de AutoCAD LT 2020 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 26 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MARÇO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EC03D2D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 013/2020 – PROCESSO N.º 218/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de parafuso 5/8x2 1/4 borda cortante; Porca 5/8 para parafuso borda cortante e Borda cortante 5/8x8 - 13 furos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15h30min do dia 26 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MARÇO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5D1E1903

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA - SAAE-TPO-007/2020

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores para ocuparem função de Confiança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerada da função de Coordenadora da Seção de Secretaria a Senhorita Janaina Aparecida de Sousa .

ART. 2º Para fins de formação organizacional, nomeia a Senhorita Janaina Aparecida de Sousa para responder como Coordenadora da Seção de Compras e Patrimônio.

ART. 3º - Para fins de formação organizacional, nomeia a Senhora BeatrizSouza de Castro para responder pela Seção de Secretaria.

ART. 5º - Esta Portaria em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 10 de março de 2020

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751/2019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1C01EC32

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA - SAAE-TPO-008/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, os senhores: Flávio Alves da Silva – Operador de ETA/ETE – Matricula 244, Willian Miranda Roquim – Agente Administrativo Autárquico – Matrícula 382 e Wellington Marques Rosa Ponciano – Matricula 386, cabendo ao primeiro a Presidência.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
.

Três Pontas-MG, 11 de março de 2020

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751/2019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AC22F867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 04/07/2020 CONFORME ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:98AB6BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório n°.005/2020, Pregão Presencial nº. 005/2020, objetivando a A**quisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** o item do certame para a empresa**: WESI COMERCIAL LTDA-EPP ,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº86.672.029./0001-35, perfazendo o valor global de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:619868DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 005/2020, Pregão Presencial nº. 005/2020, objetivando aA**quisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens objeto desse certame para a empresa**: WESI COMERCIAL LTDA-EPP ,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº86.672.029./0001-35, perfazendo o valor global de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:6B9CF17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 10/05/2020 E O ACRÉSCIMO DE R$71.239,06 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 E 65 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:250A7A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 08/04/2020 ÁS 14:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2019/.

TUPACIGUARA/MG, 27 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:1A2C9543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 08/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 008/2020, Pregão Presencial nº. 008/2020, Contrato Administrativo n°. 008/2020, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal para ano de 2020, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, Empresa: Beatriz Soares Arantes Eirelli ,** pelo valor de R$1.695.085,00 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e oitenta e cinco reais). Tupaciguara/MG, 11 de março de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8F9388F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a Ratificação do Processo Licitatório n°. 0022/2020, Inexigibilidade n°.001/2020, **Contratação do cantor sertanejo "MURYELL MARTINS" para a realização de show na inauguração da reforma da escola Municipal Paz e Amor no Povoado dos Balsamo no dia 13 de março de 2020**, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 3.300,00, em favor de Muryell Martins Alves, inscrito no cadastro de pessoa física n° 034.599.726-37. 12/03/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:6E1DC87D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 043, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Institui a condecoração do Diploma de Honra ao Mérito do Poder Executivo "Terra Matris Dei".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; especialmente nos termos do art. 84, inciso XXI da CF/88 e art. 90, inciso XVII da Constituição Estadual, amparado pelo princípio da simetria das normas constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada o **Diploma de Honra ao Mérito do Poder Executivo "Terra Matris Dei"**, que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo com o objetivo de homenagear servidores, cidadãos, e instituições que se destacarem por seus relevantes serviços prestados em prol da nossa população, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, tais como ações e projetos relevantes, voltados ao desenvolvimento econômico, social, cultural, esportivo, religioso, educacional, à saúde, segurança pública, bem como às demais áreas de interesse público.

Parágrafo único.O Diploma de Honra poderá ser concedido postumamente e a entrega será feita ao cônjuge ou descendente da pessoa homenageada ou ao representante da instituição a ser agraciada.

Art. 2º O Diploma de Honra será entregue anualmente, preferencialmente na solenidade pública de comemoração do

aniversário do Município de Tupaciguara, ou em data previamente fixada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Os atos de concessão do Diploma de Honra serão administrados por um Conselho composto pelos auxiliares do Prefeito, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1ºO Conselho se reunirá mediante convocação do Prefeito Municipal ou aquém a ele atribuir.
§ 2º As sessões do Conselho serão secretariadas pelo Secretário de Governo.
Art. 4º O Diploma de Honra ao Mérito do Poder Executivo "Terra Matris Dei" será impresso nos termos do modelo constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 5º A outorga do Diploma de Honra será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de proposição ao Conselho, contendo os dados completos do servidor, da pessoa ouda instituição a ser agraciada, com a indicação dos trabalhos, ações e projetos prestados.
Parágrafo único. Aprovada pelo Conselho a indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, lavrado e publicado o ato de concessão do Diploma de Honra, o secretário do Conselho providenciará o que for necessário à sua entrega.
Art. 6º Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 7º Anualmente o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto constando o nome do homenageado.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Governo manterá livro próprio, denominado "*Livro de Registro de Concessão de Honrarias*", para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto e a data da entrega do Diploma de Honra, cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de Março de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E7C5D791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 014/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 014/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.343.602/0001-06. Itens: 01 - R$ 79,00; 02 - R$ 95,00.

Urucuia/MG, 12 de Março de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:39CDC5BE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 015/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 015/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43. Item único: R$ 94,00.

Urucuia/MG, 12 de Março de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:4311FC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 - Processo 022/2020, cujo objeto é a contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas nas Ruas: COLETA VIANA, ANTONIO RIBEIRO DANGELIS, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONVENIO DE SAIDA Nº 1301001688/2019 – SEINFRA-QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 31 de março de 2020 às 09:00 na sede do município, Rua do Esportes, 63 - Centro. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o Edital através do E-mail licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 12 de março de 2020

ROMÁRIO NEVES SOBRINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:1CE4C8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 023/2020, modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 – abertura no dia 26/03/2020 as 09:00ha – Objeto: Contratação de empresa que oferte serviços de 02 (Dois) profissionais especializados na área de odontologia para prestação de serviços nos Centros Odontológicos do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 99958-0306

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 12 de março de 2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:729B75EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 20-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 009/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 009/2020. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Softwares, Implantação, Treinamento, Conversão de dados, Customização e Atendimento Técnico de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda Valor do Contrato: é de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Vigência do Contrato: da assinatura à 27/02/2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5BE01FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2019 – PE 009/2019 – ARP 019/2019. 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria de Educação, NOTIFICA/ADVERTE a empresa TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.445.959/0001-00, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a situação em atendimento às exigências dispostas no PROCESSO LICITATÓRIO, a empresa citada fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no Contrato. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br.

VANDERSON MARTINS.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1CA69580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 003/2020 – PE 001/2020– RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Após o resultado do recurso deferido, homologo o certame cujo objeto é formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de dietas especiais para atender aos mandados judiciais, pacientes com distúrbios alimentares patológicos, as empresas Support Produtos Nutricionais Ltda, VL: R$ 200.114,00; Minas Sul Produtos Hospitalares Eirele, VL R$ 150.075,00; Prodiet Nutrição Clínica Ltda, VL R$ 56.628,00 e SC Comercio de Produtos Hospitalares Eireli no valor de R$ 130.000,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F0A694A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 200/2019 - INEXIGIBILIDADE 21/2019

A CPL convoca COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES p/ apresentar amostras dos produtos até às 17h do dia 17/03/2020, na Sec Mun de Educação, localizada na rua N. Sra. de Lourdes, 135, Centro, Vespasiano.

LÉCIA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:10C083CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 31/2020 - INEXIGIBILIDADE 02/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de exames de ultrassonografia. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até às 10h00m do dia 01/04/2020 no Setor de Licitações. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

LÉCIA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:47CB38DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 032/2020 – PE Nº 006/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 24/03/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 26/03/2020; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 26/03/2020. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E7BE41CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 129/2017 – P.L. Nº 182/2017 – P.P. Nº 053/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL** da contratação de empresa especializada para executar, sob regime de empreitada por preço unitário, serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento e recapeamento asfáltico.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1F062590

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 008/2018 – P.L. Nº 182/2017 – P.P. Nº 053/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL** da contratação de empresa especializada para executar, sob regime de empreitada por preço unitário, serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento e recapeamento asfáltico.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3328BBE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 040/2018 – P.L. Nº 182/2017 – P.P. Nº 053/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL** da contratação de empresa especializada para executar, sob regime de empreitada por preço unitário, serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento e recapeamento asfáltico.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9E89738D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 171/2018 – P.L. Nº 182/2017 – P.P. Nº 053/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL** da contratação de empresa especializada para executar, sob regime de empreitada por preço unitário, serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento e recapeamento asfáltico.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4EADAFF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 207/2018 – P.L. Nº 182/2017 – P.P. Nº 053/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL** da contratação de empresa especializada para executar, sob regime de empreitada por preço unitário, serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento e recapeamento asfáltico.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:42DEA2DF

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
12/03/2020	FNDE – Merenda Escolar	101.162,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 12 de Março de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:0156FD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2020

Processo n° 030/2020

Dispensa n° 019/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros com "Oxigênio Medicinal 10 m³ e Oxigênio Medicinal 01 m³", para atender as necessidades Unidade Hospitalar.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75
Valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

VOLTA GRANDE, 11 de Março de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0755B56C

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 019/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 030/2020
Modalidade de Dispensa n° 019/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros com "Oxigênio Medicinal 10 m³ e Oxigênio Medicinal 01 m³", para atender as necessidades Unidade Hospitalar.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³ CILINDRO G	Serviço	2,0000	80,0000	160,00
0002	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³ CILINDRO T	Serviço	4,0000	160,0000	640,00

Valor Total: 800,00
Data da Assinatura: 11/03/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:00AFA3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 060/2019 - PL 103/2019 DISPENSA 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público o Extrato de Rescisão do Contrato nº 060/2019 – Processo Licitatório nº 103/2019, Dispensa nº 023/2019, com o Sr. **JOAQUIM LUIZ PASSOS**, brasileiro, casado, bacharel em Serviço Social, portador do CPF nº 009.180.716-66 e RG nº MG-8.460.255, residente e domiciliado o Bairro Santa Bárbara, no município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37508-000, CRESS 15498 6ª região, onde consta como objeto "Contratação de profissional especializado em serviços de consultoria e assessoria na área de serviço social, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social". Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato 060/2019 a partir de 11 de março de 2020, por motivo de indisponibilidade do Contrato em prestar os serviços.

Brazópolis, 12/03/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:5AC9A880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019 - PL 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato nº 010/2019, referente ao Processo Licitatório nº 119/2018 – Inexigibilidade nº 007/2018, para **CREDENCIAMENTO DE MONITORES/FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTES CÊNICAS E VISUAIS, ARTES MARCIAIS, ARTESANATO, DANÇA, ESPORTES, MÚSICA, RECICLAGEM e RECREAÇÃO,** entre o Município de Brazópolis e o **Contrato 010/2019: MARIA LUIZA RODRIGUES ROSA,** inscrita no CPF n.º 102.414.676-67. Altera-se a carga horária máxima semanal para até 12h30min., passando o valor do Termo para R$13.250,00 a partir de 01/04/2020 até 31/12/2020, em razão do Memorando 081/SEMAS/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Brazópolis, 12/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:EFCC09B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 074/2018**, Processo Licitatório n.° 054/2018, Dispensa de Licitação n.° 009/2018. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.° 1.584, bairro Amazonas, para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** GEOVANI GONÇALVES DE SIQUEIRA, CPF n.° 460.785.176-00. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o **reajuste de 9,51% passando de R$2.740,00 para R$3.000,63 o valor mensal do aluguel,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.004/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 02/01/2020.

Carmo do Paranaíba, 02 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:77634C60

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020 - CONVITE N° 001/2020

2ª AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização e elaboração de Projetos Executivos de serviços ambientais e paisagísticos, a serem prestados de acordo com as informações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 20/03/2020. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DCFA08F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **31 de MARÇO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 036/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, Registro de Preços nº 010/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9BCB77FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 0214/2020
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS NO 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2020

Contratado: GHS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ nº 27.579.954/0001-57

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS, NAS RUAS ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 021/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020

Vigência: 12/03/2020 à 31/12/2020

Valor Total: R$151.087,49 (cento e cinquenta e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Lassance, Quinta-Feira 12 de Março de 2020.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:351E6F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, que acontecerá no dia 25/03/2020: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, conforme qualificados e quantificados no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 12 de março de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:011D6AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020, que acontecerá no dia 25/03/2020: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 12 de março de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:F0A30232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº 06 DE 10 MARÇO DE 2020

PORTARIA №. 06 de 10 de Março de 2020

> *"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para coordenar os trabalhos do pregão na administração direta do Município de Machacalis".*

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito do Município de Machacalis.

PREGOEIRO:
Hudeilson Teixeira Braga

EQUIPE DE APOIO:
Edna Ramos Costa
Adenilson Pereira Coelho

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Marco de 2020.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:EA5F5734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020

OBJETO: Prestação de Serviços para realização de procedimento cirúrgico de urgência, para o menor Bruno Ferreira da Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA: 12/03/2020

BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:25E49431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº302/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Valéria Borges Ribeiro

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia em geral e Recauchutagem de Pneus.

Valor: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

Processo nº080/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4AE6D831

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Construção Civil para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, para proteção de encosta na Vila São Francisco (Buracão), conforme ação junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Protocolo: RES-MG 3139904-20200213-01, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 30/03/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5527C227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº302/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Valéria Borges Ribeiro

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia em geral e Recauchutagem de Pneus.

Valor: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

Processo nº080/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C3EE0633

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede férias prêmio à servidora CLEIDE CRISTINA LEÃO CARDOSO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 03 (três) meses, a que tem direito a servidora CLEIDE CRISTINA LEÃO CARDOSO, Mat. E-0433, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 01/08/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:8E54CBE4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Concede férias prêmio à servidora ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA KOBAYASHI, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA KOBAYASHI, Mat. E-0297, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 01/08/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:60C6BAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 43/20 PREGÃO PRESENCIAL: 32/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 43/20 PREGÃO PRESENCIAL: 32/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE HANDEBOL, FUTEBOL, SOCIET FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO DE NOVA RESENDE/MG.
REALIZAÇÃO: 24/03/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 15h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:4FD63CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 025/2020,Pregão nº 011/2020, Ata de Registro de Preços nº 011/2020. OBJETO: Futura e eventual para Aquisição de medalhas e troféus para atendimento às necessidades das secretarias municipal de cultura, esporte, lazer, e turismo do Município de Oratórios. Empresas Registradas: **LUCIMAR MARIA WALES SILVA ME**, CNPJ: 05.517.426/0001-30, com o Valor Total de: **R$ 29.796,76** (Vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) e **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS ME,** CNPJ: 09.415.379/0001-75, com o Valor Total de: **R$ 27.678,50** (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 12/03/2020 a 12/03/2021

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DE0A7E21

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **LUCIMAR MARIA WALES SILVA ME**, CNPJ: 05.517.426/0001-30, com endereço à Rua Manaca, nº 065, Vista Alegre – Catas Altas/MG, CEP: 35.969-000, com o valor total de **R$ 29.796,76** (Vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) e **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS ME,** CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço à Avenida Santa Cruz,nº 21, 25, Centro- Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-031, com o valor total de **R$ 27.678,50** (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), Processo Licitatório nº **025/2020,** Pregão nº **011/2020** Registro de Preço nº **011/2020,** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medalhas e troféus para atendimento às necessidades das secretarias municipal de cultura, esporte, lazer, e turismo do Município de Oratórios.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EFF4ACD2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº024/2020, Pregão Presencial nº010/2020, Futura e eventual aquisição de Refrigerantes para atender as demandas do Município de Oratórios, com as empresas **LUCIMAR MARIA WALES SILVA ME**, CNPJ: 05.517.426/0001-30, com endereço à Rua Manaca, nº 065, Vista Alegre – Catas Altas/MG, CEP: 35.969-000, com o valor total de **R$ 29.796,76** (Vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), representada pela Sra. Lucimar Maria Wales Silva CPF: 057.477.786-50 – empresária e **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS ME,** CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço à Avenida Santa Cruz,nº 21, 25, Centro- Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-031, com o valor total de **R$ 27.678,50** (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Data do Contrato: 12/03/2020
Vigência: 12/03/2021

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EA3113B9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza higiene e utensílios, nos critérios e condições contidas no Edital
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe, para análise no Termo de Referência.

Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da análise.
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 as 16:00 no telefone: (31)38769195, ou pelo site https://www.oratorios.mg.gov.br/ ou ainda pelo email: licitacao@oratorios.mg.gov.br, tudo na forma da lei n° 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores.
Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes.

Oratórios/MG, 13 de março de 2020

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6A315C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço Global

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 27/03/2020 a partir das 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 27/03/2020 a partir das 09:30h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4B07CCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº:01/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 01/2020

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº:01/2020

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 01/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestações de serviços de atendimentos eletivosplantões médico e odontológico no pronto socorro municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA HC & MC S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.637.534/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia/ Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – Valor hora das 19:00 de sexta-feira as 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo.

Patrocínio, 12 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9D07E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.029/2020

Portaria Nº 12.029/2020

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, MARCIA MARIA SANTANA RIBEIRO ROCHA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Apoio a Proteção Social Especial, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 11/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78C6FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.030/2020

Portaria Nº 12.030/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, HUMBERTO DONIZETE FERREIRA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C4DEA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 236

NOTIFICAÇÃO Nº. 236
CONTRIBUINTE: GERALDA SANTOS DOS REIS/OUTROS
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 12, Quadra 33, Lote 192
CPF/CNPJ: -
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA QUINTILIANO ALVES, N° 766 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com uma construção de acréscimo em andamento, sem a devida licença da Prefeitura". Providenciar a regularização no prazo de 10 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Lei nº. 133/2014 art. 3° c/c art. 18.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 06 de Março de 2020.

JOÃO LUZIA DOS REIS
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14E197C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 237

NOTIFICAÇÃO Nº. 237
CONTRIBUINTE: RAMIR ROSA SANTOS JUNIOR
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 38, Quadra 103, Lote 335
CPF/CNPJ: 096.959.146-24
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Infante Vieira, N° 2.904
BAIRRO: São Benedito
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar construindo em terreno do Município de Patrocínio, sem a devida licença da Prefeitura". Estágio da obra: na cobertura. Paralisar a obra urgente de imediato.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Lei nº. 133/2014 art. 3° c/c art. 18.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO ROMÃO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C581657

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 238

NOTIFICAÇÃO Nº. 238
CONTRIBUINTE: JOSE GONÇALVES DE QUEIROZ
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 21, Quadra 36, Lote 135.
CPF/CNPJ: 144.614.126-87
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Manoel Damas, 1376
Bairro: Matinha.
CIDADE: Patrocínio/MG
OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel/lote sujo e sem calçada. Providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada em 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 06 de Março de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE19EB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 239

NOTIFICAÇÃO Nº. 239
CONTRIBUINTE: TIAGO CASTRO MENESES
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 04, Lote 210.
CPF/CNPJ: 057.627.396-19
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua/Av. CLN, 316 - Bloco A - APTO 113 **Bairro:** Asa Norte.
CIDADE: Brasília/DF
CEP: 70775-510

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com imóvel sujo e sem calçada. Providenciar a limpeza e construção da calçada do imóvel supracitado no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II.
#Obrigatoriedade da calçada Lei 133/2014 Art. 2º e 1º

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 05 de Fevereiro de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3927640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 240

NOTIFICAÇÃO Nº. 240
CONTRIBUINTE: CLEIDE ESCARAMUÇA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 45, Quadra 22, Lote 12.
CPF/CNPJ: 030.269.216-96
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua/Av. José Martim Gallego S/N
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38741-052

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com imóvel sujo e sem calçada. Providenciar a limpeza e construção da calçada do imóvel supracitado no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II.
#Obrigatoriedade da calçada Lei 133/2014 Art. 2º e 1º

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 19 de Fevereiro de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FBA2DC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 022/2020 na modalidade P.P. Nº 011/2020 às 09:00 do dia 31/03/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar em manutenção das escolas municipais. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 12 de março de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:2A26769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESECIAL Nº 009/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a adjudicação feita à firma:
MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA EPP **com valor de R$ 95.665,28 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** PEDREIRA ZANON LTDA EPP **com valor total de R$ 43.229,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais),** PASCOAL FERRARI PEDROSA 05704406610 **com valor total de R$ 107.742,44 (cento e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),** AQUINO & BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA **com valor total de R$ 20.190,82 (vinte mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos) e a empresa** LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME **com valor de R$ 6.548,00 (seis mil quinhentos e quarenta e oito**

reais), por apresentarem preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de obra para construção de nova sede administrativa, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 10 de março de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 016/2020, Pregão Presencial nº. 009/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 009/2020 **– OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de obra para construção de nova sede administrativa. **ABERTURA: 10/03/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 10/03/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 10/03/2020. **CONTRATADAS:** MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA EPP **com valor de R$ 95.665,28 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** PEDREIRA ZANON LTDA EPP **com valor total de R$ 43.229,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais),** PASCOAL FERRARI PEDROSA 05704406610 **com valor total de R$ 107.742,44 (cento e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),** AQUINO & BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA **com valor total de R$ 20.190,82 (vinte mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos) e a empresa** LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME **com valor de R$ 6.548,00 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais). VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 11 de março de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:83149966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 015/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 de **Aquisição de instrumentos musicais, em atendimento a contemplação do Projeto de Emenda Parlamentar n.º 001534/2019, em Convênio com a Prefeitura Municipal de Prados n.º 1271001458/2019, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia **25/03/2020**, às **09h:00min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9709E789

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **0021/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0010/2020**, de **12/03/2020**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28512 - AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 44.220,00	Vencedor

PRADOS, 12 de março de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1F1C54DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0020/2020

COMUNICADO

PROCESSO Nº 020/2020 PREGÃO Nº 009/2020

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras, óleos lubrificantes, fluidos de freio e material de limpeza automotiva em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias, com participação exclusiva de ME e EPP, EXCETO para o item 07 que será de ampla concorrência, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** através do Executivo Municipal, vem remarcar a data do processo licitatório acima citado, cujo edital se encontra publicado no seu site, para dele constar:

Por motivos de mudança da sede da Prefeitura, devido ao Processo de reforma da mesma, tanto o sistema, bem como a internet, se encontram falhos e prejudicados. Sendo assim, nesta data de hoje houve uma interrupção em seu fornecimento, a qual o responsável técnico não consegui apurar se será restabelecido até a data marcada para a realização deste certame. Portanto, para evitar transtornos, por interesse do Município em que o processo tenha êxito em sua realização, será marcada NOVA DATA para a Sessão do Pregão, que se dará no dia 19/03/2020, às 09:00 horas.

Por tratar-se de uma alteração em que não importa em alteração da proposta, o presente edital permanece publicado, porém com NOVA DATA de abertura da Sessão.

Prados,12 de março de 2020.

SÉRGIO DA SILVA LEÃO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:DCAD0C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº48/2020 – Pregão presencial 19/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 26 de março de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Instrutores/Profissional para ministrar aulas de instrumentos de sopro e percussão.** O Edital está à disposição dos interessados no

portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0AF84783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 47/2020 – Credenciamento 08/2020, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 16 de março de 2020, para recebimento das propostas e documentações, tendo como objeto de **Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de SERRALHEIRO, para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro Da Equipe De Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0FE1C062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, Processo Licitatório nº 025/2020, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 26/03/2020
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.2 – DO OBJETO:
2.2.1. ***Contratação de serviço especializado de artista plástico, para fazer "escultura de um peixe Andirá, escultura do Borba gato, duas mulas, e escultura do Santo Antônio" Santo padroeiro do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo / MG***.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de março de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E8975D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, Processo Licitatório nº 023/2020, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 27/03/2020
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.2 – DO OBJETO:
2.2.1. ***Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Combustível Para atender a Frota Das diversas Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG***..

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de março de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5B094A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATOS DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 007/2020, Tomada de preço 003/2020, a empresa Licitante 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 85.859,12 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de março de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 003/2020, Processo 018/2020, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NAS RUAS SEBASTIÃO PEREIRA E ETELVINA MARIA DE JESUS, NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS; tendo como vencedor da licitação, a licitante 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 85.859,12 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), consoante da ata de julgamento. Valor Global Proposto do Processo é R$ 97.717,60 (noventa e sete mil setecentos e dezesete reais e sessenta centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de março de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N°008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 014/2020 - Tomada de Preço 003/2020 – PRC 018/2020. Tendo como contratada a empresa 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, estabelecida à Av: Do Contorno , n° 100, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros/MG. OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NAS RUAS SEBASTIÃO PEREIRA E ETELVINA MARIA DE JESUS, NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de $ 85.859,12 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). Prazo de 60 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de março de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:74AB5EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas 1 T e J MARMORES E GRANITOS LTDA –ME, CNPJ: 09.445.282/0001-05, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 59.610,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e dez reais).foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020**, autuado em 03 de fevereiro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 27 de fevereiro de 2020, homologado dia 06 de março de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCADA EM GRANITO POLIDO, PISO/ SOLEIRA/ BEIRAL EM GRANITO E DIVISÓRIA EM GRANITO.**

São Pedro dos Ferros-MG, 06 março de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:69365A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 014/2020 PRC 017/2020 PREGÃO 008/2020 OBJETO: licitação FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCADA EM GRANITO POLIDO, PISO/ SOLEIRA/ BEIRAL EM GRANITO E DIVISÓRIA EM GRANITO. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 59.610,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e dez reais).. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de março de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B9472688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E LUCIANO LEITE E RELIQUIAS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação de prazo e Reajuste do valor de contrato. Data do Termo: 06/03/2020. Percentual do reajuste: 6,75%.
Período de Reajuste: Março de 2.019 a fevereiro de 2.020. Prazo Contrato
até 01/03/2.021. Representantes: pelo Município, Sr.José Carlos Pimenta
- Prefeito Municipal, pela Sociedade de Advogados, Sr. Luciano Donizete
Leite. Pregão Presencial 012/2017. Processo 021/2017.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:85231611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 12/03/2020.

MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 14.987.034/0001-26
Valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS EIRELI ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 32.504.115/0001-00
Valor Total de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)

MAC AUTOPECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 34.191.159/0001-52
Valor Total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Senhora dos Remédios,12 de Março de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Equipe

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Equipe

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 12 de março de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:116171D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiros do Cras.

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 10/03/2020.

JULIO CESAR PEREIRA 06305874697 - CNPJ: 24.238.716/0001-90
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO ABRANCHES NETO 04580100654 - CNPJ: 27.142.891/0001-77
Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

EDNA TEIXEIRA GONÇALVES FONSECA 04746521654 - CNPJ: 27.143.024/0001-56
Valor Total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

RONALDO APARECIDO MACHADO 06892535674 - CNPJ: 28.761.014/0001-47
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JOSÉ MARIA MATOS DE SOUZA 02917752688 - CNPJ: 29.804.969/0001-05
Valor Total de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios,10 de Março de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Equipe

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Equipe

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 10 de março de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:93DBF732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 04/2020 Inexigibilidade nº. 01/2020 Objeto: Contratação de show infantil com a "Cia Alegrart" para apresentação no dia 24 de Fevereiro de 2020, segunda – feira de Carnaval no município de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Carlos Marciano da Silva 90657250678, inscrita no CNPJ nº. 35.048.823/0001-71. Valor: R$ 2.100,00. Vigência: 22/01/2020 a 31/07/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B4B6B101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 06/2020 Inexigibilidade nº. 02/2020 Objeto: Contratação de show com o grupo de pagode "Safadiar" para apresentação no dia 24 de Fevereiro de 2020, segunda – feira de

Carnaval no município de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Carlos Marciano da Silva 90657250678, inscrita no CNPJ nº. 35.048.823/0001-71. Valor: R$ 3.700,00. Vigência: 24/01/2020 a 31/07/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7C15EB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 03/2020 Pregão Presencial nº. 03/2020 Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, motor diesel, potência mínima de 80 HP, peso operacional mínimo de 6726 kg, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme Convênio nº. 1491000241/2019, firmado entre SEGOV/PADEM e o Município de Sra dos Remédios. Contratado: Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.521.683/0001-53. Valor: R$ 194.500,00. Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:52885F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 12/2020 Inexigibilidade nº. 03/2020 Objeto: Contratação de show musical com a "Banda Conexão" para apresentação no dia 23 de Fevereiro de 2020, domingo de Carnaval no Município de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Márcio Braga de Assis 60400463687, inscrita no CNPJ nº. 20.371.224/0001-17. Valor: R$ 3.600,00. Vigência: 04/02/2020 a 31/07/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C2D570B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 08/2020 Pregão Presencial nº. 06/2020 Objeto: Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, p/ finalidade exclusiva de "lanchonete" em atendimento aos usuários do complexo "Cidade da Saúde", localizado na Rod. AMG 0420, km 27, no município de Senhora dos Remédios-MG. Contratado: Elizete Aparecida da Silva 13147795675, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.947.170/0001-62. Valor: R$ 120,00 (Cento e vinte reais) mensal, perfazendo um total de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais). Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:3BA685E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 05/2020 Pregão Presencial nº. 04/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade Ltda-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001**-** 04. Valor: R$ 41.280,00. Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:D9EE8044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 05/2020 Pregão Presencial nº. 04/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: João Belizário de Assis 54395690653, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001**-** 66. Valor: R$ 45.100,00. Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F930DE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 05/2020 Pregão Presencial nº. 04/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Ademir Ângelo Araújo Silva 07723772602**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.468/0001**-** 08. Valor: R$ 25.920,00. Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:5513F567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 05/2020 Pregão Presencial nº. 04/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: José Maria dos Santos Souza Eireli-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 29.300.610/0001-92. Valor: R$ 20.020,00. Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:983000BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 16/2020 Inexigibilidade nº. 04/2020 Objeto: Contratação de show musical com "João Neto e Frederico" para apresentação no dia 17 de julho de 2020, na 41a Exposição Agropecuária e 42o Desfile de Carros de Boi. Contratado: Contract Show Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.738.613/0001-35. Valor: R$ 105.000,00. Vigência: 11/02/2020 a 30/09/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7A86925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 10/2020 Carta Convite nº. 02/2020 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas consistente nos seguintes serviços: a) Acompanhar a regularidade junto aos órgãos competentes e atender as exigências a fim de efetuar celebração de convênios, contratos de repasse e congêneres; b) Acompanhar o desenvolvimento dos convênios, contratos de repasse e congêneres já celebrados, visando à conclusão final de seus objetos de forma eficiente e eficaz; c) Elaborar e acompanhar o cadastramento de propostas junto aos Governos Federal e Estadual; d) Manter atualizados os sistemas de monitoramento de obras e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB, SICONV, SIGCON, SIGPC e outros; e) Realizar a prestação de contas de todos os convênios, contratos de repasse e congêneres, e resolver as pendências que venham a existir a fim de manter o Município regular. f) Presença de profissional competente pelo menos de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias na sede do Município; g) Consultoria através de telefone, e-mail e outros, a fim de solucionar problemas correlatos. Contratado: Soluções Assessoria Contábil de Lima Duarte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.420.762/0001-96. Valor: R$ 40.700,00. Vigência: 11/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:EC1E48CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 11/2020 Carta Convite nº. 03/2020 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos, provenientes de recursos de convênios, contratos de repasse, recursos vinculados e congêneres, conforme Anexo III (Projeto Básico e Especificações Técnicas). Contratado: DE Paula Engenharia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.442.968/0001-04. Valor: R$ 38.500,00. Vigência: 11/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F1FF8579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 10/03/2020.

HERMÓGENES DE FARIA - CNPJ: 02.203.021/0001-30
Valor Total de R$ 72.663,89 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)

GODINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.050.715/0001-47
Valor Total de R$ 86.366,78 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

LUCIO MAURO PEREIRA COELHO - CNPJ: 07.577.326/0001-25
Valor Total de R$ 20.440,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta reais)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 16.971,18 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 448.113,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e treze reais e oitenta centavos)

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.625.874/0001-20
Valor Total de R$ 38.021,80 (trinta e oito mil, vinte e um reais e oitenta centavos)

Senhora dos Remédios,10 de Março de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Equipe

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Equipe

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 10 de março de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:70E76C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 09/2020 Carta Convite nº. 01/2020 Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir. Contratado: JCM Consultoria Municipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.252.116/0001-63. Valor: R$ 14.900,00. Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:17A0ABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 22/2020 Inexigibilidade nº. 05/2020 Objeto: Contratação de show musical com "João Bosco e Vinicius" para apresentação no dia 17 de julho de 2020, na 41a Exposição Agropecuária e 42o Desfile de Carros de Boi. Contratado: S4 Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.047.906/0001-73. Valor: R$ 125.000,00. Vigência: 20/02/2020 a 30/09/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:3C3835CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/2020 Tomada de Preços nº. 01/2020 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Contratado: W.D.R Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50. Valor: R$ 177.962,56. Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:352CAA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 20/2020 Tomada de Preços nº. 02/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público, na comunidade de Japão, China e Chatuba, no município de Senhora dos Remédios/MG, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária constantes do edital. Contratado: Geralpoços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.222.244/0001-67. Valor: R$ 87.896,33. Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4BE89A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 25/2020 Pregão Presencial nº. 15/2020 Objeto: Aquisição de reservatório metálico tipo taça com coluna seca e capacidade mínima de 20.000 litros, a ser instalado no Distrito de Palmital dos Carvalhos. Contratado: Metalúrgica G5 Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.694.506/0001-55. Valor: R$ 21.000,00. Vigência: 10/03/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:D91782CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos diminuíram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,73	R$ 3,52
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 3,73	R$ 3,49
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 4,74	R$ 4,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 10 de Março de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passo e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:994C2E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 004/2020 Pregão Presencial nº. 03/2020 Registro de Preços Nº 03/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento de URNAS FUNERÁRIAS, para doação a famílias carentes, em conformidades com o Termo de Referência.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
MANOEL GERALDO LAGES ME	R$ 117.175,00

Setubinha, 03 de fevereiro de 2020.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:8C47B3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 006/2020 Pregão Presencial nº. 04/2020 Registro de Preços Nº 04/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de Gêneros Alimentícios em Manutenção ao Programa Municipal de Merenda Escolar, diversas Secretarias e convênios, de acordo com o quantitativo estimado e condições de fornecimento no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA-ME	R$ 511.230,90
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 92.885,00
JOÃO VICENTE MAXIMO ALECRIM - ME	R$ 266.675,50
COMERCIAL MAURISTELA LTDA	R$ 11.910,00

Setubinha, 21 de fevereiro de 2020.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:AC5DFD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 025/2020 Pregão Presencial nº. 05/2020 – Aquisição de 01 (um) trator de pneu, NOVO, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convênio 887115/2019 Proposta 4823/2019, aquisição e mecanização agrícola, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
SUPER SAFRA CONCESSIONÁRIA DE TRATORES LTDA	R$ 511.230,90

Setubinha, 09 de março de 2020.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:B7D8C2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 032/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 032/2020.
Pregão Presencial N° 018/2020.
Registro de Preços N° 017/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição, de Materiais de premiação para torneios esportivos e concursos municipais na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 24/03/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3F0AFA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 027/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamento Projetor Multimídia/Data Show, Tela de Projeção, Suportes e Cabos HDMI na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de **Preços.Resultado: SESSÃO DESERTA.**

Dou fé, Tiradentes, 12 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A138DB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EDITAL 07/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL **07/2020** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEGUNDA CHAMADA PARA ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
DIA 17 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE-CMEI PROINFÂNCIA "ANA CAIXETA" – BAIRRO NOVA ESPERANÇA

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Educação, em referência ao processo seletivo **Edital 07/2020**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público**A SEGUNDA CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo que não compareceram na primeira convocação.
As entrevistas serão realizadas no **Centro Cultural**, situado na Praça Senador José Ermírio de Moraes, s/n **(Prédio do antigo Fórum**), no **dia 17 de março de 2020,** nos horáriosde **8 h às 11 h** e de **13h às 17h,**por **ORDEM DE CHEGADA**:

DATA	DIA	CARGO
17 de março 2020	Terça-Feira	Professor de Educação Básica – PEB-1
17 de março 2020	Terça-Feira	Monitor de Educação Infantil * NOMES DE LETRAS **(A até M)**
17 de março 2020	Terça-Feira	Monitor de Educação Infantil * NOMES DE LETRAS **(N até R)**
17 de março 2020	Terça-Feira	Monitor de Educação Infantil * NOMES DE LETRAS **(S até Z)**
17 de março 2020	Terça-Feira	Especialista em Educação (Supervisor)
17 de março 2020	Terça-Feira	Monitor de Educação Especial
17 de março 2020	Terça-Feira	Agente de Apoio da Educação I – Especialidade Zelador

COMPARACER SOMENTE CANDITADOS QUE NÃO FORAM ENTREVISTADOS NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

Vazante, 12 de março de 2020

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:86D33F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº04/2019

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº04/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2019, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000,para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,12de Março de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 04/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS –
7ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
14º	NILSON NASCIMENTO DE JESUS	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15º	LUIZ FRANCISCO DE AMORIM	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:8D6F47D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 09/2020 – Processo Licitatório nº 63/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil (Engenharia), com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários para Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Protocolo dos envelopes: até as 14h do dia 31/03/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 31/03/2020 às 14h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 12/03/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente da CPL - Portaria 001/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D94B9175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-2 ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2020

2 ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2020**, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2020.**

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 12 de março de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 08/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2ª CONVOCAÇÃO

Cargo: Agente de Administração Pública I

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
8	JORGE MESSIAS FERREIRA DE PAULA	Operário de Obras e Serviços Gerais
9	GABRIEL MALHEIROS DE ASSUNCAO	Operário de Obras e Serviços Gerais
10	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA	Operário de Obras e Serviços Gerais
11	VALMIR BARBOSA FEITOSA	Operário de Obras e Serviços Gerais
12	MATHEUS FELLIPE SANTOS	Operário de Obras e Serviços Gerais

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1E8F3560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N° 1.505/2020 - "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART". "1° DA LEI N° 954/2008, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DE RIO BRANCO – ARESMURB."

LEI N° 1.505/2020

"Dá nova redação ao Art". "1° da Lei n° 954/2008, que declara utilidade pública a Associação Recreativa Escola de Samba Mocidade Unida de Rio Branco – ARESMURB."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco – MG, através de seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - O Art. 1° da Lei 954/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Recreativa Tradição de Cultura Negra Mocidade Unida de Rio Branco – ARTCNEMURB – CNPJ 09.647.214/0001-29", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Visconde de Rio Branco – MG, à Rua Maria do Dodô n°279 – Bairro Tia Velha, fundada em 01 de setembro de 2007.
Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de março de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:836BDE2C

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 023/2020 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017.

DECRETO Nº 023/2020

Prorroga prazo de validade do concurso público Edital 01/2017.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,
Considerando que o Concurso Público Edital Nº01/2017, foi homologado pelo Decreto Nº 043, de 12 de março de 2018;
Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital Nº01/2017, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de março de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:E1291157

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 023/2020 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017.

DECRETO Nº 023/2020

Prorroga prazo de validade do concurso público Edital 01/2017.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,
Considerando que o Concurso Público Edital Nº01/2017, foi homologado pelo Decreto Nº 043, de 12 de março de 2018;
Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital Nº01/2017, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de março de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:5A28871B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: contratação de serviço especializado para execução de obras de reforma e adequação de projeto ao Corpo de Bombeiros das Unidades Básicas de Saúde, que se encontram na zona urbana, e pontos de apoio da zona rural no município de Visconde do Rio Branco - MG. **Data: 12/03/2020. Vigência: 11/03/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B7118996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIANCA BENATTI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Fundo de Pedreira com Frete para preparação do solo para pavimentação Asfáltica e Obras em geral do município, incluindo convênios. **VALOR REGISTRADO: 240.000,00. DATA: 12/03/2020 – VIGÊNCIA: 11/03/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9FE6B1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, destinado a Contratação de prestação de serviço de gerência, manutenção, instalação, suporte técnico, troca de equipamento e modernização de toda a rede, e acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet) com um link dedicado de 50 Mbs Link de Internet Banda Larga full duplex em fibra óptica sete dias por semana e vinte e quatro horas por dia na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco na sala do Departamento TI, e Serviço de Interconexão de Fibra Óptica entre pontos designados com a central de monitoramento das Câmeras (Olho Vivo). (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **25/03/2020 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CDB921AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGAO PRESENCIAL 15/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 15/2020. Processo: 38/2020. Objeto: "Aquisição de material de informática e licença de software ". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 26/03/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:5169F679

SAAE PIRAPORA-MG
PREGAO PRESENCIAL 16/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 16/2020. Processo: 39/2020. Objeto: "Peças e serviços para veículos da Autarquia". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 27/03/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:9A637706

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 33/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 33/2020. Contratado: Matheus Alfredo Carmo Becheleni – CNPJ 32.459.338/0001-00. Objeto: Locação de prancha para transporte de escavadeira. Processo 40/2020 – PBS 93/2020 – Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Lei 8666/93. Vigência: 10/03/2020 a 31/12/2020. Valor total do contrato: R$8.400,00. Data assinatura contrato: 10/03/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:9904B0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:
JEFFERSON ADRIANI ALVES NOGUEIRA, PORTADOR DO CPF 062.XXX.428-30, REPRESENTANDO A EMPRESA L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, CNPJ 35.703.977/0001-50.
Foi recebido via Correios o envelope da seguinte empresa: **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME, CNPJ 04.722.894/0001-84**, sem representante presente.
O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para dowload no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.
À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, CNPJ 35.703.977/0001-50**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1164855B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL.
TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Estatuto dispõe sobre a organização administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas.
Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, podendo ser denominado simplesmente CISMISEL, constituído pelos Municípios de Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Maravilhas, Papagaios, Paraopeba, Pompéu, Santana de Pirapama e Sete Lagoas tem personalidade jurídica de Direito Público Interno, com natureza jurídica de Associação Pública, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.
Art. 3º - O CISMISEL tem sede, administração na Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas-MG, CEP: 35.701-487 e jurisdição sobre toda a área do conjunto dos respectivos territórios dos entes federados consorciados atualmente, assim como sobre as áreas dos territórios de outros entes federados que passarem a integrar o CISMISEL, respeitada a autonomia dos entes públicos prevista na Constituição da República de 1988.
Parágrafo único. A sede do consórcio poderá ser alterada mediante deliberação da Assembleia Geral.
Art. 4º - O CISMISEL tem como finalidade o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e saneamento básico de forma associada, com economia de escala e de escopo.
§1° O consórcio atuará em estrita consonância com as normas que regem o SUS.
§2° Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada do serviço estampado no caput deste artigo.
§ 3º O serviço público de saneamento básico obedecerá aos ditames da Lei Federal nº 11.445/07.
Art. 5º - Os objetivos do CISMISEL para os entes consorciados compreendem:
I – implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional;
II – implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento/habilitação dos mesmos quando pertinente;
III – celebrar contratos e convênios com os entes consorciados;
IV – inserir-se no sistema de regulação da Microrregião de Sete Lagoas, bem como nos sistemas de regulação das outras Microrregiões que contenham e que possam vir a ter Municípios consorciados ao CISMISEL, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos;
V – integrar-se à Central Estadual de Regulação-SUS Fácil, à Central de Regulação Microrregional, à(s) Central (is) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central (is) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Regulação e de Marcação de Consultas e de Exames Especializados;
VI – implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde que constatados sua necessidade e comprovada a sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade de operacionalização, devendo tal ato ser aprovado em Assembleia Geral do CISMISEL;
VII – proceder à implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo;
VIII – proceder à publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados;
IX – adquirir bens, estruturas e equipamentos, contratar serviços e executar obras para o uso compartilhado dos entes federados consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança.
X - Fomentar, apoiar e assessorar a implementação de modelos de gestão associada em saneamento básico;
XI - Exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no território dos Municípios consorciados;
XII - Prestar serviço público de saneamento básico ou atividade integrante de serviço público de saneamento básico por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados;
XIII - Representar os titulares, ou parte deles, em contrato de programa em que figure como contratado órgão ou entidade da administração de ente consorciado e que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público de saneamento básico ou de atividade dele integrante;
XIV - Implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos;
XV - Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
XVI - a prestação de serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados, dentre eles:
a) apoio técnico e administrativo para a organização e criação de órgãos ou entidades que tenham por finalidade a prestação ou regulação de serviços de saneamento básico;
b) apoio à solução dos problemas de saneamento básico;
c) elaboração de estudos de concepção e de projetos de infraestrutura de saneamento básico;
(d) supervisão, gerenciamento ou execução de obras de saneamento básico;
(E) apoio na administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de saneamento básico.
Parágrafo único: O Consórcio poderá apoiar atividades científicas e tecnológicas, inclusive podendo celebrar convênios e outros instrumentos com universidades, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento científico ou tecnológico, bem como poderá realizar a contratação de estagiários para atuarem em todas as áreas do consórcio.
Art. 5°- Para o cumprimento de seus objetivos o consórcio poderá:
I - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
II - Celebrar convênios, contratos e acordos com a iniciativa privada, conforme previsto na Lei 8.080 de 19/09/90;
III – Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
IV – Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2°, inciso III, da Lei Federal de n° 11.107/2005;

V – Solicitar e instruir processos de credenciamento/habilitação de procedimentos e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, de acordo com a necessidade, o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, efetivando tudo isto com ênfase na excelência e na sustentabilidade, com foco na demanda dos usuários, em conformidade com a legislação pertinente, com economia de escala e de escopo; e.
VI – Celebrar contrato de Programa com entes da Administração Pública, Autarquia e Fundação qualificada como Agência Executiva, por meio do qual se estabeleçam como objetivos e metas a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.
VII - atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitações compartilhadas das quais decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993); restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto do saneamento básico;
VIII - Celebrar convênios, contratos e acordos com a iniciativa privada e com cooperativas conforme previsto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007;
IX - Celebrar contrato de Programa com entes da Administração Pública, Autarquia e Fundação qualificada como Agência Executiva, por meio do qual se estabeleçam como objetivos e metas a realização de ações relativas ao saneamento básico.

TÍTULO II – DOS CONSORCIADOS

Capítulo I – Da Inclusão de Novos Membros ao Consórcio

Art. 6º - A adesão de novos entes da federação ao CISMISEL deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta dos membros.
§ 1º - É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no Contrato de Consórcio.
§ 2º - É dispensada a ratificação pelos Poderes Legislativos dos demais entes associados, para a adesão de novos membros ao consórcio.
Art. 7º - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes federados consorciados, os novos entes da Federação que surgirem não serão automaticamente tidos como consorciados.

Capítulo II – Da Retirada do Consórcio

Art. 8º - A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de comunicação do chefe de seu Poder Executivo a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
§1° Os bens destinados ao consórcio público pelo ente federado consorciado que se retira, somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral.
§2º A retirada do ente ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

Capítulo III – Da Exclusão dos Consorciados

Art. 9º - A exclusão do consorciado só será admitida no caso de justa causa.
Parágrafo único: Considera-se justa causa para fins de aplicação da exclusão:
I - a não inclusão, pelo ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que serão assumidas por meio de contrato de rateio para o custeio do CONSÓRCIO; II - o atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o CONSÓRCIO; III – a desobediência às cláusulas previstas:
a) No Contrato de Consórcio Público;
b) No presente Estatuto;
c) No contrato de Rateio;
d) No contrato de Prestação de Serviço;
e) Nas deliberações da Assembleia Geral.
IV – o atraso, ainda que justificado, no cumprimento das obrigações financeiras com o CONSÓRCIO, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.
Art. 10 – Para exclusão do ente consorciado será instaurado o procedimento de exclusão, mediante portaria do Presidente do Consórcio, da qual deverá constar: I – descrição dos fatos que constituem justa causa;
II – documentos que instruem os fatos e comprovam a alegação dos fatos descritos no paragrafo único do artigo antecedente.
Art. 11 - Poderá ser excluído do CONSÓRCIO o ente que, sem autorização dos demais Consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da Assembleia Geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis com as do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas.
Art. 12 - O representante legal do ente consorciado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso aos autos, por si ou seu advogado.
Art. 13 - A notificação será realizada pessoalmente ao representante legal do consorciado ou a quem o represente.
Art. 14 - O prazo para a defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada.
Art. 15 - A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, na condição de relator.
Parágrafo único. Relatados, os autos serão submetidos à Assembleia Geral.
Art. 16 - O julgamento perante a Assembleia Geral seguirá os princípios da oralidade, informalidade e concentração, cuja decisão final deverá ser lavrada em ata, com voto da maioria absoluta dos membros Consorciados.
Parágrafo único. Será garantida, na sessão de julgamento, a presença de advogado do Consorciado, do contraditório até a tréplica, em períodos de quinze minutos, sendo, após, proferida a decisão.
Art. 17 - Aos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

TÍTULO III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 18 - Compõem a estrutura administrativa do Consórcio:
I – Assembleia Geral;
II – Presidência;
III – Conselho Diretor;
IV – Conselho Fiscal;
V – Diretoria Administrativa.

Capítulo I – Da Assembleia Geral

Art. 19 - A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CISMISEL.
§1° - Os entes consorciados serão representados na Assembleia Geral através do Chefe do seu Poder Executivo. Em sua ausência, poderá ser representado por seu vice ou por representação fundamentada por mandato.
§ 2º O voto é único para cada um dos Consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.
§ 3º O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.
§4º Somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar.
§5º A presidência e a Vice-Presidência do consórcio terão direito a voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.

§6° - A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio
Art. 20 - Compete privativamente à Assembleia Geral:
I – Eleger e destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio;
II – Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor, bem como referendar a contratação e demissão do Secretário Executivo.
III – Aprovar as contas do Consórcio;
IV – Aprovar as alterações no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, bem como em seu Regimento Interno;
V – Decidir sobre a dissolução do Consórcio;
VI – Rever os atos dos membros do Conselho Diretor, da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
VII – Julgar sobre a exclusão de consorciados;
VIII – Aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal;
IX – Decidir a respeito de representação feita por ente federado consorciado;
X – Aprovar os valores do rateio, quando e se houver, de cada ente federado consorciado;
XI - apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
b) o aperfeiçoamento das relações do CONSÓRCIO com órgãos públicos, entidades ou empresas privadas.
XII - deliberar sobre a participação do CONSÓRCIO em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais;
Art. 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada um mês, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por um dos entes federados consorciados.
Art. 22 – O calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano.
Art. 23 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de cinco (cinco) dias.
Parágrafo único: A convocação da Assembleia Geral será feita através de ofício, encaminhado aos entes consorciados através de fax ou pelo correio ou e-mail ou pessoalmente.
Art. 24 - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos representantes dos entes consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.
Art. 25 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos dos representantes dos entes consorciados presentes.
§ 1º - As alterações do Contrato de Consórcio, deste Estatuto e da alteração de sede serão decididas pelo voto de no mínimo 3/5 (três quintos) do total de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
§ 2º - As abstenções serão tidas como votos brancos. § 3º - A decisão final nos processos de exclusão de ente consorciado se dará por voto da maioria absoluta dos membros Consorciados.
Art. 26 - Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III – o resumo de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal, quando não houver unanimidade, de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
§ 1º - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§ 2º - A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu e pelos representantes dos entes federados consorciados com direito a voto na Assembleia Geral.
§3º - Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada.
§ 4º - Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, independentemente da demonstração de interesse.
Art. 27 - Para a alteração de dispositivos deste Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral para deliberação.
Paragrafo único: A proposta de alteração dos dispositivos deste Estatuto deverá ser endereçada ao Presidente do Consórcio.
Título II – Da Presidência
Art. 28 - O Presidente do Consórcio é o seu representante legal e será eleito pela Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
§1° Na mesma Assembleia Geral em que for eleito o Presidente do Consórcio, será eleito, também, o seu Vice-Presidente, que obrigatoriamente será o Chefe do Poder Executivo de um dos entes federados consorciados, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
§2° No caso de vacância do cargo de Presidente do Consórcio, caberá ao vice-presidente a sua substituição, devendo este assumir a Presidência do Consórcio pelo período restante do mandato em vigor.
§3° Os mandatos do Presidente ou do Vice-Presidente do CISMISEL cessarão automaticamente no caso dos eleitos não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que serão convocadas novas eleições para o preenchimento do cargo pelo tempo que restar do mandato.
§4° Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do consórcio, exigir-se-á quórum de no mínimo 2/3 (dois terços) dos representantes dos entes federados consorciados.
§ 5º O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal;
§ 6º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.
Título III – Das Regras para Eleição e Posse
Art. 29 – A eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente do Consórcio, bem como do Conselho Fiscal, ocorrerão no dia 02 de janeiro de cada biênio, às 18 horas, independentemente de convocação.
Art. 30 - Proclamados o Presidente e o Vice, ao Presidente será dada a palavra e assinalado prazo para nomeação do Secretário Executivo.
§ 1º O prazo para a nomeação do Secretário Executivo será de até 10 (dez) dias corridos, devendo ser consignado esse prazo na ata de eleição.
§ 2º A nomeação do Secretário Executivo se dará por meio de portaria do Presidente do Consórcio.
Art. 31 - São atribuições do Representante legal do Consórcio:
I - Representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - Promover a articulação permanente entre os entes consorciados;
III – Exercer a administração geral do Consórcio;
IV – Contratar o Secretário Executivo;

V - Homologar o resultado de concurso público/ Processo Seletivo para a contratação de pessoal técnico e administrativo do CISMISEL;
VI – Autorizar o Secretário Executivo a contratar e demitir os empregados de confiança, de provimento em comissão e de recrutamento amplo;
VII - Homologar as licitações;
VIII - Ratificar as Dispensas e Inexigibilidades de licitação;
IX – Assinar contratos de fornecimento oriundo de Processos Administrativos de Compras e Serviços, de acordo com a Lei Federal de n° 8.666/93 ou outorgar por ato próprio ao Secretário Executivo;
X - Firmar convênios, contratos e acordos de interesse do CISMISEL, mediante deliberação da Assembleia Geral;
XI - Encaminhar as prestações de contas para os órgãos de fiscalização pertinentes, inclusive o Tribunal de Contas de Minas Gerais;
XII – Assinar juntamente com o Secretário Executivo cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar para que outra pessoa possa fazê-lo;
XIII - Presidir as reuniões da Assembleia Geral;
XIV – Convocar reuniões periódicas, se necessário;
XV – Eleger, juntamente com o Secretário Executivo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio;
XVI – Assinar Correspondência Oficial;
XVII – Regulamentar o contrato de consórcio e o estatuto do CISMISEL através de instrução normativa;
XVIII – Receber doação e subvenção em nome do CISMISEL.
XIX – Alienar e onerar bens imóveis, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da legislação vigente aplicável ao caso;

Título III – Do Conselho Diretor

Art. 32 - O Conselho Diretor será constituído pelos Secretários de Saúde de todos os entes federados consorciados, com poderes delegados por seus respectivos prefeitos.

Art. 33 - Compete ao Conselho Diretor:
I – Discutir as prioridades do Consórcio;
II – Discutir, aprovar e deliberar sobre o andamento das atividades do CISMISEL;
III - Promover articulação permanente com os entes federados consorciados;
IV – Participar de eventos que possam contribuir para o crescimento do Consórcio;
V – Exercer o controle de gestão e de finalidades do Consórcio;
VI - Referendar a programação de atividades
VII – Emitir, caso necessário, parecer sobre proposta de alteração do Estatuto e do Regimento Interno;
VIII – Representar o chefe do poder executivo de seu ente federado em seus impedimentos, exceto em eleição para a presidência do Consórcio;
IX – Outras competências definidas pela Assembleia Geral.

Título IV – Do Conselho Fiscal

Art. 34 - O Conselho Fiscal será composto por três secretários municipais de saúde dos entes federados consorciados que serão eleitos durante a sessão de eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente, sendo órgão de fiscalização e controle do Consórcio.
Paragrafo único: O Conselho Fiscal terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - Oficiar a Assembleia Geral sempre que verificar irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira e patrimonial, bem como na inobservância das normas legais, estatuárias e regimentais;
II - Examinar os documentos e livros de escrituração do CISMISEL;
III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Secretário Executivo, emitindo parecer a respeito;
IV - Apreciar balanço, inventário, prestação de contas, relatório anual e respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, que acompanham o relatório da Secretaria Executiva, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente;
V – Exercer as atividades de fiscalização;
VI - Requisitar informações que considerar necessário;
VII - Representar ao Presidente do CISMISEL sobre irregularidades encontradas;
VIII - Dar parecer sobre as contas anuais do CISMISEL;
IX - Fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;
X - Fiscalizar a execução do orçamento do CISMISEL;
XI - Fiscalizar os atos da Coordenadoria Administrativa;
XII - Fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;
XIII - Fiscalizar as licitações;
XIV - Fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
XV - Fiscalizar a administração de pessoal;
XVI - Fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, ou qualquer tipo de ônus ao CISMISEL.

Título V – Da Diretoria Administrativa

Art. 36 - A Diretoria Administrativa será constituída pelo Secretário Executivo, pelas Gerências e pelos Coordenadores.
Parágrafo único: A gerência do Consórcio será realizada pelo Secretário Executivo, cujas atribuições encontram-se dispostas no Anexo II do presente Estatuto.

Art. 37 – Subordinam-se à Secretaria Executiva:
I – As Gerências
II – As coordenadorias.
III – A Chefia do SAMU.
IV – os demais funcionários públicos deste Consórcio
Parágrafo único: As atribuições de cada uma das gerências, da chefia do SAMU e das coordenadorias encontram-se disciplinadas no Anexo II do presente Estatuto.

TÍTULO III – DOS RECURSOS HUMANOS

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 38 - Para a execução de suas atividades disporá o CISMISEL de quadro de pessoal composto de 53 (cinquenta e três) empregados públicos, além de detentores de funções públicas. Caberá a Assembleia Geral deliberar sobre o aumento do número de empregados públicos do consórcio.

Art. 39 - O quadro de pessoal do CONSÓRCIO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, garantindo desta forma os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Paragrafo único - Aos empregos públicos aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

Art. 40 - A contratação de pessoal se dará por concurso público ou processo seletivo, dependendo do caso, excetuados os casos de empregos de confiança previstos no §2° deste artigo, e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, sendo que em todos os casos os mesmos serão regidos pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 41 – Os cargos em comissão são os constantes do Anexo I do presente Estatuto, cujas atribuições encontram-se disciplinadas no Anexo II e os cargos efetivos são os constantes do Anexo III do presente Estatuto, cujas atribuições estão dispostas no Anexo IV.
§ 1º - A remuneração obedecerá aos dispostos nos anexos I e III.
§ 2º - A remuneração dos empregados públicos e dos cargos em comissão será atualizados anualmente, no mês de fevereiro, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor).
§ 3º - A remuneração de cada classe de vencimentos poderá ser alterada mediante Resolução aprovada pela Assembleia Geral.
Art. 42 - O funcionário contratado nos termos deste Contrato vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 43 - O funcionário contratado nos termos deste Contrato não poderá:
I - Receber de terceiros estranhos ao consórcio atribuições, função ou encargo não previsto no presente Estatuto;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício concomitante de cargo em comissão ou função de confiança, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na dispensa do funcionário, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade envolvida na transgressão.
Capítulo II – Da Cessão de Funcionários
Art. 44 - Os entes federados consorciados poderão ceder ao CISMISEL servidores de seu quadro, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos seguintes termos:
I – Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário;
II – O ônus pelo pagamento da remuneração do servidor cedido ficará a cargo do ente federado consorciado cedente, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral. Caberá também à Assembleia Geral, disciplinar se o ônus da cessão do servidor será contabilizado como crédito compensatório das obrigações previstas no contrato de rateio firmado com o ente consorciado cedente;
III – Somente serão concedidos adicionais ou gratificações aos servidores cedidos mediante aprovação da Assembleia Geral. Não poderá, em nenhuma hipótese, a soma do salário do servidor cedido e o adicional ou a gratificação, pago pelo consórcio ultrapassar a remuneração paga pelo CISMISEL aos seus empregados que desempenharem função similar;
IV – O pagamento de adicional e gratificação, na forma prevista no inciso II, deste parágrafo, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
V – O prazo de cessão do servidor, de que trata esse artigo, dar-se-á nos termos da legislação do ente federado consorciado cedente.
Capítulo III – Da Contratação por tempo determinado
Art. 45 - O CISMISEL poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I - Contratação de profissionais para a realização de projetos e acompanhamento de obras e serviços específicos;
II - Contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;
III – Contratação de profissionais para atendimento a convênios e contratos realizados com o governo federal, estadual e municipal e demais entidades de administração indireta;
IV - Admissão de pessoal para atender as ações e serviços públicos de saúde, de caráter urgente e emergente;
V – Contratação temporária sazonal cuja demanda de pessoal possa comprometer a saúde financeira do consórcio.
§1º Constituirá requisito de contratação temporária a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção.
§2º A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses.
§3º O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 46 - O processo seletivo simplificado compreende a análise de curriculum vitae e entrevista, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do CISMISEL, venham a ser exigidas.
Art. 47 - A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:
I - Publicação de extrato no Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;
II - Publicação no quadro de avisos do consórcio;
III - Disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de inscrição para o processo seletivo simplificando informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração de contrato.
Art. 48 - O contrato de trabalho do funcionário temporário contratado para atender a excepcional interesse extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Suspensão do serviço, por insuficiência superveniente de recursos ou outra razão de interesse público, a critério do CISMISEL.
§1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de interesse público, será devidamente motivada e não importará em pagamento ao contratado de qualquer indenização.
§3º É automática a extinção do contrato no caso do inciso I.
Capítulo IV – Do Regime Disciplinar
Art. 49 - São deveres do funcionário público:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
VI - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX - ser assíduo e pontual ao serviço;
X - tratar com urbanidade as pessoas;
XI - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
Art. 50 – Ao empregado público e aos ocupantes de cargo em comissão e funções públicas é vedado:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
IV - proceder de forma desidiosa;
V - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.
Art. 51 – São penalidades disciplinares:
I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Demissão;
IV – Destituição do cargo comissionado.
Art. 52 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 53 – A aplicação da penalidade de suspensão ocorrerá na reiteração de condutas proibidas e na reiteração de violação dos deveres.
Paragrafo único: A suspensão será pelo prazo de 5 dias uteis.
Art. 54 - A demissão ou a destituição do cargo comissionado será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo;
III – ausência de assiduidade habitual;
IV - improbidade administrativa;
V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI - insubordinação grave em serviço;
VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa, própria ou de outrem;
VIII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
Parágrafo único: A aplicação das penalidades mencionadas no caput dependerá de processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa. Aplica-se, subsidiariamente, as regras do processo administrativo disciplinar constantes na Lei Federal nº 8.112/90.

TÍTULO IV – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS

Art. 55 - Fica o CISMISEL autorizado a gerir os seguintes serviços, com as respectivas competências:
I – Prestar serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação/nível superior (3° grau) e de formação/nível técnico (2° grau), aprovadas em Assembleia Geral;
II - Promover o planejamento e programação integrados, inserido na regionalização, com base sócio-demográfica e epidemiológica;
III - Definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados;
IV - Prestar assistência técnica e administrativa aos entes federados consorciados, sendo a natureza e o teor desta assistência pré-estipulada e aprovada em Assembleia Geral;
V – Garantir a manutenção, conserto e substituição dos equipamentos médico hospitalares que forem cedidos através de convênios, contratos e os adquiridos pelo Consórcio;
VI - Celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes;
VII - Outras atribuições definidas pela Assembleia Geral.
§1° O CISMISEL poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra afim de permitir aos usuários o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança, determinados pelas normas aplicáveis, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
§2° Em razão do que dispõe a Lei 8.080/90 e a Lei 11.107/05, especialmente no seu art.1°, §3°, não caberá ao Consórcio Público licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos.

TÍTULO V – DO CONTRATO DE PROGRAMA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 56 - Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio contratos de programa/prestação de serviços para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários a continuidade dos serviços transferidos.
§ 1º - Nos contratos de programa/prestação de serviço a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I – o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;
II – a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 2º - O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.
§3º Os valores pactuados no Contrato de Programa/Prestação de Serviço serão debitados automaticamente, nos dias estipulados, em conta corrente previamente fornecida pelo ente consorciado
Art. 57 – Os contratos de programa/prestação de serviço deverão possuir as mesmas cláusulas para todos os consorciados, devido ao principio da isonomia a ser aplicada a todos os entes consorciados.

TÍTULO VI – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 58 – Os entes consorciados deverão assinar contrato de rateio com o Consórcio, com o intuito de assegurar o cumprimento dos deveres do consórcio.
§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CISMISEL aprovado pela Assembleia Geral.
§2º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§3º Os termos do contrato de rateio serão redigidos pelo Consórcio e submetidos à assessoria jurídica dos entes federados consorciados, que terão cinco dias úteis para manifestarem a respeito de eventuais discordâncias e propostas de mudanças, que serão levadas a Assembleia para discussão e votação.
§4° As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da federação consorciados.
§ 5º - As cláusulas do contrato de rateio deverão ser as mesmas para todos os entes consorciados, devido ao principio da isonomia.
Art. 59 - O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art. 60 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente federado consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CISMISEL, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade do ente federado consorciado de cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISMISEL a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Art. 61 - Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.
§1º As despesas não poderão ser classificadas como genéricas.
§2º Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§3º Não se consideram como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
§4º Os valores pactuados no Contrato de Rateio serão debitados automaticamente, nos dias estipulados, em conta corrente previamente fornecida pelo ente consorciado.
Art. 62 - O prazo de vigência do contrato de rateio e do contrato de programa/prestação de serviço não será superior a de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.
Art. 63 - O CISMISEL deverá fornecer em tempo hábil, informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 64 – No final do exercício financeiro caso haja valores oriundos das parcelas do rateio, deverá a Assembleia Geral deliberar na primeira reunião do exercício financeiro subsequente sobre a destinação dos recursos.

TÍTULO VII - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Art. 65 - O CONSÓRCIO executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 66 - O CONSÓRCIO não possui fundo social.
Art. 67 - A Assembleia Geral, por maioria absoluta, aprovará o orçamento e os planos plurianuais, em única convocação.
Art. 68 - Os Chefes dos Executivos aprovarão o orçamento do CONSÓRCIO em Assembleia Geral.
Art. 69 - O orçamento e balanço do CONSÓRCIO serão publicados como complemento dos orçamentos e balanços dos Consorciados

Capítulo I – Do Orçamento

Art. 70 - A elaboração da proposta de orçamento do CONSÓRCIO, pela Diretoria Administrativa/Financeira, será estabelecida por resolução da Assembleia Geral.
Art. 71 - Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet.

Capítulo II – Da Gestão Patrimonial

Art. 72 - Tem direito ao uso compartilhado de bens os entes Consorciados e demais entes da Administração Pública Direta e Indireta.
§ 1º O direito ao uso compartilhado será cedido mediante instrumento escrito e prévia aprovação pela Assembleia de acordo com a oportunidade e conveniência do Consórcio, cuja aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 3/5 (três quintos) do total de seus membros.
§ 2º Poderão ser fixadas, pela Assembleia Geral, normas para o uso compartilhado de bens e cessão de bens, por meio de resolução, dispondo em especial sobre a manutenção, seguros, riscos, bem como despesas, fixação de tarifas e prazo da concessão, se cabíveis.
§ 3º Os termos de cessão de uso de bens do CONSÓRCIO serão publicados.

TÍTULO VIII – DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 73 - Extinto o CONSÓRCIO:
I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados pelo consórcio serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;
III – caberá à Assembleia Geral decidir quanto ao destino dos bens móveis, imóveis do CONSÓRCIO, no caso de extinção da instituição;
IV - caberá à Assembleia Geral decidir quanto ao destino dos recursos e aplicações financeiras do CONSÓRCIO, no caso de extinção da instituição, respeitadas as verbas empenhadas para o cumprimento de obrigações remanescentes, até seu final.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74 - O CONSÓRCIO sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, publicando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.
Art. 75 - Serão publicados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa com âmbito regional.
Parágrafo único. As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.
Art. 76 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2017.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas
Prefeito Municipal de Inhaúma

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NATUREZA JURÍDICA	QTE.	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Executivo	Cargo em comissão	1	Curso superior em qualquer área.	40h	R$ 3.957,66
Gerente Administrativo	Cargo em comissão	1	Curso superior em qualquer área.	40h	R$ 3.844,58
Gerente de Transporte	Cargo em comissão	1	Curso superior em qualquer área.	40h	R$ 3.844,58
Gerente Assistencial	Cargo em comissão	1	Curso superior na área de saúde.	40h	R$ 3.844,58
Supervisor Enfermeiro	Cargo em comissão	1	Curso superior de enfermagem e registro no conselho regional de enfermagem.	40h	R$ 3.427,84
Coordenador Administrativo	Cargo em comissão	1	Ensino médio completo.	40h	R$ 2.826,90
Coordenador Financeiro	Cargo em comissão	1	Ensino médio completo.	40h	R$ 2.826,90
Coordenador de Logística	Cargo em comissão	1	Ensino médio completo.	40h	R$ 2.826,90
Diretor do SAMU	Cargo em comissão	1	Curso superior na área de saúde.	40h	R$ 8.000,00
Gerente Médico do SAMU II	Cargo em comissão	1	Curso superior de medicina, com registro no conselho competente.	40h	R$ 3.937,50
Gerente de Enfermagem do SAMU II	Cargo em comissão	1	Curso superior de enfermagem, com registro no conselho competente.	40h	R$ 3.937,50

Gerente Clínico do SAMU II	Cargo em comissão	1	Curso superior de medicina, com registro no conselho competente.	40h	R$ 3.937,50
Supervisor do NEPP	Cargo em comissão	1	Curso superior de enfermagem, com registro no conselho competente.	20h	R$ R$ 1.935,80
Supervisor Administrativo do SAMU	Cargo em comissão	1	Curso superior em qualquer área.	40h	R$ 2.400,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES CARGO EM COMISSÃO
- Secretário Executivo:

Praticar os atos administrativos necessários ao bom funcionamento do Consórcio, de acordo com as diretrizes e objetivos previstos no Capítulo Segundo do presente Contrato, bem como as determinações da Presidência e da Assembleia Geral do consórcio; Elaborar e executar o programa anual de atividades; Elaborar e apresentar ao conselho fiscal a prestação de contas, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente; Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte; Elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do CISMISEL; Contratar, após autorização da presidência do consórcio, os funcionários ocupantes de empregos de confiança, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, bem como os funcionários previamente aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária; Remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia 1º de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo, que após aprovação serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado; Administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento; Cumprir e fazer cumprir as suas decisões, bem como as determinações do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; Dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio; Supervisionar a arrecadação e a contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio; Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; Apresentar relatórios de receitas e despesas à presidência do consórcio, sempre que solicitados; Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal; Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral; Acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação; Coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes federados consorciados; Conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados; Coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio; Acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes; Recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos; Acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos; Coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas; Acompanhar a realização dos contratos de rateio; Elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio; Coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio; Coordenar, planejar e acompanhar a realização de treinamentos e cursos de capacitação; Supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos; Coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza; Coordenar a programação conjunta dos entes consorciados; Encaminhar proposições para deliberação da Assembleia Geral; Publicar o balanço anual do consórcio; Autenticar os livros do consórcio; Movimentar os fundos do CISMISEL, em conjunto com o Presidente do Consórcio, ou com outra pessoa previamente delegada a fazê-lo; Contratar e demitir, após autorização da Presidência do CISMISEL, os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo; Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Compras solicitado pelos órgãos de direcionamento do CISMISEL. Eleger, juntamente com o Presidente, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio; Realizar outras atividades correlatas.

- Gerente Administrativo

Supervisionar e direcionar o setor de compras; Dar a assessoria ao Secretário Executivo do Consórcio; Elaborar relatórios gerenciais; Conduzir reuniões de recursos materiais; Exercer a gerência dos serviços administrativos; E demais atividades correlatas com as atividades desempenhadas pelo ocupante do cargo.

- Gerente de Transporte

Atuar com a gestão de equipe e com a rotina de operação de transporte; Garantir que as operações sejam realizadas de forma segura e dentro da lei; Gerenciar frotas e motoristas; Determinar modelos econômicos de tráfego e rotas específicas;
Controlar permanentemente a frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros); Cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota; Controle de entrada e saída de veículos; Responsável pelas manutenções periódicas e preventivas da frota.

- Gerente Assistencial

Desempenhar as funções inerentes para que os objetivos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas sejam cumpridas; Planejar, coordenar, estimular, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelas equipes médicas do Consórcio; Coordenar e supervisionar todas as atividades médicas, zelando pelo prestígio técnico, moral e profissional do corpo clínico; Coordenar a assistência médico-hospitalar prestada aos pacientes; Estabelecer, junto aos Coordenadores e Gerentes , critérios para o ingresso de profissionais de saúde no Consórcio; Colaborar na humanização do atendimento médico; E efetuar demais atividades correlatas as atribuições do cargo.

- Supervisor Enfermeiro

Supervisionar a assistência prestada pela equipe de enfermagem, prescrever ações de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Acompanhar o paciente, fazer a anotação em prontuário; Realizar procedimentos de maior complexidade, registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Monitorar processo de trabalho, selecionar materiais e equipamentos, elaboração e monitoramento da escala diária de trabalho; Acompanhar processo seletivo de profissionais de enfermagem; Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem, desenvolver programas de educação continuada: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; E efetuar demais atividades correlatas as atribuições do cargo.

- Coordenador Administrativo

Manter atualizado o Sistema de Gestão do serviço prestado pelo ente e entregue a sua coordenadoria. Conferir as mercadorias entregues referentes ao setor, dando o devido recebimento e atestando a qualidade visível dos produtos. Controlar o patrimônio do setor entregue a sua coordenadoria. Controlar o gasto das mercadorias destinadas ao seu setor, realizando rigoroso controle de gastos, inclusive de combustível, se pertinente. Controlar os funcionários públicos entregues a sua coordenadoria, mantendo atualizada todas as informações cadastrais e registros de ocorrências dos servidores; Controlar e apurar a frequência e o horário de trabalho, para fins de elaboração de folha de pagamento e verificação do cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários públicos de seu setor; realizar prestação de contas mensal dos serviços entregues ao seu setor; estar a disposição do Secretario Executivo, bem como dos responsáveis dos entes consorciados para dirimir dúvidas ou receber reclamações de seu setor; responder sempre por escrito as reclamações e/ou sugestões feitas.

- Coordenador Financeiro

Coordenar o setor de orçamentos e relatórios financeiros; Atuar nos procedimentos de gestão de relatórios dos orçamentos. Emitir notas de empenho; Organizar o arquivo contábil; Supervisionar as atividades de contas a pagar e tesouraria, visando assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras do Consórcio; E demais atividades correlatas com a parte contábil financeira do Consórcio.

- Coordenador de Logística

Coordenar e responsabilizar-se pelo setor de marcação de consultas, coordenar junto as SMS dos entes consorciados, as mudanças e eventuais processos de alteração das agendas do Cismisel. Atender a equipe médica e os secretários municipais de saúde sempre que requisitado, levando os pleitos a Gerência Assistencial e/ou a Assembleia Geral; Acompanhar as atividades das equipes de trabalho; Elaborar relatórios internos; Gerenciar os materiais entregues no Consórcio atinentes a prestação de serviço médico; e demais atividades correlatas com as funções de coordenação de logística do Consórcio.

- Diretor do SAMU

Elaborar e executar Plano de Ação gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço; Delegar funções e cobrar resultados dos planos gerenciais específicos desenvolvidos pelos Gerentes e Supervisores; Estar ciente da Escala dos servidores; Identificar e providenciar a real necessidade de recursos humanos, administrativos e materiais para o serviço de acordo com pareceres do Gerente Médico e de Enfermagem; Acompanhar e orientar a equipe na realização de seu trabalho através de avaliações sistematizadas indiretas ou delegando aos gerentes; Manter a equipe informada com relação a mudanças e intercorrências administrativas do Sistema que envolvam direta ou indiretamente o serviço; Convocar os funcionários e presidir as reuniões periódicas com a equipe, procurando manter a equipe informada e integrada; Promover a integração dos servidores novos, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço; Convocar, quando necessário, recurso humano extra para a manutenção da equipe mínima e equipe para eventos juntamente com o NEPP (Núcleo de Educação Permanente e Pesquisa); Avaliar os dados estatísticos de produção do serviço; Em caso de agravos novos à saúde da população bem como endemias, pandemias e epidemias, implantar e implementar os protocolos enviados pela Vigilância em Saúde do município e capacitar a equipe; Aplicar pena de advertência, verbal ou escrita, nos casos em que a Comissão de Ouvidoria julgar necessário, anexar na Ficha Funcional e encaminhar cópia para o departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas.

- Gerente Médico do SAMU II

Ser responsável pelo gerenciamento da Central de Regulação e da equipe médica em primeira instância, utilizando-se de um plano gerencial específico para o setor, articulando-os com toda a equipe envolvida; Zelar pelo fiel cumprimento do rotina de trabalho do serviço; Zelar pela boa utilização dos recursos existentes no serviço; Propiciar o desenvolvimento profissional da equipe; Promover a integração dos funcionários novos, bem como apresentar o sistema operacional da Central de Regulação e os trabalhos desenvolvidos no serviço; Controlar os recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade; Avaliar os dados estatísticos de produção do serviço; Avaliar a eficiência e eficácia da Unidade; Realizar, juntamente com as equipes, a avaliação técnica do atendimento prestado pelas mesmas; Fazer discussão de casos clínicos e atendimento sempre que se levantar dúvida ou houver fato novo em um atendimento; Elaborar, implementar e mantar atualizados os Protocolos Médicos e acompanhar o fiel cumprimento dos mesmos; Ser membro da Comissão de Ouvidoria para apuração de eventuais eventos adversos e reclamações no que tange a assistência prestada pelo SAMU; Promover e participar da divulgação em meios de comunicação do serviço realizado pelo SAMU; Em caso de agravos novos à saúde da população bem como endemias, pandemias e epidemias, implantar e implementar os protocolos enviados pela Vigilância em Saúde do município e capacitar a equipe.

- Gerente de Enfermagem do SAMU II

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Programação da Assistência de Enfermagem em comum acordo com a Direção Geral e o Gerente Médico; Participar e elaborar junto à Coordenação Geral projetos de construção para melhoria da qualidade do Atendimento Pré-hospitalar; Promover a prevenção e o controle sistemático de danos que possam ser causados aos funcionários e pacientes durante a assistência de Enfermagem; Promover a prevenção e controle da infecção através da elaboração de protocolos e exigência do uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Manter atualizado, orientar a equipe e implantar o Manual de Controle e Prevenção de Infecções das Ambulâncias e deixar disponível em cada ambulância uma cópia para consulta sempre que necessário por toda a equipe; Elaborar Protocolos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem, orientar, implantar e treinar juntamente com o NEPP toda a equipe e deixar uma cópia em local de fácil acesso para consulta sempre que necessário por toda a equipe; Promover o bom relacionamento da equipe, respeitando a hierarquia; Promover a Educação Continuada em serviço; Fazer previsão, provisão e controle sistemático diário de material permanente e de consumo; Estar empenhado em fazer com que a equipe de Enfermagem cumpra protocolos, normas e rotinas do serviço; Fazer discussão de casos clínicos e atendimento sempre que se levantar dúvida ou houver fato novo em um atendimento; Realizar reuniões periodicamente com a equipe de Enfermagem, passando pauta e resultados para a Direção Geral; Elaborar escala mensal de serviço e controlar a frequência e faltas dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de Enfermagem e dos auxiliares administrativos, bem como dos TARMs e OFs, com respectivas escalas de sobreaviso, férias e eventos;

- Gerente Clínico do SAMU II

Exercer a regulação médica do sistema; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços

médicos de emergência integrados ao sistema; Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida; enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis; Monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência; Definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento.

- Supervisor do NEPP

Promover a educação continuada como estratégia permanente de acreditação dos serviços, articulada ao planejamento institucional e ao controle social; Transformar a realidade e seus determinantes, fundamentada na educação, no processamento de situações - problema, extraídas do espaço de trabalho e do campo social; Articular, processar e congregar as dificuldades e necessidades das instituições-membro para alcançarem as suas metas, a fim de constituir Sistemas de Atenção às Urgências e Emergências; Ser estratégia pública privilegiada para a transformação da qualificação da assistência às urgências, visando impactos objetivos em saúde populacional; organizar corpo qualificado de instrutores e multiplicadores, que terão como missão, entre outras, produzir os materiais didáticos em permanente atualização e adaptação às necessidades das políticas públicas de saúde e dos serviços / trabalhadores da saúde.

- Supervisor Administrativo do SAMU

Auxiliar o Coordenador Geral na elaboração e execução do Plano de Ação gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço; Fiscalizar as funções delegadas pelo Coordenador Geral e cobrar resultados dos planos gerenciais específicos desenvolvidos pelos Coordenadores; Estar ciente da Escala dos servidores; Acompanhar e orientar a equipe na realização de seu trabalho através de avaliações sistematizadas de desempenho; Manter a equipe informada com relação a mudanças e intercorrências administrativas do SAMU que envolvam direta ou indiretamente o serviço; Promover a integração dos servidores novos, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço juntamente com a Coordenação; Auxiliar a Coordenação do SAMU a zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o atendimento pré-hospitalar; Auxiliar na divulgação das atividades do SAMU nas redes de comunicação; Acompanhar as equipes em eventos dando suporte técnico-operacional; Em caso de agravos novos à saúde da população bem como endemias, pandemias e epidemias, auxiliar na implantação e implementação dos protocolos enviados pela Vigilância em Saúde do município e capacitação das equipes, bem como auxiliar na divulgar junto aos meios de comunicação visando a divulgação da prevenção nestes casos.

Anexo III					
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – CARGOS EFETIVOS					
DENOMINAÇÃO	**NATUREZA JURÍDICA**	**QTE.**	**FORMAÇÃO/ REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
Auxiliar Administrativo I	Cargo efetivo	7	Ensino médio completo.	40h	R$ 1.696,14
Auxiliar Administrativo II	Cargo efetivo	6	Ensino médio completo	40h	R$ 1.074,22
Auxiliar Administrativo III	Cargo efetivo	12	Ensino médio completo	40h	R$ 788,00
Enfermeiro	Cargo efetivo	1	Curso superior de enfermagem, com registro no conselho competente.	25h	R$ 1.606,80
Técnico de Enfermagem	Cargo efetivo	1	Curso técnico de enfermagem, com registro no concelho competente.	40h	R$ 1.130,76
Técnico de Radiologia	Cargo efetivo	2	Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Competente.	20h	R$ 1.356,91
Técnico de Ultrassom	Cargo efetivo	1	Curso técnico na área especifica.	40h	R$ 1.074,22
Auxiliar de Radiologia	Cargo efetivo	2	Ensino médio completo	24h	R$ 788,00
Técnico de EEG	Cargo efetivo	1	Curso técnico na área específica.	16h	R$ 848,07
Vigia Noturno	Cargo efetivo	2	Ensino médio completo	40h	R$ 788,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo efetivo	4	Ensino fundamental completo	40h	R$ 791,70

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES CARGO EFETIVOS
- Auxiliar Administrativo I

Redigir memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas; Comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado; Atuar em comissões administrativas de apuração de fatos; Atuar nos processos licitatórios, controlar estoques, requisições de material; Acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

- Auxiliar Administrativo II

Realizar as tarefas e rotinas administrativas do Consórcio; Organização a manutenção dos arquivos e armários, organização do espaço de atendimento e escritório; Realizar atendimento e contatos telefônicos; Fazer o fechamento da folha de pagamento; Realizar a digitação de relatórios, formulários e demais documentos; Controlar o livro de ponto; Organizar os impressos próprios da unidade;

- Auxiliar Administrativo III

Receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos; Dar atendimento ás solicitações de empregados e do público em geral; Preencher, quando necessário, requisições e formulários; Controlar e requisitar material de expediente. Executar serviços de datilografia e digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos; Efetuar lançamentos simples em livros de registros; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

- Enfermeiro

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência

direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.

- Técnico de Enfermagem

Efetuar procedimentos de admissão; Controlar sinais vitais; Mensurar paciente (peso, altura); Higienizar paciente; Fornecer roupa; Conter paciente no leito; Monitorar evolução de paciente; Prestar assistência ao paciente; Puncionar acesso venoso; Administrar medicação prescrita; Verificar medicamentos recebidos: Identificar medicação a ser administrada; Preparar medicação prescrita; Executar antissepsia; E demais atividades correlatas.

- Técnico de Radiologia

Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; Proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; Proceder à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

- Técnico de Ultrassom

Auxiliar os operadores em ultrassom no que for necessário; Manter a sala em ordem, examinando-a ao iniciar e ao findar o trabalho; Manusear o material necessário para o procedimento; Realizar o acolhimento do paciente; E realizar demais atividades correlatas ao cargo.

- Auxiliar de Radiologia

Auxiliar os técnicos e operadores de radiologia no que for necessário; Manter a sala em ordem, examinando-a ao iniciar e ao findar o trabalho; Manusear o material para revelação (digitalização) de filmes (imagens) de radiologia; Remover filmes dos cartuchos (formatar/limpar os chassis do CR); Certificar que a imagem foi enviada para o servidor e fazer registro disto; Zelar pelos equipamentos automáticos de revelação (CR); Colocar os filmes nas máquinas, preparar os chassis CR para serem utilizados; Colocar, quando necessário, soluções líquidas e secas, fixador e escorrer os filmes revelados (fazer limpeza interna dos chassis uma vez por semana); Verificar a temperatura da solução com termômetro fotográfico e ajustá-la ao grau necessário (verificar qualidade da imagem radiográfica adquirida); Efetuar a secagem dos filmes revelados; Liberar as radiografias para os técnicos e médicos; Fazer cópias usando máquina duplicadora; Reabastecer de material as salas de câmara escura; Utilizar os equipamentos de informática necessários para a realização de suas atividades e atribuições.

- Técnico de EEG

Organizar equipamento necessário para realização do exame; Manter a sala de exame e os materiais organizados; Acolher e preparar os pacientes para realização do procedimento; Atuar e trabalhar com biossegurança e atribuições afins; Executar demais atividades correlatas com o cargo.

- Vigia Noturno

Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Fundação; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa da sede do Consórcio e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

- Auxiliar de Serviços Gerais

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, demais dependências da sede do consórcio; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:8AF6D5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-025-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de artesanato para diversas secretarias, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	7	2,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	8	59,9800
BET MAGAZINE EIRELI	1	9	195,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	570,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	13	120,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	15	1.553,6000
BET MAGAZINE EIRELI	1	16	1.928,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	19	90,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	23	36,1000
BET MAGAZINE EIRELI	1	24	53,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	25	50,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	26	400,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	31	56,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	32	1.405,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	36	132,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	43	50,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	49	89,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	50	277,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	51	204,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	52	415,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	53	520,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	54	156,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	56	201,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	57	306,4000
BET MAGAZINE EIRELI	1	58	418,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	59	521,4000
BET MAGAZINE EIRELI	1	60	157,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	61	160,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	62	201,9000
BET MAGAZINE EIRELI	1	63	306,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	72	412,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	73	1.648,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	76	183,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	78	45,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	79	108,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	80	72,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	81	7,6800
BET MAGAZINE EIRELI	1	85	996,2500
BET MAGAZINE EIRELI	1	88	302,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	90	1.149,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	93	897,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	94	371,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	95	3.330,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	96	1.887,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	100	260,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	33	3.300,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	44	885,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	92	690,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	375,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	28	25,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	69,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	40	69,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	74	52,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	97	37,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	98	128,7500
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	6	2.850,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	11	5.600,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	14	240,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	17	95,9000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	29	2.000,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	38	450,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	41	379,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	42	340,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	46	9,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	47	253,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	68	519,7500
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	69	261,5000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	71	1.188,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	77	283,5000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	86	627,2500
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	1	17,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	2	6,7500
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	3	15,7500
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	4	244,2000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	12	49,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	21	1.045,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	22	29,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	27	142,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	30	1.631,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	37	23,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	45	823,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	48	345,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	55	157,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	64	310,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	65	448,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	66	1.151,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	67	150,0000

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	70	517,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	75	343,3500
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	82	234,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	83	5.040,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	87	39,1200
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	91	1.494,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	22.308,6100
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	4.875,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	757,2500
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	15.096,9000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	14.257,6700
Valor Total Adjudicado	**57.295,43**

Arcos, 10 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para diversas secretarias

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 25/2020 Pregão nº 19/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	7	0,1000	2,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	8	29,9900	59,9800
BET MAGAZINE EIRELI	1	9	7,8000	195,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	19,0000	570,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	13	4,8000	120,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	15	19,4200	1.553,6000
BET MAGAZINE EIRELI	1	16	24,1000	1.928,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	19	6,0000	90,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	23	3,6100	36,1000
BET MAGAZINE EIRELI	1	24	5,3000	53,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	25	5,0500	50,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	26	16,0000	400,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	31	8,0000	56,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	32	93,7000	1.405,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	36	4,4000	132,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	43	5,0700	50,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	49	4,4500	89,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	50	18,5000	277,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	51	10,2000	204,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	52	41,5000	415,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	53	43,4000	520,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	54	31,3500	156,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	56	33,5000	201,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	57	38,3000	306,4000
BET MAGAZINE EIRELI	1	58	41,8000	418,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	59	43,4500	521,4000
BET MAGAZINE EIRELI	1	60	31,5500	157,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	61	32,0000	160,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	62	33,6500	201,9000
BET MAGAZINE EIRELI	1	63	38,3500	306,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	72	5,1500	412,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	73	20,6000	1.648,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	76	12,2500	183,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	78	4,5000	45,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	79	7,2500	108,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	80	7,2500	72,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	81	2,5600	7,6800
BET MAGAZINE EIRELI	1	85	39,8500	996,2500
BET MAGAZINE EIRELI	1	88	30,2000	302,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	90	19,1500	1.149,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	93	29,9000	897,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	94	10,6000	371,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	95	11,1000	3.330,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	96	5,1000	1.887,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	100	10,4000	260,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	33	22,0000	3.300,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	44	59,0000	885,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	92	11,5000	690,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	25,0000	375,0000

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	28	0,8500	25,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	1,3800	69,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	40	1,3800	69,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	74	3,5000	52,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	97	1,5000	37,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	98	5,1500	128,7500
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	6	95,0000	2.850,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	11	70,0000	5.600,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	14	8,0000	240,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	17	2,7400	95,9000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	29	20,0000	2.000,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	38	15,0000	450,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	41	37,9000	379,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	42	34,0000	340,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	46	9,0000	9,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	47	5,0600	253,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	68	20,7900	519,7500
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	69	10,4600	261,5000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	71	9,9000	1.188,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	77	18,9000	283,5000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	86	25,0900	627,2500
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	1	0,5000	17,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	2	0,4500	6,7500
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	3	0,4500	15,7500
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	4	4,0700	244,2000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	12	1,6500	49,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	21	19,0000	1.045,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	22	2,9000	29,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	27	9,5000	142,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	30	23,3000	1.631,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	37	2,3500	23,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	45	164,7000	823,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	48	6,9000	345,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	55	31,4000	157,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	64	31,0000	310,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	65	32,0000	448,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	66	57,5500	1.151,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	67	30,0000	150,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	70	20,7000	517,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	75	22,8900	343,3500
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	82	6,7000	234,5000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	83	252,0000	5.040,0000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	87	9,7800	39,1200
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	1	91	24,9000	1.494,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	22.308,6100
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	4.875,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	757,2500
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	15.096,9000
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	14.257,6700

Arcos, 10 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 70/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para diversas secretarias

Fornecedor	**Valor Total**
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	15.096,9000

Arcos, 10 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 71/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para diversas secretarias

Fornecedor	**Valor Total**
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	757,2500

Arcos, 10 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 72/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
BET MAGAZINE EIRELI	22.308,6100

Arcos, 10 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 73/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	14.257,6700

Arcos, 10 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 74/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	4.875,0000

Arcos, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA3D3BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-042-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de ferramentas eletricas e equipamentos para atender a diversas secretarias, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	190,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	2.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	660,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	2.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	17	1.525,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	375,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	3.200,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	9	330,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	21	575,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	22	897,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	27	745,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	28	16.250,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	34	1.800,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	35	1.800,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	550,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	15	1.740,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	16	5.720,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	32	157,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	40	327,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	216,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	170,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	104,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	6	733,3000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	8	510,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	14	1.185,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	20	581,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	26	4.325,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	33	2.960,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	38	210,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	167,9000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	270,0000

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	19	239,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	24	380,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	3.650,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	31	97,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	36	240,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	37	340,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	2.800,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	25	9.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.750,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	22.397,5000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	8.494,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.994,3000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5.684,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12.300,0000
Valor Total Adjudicado	**70.620,20**

Arcos, 11 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Aquisição de ferramentas eletricas e equipamentos para atender a diversas secretarias

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 42/2020 Pregão nº 30/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	19,0000	190,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	100,0000	2.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	33,0000	660,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	560,0000	2.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	17	305,0000	1.525,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	75,0000	375,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	640,0000	3.200,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	9	6,6000	330,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	21	115,0000	575,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	22	179,5000	897,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	27	149,0000	745,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	28	3.250,0000	16.250,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	34	450,0000	1.800,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	35	450,0000	1.800,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	11,0000	550,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	15	348,0000	1.740,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	16	1.144,0000	5.720,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	32	31,4000	157,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	40	10,9000	327,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	21,6000	216,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	17,0000	170,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	10,4000	104,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	6	73,3300	733,3000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	8	25,5000	510,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	14	237,0000	1.185,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	20	116,2000	581,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	26	865,0000	4.325,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	33	740,0000	2.960,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	38	21,0000	210,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	16,7900	167,9000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	54,0000	270,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	19	47,9000	239,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	24	7,6000	380,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	730,0000	3.650,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	31	19,4000	97,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	36	24,0000	240,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	37	34,0000	340,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	30,0000	300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	28,0000	2.800,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	25	1.900,0000	9.500,0000

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.750,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	22.397,5000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	8.494,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.994,3000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5.684,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12.300,0000

Arcos, 11 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 075/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
Objeto: Aquisição de ferramentas eletricas e equipamentos para atender a diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	8.494,0000

Arcos, 11 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 076/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
Objeto: Aquisição de ferramentas eletricas e equipamentos para atender a diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12.300,0000

Arcos, 11 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 077/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
Objeto: Aquisição de ferramentas eletricas e equipamentos para atender a diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5.684,4000

Arcos, 11 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 078/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
Objeto: Aquisição de ferramentas eletricas e equipamentos para atender a diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	22.397,5000

Arcos, 11 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 079/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
Objeto: Aquisição de ferramentas eletricas e equipamentos para atender a diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.750,0000

Arcos, 11 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 080/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
Objeto: Aquisição de ferramentas eletricas e equipamentos para atender a diversas secretarias

Fornecedor	Valor Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.994,3000

Arcos, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36821EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-095-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CHAVES, FECHADURAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	940,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	3.700,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	2.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	1.600,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	1.140,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	1.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	2.360,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	725,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	14.265,0000
Valor Total Adjudicado	**14.265,00**

Arcos, 12 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES, FECHADURAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 95/2020 Pregão nº 39/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	94,0000	940,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	37,0000	3.700,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	40,0000	2.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	80,0000	1.600,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	57,0000	1.140,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	90,0000	1.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	118,0000	2.360,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	29,0000	725,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	14.265,0000

Arcos, 12 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 081/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES, FECHADURAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Fornecedor	Valor Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	14.265,0000

Arcos, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:713B47CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 49/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49 / 2020

Processo: 11/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 4/2020

No dia 11/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296,/2020 REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 31.486.195/0001-55 RUA JUREMA 1621 - BAIRRO DA PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG - 35660-970

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
53	cola para isopor	73	fr	pira	1,16	84,68
58	envelope a-4 pardo - dimensões : 229 x 324 mm	13.800	un	scrity	0,15	2.070,00
74	feltro amarelo	25	m	plast-co	11,60	290,00
75	feltro azul	25	m	plast-co	11,60	290,00
76	feltro bege	25	m	plast-co	11,60	290,00
77	feltro branco	25	m	plast-co	11,60	290,00
78	feltro marrom	25	m	plast-co	11,60	290,00
79	feltro preto	25	m	plast-co	11,60	290,00
80	feltro verde	25	m	plast-co	11,60	290,00
81	feltro vermelho	25	m	plast-co	11,60	290,00
118	palito de picole em madeira, pontas arredondadas, madeira macia, lisa cor amarelo	3	pcte	theoto	7,25	21,75
119	palito de picole em madeira, pontas arredondadas, madeira macia, lisa cor azul	3	pcte	theoto	7,25	21,75
120	palito de picole em madeira, pontas arredondadas, madeira macia, lisa cor verde	3	pcte	theoto	7,25	21,75
121	palito de picole em madeira, pontas arredondadas, madeira macia, lisa cor vermelho	3	pcte	theoto	7,25	21,75
171	papel sulfite - a4 - reciclado	23	pcte	seninha	5,20	119,60
175	papel vergê - a-4 - amarelo - gramatura 180 g - dimensões : 210 x 297 mm - pacote com 50 folhas	50	pcte	usapel	10,00	500,00
177	papel vergê - a-4 - cinza - gramatura 180 g - dimensões : 210 x 297 mm - pacote com 50 folhas	3	pcte	usapel	10,00	30,00
179	papel vergê - a-4 - salmão - gramatura 180 g - dimensões : 210 x 297 mm - pacote com 50 folhas	3	pcte	usapel	10,00	30,00
180	papel vergê - a-4 - verde - gramatura 180 g - dimensões : 210 x 297 mm - pacote com 50 folhas	2	pcte	usapel	10,00	20,00
183	pasta classificadora 480g/m² (cartão duplo) - dimensões: 345 mm x 235 mm	50	un	deluca	3,35	167,50
188	perfurador 2 furos 100 folhas - com recipiente para armazenar residuos- posicionador de papel - distancia entre furos: 80 mm - base e cabo em ferro fundido cor : cinza claro	31	un	cavia	130,00	4.030,00
Valor Total da Ata R$ 9.458,78						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00004/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

SAMUEL HELENO DE ARAÚJO
CPF n.º 048.148.226-18
Aliança Comercio e Distribuição LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E1B74181

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 50 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50 / 2020

Processo: 11/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 4/2020

No dia 11/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 32.089.816/0001-20 AV IBRAHIM DECARVALHO 889 - CENTRO - SAO GONÇALO DO SAPUCAI - MG - 37490-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
21	bateria cr 2032 - lthium baterry	200	un	alfacell	1,10	220,00
31	calculadora de mesa 12 digitos - visor de cristal liquido - alimentação solar ou bateria g-10	130	un	kenko	6,30	819,00
52	cola liquida para papel - branca - base de poliacetato de vinila teor solido de 25 % - frasco de1 kg	115	un	new magic	9,34	1.074,10
56	dvd - r - 120 min. / 4.7 bg	85	un	multilaser	0,74	62,90
66	eva amarelo. dimensões: 600x400x2mm	250	un	dubflex	0,87	217,50
67	eva azul royal. dimensões: 600x400x2mm	260	un	dubflex	0,87	226,20
68	eva branco. dimensões: 600x400x2mm	240	un	dubflex	0,87	208,80
69	eva preto. dimensões: 600x400x2mm	250	un	dubflex	0,87	217,50
70	eva rosa. dimensões: 600x400x2mm	260	un	dubflex	0,87	226,20
71	eva verde folha. dimensões: 600x400x2mm	260	un	dubflex	0,87	226,20
72	eva vermelho. dimensões: 600x400x2mm	260	un	dubflex	0,87	226,20
92	formulario de uso continuo com 2 vias - caixa com 3.000 folhas	35	cx	allform	172,00	6.020,00
116	massa de modelar com 06 cores	125	cx	magic	1,25	156,25
170	papel sulfite - a4 - branco - gramatura 75 g / m² - dimensões : 210 x 297 mm - pacote com 500 folhas	3.010	pcte	magnum/suzano	14,40	43.344,00
190	pilha alcalina aa, embalagem com 2 unidades	120	pcte	alfacell	2,80	336,00
191	pilha alcalina aaa, embalagem com 2 unidades	115	pcte	alfacell	2,80	322,00
192	pilha alcalina media, embalagem com 2 unidades	105	pcte	alfacell	9,30	976,50
211	refil de cola quente grande.	1.000	un	classe	0,59	590,00
Valor Total da Ata R$ 55.469,35						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0004/2020. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RENAN AZZI DAMASCENO
CPF n.º 087.339.676-60
Atual Papelaria e Informática EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BAF336F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 56 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56 / 2020

Processo: 11/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 4/2020

No dia 11/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020 REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ 68.533.967/0001-72 AV. BENJAMIN CONSTANT, 322 - CENTRO - VARGINHA - MG - 37010-000						
item	descrição	quant	unid	marca	unt	total
4	alfinete para mapas em aço inoxidável, nº3. cor preta, caixa com 50 unidades	48	cx	jocar	2,10	100,80
42	clipe em aço galvanizado 10/0 . embalagem com 500 grs.	12	un	cx	6,10	73,20
43	clipe em aço galvanizado 3/0 . embalagem com 500 grs.	99	un	cx	6,10	603,90
44	clipe em aço galvanizado 6/0 . embalagem com 500 grs.	84	un	cx	6,10	512,40
45	clipe em aço galvanizado 8/0 . embalagem com 500 grs.	68	un	cx	6,10	414,80
110	lápis de cor - com 12 cores variadas - sextavado - madeira 100% reflorestada	235	un	serelepe	2,65	622,75
Valor Total da Ata R$ 2.327,85						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0004/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

WILSON DE SOUZA
CPF n.º 456.938.546-04
Papelaria e Copiadora Copysul LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:672479AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 55 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 55 / 2020

Processo: 11/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 4/2020

No dia 11/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 28.488.297/0001-03 - RUA DOUTOR OSVALDO HENRIQUE DE AZEVEDO , 45 - PARK RINALD - VARGINHA - MG - 37036-480

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
64	etiqueta auto adesiva - papel carta - tamanho 25,4 mm x 101,60 mm - 20 etiquetas por folha - embalagem com 10 folhas	20	UN	maxprint	10,05	201,00
65	etiqueta auto adesiva - papel carta - tamanho 279,4 mm x 215,9 mm - 1 etiqueta por folha - embalagem com 25 folhas	80	UN	maxprint	10,79	863,20
82	fita adesiva - 12 mm x 65 m - tipo durex transparente - filme de polipropileno e adesivo acrilico base aquosa	100	UN	adelbras	0,88	88,00
91	fita para impressora epson lx350	60	UN	maxprint	9,46	567,60
168	papel sulfite - a4 - amarelo - gramatura 75 g / m² - dimensões : 210 x 297 mm - embalagem com 100 folhas	13	PCTE	suzano	4,18	54,34
169	papel sulfite - a4 - azul - gramatura 75 g / m² - dimensões : 210 x 297 mm - embalagem com 100 folhas	13	PCTE	suzano	4,18	54,34
172	papel sulfite - a4 - rosa - gramatura 75 g / m² - dimensões : 210 x 297 mm - embalagem com 100 folhas	13	PCTE	suzano	4,18	54,34
173	papel sulfite - a4 - verde - gramatura 75 g / m² - dimensões : 210 x 297 mm - embalagem com 100 folhas	13	PCTE	suzano	4,18	54,34
182	pasta catálogo - com 100 plasticos resistentes - 4 parafusos de metal - visor interno - cor preta - dimensões: 250x 335 mm	260	UN	polibras	11,09	2.883,40
184	pasta com divisória a-4, com 12 divisões, polipropileno	20	UN	polibras	10,15	203,00
Valor Total da Ata R$ 5.023,56						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00004/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS NASCIMENTO
CPF n.º 015.310.615-83
Minas Papelaria & Informática LTDA – ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A6B63FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 57 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57 / 2020

Processo: 11/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 4/2020

No dia 11/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

RIVALDO VALÉRIO NETO CNPJ: 14.459.158/0001-39 RUA CORONEL GRAÇA MARTINS, 424 - JABOTICABEIRA - TAUBATE - SP - 12030-720						
Item	descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	apagador para quadro branco.	25	UN	s.print	2,60	65,00
19	barbante algodão cru 8 fios rolo com 250 gr	40	UN	s.joao	4,90	196,00
20	bateria 9w	40	UN	elgin	3,48	139,20
25	borracha escolar /escritório formato retangular, medidas aproximadas 3,00 x 4,00 cm cor branca - fabricada em látex natural	628	UN	premier	0,35	219,80
26	caderno brochura com pauta grande capa flex 1 materia 96 folhas - dimensões aproximadas: 200x275 mm	875	UN	credeal	2,90	2.537,50
29	caderno espiral com pauta grande capa flex 1 materia 96 folhas - dimensões aproximadas: 200x275 mm	255	UN	credeal	3,83	976,65
30	caixa correspondência tripla articulavel fume	5	UN	waleu	42,00	210,00
40	cartolina branca 150 gr. 50x66 cm	600	UN	acard	0,35	210,00
46	cola colorida, caixa com 6 cores, 23g cada frasco	10	CX	s.color	4,09	40,90
51	cola liquida para papel - branca - base de poliacetato de vinila teor solido de 25 % - frasco de 90 grs	430	UN	acrilex	1,45	623,50
57	elastico amarelo para escritório nr. 18 - embalagem com 100 grs	255	UN	premier	1,89	481,95
89	fita adesiva bege papel crepado coberto com adesivo a base de borracha e resina sinteticas - dimensões: 19 mm x 50 m	835	UN	alltape	2,51	2.095,85
90	fita adesiva transparente para embalagem - composta de filme de polipropileno bi-orientado - dimensões: 48 mm x 45 m.	560	UN	fitpel	2,35	1.316,00
93	giz de cera curto, triangular 12 cores	110	CX	acrilex	1,60	176,00

98	grampo galvanizado para grampeador - 23/13 - até 100 folhas - caixa com 1000 unidades	150	CXA	jocar	3,55	532,50
111	lápis nº 02 preto - apontado sem emendas - procedencia nacional - 175 mm aproximadamente - embalagem com 144 unidades	2.404	UN	serelepe	0,17	408,68
112	livro de ata com pauta sem margem - capa dura revestida preta - 100 folhas numeradas - dimensões: 210 x 300 mm	175	UN	sd	6,90	1.207,50
122	palito para churrasco de madeira	50	PCTE	talge	1,89	94,50
123	papel auto adesivo transparente - 045 cm de largura - rolo com 10 metros	285	UN	dac	17,40	4.959,00
124	papel camurça amarelo	150	UN	n.print	0,55	82,50
125	papel camurça azul	150	UN	n.print	0,55	82,50
126	papel camurça branco	150	UN	n.print	0,55	82,50
127	papel camurça marrom	150	UN	n.print	0,55	82,50
128	papel camurça rosa	150	UN	n.print	0,55	82,50
129	papel camurça verde	150	UN	n.print	0,55	82,50
130	papel camurça vermelho	150	UN	n.print	0,55	82,50
131	papel carbono a-4 para escrita manual azul. embalagem com 100 unidades	100	PCT	kaz	18,80	1.880,00
132	papel carbono a-4 para escrita manual azul. embalagem com 100 unidades.	20	PCTE	kaz	18,80	376,00
133	papel cartão	50	FL	n.print	0,65	32,50
134	papel cartão amarelo	20	UN	n.print	0,65	13,00
135	papel cartão azul royal	20	UN	n.print	0,65	13,00
136	papel cartão verde folha	20	UN	n.print	0,65	13,00
137	papel cartão vermelho.	20	UN	n.print	0,65	13,00
138	papel cartão, cor branco	200	FL	n.print	0,65	130,00
139	papel celofane amarelo	10	UN	vmp	0,61	6,10
140	papel celofane azul	10	UN	vmp	0,61	6,10
141	papel celofane transparente	10	UN	vmp	0,49	4,90
142	papel celofane verde	10	UN	vmp	0,61	6,10
143	papel celofane vermelho	10	UN	vmp	0,61	6,10
144	papel colorset amarelo	15	UN	n.print	0,52	7,80
145	papel colorset azul royal	100	UN	n.print	0,52	52,00
146	papel colorset laranja	25	UN	n.print	0,52	13,00
147	papel colorset preto	10	UN	n.print	0,52	5,20
148	papel colorset rosa	10	UN	n.print	0,52	5,20
149	papel colorset verde folha	15	UN	n.print	0,52	7,80
150	papel colorset vermelho.	15	UN	n.print	0,52	7,80
152	papel crepom amarelo.	205	FL	n.print	0,54	110,70
153	papel crepom azul royal	205	FL	n.print	0,54	110,70
154	papel crepom branco.	305	FL	n.print	0,54	164,70
155	papel crepom preto	305	FL	n.print	0,54	164,70
156	papel crepom rosa.	205	FL	n.print	0,54	110,70
157	papel crepom roxa	200	FL	n.print	0,54	108,00
158	papel crepom verde folha	305	FL	n.print	0,54	164,70
159	papel crepom vermelho	305	FL	n.print	0,54	164,70
160	papel de seda - amarelo - dimensões: 48 x 60 cm	330	UN	n.print	0,13	42,90
161	papel de seda - azul royal - dimensões: 48 x 60 cm	550	UN	n.print	0,13	71,50
162	papel de seda - branco - dimensões: 48 x 60 cm	550	UN	n.print	0,13	71,50
163	papel de seda - rosa - dimensões: 48 x 60 cm	525	UN	n.print	0,13	68,25
164	papel de seda - verde folha - dimensões: 48 x 60 cm	550	UN	n.print	0,13	71,50
165	papel de seda - vermelho - dimensões: 48 x 60 cm	525	UN	n.print	0,13	68,25
167	papel kraft.	120	FL	santeck	0,32	38,40
185	pasta em papel cartão duplex plastificado com grampo trilho de plástico. cor: preta - dimensões: 340x230 mm	1.125	UN	polycart	1,00	1.125,00
186	pasta polionda com elástico ofício, 3,5 cm. cor: preta - dimensões: 335x250x35 mm	395	UN	polibras	1,96	774,20
189	perfurador 2 furos 40 folhas - com recipiente para armazenar residuos- regua posicionadora de papel - diametro do furo: 6mm	103	UN	jocar	36,22	3.730,66
196	pincel chato nº 16	60	UN	leo	1,15	69,00
202	pincel redondo nº 0	5	UN	leo	0,58	2,90
203	pincel redondo nº 10	5	UN	leo	0,94	4,70
204	pincel redondo nº 6	5	UN	castelo	0,87	4,35
206	pistola de cola quente profissional, com chave liga e desliga, gatilho anatômico, bivolt 127-240 v, potência máxima 280 w e potência normal 32 w, certificada pelo inmetro, bastão de cola diâmetro 11-12mm	5	UN	r.britho	65,25	326,25
215	suporte para durex tamanho 12x65m	35	UN	cavia	14,50	507,50
221	tinta guache pequena, embalagem com 06 cores	90	CX	s.color	2,10	189,00
222	tinta para carimbo de almofada. cor: preta	20	UN	s.print	1,80	36,00
223	tinta para tecido fosca 37 ml amarelo	8	UN	acrilex	2,18	17,44
224	tinta para tecido fosca 37 ml azul royal	8	UN	acrilex	2,18	17,44
225	tinta para tecido fosca 37 ml cores variadas	100	UN	acrilex	2,18	218,00
226	tinta para tecido fosca 37 ml rosa	8	UN	acrilex	2,18	17,44
227	tinta para tecido fosca 37 ml roxa	8	UN	acrilex	2,18	17,44
228	tinta para tecido fosca 37 ml verde folha	8	UN	acrilex	2,18	17,44
229	tinta para tecido fosca 37 ml vermelho	8	UN	acrilex	2,18	17,44
231	visor para pasta suspensa com etiqueta transparente. embalagem com 50 unidades	20	CX	gd	5,80	116,00
Valor Total da Ata R$ 28.406,03						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0004/2020. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RIVALDO VALÉRIO NETO
CPF n.º 199.088.858-55
Rivaldo Valério Neto – EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:126A98AC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 58 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58 / 2020

Processo: 11/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 4/2020

No dia 11/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 07.416.432/0001-27 RUA MARIANO PROCOPIO 740 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG - 36035-780

Item	descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
8	apontador para lápis com um furo lâmina de aço temperado sistema abre e fecha e deposito para resídos - material plastico cores variadas	336	UN	lÉo e lÉo	0,59	198,24
10	arquivo morto polionda na cor azul em plastico rigido, medindo 250x130x350mm.	1.130	UN	polibrÁs	2,45	2.768,50
32	caneta corretiva ponta fina metálica embalada em blister à base de solvente - conteúdo: 8 ml	257	UN	jocar	2,50	642,50
33	caneta esferografica azul - 07mm. corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. durabilidade: escreve até 2 km	2.850	UN	compactor	0,44	1.254,00
34	caneta esferografica preta - 07mm. corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. durabilidade: escreve até 2 km	2.330	UN	compactor	0,44	1.025,20
35	caneta esferografica vermelha - 07mm. corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. durabilidade: escreve até 2 km	1.380	UN	compactor	0,44	607,20
36	caneta hidrocor jogo com 12 cores - atóxica e lavável	180	JG	lÉo e lÉo	2,30	414,00
39	capa para encadernação formato a4 transparente	300	UN	acp	0,30	90,00
41	cd - rom - 80 min / 700 mb	25	UN	maxprint	0,53	13,25
47	cola de silicone liquida para trabalhos manuais - acetato de polvinila , metanol e aditivo . incolor e de alta viscosidade - embalagem com 100 grs	63	UN	leoarte	3,64	229,32
48	cola em bastão para papel solvente não atóxica. a base de agua com tampa hermética. tubo 20 grs.	337	UN	lÉo e lÉo	0,95	320,15
50	cola instantanea - tipo super bonder - embalagem com 2 grs.	50	UN	jocar	0,94	47,00
54	cola para madeira - livre de solventes - odor suave - embalagem 90 grs	40	UN	aplicola	1,32	52,80
55	cola para tecido	90	FR	aplicola	2,60	234,00
59	envelope carta branco - liso sem rpc - dimensões : 114x162 mm	1.700,0000	UN	foroni	0,07	119,00
60	envelope oficio branco - 75 g liso sem rpc - dimensões : 114x229 mm	950	UN	foroni	0,07	66,50
61	espiral para encadernação 17mm.	80	UN	jc	0,20	16,00
62	espiral para encadernação 29mm.	80	UN	jc	0,49	39,20
63	estilete - lâmina 18 mm aço carbono extensivel - trava automática - cabo em metal e plástico - tamanho 160 x 32 mm	177	UN	jocar	1,15	203,55
73	extrator de grampos tipo piranha - fabricado em metal e revestido com plástico - peso: 25 grs. - remove grampos 10 - 24/6 - 26/6	145	UN	jocar	2,50	362,50
88	fita adesiva 12x65mm transparente (durex)	130	UN	adelbrÁs	1,03	133,90
94	giz escolar branco produzido com gipsita desidratada e água, caixa com 64 unidades, antialérgico, não tóxico	5	CX	delta	1,74	8,70
97	grampeador de mesa - grampo 23/13 - até 100 folhas - espaço de 70 mm para as folhas - dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm -	26	UN	jocar	41,85	1.088,10
99	grampo galvanizado para grampeador - 26/6 - até 40 folhas - caixa com 5000 unidades	340	CXA	frama	2,74	931,60
100	grampo trilho plastico branco. embalagem com 50 unidades	60	PCTE	dello	8,10	486,00
101	grampo trilho plastico estendido branco para 600 folhas de 75gr/m². embalagem com 10 unidades	555	PCTE	dello	12,20	6.771,00
113	livro de ponto - 100 folhas - capa dura revestida preta - dimensões: 218 x 319 mm	15	UN	foroni	13,80	207,00
114	livro de protocolo 1/4 - 100 folhas - capa dura revestida - dimensões: 160 x 220 mm	30	UN	foroni	6,50	195,00
151	papel couchê com brilho - tamanho a4 - pacote com 50 folhas	10	UN	seven copy	7,00	70,00
166	papel fotografico. dimensões: 210x297mm. gramatura 180 g/m². embalagem com 50 folhas	120	PCTE	jocar	14,60	1.752,00
174	papel vegetal a-4, embalagem com 100 folhas	43	PCTE	off paper	10,64	457,52
176	papel vergê - a-4 - branco - gramatura 180 g - dimensões : 210 x 297 mm - pacote com 50 folhas	10	PCTE	off paper	10,24	102,40
178	papel vergê - a-4 - palha - gramatura 180 g - dimensões : 210 x 297 mm - pacote com 50 folhas	3	PCTE	off paper	10,24	30,72
181	pasta aba elástica em papel cartão duplex plastificado. tamanho ofício. cores: azul, verde, preta. medidas: 340x230	1.250	UN	frama	1,29	1.612,50
187	pasta suspensa kraft com visor e grampo.	3.600	UN	frama	1,36	4.896,00
193	pincel atômico azul, redondo, ponta media. tinta a base de álcool.	179	UN	jocar	1,00	179,00
194	pincel atômico preto, redondo, ponta media. tinta a base de álcool.	184,0000	UN	jocar	1,00	184,00
195	pincel atômico vermelho, redondo, ponta media. tinta a base de álcool.	167	UN	jocar	1,00	167,00

198	**pincel para quadro branco, marcador atômico para utilizar em quadro branco. ponta de 3,00mm. cor: azul**	**50**	**UN**	**jocar**	**1,59**	**79,50**
199	**pincel para quadro branco, marcador atômico para utilizar em quadro branco. ponta de 3,00mm. cor: preta**	**50**	**UN**	**jocar**	**1,59**	**79,50**
200	**pincel para quadro branco, marcador atômico para utilizar em quadro branco. ponta de 3,00mm. cor: verde**	**50**	**UN**	**jocar**	**1,59**	**79,50**
201	**pincel para quadro branco, marcador atômico para utilizar em quadro branco. ponta de 3,00mm. cor: vermelha**	**50**	**UN**	**jocar**	**1,59**	**79,50**
219	**tesoura de uso geral com lamina de aço inox e cabo de polipropileno. tamanho: 21,6cm**	**153**	**UN**	**jocar**	**4,99**	**763,47**

Valor Total da Ata R$ 29.056,82

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0004/2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF n.º 234.688.156-20
Seven Copy Comercial LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:39B6CC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 11/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de 100 (cem) litros, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte e aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de 200 (duzentos) litros, para a Área de Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo às empresas **RICARDO BARBOSA LORENA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33 e **IZAIAS THEODORO GOMES - ME**, CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100 LITROS**, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS EM METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 200 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.249,00	R$ 2.249,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.249,00						
FORNECEDOR: IZAIAS THEODORO GOMES - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
02	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 200 LITROS**, EM INOX, COM 4 TORNEIRAS DE METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 400 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.640,00						

Data Adjudicação: 11/03/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:11329EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de 100 (cem) litros, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte e aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de 200 (duzentos) litros, para a Área de Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de

Cultura e Turismo às empresas **RICARDO BARBOSA LORENA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33 e **IZAIAS THEODORO GOMES - ME**, CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100 LITROS**, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS EM METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 200 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.249,00	R$ 2.249,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.249,00						
FORNECEDOR: IZAIAS THEODORO GOMES - ME						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
02	UN	**BEBEDOURO INDUSTRIAL, 200 LITROS**, EM INOX, COM 4 TORNEIRAS DE METAL, MOTOR DE PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA NO MINIMO 400 PESSOAS POR HORA, VOLTAGEM 110 V, RESERVATÓRIO DE AGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONETES DO PRODUTO DEVEM SER ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	01	KARINA	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 2.640,00						

Data homologação: 11/03/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:17170787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 433/2020 – PL 328/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 189/2019. EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 20.649.395/0001-65.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de peças de desgastes e outros para a manutenção e/ou conservação dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	ABRAÇADEIRA 1	UN	100	R$ 6,92
02	ABRAÇADAIRA 1/2	UN	100	R$ 3,05
03	ABRAÇADEIRA ¾	UN	100	R$ 3,75
04	ABRAÇADEIRA 5/8	UN	100	R$ 5,23
05	AMORTECEDOR CABINE 87559372	PÇ	6	R$ 670,94
06	ARRUELA LISA 1/2	ÜN	200	R$ 0,76
07	ARRUELA LISA ¼	PÇ	200	R$ 1,38
08	ARRUELA LISA 3/8	UN	400	R$ 1,72
09	ARRUELA LISA 5/16 LISA	UN	400	R$ 1,90
10	ARRUELA PRESSÃO ½	UN	200	R$ 0,89
11	ARRUELA PRESSÃO ¼	UN	200	R$ 0,89
12	ARRUELA PRESSÃO 3/8	UN	200	R$ 1,28
13	ARRUELA PRESSÃO 5/16	PÇ	200	R$ 0,75
14	BOMBA DE FREIO COMPLETA– 12C 75251687	UN	4	R$ 741,98
15	CABO REVERSÃO MARCHA COD. 75246251	UN	4	R$ 855,29
16	CORRENTE DO THANDER REFORÇADA ESPECIAL ORIGINAL CHL 54 ELO – DAYDO P/ XCMG E DIVERSAS G 1800003	JG	6	R$4.776,82
17	CORRENTE THUNDER REFORÇADA ESPECIAL ORIGINAL DAYDO P/ NEW HOLLAND 140 B	PÇ	6	R$1.629,24
18	DENTE CAÇAMBA COD. 862740	UN	40	R$ 66,17
19	DENTE CENTRAL COD. 531/03205	PÇ	40	R$ 66,11
20	DENTE COD. 7190016	UN	40	R$ 98,02
21	DENTE COD. E 61652	UN	40	R$ 217,89
22	DENTE LD COD. 531/03209	UN	40	R$ 125,95
23	DENTE LE COD. 531/03208	UN	40	R$ 125,95
24	EIXO 6100215	UN	10	R$ 366,81
25	EIXO COD. 73125501	UN	4	R$1.219,74
26	EIXO DA BALANÇA DA PATROL DIREÇÃO 75255725	PÇ	10	R$ 468,22
27	ESFERA BOLA 75326511	UN	20	R$ 223,19
28	FACA P/ROÇADEIRA MOD 40 CM SEMELHANTE BERTANHA AÇO SAE 5160 TEMPERADO DIMENSÕES 1/2X3¨X4430 MM DIAMETRO DO FURO 38,5 MM – REF 0395 – 1,60 M 54979797	UN	16	R$ 434,01
29	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO 140B 71103594	UN	4	R$ 317,76
30	JUNTA ESFERICA COD. 123/07855	UN	10	R$ 209,39
31	LAMINA 08 FUROS COD. 585564	PÇ	200	R$ 351,41
32	LAMINA 09 FUROS COD. 842165	PÇ	20	R$ 403,64
33	LAMINA REMOVIVEL COD. 10112946A1	PÇ	20	R$ 1.287,48
34	PARAFUSO P/FIXAÇÃO DA FACA ROÇADEIRA 180825M91	UN	30	R$ 104,01
35	PARAFUSO ¼ X ½ CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	R$ 2,27
36	PARAFUSO 10MM X 1¨ CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	R$ 3,06
37	PARAFUSO 3/8¨ X 1 CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	R$ 6,52
38	PARAFUSO 5/16¨X 1 CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	R$ 2,03
39	PARAFUSO 5/8 X 2¨	UN	200	R$ 7,82

40	PARAFUSO 5/8 X 2.3/4	UN	200	R$ 9,70
41	PARAFUSO 5/8 X 3¨ FIXAÇÃO DENTES COD. 6001038/1	PÇ	200	R$ 9,73
42	PARAFUSO 5/8 X 3.1/2	UN	200	R$ 9.62
43	PINO COD. 331/56804	UN	10	R$ 61,01
44	PINO COD. 6100211	PÇ	10	R$ 63,87
45	PINO COD. 6100212	PÇ	10	R$ 92,99
46	PINO COD. 87447422	UN	10	R$ 235,17
47	PIVO COD. 123/07689	UN	10	R$ 493,46
48	PIVO COD. 123/07855	UN	10	R$ 271,46
49	PIVO COD. 126/02253	UN	10	R$ 616,86
50	PIVO COD. 331/14861	UN	10	R$ 210,09
51	PLACA CALÇO DO GIRO 73125482	UN	10	R$ 111,26
52	PLACA COD. 75248807	UN	10	R$ 128,88
53	PONTEIRA DIREÇÃO/JUNTA ESFERICA – 140B 1925104	PÇ	10	R$ 198,23
54	PONTEIRA DIREÇÃO JUNTA ESFERICA – 140B8408386	UN	10	R$ 3.010,47
55	PORCA 1/2	PÇ	200	R$ 4,92
56	PORCA 10MM X 1¨	PÇ	20	R$ 3,26
57	PORCA 3/8 X 1¨	PÇ	200	R$ 5,93
58	PORCA 5/16 X 1	PÇ	200	R$ 7,61
59	PORCA 5/8 X 2¨ LAMINA	PÇ	1000	R$ 3,42
60	REPARO (JOGO) (KIT) 32/926045	JG	10	R$ 400,13
61	TRAVA QUADRO COD. 6100016	PÇ	4	R$ 92,37
62	TURBO COMPRESSOR COD. 75202881	UN	4	R$ 4.324,99
63	UNHA RETRO COD. D51750	PÇ	40	R$ 65,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD0008FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 059/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício - SEDEC nº. 051/2020 e encaminhamento datado de 11/03/2020	9902068-5	VIVIANE DE FATIMA ALVES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo	11/03/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá

informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F17B229C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Betha Sistemas	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga		Exercício de 2020 Período: Fevereiro	
		Página: 1	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS R$		TÍTULOS R$	
ORÇAMENTÁRIAS	12.158.957,63	ORÇAMENTÁRIAS	6.555.893,30
Contribuições	1.391.734,18	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.543.098,55
Receita Patrimonial	266.366,73	Judiciária	5.927,43
Outras Receitas Correntes	71.098,92	Previdência Social	6.537.171,12
Contribuições	6.191.397,94	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.794,75
Outras Receitas Correntes	4.238.359,86	Previdência Social	12.794,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	997.863,76		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	997.863,76		
Interferências Financeiras	3.892.228,75	Interferências Financeiras	9.452.881,54
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	3.892.228,75	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORE	9.452.881,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.349.568,02	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.036.568,65
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	9.452.881,54	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	1.137.492,17
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.896.686,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.896.686,48
		RP PROCESSADOS PAGOS	2.390,00
SALDOS ANTERIORES	450.260.184,99	SALDOS ATUAIS	459.613.459,66
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	450.260.093,33	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	459.613.368,00
BANCO C/ MOVIMENTO	91,66	BANCO C/ MOVIMENTO	91,66
TOTAL	478.658.803,15	TOTAL	478.658.803,15
Divinópolis, 09/03/2020			
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	***APARECIDA LÚCIA MARTINS***		***PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA***
Superintendente	Contadora CRC MG-077273/O-6		Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35A462BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Final das Provas Práticas e Prática de Direção Veicular para os Cargos de: **102 – Cozinheira I; 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e 104 – Motorista I,** referente ao **Concurso Público – Edital nº 01/2019**.
Não houve inscrição deferida para reserva de vaga como Pessoa com Deficiência – PCD.
Informa que não houve interposição de recursos contra o Resultado Provisório das Provas Práticas e Prática de Direção Veicular, publicado em 28 de fevereiro de 2020.
O Resultado Final das Provas Práticas e Prática de Direção Veicular do Concurso Público será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br**), bem como divulgado neste Comunicado.
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2019**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

GUAXUPÉ/MG, 13 de março de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal De Guaxupé/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS/ PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 102 – COZINHEIRA I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000083	ANGÉLICA PAULINO RABELO	Mg 15625539	87,50	APTO	1	HABILITADO
0335000124	JEANE MIRANDA DOS SANTOS DINIZ	10.136.593	82,50	APTO	2	HABILITADO
0335000072	ADRIANA LÚCIA RODRIGUES	13.960.082	82,50	APTO	3	HABILITADO
0335000140	MARIA APARECIDA DE GOUVEA VIEIRA	244637064	82,50	APTO	4	HABILITADO
0335000117	GISELE DA SILVA FERREIRA	12430512	82,50	APTO	5	HABILITADO
0335000112	EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA	12922952-0	80,00	APTO	6	HABILITADO
0335000109	ELIZANGELA CRISTINA REZENDE	MG11837757	80,00	APTO	7	HABILITADO

0335000115	GENI RODRIGUES DE LIMA GERMANO	11205707	80,00	APTO	8	HABILITADO
0335000100	EDISSANDRA MARIA DIAS	325105704	80,00	APTO	9	HABILITADO
0335000126	JOSIENE APARECIDA GALDINO DOS REIS 15561875	77,50	APTO	10	HABILITADO	
0335000111	ESMERALDA MARIA DA SILVA	MG 10679161	77,50	APTO	11	HABILITADO
	BARBOSA					
0335000134	LUCIANA ROBERTA BOCHI DA SILVA	MG-12197544	75,00	APTO	12	HABILITADO
0335000157	ROSANE DA SILVA DE SOUZA	M5 999 523	75,00	APTO	13	HABILITADO
0335000104	ELAINE CRISTINA CHAGAS PRADO	MG 13492384	75,00	APTO	14	HABILITADO

CARGO: 103 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000188	LUIS RICARDO DOMINGOS DA SILVA	414412412	80,00	APTO	1	HABILITADO
0335000196	SAUL ANTONIO DE FARIA	11822798	75,00	APTO	2	HABILITADO
0335000182	DANIEL CARDOSO SILVA	8826343	75,00	APTO	3	HABILITADO
0335000187	JOSUÉ DOS SANTOS	M-6.519.927	70,00	APTO	4	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS/PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 104 – MOTORISTA I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000217	ANTONIO JACINTO JUNIOR	Mg15028387	87,50	APTO	1	HABILITADO
0335000286	RODRIGO MARQUES MAGALHAES	MG14705246	85,00	APTO	2	HABILITADO
0335000229	DANIEL CANDIDO DE MORAIS	223379979	82,50	APTO	3	HABILITADO
0335000231	DANIEL DE OLIVEIRA VILAS BOAS	13.485.283 - 7	80,00	APTO	4	HABILITADO
0335000216	ANTONIO DE CASTRO SILVESTRE	m8963236	80,00	APTO	5	HABILITADO
0335000274	MILTON JOSÉ RAMOS	M 2.163105	80,00	APTO	6	HABILITADO
0335000265	LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA	MG-14490953	77,50	APTO	7	HABILITADO
0335000293	SERGIO ANTONIO MORAES	9258709	77,50	APTO	8	HABILITADO
0335000283	REINALDO APARECIDO PAZ	MG13912670	77,50	APTO	9	HABILITADO
0335000296	TIAGO APARECIDO DOS REIS SALES	mg14065196	77,50	APTO	10	HABILITADO
0335000253	ISRAEL JOSÉ GODOI	MG16519674	77,50	APTO	11	HABILITADO
0335000219	ARGELEU ALVES	4.915.101	75,00	APTO	12	HABILITADO
0335000266	LUIS ISMAEL MENDONÇA FILHO	430472845	75,00	APTO	13	HABILITADO
0335000264	LUCAS ANICETO DE SOUSA	MG-12964534	75,00	APTO	14	HABILITADO
0335000255	JOAO CARLOS BATISTA RAMOS	Mg13756787	72,50	APTO	15	HABILITADO
0335000270	MARCOS ANTÔNIO VENANCIO	11699311	72,50	APTO	16	HABILITADO
0335000201	ALECSANDER DE LIMA SILVA	27676605-2	72,50	APTO	17	HABILITADO
0335000198	ADILSON MESSIAS DA SILVA	Mg 12967802	72,50	APTO	18	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS/PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003)

CARGO: 102 – COZINHEIRA I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000083	ANGÉLICA PAULINO RABELO	Mg 15625539	87,50	APTO	1	HABILITADO

CARGO: 104 – MOTORISTA I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0335000219	ARGELEU ALVES	4.915.101	75,00	APTO	1	HABILITADO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C613F2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOAO MONLEVADE – CMDCA/JM, PARA FINS DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM.

O Município de João Monlevade, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídos, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM / 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de1990;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014;
Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018;
Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Resolução nº 137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010;
Plano Municipal para a Infância e Adolescência Lei 2003 de 17 de setembro de 2012;
Lei de criação do CMDCA Nº 1007 de 28 de dezembro de 1990;
Lei de criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência Nº1104 de 31 de março de 1992.
Resolução nº 001/2020 do CMDCA/JM

OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM / 2020, objetivando a celebração de Termo de Colaboração ou Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990.

Os termos de colaboração ou fomento serão celebrados considerando a missão institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/JM, Plano Decenal Municipal para a Infância e Adolescência, aprovado no ano de 2012, para ser utilizado no período de 2019 a 2028, voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os objetos que tratarão os termos de colaboração ou fomento são relacionados às áreas de interesse como: Promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado; Proteção especial às crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social; Colaboração de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados; Articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, relativa ao mundo do trabalho.

Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no âmbito do Município de João Monlevade, sob pena de rescisão da parceria.

As OSCs proponentes poderão apresentar apenas um projeto nas Diretrizes.

O número de termos de colaboração ou fomento que poderão ser celebrados após a seleção desse Chamamento Público será de até 11 (onze), decorrentes dos projetos aprovados e prevêem o repasse do valor total de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Diretriz 1:
Desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas e promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Número Projetos: 08
Valor Total : R$160.000,00

Realização de ações voltadas para a promoção de atividades públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes (conforme estabelecido no Plano Municipal para a Infância e Adolescência) – **valor destinado de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a ser repassado a até 08 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto**;

2.6.2. Diretriz 2:
Proteção Especial a Crianças e/ou Adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Número Projetos: 03
Valor Total : R$ 60.000,00

2.6.2.1. Realização de ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais – **valor destinado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto.**

2.6.2.2. Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social e cultura da população de crianças e adolescentes – **valor destinado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassado a 01 projeto selecionado.**

OBJETIVOS

Objetivo geral:

Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990 e do Decreto 112/2018 e, ainda, que estejam em conformidade com este edital.

Objetivos específicos:

Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade - FMIA/JM; captados por diversas fontes.

Celebrar Termo de Colaboração ou Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento às crianças e adolescentes que residam no município de João Monlevade, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO

Para a celebração do termo de colaboração ou fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
Estejam com programa inscrito em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA/JM, em conformidade com o art. 90, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 e com o disposto na Resolução CMDCA/JM nº 002/2019, e;
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014;
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo VII.
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
Não esteja regularmente constituída;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas;
Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM / 2020.

Para este Chamamento Público serão destinados recursos financeiros no montante estimado de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O valor total do recurso será repassado nos termos do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração ou Fomento, conforme planejamento e de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo órgão da administração pública, quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal 112/2018.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: **08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00.**

DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

FASE DE SELEÇÃO – COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA/JM

O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no período de **30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM (de 11/03/2020** a **13/04/2020)**, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018;

Prazo de impugnação do edital: conforme disposto no § 1º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o edital poderá ser impugnado no prazo de até 10 (dez) **dias úteis contados de sua publicação;**

Prazo para entrega dos envelopes contendo o projeto/proposta: conforme disposto no § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o prazo para entrega dos envelopes contendo as propostas será de **14/04/2020** a **16/04/2020;**

Prazo para análise da Comissão de Seleção do CMDCA/JM dos projetos: **17/04/2020 a 27/04/2020;**

Publicação do resultado da Fase de seleção: **28/04/2020;**

Prazo para interposição de recurso contra resultado da etapa competitiva do processo de seleção: conforme disposto no artigo 17 do Decreto Municipal 112/2018, do resultado preliminar poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação**: **08/05/2020;**

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos. **(12 a 15/05/2020)**

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDCA para decisão final em até 07 (sete) dias úteis. **(18 a 26/05/2020)**

Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Presidente deverá convocar reunião plenária do CMDCA para deliberação sobre a homologação do resultado da classificação do Chamamento Público 001/2020, bem como divulgar no sítio eletrônico oficial e Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Após a homologação do resultado final da fase de seleção, o procedimento do Chamamento Público 001/2020, será encaminhado para a Administração Municipal, para que proceda à fase de habilitação das OSCs selecionadas, a fim de realizar a celebração da parceria, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal 112/2018, convocando as proponentes classificadas para a apresentação dos Documentos de habilitação e Plano de Trabalho, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos propostos.

FASE DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

Publicação da Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo V) e documentos que comprovem a compatibilidade de despesas e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Conforme disposto nos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal 112/2018, a OSC selecionada e convocada deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis contados de sua convocação,** o Plano de Trabalho (modelo anexo V) e documentos que comprovem a compatibilidade de despesas e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais;

Conforme disposto no § 4º do artigo 26 e no artigo 29 do Decreto Municipal 112/2018, o prazo para a OSC promover os ajustes no Plano de Trabalho e regularização da documentação, se necessário, será de **até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação.**

Análise e emissão de Parecer Técnico;

Análise e emissão de Parecer Jurídico;

Convocação das OSCs para celebração das parcerias.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar, ENVELOPE LACRADO CONTENDO O PROJETO na Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4798, 1º andar – Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, CEP: 35930-002, no período de **14/04/2020 a 16/04/2020**, no horário de 08h00min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**	
INSTITUIÇÃO:	
CNPJ:	**TELEFONE:**
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:	

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.

Os projetos que não referendarem uma das diretrizes constantes no Anexo III não serão submetidos para análise bem como os itens da seção 2 – Objeto.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC´s concorrentes.

7.1.3.1. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	**ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO**	**PONTOS**
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no CMDCA/JM e a sua sintonia com 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, e Anexo III, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente.	**40**
Metodologia	Abordagem participativa, considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto, tirando-os assim, do lugar de meros espectadores e aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo.	**20**
Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	**20**
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**10**
Experiência da Instituição	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	**10**
A pontuação total será de **0 a 100 (zero a cem)** e **serão eliminados** os projetos com nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.		

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento **Experiência da Instituição**, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
Serão eliminadas aquelas propostas:
Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
Que recebam nota “zero” em qualquer critério de julgamento;
que não contenham as informações exigidas no modelo de projeto contido no Anexo IV.
que estejam em desacordo com o Edital;
Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **Coerência**.
Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento na ordem constante na Tabela do item 7.1.3.2.
Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
7.1.4.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado na página do sítio oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.
7.1.4.2. A partir da Divulgação inicia-se o prazo recursal em face das decisões da Comissão de Seleção.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).
Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos deverão ser apresentados perante a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Assistência Social.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDCA para decisão final em até 07 (sete) dias úteis.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, CMDCA/JM, em reunião extraordinária deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidades com propostas classificadas (não eliminadas), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para apresentar documentos hábeis para a fase de habilitação à celebração das parcerias.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Etapa 1: Publicação da Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
Balanço Patrimonial do ano de 2019;
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC que participarão do projeto, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VII.
cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Declaração do representante legal da OSC de que trata o Anexo VII

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.

Etapa 2: No mesmo prazo da Etapa 1, a OSC deverá entregar o Plano de Trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
As OSC´s deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 8.1.1 da Etapa 1, bem como o Plano de Trabalho constante no Anexo V, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos apresentados, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018.

Etapa 3: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.
Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2.
Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Etapa 4: Prazo para ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e convocada para regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública Municipal, solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Etapa 5: Análise e emissão de Parecer Técnico

Etapa 6: Análise e Emissão de Parecer Jurídico

Etapa 7: Após a conclusão técnica e jurídica positiva as OSC's poderão ser convocadas a assinar os Termos de Colaboração ou Fomento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As liberações de recursos financeiros obedecerão ao cronograma de desembolso, estabelecido no Termo de Colaboração celebrado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto 112/2018.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, limitado a 5% do valor total do objeto.

É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Municipal a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

Será facultado à Comissão de Seleção e também à Administração Pública Municipal, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

O CMDCA/JM, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às OSCs participantes.

Encerrada a etapa eliminatória e o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão aptas para firmar parceria com o Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.

Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa(s) em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA/JM.

Os termos de Colaboração ou Fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de João Monlevade.

Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018.

As questões não previstas neste Edital e que não possuam previsão na Lei 13.019/2014 ou no Decreto Municipal 112/2018, serão decididas pela Comissão de Seleção do Chamamento Público e, a critério da Diretoria do CMDCA/JM, serão submetidas para análise da Procuradoria Geral do Município.

DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - declaração de Inscrição no CMDCA;
Anexo III - Diretrizes para elaboração da Propostae Plano de Trabalho;
Anexo IV - Modelo de Proposta do Projeto;
Anexo V - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo VI - Declaração sobre Instalações e condições materiais;
Anexo VII - Declaração do Art. 39, § 5º da lei 13.019/2014, e relação dos dirigentes da entidade;
Anexo VIII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;
Anexo IX - Minuta do Termo de Colaboração;

João Monlevade, 9de março de 2020

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no edital do procedimento de Chamamento Público nº 001/2020 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2020 e respectivos seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Monlevade/MG, _____ de , de 2020.

Representante Legal/Entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CMDCA/JM

Prezados senhores (as),

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público001/2020, do CMDCA/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___, encontra-se com a situação devidamente regularizada no CMDCA/ JM, registrada sob o nº _____ , com vencimento em _____/_____/_____ , com inscrição de Programa(s)/ Regime(s) _____
com vencimento(s) em _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG,__ de _____, de 2020.

Representante Legal/Entidade

ANEXO III

Diretrizes e Ações Prioritárias
Resolução CMDCA/JM Nº 03/2020

A Diretriz a ser utilizada para seleção de Projetos no Procedimento de Chamamento Público 002/2019, conforme estabelecido na Resolução nº 03/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são as seguintes:

I - Diretriz: Desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicos e promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Realização de ações voltadas para a promoção de atividades públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes (conforme estabelecido no Plano Municipal para a Infância e Adolescência) – **valor destinado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado a até 05 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto**;

ANEXO IV
Modelo de Proposta

Papel timbrado do proponente				
PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/JM:			**Validade:** / /	
Programa/Regime:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:**( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*(Período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 8(oito meses)*	
2.3. Diretriz(es)/Ação(ões) prioritária(s):				
O proponente deverá indicar a diretriz e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com a diretriz e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.* *Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
2.5 - Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa,das razões e motivos de ordem teórica e prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências. *Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:* *Com que problemas o projeto pretende lidar?* *Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?* *Quais as possíveis causas desses problemas?* *Quais as características sócio econômicas e culturais dessa área?* *Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?*				
3 - OBJETIVOS DO PROJETO				
3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*				
3.2 - Objetivos Específicos :*Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exeqüíveis, hierarquizados e mensuráveis**.* ***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.* *Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* *Claros (para evitar interpretações diversas);* *Realistas (espelhando a realidade).*				
4 - PÚBLICO ALVO				
*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, **é obrigatório** informar a faixa etária.*				
5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de João Monlevade?).				
6 – METAS E INDICADORES				
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*				
7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. *É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.*				
8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da data do repasse dos recursos financeiros do FMIA/JM!*				

Etapa	**Atividades**		**Início**	**Término**
Etapa 1	Atividade**1.1**		1º mês...	
	Atividade**1.2**			
Etapa 2	Atividade**2.1**			
	Atividade**2.2**			
Etapa 3	Atividade**3.1**			
	Atividade**3.2**			
9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. *Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.*
10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMIA/JM)*			
**Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			

Descrição da contrapartida:
*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto. **Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro**, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.
10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso do FMIA/JM; discriminá-los em "despesas de custeio"(materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo , devendo ter data máxima a 45 (quarenta e cinco)dias anteriores à data de protocolo do projeto descritivo no CMDCA/JM. O(s) orçamento(s) deverá(ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*

Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
	Investimento	
Total Geral (solicitado ao FMIA/JM)		

João Monlevade, de de20 . **Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil**

João Monlevade, ... de ..... de2020.

_____
Presidente

PLANO DE TRABALHO – ANEXO V
PROJETO: (Nome do projeto)
Chamamento Público nº001/2020– Lei 13.019/2014

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

ÓRGÃO/OSC PROPONENTE: **NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ**			**CNPJ: XXXXXXXXX**
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	**U.F:** MG	**CEP:** XXXXXX	**DDD/TELEFONE:** (31)XXXXXXX
			E-MAIL: XXXXXXXXX
			SITE: XXXXXXX
NOME DO PRESIDENTE: XXXXXXXXX			**CPF:** XXXXXXXXXXX
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	**U.F: MG**	**CEP: XXXXX**	**DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXXX** **E-MAIL: XXXXXXXXXXX**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

OBJETIVO GERAL:

Especificar qual é o objetivo geral da parceria

PÚBLICO ALVO:

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria. Ex:
- Promover aulas de dança;
- Promover palestras;
- Fornecer uniforme;
.....
.....

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que fato será custeado com o recurso da parceria, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Adquirir uniforme	- Aquisição de uniforme	Durante a vigência da parceria
Adquirir equipamento e material permanente.	-Aquisição de armário; -Aquisição de máquina fotográfica; -Aquisição de mesas e cadeiras.	Durante a vigência da parceria
Promover aulas de dança.	-Contratação de professor de dança	Durante a vigência da parceria
Oferecer atendimento especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	-Contratação de profissional especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	Durante a vigência da parceria

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
OBS: repetir a primeira coluna do item anterior

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Adquirir uniforme	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Adquirir equipamento e material permanente.	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Promover aulas de dança.	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante guia GPS e/ou INSS; -Relatório de atividades mensal; -Relatório de pessoas atendidas; -Relatório de horas trabalhadas; -Relatório fotográfico.
Oferecer atendimento especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante guia GPS e/ou INSS; -Relatório de atividades mensal; -Relatório de pessoas atendidas; -Relatório de horas trabalhadas; -Relatório fotográfico.

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Descrever os objetivos da instituição.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:
Descrever como surgiu a instituição.

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Origem do público alvo da instituição. Ex: crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social.

DEMANDA DA COMUNIDADE:

Descrever qual é a demanda

11.PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:
PRAZO DA PARCERIA:_____ meses

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____)
NATUREZA DA DESPESA:
Inserir conforme metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9. Retirar as que não se enquadram no objeto,

EXEMPLOS
remuneração de pessoal e encargos;
aquisição de material didático - pedagógico;
aquisição de material de consumo;
aquisição de material de expediente;
aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
pagamentos de serviços de terceiros;
transporte;
pagamento de contas de água/luz/telefone e internet;
manutenção de equipamentos;
11.3.10. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; (Artigo nº 46 – Inciso IV – LEI 13.019/2014)
aquisição de gêneros alimentícios;
outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso);

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única:

R$_____( )

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Colaboração):

BANCO:
Código da Agência:
Número da conta corrente:

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:			
Valor total do projeto: **R$**			
Natureza do recurso: Fundo Municipal de Infância e Adolescente - FIA	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
Solicitado			
Contrapartida (se houver)		0,00	
Total			

DETALHAMENTO DA DESPESA		
Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
Total		xx.xxx,xx

João Monlevade, ____ de _____ de 2020.

_____
Nome do Presidente
Presidente da (**NOME DA OSC)**

Conferido e Aprovado
João Monlevade, _____ de _____de2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

14.1 ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:			
Valor total do projeto: **R$**			
Natureza do recurso: Fundo Municipal de Infância e Adolescente - FIA	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
Solicitado			
Contrapartida (se houver)		0,00	
Total			

DETALHAMENTO DA DESPESA		
Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
Total		xx.xxx,xx

João Monlevade, ____ de _____ de 2020

_____
Nome do Presidente
Presidente da (**NOME DA OSC)**

Conferido e Aprovado

João Monlevade, _____ de _____de 2020

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

_____
Presidente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público001/2020, do CMDCA/JM, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a _____**,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles

NOME DO DIRIGENTE DA OSC	ENDEREÇO	TELEFONE	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 002/2019, do CMDCA/JM, que a _____**,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída;
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ... de ..... de2020.

_____
Presidente

ANEXO IX

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____ 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020– CMDCA/JM.

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade

Civil _____, CNPJ nº _____, situada _____, neste ato representada por _____, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Elizabeth Rossi de Lima, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de **Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do/a **_____[descrição do objeto]** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 112/2018;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$_____ [valor por extenso],** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, a saber, Caixa Econômica Federal.

3.4 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 112/2018, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar,TRIMESTRALMENTE, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada pela O.S.C.;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO e ao CMDCA/JM exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Interna do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 **-** Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Colaboração, terá vigência de **_____ [por extenso]** meses, contados a partir da data de sua publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de JOÃO MONLEVADE para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

JOÃO MONLEVADE, ... de ..... de 2020

Município De João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos Da Criançae Do Adolescente
ELIZABETH ROSSI DE LIMA

_____
Representante Legal da O.S.C.
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F719181A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N° 002/2020

Aprova a instauração do Procedimento de Chamamento Público 001/2020, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA/JM, estabelecendo diretrizes e orientações sobre o procedimento, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n° 1.007, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;
Considerando o disposto no artigo 2°, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 112/2018 e demais condições pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a abertura de procedimento de Chamamento Público para fins de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA/JM a ser cadastrado sob o n° 001/2020 realizado por Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA designada por instrumento próprio.
Art. 2° - Os valores a serem repassados através do Procedimento de Chamamento Público 001/2020 totalizam R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e serão distribuídos de acordo com o número de Projetos selecionados, conforme Diretrizes abaixo discriminadas:
1 - Diretriz: Desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas e promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado. **Número Projetos: 08**; **Valor Total : R$160.000,00**

1.1 - Realização de ações voltadas para a promoção de atividades públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte como práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes (conforme estabelecido no Plano Municipal para a Infância e Adolescência) – **valor destinado de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a ser repassado a até 08 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto**;

2 - Diretriz: Proteção Especial a Crianças e/ou Adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. **Número Projetos: 03**;
Valor Total : R$ 60.000,00

2.1 - Realização de ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais – **valor destinado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto.**

2.2 - Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social e cultura da população de crianças e adolescentes – **valor destinado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassado a 01 projeto selecionado.**
Art. 3° - O Processo de Chamamento Público 001/2020 será regido pelas normas desta Resolução, no que couber, e pelo disposto na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 112/2018, de forma complementar.
Art. 4° - Após a aprovação da Minuta do Edital do Procedimento de Chamamento Público 001/2020, em reunião plenária do CMDCA, será iniciado o processo de Chamamento Público, com o envio do Edital para a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, que iniciará os trâmites administrativos para instauração do devido processo administrativo, nos termos do disposto no artigo.
Art. 5° - Cada OSC poderá apresentar apenas um projeto na Diretriz acima identificada, podendo desde que possua capacidade de atendimento do objeto definido na diretriz.
Art. 6° - Não poderá participar da reunião de análise, aprovação e seleção de projetos o conselheiro integrante da Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA que mantenha ou tenha mantido nos últimos cinco anos relação jurídica com a organização da sociedade civil, cujo projeto será avaliado, devendo, em cada caso, ser mantida a paridade, nos termos do disposto no artigo 82 do Decreto Municipal 112/2018.
Parágrafo Único - Não configura o impedimento de que trato caput deste artigo a participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7° - O Chamamento Público, em todas as suas fases, será amplamente divulgado no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município.

Art. 8° - O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
§1° - A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 2° - Os critérios de avaliação serão os abaixo estabelecidos com a respectiva pontuação distribuída em 100 pontos:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIACÃO	PONTOS
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no CMDCA/JM e a sua sintonia com 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, e Anexo III, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente.	**40**
Metodologia	Abordagem participativa, considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto, tirando-os assim, do lugar de meros espectadores e aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo.	**20**
Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	**20**
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**10**
Experiência da Instituição	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	**10**
A pontuação total será de **0 a 100 (zero a cem)** e **serão eliminados** os projetos com nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.		

§ 3° - Serão eliminadas as propostas:
a) Cuja a pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
b) Que recebam nota "zero" em qualquer critério de julgamento;
c) Que não contenham as informações exigidas no modelo do projeto contido no Anexo IV.
d) Que estejam em desacordo com o Edital;
e) Cujo o valor global estiver acima do teto previsto no Edital.
§ 4° - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **Coerência**. Persistindo a situação de igualdade o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento conforme na ordem de avaliação exposta nas fichas de avaliação. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com maior tempo de registro junto ao CMDCA/JM e, em último caso persistindo ainda o empate, a questão será decida por sorteio.

Art. 9°- As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado da habilitação na etapa competitiva e da classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.
§ 1° - Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados no fim do prazo para recebimento dos recursos.
§ 2° - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3° - Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, serão encaminhados à presidência do CMDCA para decisão final em até 07 (sete) dias úteis.
§4° - Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10° - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Presidente deverá convocar reunião plenária do CMDCA para deliberação sobre a homologação do resultado da classificação do Chamamento Público 001/2020, bem como divulgar no sítio eletrônico oficial e Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Art. 11° - A habilitação da organização da Sociedade Civil na etapa competitiva e na etapa da classificação não implica obrigatoriedade de formalização de parceria.
Parágrafo Único - Havendo a decisão administrativa para a celebração da parceria será obedecida a ordem de classificação no procedimento de Chamamento Público 001/2020.

Art.12° - A revogação ou anulação do processo de Chamamento Público não gera direito à indenização às Organizações da Sociedade Civil participantes.

Art. 13° - Após a homologação do resultado final da fase de seleção, procedimento do Chamamento Público 001/2020, será encaminhado para a Administração Municipal, para que proceda à fase de habilitação das OSCs selecionadas, a fim de realizar a celebração da parceria, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal 112/2018, convocando as proponentes classificadas para a apresentação dos Documentos de Habilitação e Plano de Trabalho, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos propostos.
§ 1° - A previsão de receitas e despesas apostas no Projeto e no Plano de Trabalho deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§ 2° - A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

Art. 14° - Homologado o Processo de Chamamento Público 001/2020, a presidência do CMDCA encaminhará o resultado da seleção, com cópias dos autos, para a Administração Municipal, para que sejam providenciados os atos para celebração dos termos de parceira decorrentes do Processo de Chamamento Público 002/2020, nos termos do disposto no Decreto Municipal 112/2018.
Art. 15° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 16° - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de março de 2020.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA SOUZA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8299138C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2016 – UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento, administração, e gerenciamento de cartão magnético, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a servidores da Administração Municipal Direta de João Monlevade, decorrente do Processo nº 015/2016, **Pregão Presencial nº 01/2016– Fund.:** Art. 57da Lei 8.666/93 **– Valor:**R$5.536.404,00. **– Vigência:** 23/03/2020 a 22/03/2021**– Dotações Orçamentárias:**

SECRETARIA	LOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	Valor Mensal	Valor para 12 meses
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	100	F.R. 1.00.00	R$ 132.793,00	R$ 1.593.516,00
		SUB-TOTAL		**R$ 132.793,00**	**R$ 1.593.516,00**
EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	169	F.R. 1.01.00	R$ 12.629,00	R$ 151.548,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	183	F.R. 1.01.00	R$ 119.231,00	R$ 1.430.772,00
	ED. INFANTIL	209	F.R. 1.01.00	R$ 60.006,00	R$ 720.072,00
	ED. ESPECIAL	224	F.R. 1.01.00	R$ 7.543,00	R$ 90.516,00
		SUB-TOTAL		**R$ 199.409,00**	**R$ 2.392.908,00**
SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO	483	F.R. 1.02.00	R$ 20.977,00	R$ 251.724,00
	ATENÇÃO PRIMÁRIA	512	F.R. 1.02.00	R$ 60.828,00	R$ 729.936,00
	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	543	F.R. 1.02.00	R$ 12.931,00	R$ 155.172,00
	SAÚDE MENTAL	561	F.R. 1.02.00	R$ 5.808,00	R$ 69.696,00
	MANUT.DO CEO	528	F.R. 1.02.00	R$ 4.191,00	R$ 50.292,00
	FISIOTERAPIA	575	F.R. 1.02.00	R$ 4.079,00	R$ 48.948,00
	APOIO AO DIAGNÓSTICO	591	F.R. 1.02.00	R$ 5.987,00	R$ 71.844,00
	VIG.SANITÁRIA	623	F.R. 1.02.00	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
	VIG.EPIDEMIOLÓGICA	635	F.R. 1.50.00	R$ 8.914,00	R$ 106.968,00
		SUB-TOTAL		**R$ 129.165,00**	**R$1.549.980,00**
TOTAL GERAL				**R$461.367,00**	**R$ 5.536.404,00**

- Data:10/03/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9A77EF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, Doctormed Equipamentos e Produtos Hospitalares Eireli e Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – EIRELI - CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34					
Item	**Quant**	**Unid**	**Produtos**	**Vr Unit**	**Vr Total**
1	CX	200	Acido fosfórico 37% gel caixa com 3 seringas de 2,5 ml	R$ 8,80	R$ 176,00
2	UND	100	Adesivo Bond 2.1 frasco com 4 ml	R$ 1,75	R$ 87,50
9	UND	20	Aplicador dycal reto	R$ 1,75	R$ 350,00
11	UND	50	Broca 3195f	R$ 1,75	R$ 35,00
12	UND	200	Broca diamantada 1014	R$ 1,75	R$ 35,00
13	UND	20	Broca diamantada 1066	R$ 1,75	R$ 87,50
14	UND	20	Broca odontológica 1092	R$ 1,75	R$ 175,00
15	UND	50	Brocas 2200 FF	R$ 23,28	R$ 2.328,00
16	UND	100	Broca diamantada chama 3118	R$ 43,30	R$ 1.299,00
17	UND	100	Broca Zecrya em carbonato de tungstênio de formato tronco cônico com ponta ativa	R$ 1,25	R$ 125,00
20	UND	30	Seringa carpule odontológica	R$ 27,85	R$ 13.925,00
26	UND	100	Escova de Robson branca plana	R$ 1,50	R$ 45,00
29	UND	500	Fio odontológico para sutura 4.0 / 1.5 cm embalagem com 24 unidades.	R$ 3,40	R$ 170,00
30	UND	30	Fio dental 100m	R$ 14,00	R$ 2.800,00
37	UND	50	Formocresol frasco com 20 ml	R$ 1,40	R$ 28,00
38	UND	200	Ionômero de vidro auto polimerizavel restauração A3 pó e liquido.	R$ 1,60	R$ 32,00
41	UND	20	Matriz de aço 0,05 x 5 mm	R$ 30,83	R$ 15.415,00
42	UND	20	Matriz de aço 0,05 x 7 mm	R$ 5,20	R$ 260,00
43	UND	500	Moldeira para flúor	R$ 8,00	R$ 160,00
44	UND	50	Paramono	R$ 1,90	R$ 190,00
47	UND	20	Placa de vidro	R$ 12,00	R$ 240,00
48	UND	100	Pontas diamantadas 4138	R$ 12,00	R$ 360,00
51	UND	20	Resina A1	R$ 12,00	R$ 600,00
52	UND	30	Resina A2	R$ 12,00	R$ 600,00
53	UND	50	Resina A3	R$ 15,80	R$ 790,00
54	UND	50	Resina A4	R$ 22,00	R$ 660,00
55	UND	50	Selante foto polimerizavel fóssulas e fissuras c/ cargas e flúor matizado 2g	R$ 10,00	R$ 400,00
56	UND	30	Solução antisséptico bucal 12%	R$ 5,12	R$ 1.536,00
57	UND	40	Hollemback	R$ 1,60	R$ 480,00
58	UND	300	Sugador odontológico c/40 unidades	R$ 5,00	R$ 100,00
59	UND	300	Taca de borracha	R$ 2,00	R$ 40,00
60	UND	20	Tira aço 4 mm	R$ 23,80	R$ 238,00
62	UND	20	Tiras de poliéster	R$ 1.360,00	R$ 6.800,00
63	UND	10	Verniz forrador de cavidades	R$ 8,80	R$ 176,00
65	UND	5	Kit acadêmico D700	R$ 1,75	R$ 87,50

Valor total do Fornecedor: R$61.630,50 (sessenta e um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04					
Item	**Quant**	**Unid**	**Produtos**	**Vr Unit**	**Vr Total**
4	UND	10	Alavanca seldin adulto direita 1r	R$ 16,12	R$ 161,20
18	UND	50	Cabo para espelho bucal 13 cm	R$ 3,52	R$ 176,00
22	UND	10	Cuba para assepsia 08 cm	R$ 10,50	R$ 105,00
28	UND	100	Espelho odontológico possui superfície espelhada no 1º plano (front surface) que evita imagem fantasma. Reflexão de imagem é de (luz e forma) 98%, sem distorção. Diâmetro do espelho 20mm.	R$ 4,37	R$ 437,00
39	PCT	10	Lâmina de bisturi 12c c/50 unid	R$ 13,17	R$ 131,70
49	UND	50	Porta agulha Mathieu 14 cm	R$ 42,08	R$ 2.104,00
Valor total do Fornecedor: R$3.114,90 (três mil cento e quatorze reais e noventa centavos)					

Doctormed Equipamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ sob o nº 13.169.056/0001-16					
Item	**Quant**	**Unid**	**Produtos**	**Vr Unit**	**Vr Total**
3	CX	100	Agulha gengival curta 27g caixa com 100 unidades	R$ 27,00	R$ 2.700,00
5	CX	500	Algodão rolete dental caixa com 100 unidades	R$ 1,42	R$ 710,00
6	UND	50	Anestésico tópico gel c/ benzocaina 20% 12g tutti frutti	R$ 5,88	R$ 294,00
7	CX	100	Anestésico lidocaína 3% c/vaso hemitartarato de norepinefrina embalagem de papel cartão com 50 tubetes de 1,8ml cada.	R$ 59,20	R$ 5.920,00
10	UND	30	Bandeja para material odontológico 22 x 09 x 1,5 cm	R$ 11,18	R$ 335,40
19	UND	100	Papel carbono odontológico embalagem com 12 unidades. Dupla face (vermelho e preto).	R$ 1,31	R$ 131,00
21	UND	100	Creme dental (un c/ 90 g).	R$ 1,94	R$ 194,00
23	UND	10	Cunhas anatômicas	R$ 14,91	R$ 149,10
24	UND	40	Cimento forrador de hidróxido de cálcio	R$ 23,12	R$ 924,80
25	UND	2.000	Escova de dente tamanho médio, macio de 1ª qualidade	R$ 0,82	R$ 1.640,00
27	UND	100	Espátulas de resina	R$ 2,22	R$ 222,00
31	UND	10	Fórceps odontológico 150	R$ 54,07	R$ 540,70
32	UND	10	Fórceps odontológico nº 16	R$ 54,07	R$ 540,70
33	UND	10	Fórceps odontológico nº 17	R$ 54,07	R$ 540,70
34	UND	10	Fórceps odontológico nº 18 L	R$ 54,07	R$ 540,70
35	UND	10	Fórceps odontológico nº 18 R	R$ 54,07	R$ 540,70
36	UND	10	Fórceps odontológico 69	R$ 54,07	R$ 540,70
40	UND	40	Lubrificante para instrumento	R$ 13,99	R$ 559,60
45	UND	50	Pasta profilática	R$ 6,99	R$ 349,50
46	UND	30	Pinça clínica odontológica	R$ 8,50	R$ 255,00
50	UND	50	Porta amálgama odontológico	R$ 10,19	R$ 509,50
61	UND	20	Tira aço 6 mm	R$ 4,82	R$ 96,40
64	UND	20	Jato bicarbonato com reservatório acoplado	R$ 520,00	R$ 10.400,00
69	UND	50	Cimento odontológico provisório líquido frasco com 20ml	R$ 10,60	R$ 530,00
Valor total do Fornecedor: R$29.164,50 (vinte e nove mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

João Pinheiro/MG, 11 de Março de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 11/03/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E3826591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 032/2020.
Modalidade: Pregão 009/2020
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:RADIOLOGIA T.A LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 19.793.621/0001-06.

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO ÉA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR IMAGEM RADIOLÓGICA DIGITAL PARA ATENDER DEMANDA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DA TABELA SUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MENOR PERCENTUAL DE ACRESCIMO SOBRE A TABELA SUS
1	12 Serviços	SERVIÇOS RAIO X. _ TABELA SUS. MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS. DEVERÁ PRESTAR ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	264%
2	12 Serviços	SERVIÇOS RAIO X.- TABELA SUS- UPA 24 HORAS MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS. DEVERÁ PRESTAR ATENDIMENTO 24 HORAS, 07 DIAS DA SEMANA.	264%

Valor do Contrato:R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência:12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 07/03/2020 até 06/03/2021.
Data da assinatura do Contrato:05 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7517D2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 17/03/2020 ou 18/03/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 17/03/2020 ou 18/03/2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.
CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Observação	
2513402	10	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	17/03/2020	08:00
2505870	11	PATRICIA CRISTINA DE CASTRO NUNES LANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	17/03/2020	08:10
2535250	12	VINICIUS CARVALHO DE AMORIM AGUILAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	17/03/2020	08:20
2512954	26	LIVIO RAMSES UCRAN DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	17/03/2020	08:30
2524015	27	JOELMA CRISTINA BENISIO	PEDAGOGO	17/03/2020	08:40
2510990	28	LAIS TEIXEIRA DOS ANJOS CALAZANS	PEDAGOGO	17/03/2020	08:50
2516262	31	DELLAVIA DARLING ARAUJO PEREIRA DUTRA	PEDAGOGO	17/03/2020	09:00
2521624	6	FAGNA COSTA FERNANDES	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	17/03/2020	09:10
2523230	7	MARIA TEREZA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	17/03/2020	09:20
2510471	5	DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - INGLÊS	17/03/2020	09:30
2506781	4	IASMINE LELIS DE FREITAS VIEIRA	NUTRICIONISTA	17/03/2020	09:40
2515858	69	PAULO RODRIGUES CAETANO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	09:50
2517278	70	ROBERTA GODOY NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	10:00
2533043	71	REJANE VANESSA DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	10:10
2512475	73	GERLIANE PEREIRA DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	10:20
2510016	74	LUAN LUSTOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	10:30
2535537	75	STEPHANI AVELINO TEIXEIRA BASTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	10:40
2507453	76	SORAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	10:50
2534481	77	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	11:00
2532983	78	ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	13:00
2514820	80	ROSANGELA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17/03/2020	13:10
2521454	85	SANDRA ELIZABETH DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	13:20
2536265	87	SABRINA LETICIA VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	13:30
2507873	88	ADRIANA PAULA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	13:40
2536704	89	ANGELICA APARECIDA FERREIRA MOREIRA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	13:50
2522168	91	JESSICA SOUZA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	14:00
2522991	92	FLAVIA GONCALVES SILVA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	14:10
2511463	93	LOUISE PRISCILA FRANCISCO	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	14:20
2531306	94	NEIVA MARIA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	14:30
2517263	95	NAYARA MOREIRA GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	14:40
2521711	98	AMANDA GABRIELLA RODRIGUES SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	14:50
2513379	99	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MEIRA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	15:00
2531627	100	ROSANGELA FERNANDES BAZANA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	15:10
2504165	101	BIANCA RAMOS BERNARDO	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	15:20
2523191	102	BIANCA SIQUEIRA DE SOUZA DOMINGOS	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	15:30
2507845	104	CLEUZA BATISTA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	15:40
2511126	105	DENISE SOARES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	15:50
2535461	106	LUCIANA MARTINS DOS ANJOS	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2020	16:00
2521645	206	MARINA VIEIRA MINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	08:00
2508353	207	CAMILA DE SOUZA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	08:10

2511732	208	BIANCA SOUZA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	08:20
2517334	209	CAMILA STEPHANY SILVA DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	08:30
2529918	210	VINICIUS DE SA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	08:40
2536458	19	JAILTON GONCALVES DE ARAUJO	MOTORISTA	18/03/2020	08:50
2523790	20	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA	18/03/2020	09:00
2533514	21	DANIELA GOMES E SOUZA BAHIA	PSICÓLOGO	18/03/2020	09:10
2516990	22	PAULA REGINA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	18/03/2020	09:20
2504455	129	GABRIEL FLORENZANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	09:30
2533842	130	LUIZ DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	09:40
2534083	132	ESTER DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	09:50
2527969	133	ANA CAROLINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	10:00
2515228	135	HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	10:10
2507953	137	HALLEY MARCHESOTTI DE SAO LUIZ HORTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	10:20

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F5117DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 001/2020
RESULTADO GERAL

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSIMAR SILVA REIS	31/07/1985	45,00	49,00	**94,00**	
LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS	20/06/1983	45,00	48,00	**93,00**	
LEANDRO JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA	08/06/1987	42,50	49,00	**91,50**	
MATHEUS RAMOS SILVA	21/02/1994	42,50	49,00	**91,50**	
EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA	12/05/1972	42,50	48,00	**90,50**	
GILMAR PEREIRA DIAS	04/05/1975	40,00	49,00	**89,00**	
KEYLON AMARAL SANTOS	02/08/1975	40,00	49,00	**89,00**	
DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA	12/04/1989	40,00	49,00	**89,00**	
BRAIAN BATISTA DUARTE	04/03/1994	42,50	44,00	**86,50**	
CHARLYS RIBEIRO SILVA	26/11/1986	40,00	44,00	**84,00**	
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	35,00	47,00	**82,00**	
MARISA DE FATIMA SILVA SANTOS	12/01/1982	32,50	49,00	**81,50**	
LUIS PAULO FERREIRA SILVA	30/07/1989	32,50	49,00	**81,50**	
JOSE ANTONIO PINTO MIGUEL	24/03/1962	32,50	48,00	**80,50**	
JOSE GONÇALVES FILHO	09/07/1970	37,50	39,00	**76,50**	
EURIPEDES APARECIDA DO CARMO	01/09/1974	27,50	49,00	**76,50**	
MARIO VICTOR CAMPOS DA SILVA	19/02/1993	35,00	41,00	**76,00**	
SEBASTIÃO GERALDO DE ALMEIDA	04/09/1967	27,50	48,00	**75,50**	
ANDRE LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	27,50	48,00	**75,50**	
AGUINALDER CESAR DOS SANTOS	04/08/1966	22,50	45,00	**67,50**	**DESCLASSIFICADO**
MOISES SILVA PEREIRA	18/12/1982	22,50	39,00	**61,50**	**DESCLASSIFICADO**
ERIC CRISTIAN PEREIRA SANTOS	16/10/1994	40,00	AUSENTE	**40,00**	**DESCLASSIFICADO**
CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	15/03/1965	37,50	0,00	**37,50**	**DESCLASSIFICADO**
ADILSON DE MATOS	25/07/1964	AUSENTE	0,00	**0,00**	**DESCLASSIFICADO**
AGNALDO REZENDE	21/05/1970	AUSENTE	0,00	**0,00**	**DESCLASSIFICADO**
CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA ARAUJO	03/03/1992	AUSENTE	0,00	**0,00**	**DESCLASSIFICADO**
GUTEMBERG LOUREIRO	17/07/1994	AUSENTE	0,00	**0,00**	**DESCLASSIFICADO**
HUDSON ALEXANDRE MEDEIROS TAVARES	13/04/1994	AUSENTE	0,00	**0,00**	**DESCLASSIFICADO**
MICHEL JUNIO SILVA REZENDE	16/07/1990	AUSENTE	0,00	**0,00**	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NELITO NUNES DA SILVA	20/10/1960	17,5	46,0	**63,5**	**DESCLASSIFICADO**
VICENTE DE PAULA RODRIGUES	13/11/1970	15,0	0,0	**15,0**	**DESCLASSIFICADO**
DANILO DOUGLAS MARTINS BARBOSA	02/06/1988	-	-	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE CRISTINA SILVA DIAS	13/03/1997	95	
ROSANA EVANGELISTA OLIVEIRA	14/11/1979	**90**	
DEISIANE APARECIDA ALVES FERREIRA	15/07/1992	**90**	
LUANA PEREIRA XAVIER	11/06/1994	**90**	
RAFAELA MOREIRA PEREIRA	16/10/1997	**90**	
AMANDA LACERDA SILVA DIAS	23/07/1984	**85**	
SIRLEI DIAS CLEMENTE	18/02/1987	**85**	
FRANCIELE DE FATIMA GONTIJO	14/06/1990	**85**	
ANA PAULA RODRIGUES	23/01/1991	**85**	
DAIANE BATISTA COSTA	17/07/1992	**85**	
JAQUELINE DA COSTA SOUZA	05/08/1994	**85**	

FLAUDEMIR FERREIRA DA CRUZ	19/11/1994	**85**	
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	**85**	
FLAVIA APARECIDA PEREIRA	13/06/1996	**85**	
CLAUDIELE SILVA MOREIRA	16/10/1996	**85**	
GRAZIELE APARECIDA PINTO ALVES	28/09/1998	**85**	
IGOR FERREIRA OLIVEIRA	02/01/1999	**85**	
DREITON BRENER LOURENÇO COSTA	26/05/2002	**85**	
BRIAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	12/03/2003	**85**	
SIDONE DE OLIVEIRA BARBOSA	06/10/1969	**80**	
SUSILEY APARECIDA SANTOS SOUZA	23/03/1979	**80**	
NUBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	**80**	
ALINE LACERDA SILVA MOREIRA	21/11/1988	**80**	
LUCIANA FERREIRA LUCAS MIRANDA	08/04/1989	**80**	
ANA PAULA DUVIRGES SILVA	15/04/1991	**80**	
FABIANA RITA DA COSTA SOUZA	23/03/1993	**80**	
LUNARA PINTO FERREIRA OLIVEIRA	03/07/1994	**80**	
FABIANA TEIXEIRA AMORIM	02/08/1994	**80**	
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	**80**	
MARIA EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS	23/04/1998	**80**	
EVILEN CRISTINA SOUZA COELHO	25/11/1998	**80**	
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	**75**	
CLAUDIOMAR ROSA	23/05/1970	**75**	
GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA	05/07/1973	**75**	
ALOISIO FERREIRA SANTOS	11/12/1973	**75**	
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA	01/07/1974	**75**	
LENIRCE AmELIANA CORREA	27/11/1981	**75**	
CRISTILENE IARA ROCHA	25/04/1984	**75**	
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**75**	
PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	**75**	
LORENA APARECIDA SILVA	15/10/1992	**75**	
BRUNA MARAIZA MOREIRA GONÇALVES NASCIMENTO	22/02/1993	**75**	
LORRANA SILVA MATTOS	24/05/1996	**75**	
ESTEFANY SAMARA DA SILVA DE PAULA	29/11/1999	**75**	
ANA LUISA PEREIRA XAVIER	05/10/2001	**75**	
FRANCISCA APARECIDA SOARES	09/05/1965	**70**	
ELISANDRA PACHECO LIMA SOUZA	11/12/1979	**70**	
ELISIFANIA CAROLA DOS SANTOS	16/11/1980	**70**	
ELIANE IANA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA	12/07/1989	**70**	
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	**70**	
PATRICIA CRUZ ROSA COSTA	31/01/1992	**70**	
BETANIA SILVA FERREIRA	16/12/1992	**70**	
JOICE ADRIANA AVELAR SILVA	21/08/1995	**70**	
EDSON FERREIRA OLIVEIRA	15/09/1998	**70**	
RAFAEL HENRIQUE SANTOS SOUSA	13/06/2001	**70**	
NEIDE SILVA MARCIANO ARRUDA	30/07/1972	**65**	
RAQUEL MARIA SANTOS	06/04/1974	**65**	
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	**65**	
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA MACHACO	10/11/1977	**65**	
LILIANE RODRIGUES DA SILVA	08/01/1982	**65**	
EDMEIA MIRANDA DA SILVA	12/03/1985	**65**	
RANDERNI FERNANDA MARTINS SALDANHA	04/05/1988	**65**	
NAIARA MARCIONILIA SANTOS	04/04/1992	**65**	
ANGELA APARECIDA NUNES MARQUES	05/11/1994	**65**	
BRENDA COSTA SODRE	09/06/1995	**65**	
ANA PAULA LUISA SILVA ROSA	26/08/1999	**65**	
JENIFER ISABELE DE ALMEIDA	05/02/2001	**65**	
MARCIA MARTINS PEREIRA	23/09/1973	**60**	
LIDIANA SOUSA OLIVEIRA	21/05/1982	**60**	
SUELLEN APARECIDA SILVA DE MORAIS	15/03/1996	**60**	
FRANCIELE SILVA ROSA	23/04/1998	**60**	
LOSIANE SOARES SANTOS	10/02/1999	**60**	
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1999	**60**	
IRINEIA ALVES DE SOUSA	24/11/1966	**55**	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIA JANAINA PAIXAO	11/03/1992	**55**	**DESCLASSIFICADO**
DHEINE RIBEIRO AQUINO	03/02/1995	**55**	**DESCLASSIFICADO**
BRENDA EVELIN CARVALHO CHAVES	02/12/1996	**55**	**DESCLASSIFICADO**
LOURENA APARECIDA BATISTA	17/10/1993	**55**	**DESCLASSIFICADO**
RAISSA VERISSIMO TIBURCIO	04/08/1998	**55**	**DESCLASSIFICADO**
RAQUEL DOMINGOS SILVA	09/09/1987	**55**	**DESCLASSIFICADO**
AUTUR VINICIUS ALVES OLIVEIRA	12/02/1999	**55**	**DESCLASSIFICADO**
BARBARA REGINA NUNES MARQUES	27/09/1993	**55**	**DESCLASSIFICADO**
DEYMISON DE ABREU ALVES	25/08/1980	**55**	**DESCLASSIFICADO**
LILIANA MARIA DAVI MESSIAS	08/11/1979	**55**	**DESCLASSIFICADO**
TATIANE DE PAULO SILVA	23/08/2000	**55**	**DESCLASSIFICADO**
VILMA PEREIRA DE QUEROZ	01/02/1972	**55**	**DESCLASSIFICADO**
ANA BEATRIZ FERREIRA OLIVEIRA	18/02/2000	**50**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUCIA CAMILO DIAS	25/01/1999	**50**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA DE PAULA RODRIGUES	28/06/1987	**50**	**DESCLASSIFICADO**
VIVIANE OLIVEIRA LOURENTINO	17/04/1975	**50**	**DESCLASSIFICADO**
CHRISTIAN HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	26/02/1994	**50**	**DESCLASSIFICADO**
GERALDA DA SILVA GONÇALVES SANTOS	02/06/1973	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ROSANIA FERREIRA DA SILVA	30/03/1974	**45**	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA CAROLINE OLIVEIRA	10/08/1993	**40**	**DESCLASSIFICADO**
CLEUCIMARA COELHO FARO	20/10/1991	**40**	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA AMORIM VIEIRA	10/05/1982	**40**	**DESCLASSIFICADO**
GERALDA APARECIDA ALVES FERREIRA	04/03/1974	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ROSILENE RODRIGUES BENFICA	14/11/1982	**35**	**DESCLASSIFICADO**
VITORIA CRISTINA DA SILVA PAULINO	13/11/1966	**35**	**DESCLASSIFICADO**
WAGNO HENRIQUE DOS SANTOS	22/07/1969	**35**	**DESCLASSIFICADO**

DENISIA ORNELAS COSTA	25/08/1991	**30**	**DESCLASSIFICADO**
JANETE SANTOS RAMOS	28/07/1980	**30**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA APARECIDA LOPES BATISTA	13/03/1980	**30**	**DESCLASSIFICADO**
RAQUEL APARECIDA SILVA VERISSIMO	26/11/1978	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ALINE TEIXEIRA SILVA	05/03/1986	**25**	**DESCLASSIFICADO**
ALZIRA FERREIRA LARA	07/08/1965	**25**	**DESCLASSIFICADO**
GESSIELE SILVA	24/01/2001	**25**	**DESCLASSIFICADO**
MARCELA APARECIDA OLIVEIRA	04/12/1980	**25**	**DESCLASSIFICADO**
SONIA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	19/05/1981	**25**	**DESCLASSIFICADO**
CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS DUARTE	11/04/1979	**20**	**DESCLASSIFICADO**
JESSICA CAMILA SILVA	28/07/1997	**14**	**DESCLASSIFICADO**
IRAIDES FERREIRA SILVA	30/09/1980	**10**	**DESCLASSIFICADO**
MARISIA APARECIDA BATISTA SILVA	30/10/1971	**5**	**DESCLASSIFICADO**
WANDERCI JOSE GONÇALVES	27/03/1974	**5**	**DESCLASSIFICADO**
MONICA OLIVEIRA VIEIRA	24/12/1980	**5**	**DESCLASSIFICADO**
ROSILENE MONTEIRO	24/01/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JULIO CESAR OLIVEIRA	07/12/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALEXANDRA MENDES VILAÇA	04/01/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA TEIXEIRA ARAUJO RODRIGUES	26/08/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BEATRIZ STEFFANY BATISTA DE SOUSA	24/09/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DANIELA OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DARIA CUSTODIO LINDOSO	20/04/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DELMAN AVELAR ALVES	04/11/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DELZITA TEIXEIRA DOS SANTOS	04/02/1969	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DEVANIRA PINTO FERREIRA OLIVEIRA	26/11/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA DE FATIMA MIRANDA OLIVEIRA	09/02/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIANE APARECIDA SANTOS SILVA	30/10/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GLAUCIA GERALDA NUNES	22/02/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GRAZIELE OSNEVES RIBEIRO	25/12/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
IBIANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	19/09/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JAQUELINE MENDES SANTOS	16/09/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KARINA APARECIDA DOS SANTOS	12/08/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN RODRIGUES SILVA	01/06/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LORAINE BATISTA SILVA	25/05/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARA CRISTINA RUAS CIPRIANO	24/04/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA APARECIDA BORGES FRANCISCO	08/08/1966	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA JOSE PAZ DA SILVA	05/01/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA SANDRA OLIVEIRA SANTOS	09/10/1962	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	04/05/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA SILVA CABRAL	20/01/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MICAELE SILVA FERREIRA	29/07/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MIRIA LIDIA DE OLIVEIRA	06/12/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ODAISA RODRIGUES SILVA	03/02/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
REGIANE SILVA FERREIRA	05/07/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ROSILAINE SILVA FERREIRA	02/10/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SHAMERY VERISSIMO CARVALHO	15/07/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	20/08/1966	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
TANIA AUGUSTA CHAVES DA COSTA	12/01/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
EMERSON OLIVEIRA SILVA	16/12/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANO PAPAS SILVA	27/10/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES	19/06/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
HELIO ALEXANDRE	10/08/1956	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JOAO PAULO SILVA BAROBOSA	08/01/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JONATHAN OLIVEIRA SILVA	26/03/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WEBERT TADEU MOREIRA	21/03/1969	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – EEB - SUPERVISOR

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMEIRE GOMES PEREIRA RODRIGUES	30/05/1971	**85,00**	**1º**
GRASIELLE SILVA PEREIRA	31/12/1993	**70,00**	**2º**
GEANE FERNANDES COSTA	13/01/1986	**69,00**	**3º**
RAFAELA GONTIJO VINHAL	23/12/1996	**64,75**	**4º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	**64,00**	**5º**
RENATA PEREIRA MOTA OLIVEIRA	01/05/1982	**62,50**	**6º**
MARCO AURELIO HELBERTH DE SOUSA	31/03/1980	**55,00**	**DESCLASSIFICADO**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	**50,00**	**DESCLASSIFICADO**
RICHARD GUILHERME BENFICA SILVA	08/05/1995	**50,00**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA FERREIRA FREITAS	04/08/1982	**49,00**	**DESCLASSIFICADO**
VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	19/06/1971	**47,50**	**DESCLASSIFICADO**
SAMARA APARECIDA CAMILO	07/10/1990	**39,00**	**DESCLASSIFICADO**
CARLA MARIA DE ALMEIDA PINTO	08/09/1966	**30,00**	**DESCLASSIFICADO**
JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA	14/07/1978	**30,00**	**DESCLASSIFICADO**
CARLA ALIVINO SILVA	03/01/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELAINE MARIA SIQUEIRA SILVA	06/12/1963	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELLA APARECIDA BASILIO ALMEIDA CAMARGOS	10/10/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
NUBYA VICTORIA OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA - MESF

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
PAULA APARECIDA COSTA	24/06/1982	**85**	**1º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
IAGO ANTONIO SALES	24/05/1981	**93,00**	**1º**
ILENIR MARIA DE SOUZA	24/03/1973	**89,50**	**2º**
ALESSANDRA SILVA ARAUJO OLIVEIRA	02/04/1979	**79,00**	**3º**
LUIZA ELENA OLIVEIRA LIMA	16/05/1965	**75,00**	**4º**
VANIA PEREIRA CHAVES	06/04/1983	**75,00**	**5º**
ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS	29/04/1983	**74,50**	**6º**
JULEE DE SOUZA AMARAL FERREIRA	07/11/1990	**74,50**	**7º**
ILFRANA CORREA OLIVEIRA	27/09/1975	**70,00**	**8º**
ANNA JULIA PEREIRA GIORDANI	30/07/1981	**70,00**	**9º**
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA	12/07/1982	**70,00**	**10º**
LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA	11/06/1986	**68,00**	**11º**
VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	31/10/1970	**67,50**	**12º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	**67,00**	**13º**
ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES	30/12/1980	**67,00**	**14º**
ALICIENE SILVA ARAUJO	16/08/1984	**66,00**	**15º**
ELIANA RESENDE SILVA ARAUJO	17/04/1978	**65,00**	**16º**
PAULA OLIVEIRA PAIM	22/09/1978	**65,00**	**17º**
LIDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	**65,00**	**18º**
KELLEN FERREIRA SANTOS	31/08/1987	**64,00**	**19º**
ANALIA MARIA DE OLIVEIRA	01/03/1966	**63,00**	**20º**
CINTYA ALCANTARA RIBEIRO	23/10/1990	**62,00**	**21º**
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	**61,00**	**22º**
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	**60,00**	**23º**
APARECIDA STELA MARIS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA	23/04/1980	**60,00**	**24º**
MARIANA NUNES PEREIRA VITOR	09/05/1993	**56,00**	**DESCLASSIFICADO**
JANETE LACERDA DOS SANTOS	16/05/1971	**55,75**	**DESCLASSIFICADO**
ROSANGELA RIBEIRO SILVA CARDOSO	07/04/1978	**53,00**	**DESCLASSIFICADO**
TATIANA FERREIRA LUCAS	11/04/1979	**52,50**	**DESCLASSIFICADO**
ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA	26/12/1984	**50,00**	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE TIMOTEO	29/11/1971	**50,00**	**DESCLASSIFICADO**
ERUSIA SILVA RESENDE PEREIRA	28/05/1978	**50,00**	**DESCLASSIFICADO**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	**50,00**	**DESCLASSIFICADO**
TACIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	23/02/1973	**50,00**	**DESCLASSIFICADO**
LORENA SOUZA AMARAL SILVA	29/02/1996	**47,50**	**DESCLASSIFICADO**
ELISANDRA GERALDA DOS SANTOS	30/10/1979	**45,00**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA EULALIA ROSA BATISTA	10/06/1961	**43,00**	**DESCLASSIFICADO**
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	**43,00**	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN VIEIRA SANTOS	01/08/1979	**42,50**	**DESCLASSIFICADO**
ANA CRISTINA FERNANDES	14/01/1973	**40,00**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	**40,00**	**DESCLASSIFICADO**
CRISTIANE ALVES SANTOS	07/10/1978	**40,00**	**DESCLASSIFICADO**
CRISTIANE MESQUITA DUARTE	17/06/1976	**40,00**	**DESCLASSIFICADO**
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	15/05/1992	**40,00**	**DESCLASSIFICADO**
MARCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA	06/03/1972	**40,00**	**DESCLASSIFICADO**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	**40,00**	**DESCLASSIFICADO**
EDMARA FERNANDES BAHIA	09/08/1972	**38,00**	**DESCLASSIFICADO**
REGILENE SANTOS LARA	29/07/1986	**35,00**	**DESCLASSIFICADO**
SANDRA LUCIA SILVA CHAVES	24/06/1967	**35,00**	**DESCLASSIFICADO**
NEUZILINE MACEDO ALENCAR SILVA	14/01/1981	**32,50**	**DESCLASSIFICADO**
RENATA SANTOS SILVA	22/02/1984	**30,00**	**DESCLASSIFICADO**
ROSANA MOURA PEREIRA	31/01/1983	**30,00**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA CARVALHO FERREIRA SILVESTRE	20/06/1990	**27,00**	**DESCLASSIFICADO**
SANDRA LUCIA RODRIGUES SANTIAGO	13/01/1966	**25,00**	**DESCLASSIFICADO**
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	26/08/1975	**20,00**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELE TIBURCIO MESQUITA	07/10/1988	**20,00**	**DESCLASSIFICADO**
ANA MARIA OLIVEIRA GUIMARAES	09/04/1965	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CLEUNICE SILVA PAULINELLI	27/02/1961	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GEISINARA PEREIRA MOREIRA	11/04/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JUSCELIA VERISSIMO SILVA CARVALHO	19/12/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KARINA ALVES RUAS	25/05/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LENIMAR DA SILVA PEREIRA	18/05/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN MANUELA SILVA FERREIRA	21/11/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUANA OLIVEIRA FERREIRA	24/06/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUCIANA CAETANO PEREIRA	29/06/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA DA PENHA CANDIDO DE OLIVEIRA	29/06/1959	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARYLUCE DE OLIVEIRA	02/08/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO SILVA	03/02/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
REGINALDA RIBEIRO MENDES	27/11/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SUELEN PATRICIA DOS SANTOS	16/05/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LAISSON SANTOS ARAUJO	12/09/1978	**55**	**DESCLASSIFICADO**
ELIAS GENILTON PEREIRA	17/04/1984	**45**	**DESCLASSIFICADO**
EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUCIANO DA SILVA MACHADO	30/04/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA ANGELICA LAMOUNIER BOTINHA SILVA	28/02/1966	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TECNICO EM SAUDE BUCAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA JULIA SOARES QUEIROZ	06/08/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
MICHELLE VIEIRA MESQUITA PEREIRA	25/03/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:96C6E5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00028 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000020/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UBS**. Fornecedor Registrado: DENTAL SETE LAGOAS LTDA .** CNPJ 21.913.587/0001-08.Vigência: 09/03/2020 a
08/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : Ortom	500,0000	5,3900
0002	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : Ortom	500,0000	7,8700
0003	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : Ortom	600,0000	10,8700
0007	EMULADOR QUÍMICO - CLASSE 06, PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PRÉ VÁCUO,CAIXA COM 250UNMarca : Clean Test	10,0000	66,7500
0009	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANEROIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS., ATENDE AS NORMAS DA AAMI RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ: 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO.CERTIFICADODE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : Missouri	50,0000	149,9000
0010	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO,ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS., ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS.PODE TER UMA QUEDA DE: ATÉ 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANÁLOGICO GIRA 360°PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO.CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : Missouri	5,0000	175,6000
0011	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO, ,ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A, QUEDAS.ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS.PODE TER UMA QUEDA DE: ATÉ 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANÁLOGICO GIRA 360°PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : Missouri	5,0000	151,0000
0012	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 MMarca : Hosp Flex	200,0000	3,2800
0013	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MMarca : Max Clean	3.200,000	1,3900
0014	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PMarca : Max Clean	3.200,000 0	1,3500
0016	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO,ROLO MEDINDO 91MMX91M:Marca : Clean	500,0000	70,3400
0017	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, GALÃO COM 01KGMarca : Carbogel	75,0000	5,4000
0024	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA, PONTA FINA. 18 CMMarca : Golgran	20,0000	43,1000
0025	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHAMarca : Procare	5.000,000 0	0,1500
0034	SONDA URETRAL N° 12; PARA ALÍVIO DA BEXIGAMarca : Solidor	1.000,000 0	0,6400
0035	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 203, ROLO COM 15 METROSMarca : Kinner	2,0000	97,9000
0037	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 1 LITROMarca : Vic Pharma	100,0000	4,6400
0039	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM, FRASCO MCOM 01 LITROMarca : Ciclo Farma	1.000,000	7,3600
0041	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca : Ciclo Farma	1.000,0000	8,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D09C939

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00028 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000020/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UBS**. Fornecedor Registrado: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA .** CNPJ 25.725.813/0001-70.Vigência:
09/03/2020 a 08/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 18, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : POLYMED	150,0000	0,7900
0005	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOSMarca : MARKMED	1.000,000	1,1200
0008	EQUIPO PARA DIETA TIPO GRAVITACIONAL.Marca DESCARPAK	200,0000	1,3600
0015	FÓRMULA INFANTIL NAN 0 LACTOSE, LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NESTLE	100,0000	63,0000
0026	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO 250 ML (SORO GLICOFISIOLÓGICO)Marca :	600,0000	3,1900

	FRESENIUS		
0028	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA COM CONCENTRAÇÃO DE 50% IV, CAIXA COM 200 AMPOLAS COM 10 MLMarca : SAMTEC	20,0000	56,9000
0029	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM, 500ML (USO HOSPITALAR)Marca : FRESENIUS	8.000,000	3,7900
0030	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO, COM 250ML (USO HOSPITALAR)Marca : FRESENIUS	5.000,000	2,9100
0031	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100ML (USO HOSPITALAR)Marca : FRESENIUS	3.500,000	2,7600
0032	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º , SISTEMA FECHADO COM 500 ML, (USO INTRAVENOSO)Marca : FRESENIUS	3.000,000	3,9800
0033	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º, SISTEMA FECHADO COM 250 ML (USO INTRAVENOSO)Marca : FRESENIUS	500,0000	3,1900
0038	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10MLMarca : SAMTEC	23.000,00	0,2800
0040	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca : VICK	2.000,000	4,9800

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E34724C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OUTROS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA- CONTRATADA: **FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ N° 07.687.923/0001-02**,** VALOR TOTAL: R$ 597.806,28 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56) E 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (81) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/03/2021 - DATA: 28/02/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	10618	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO SUPERVISÓRIO	MEN	12	controlflex	R$ 229,99	R$ 2.759,88
2	8322	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER AEROPORTO	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
3	8315	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER ALTO DA BARRA	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
4	8330	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER ALTO SAO FRANCISCO	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
5	8301	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER CAPTAÇÃO R. GLORIA	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
6	8337	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER EDGARD MIRANDA	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
7	8305	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER GASPAR	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
8	8335	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER JOAO XXIII	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
9	8332	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER MAJOR MARTINHO	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
10	8319	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PANORAMA	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
11	8314	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PLANALTO	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
12	8303	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PORTARIA ETA GAVEA	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
13	8324	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PRAÇA LISBOA JUNIOR	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
14	8327	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PRIMAVERA	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
15	8343	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: CAPTAÇAO RIO PRETO	MEN	12	controlflex	R$ 395,75	R$ 4.749,00
16	10606	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ÁGUA CONJUNTO HABITACIONAL VERMELHO	MEN	12	controlflex	R$ 464,00	R$ 5.568,00
17	10576	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ALMOXARIFADO PREFEITURA	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
18	10570	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO (CAIC)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
19	10569	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO AVENIDA CONSTANTINO PINTO	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
20	10568	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO AVENIDA JK	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
21	10583	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO DORNELAS	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
22	10579	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOÃO XXIII	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
23	10582	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOSE CIRILO	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
24	10580	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO SAFIRA	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
25	10581	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO SANTANA	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
26	10572	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BR 356 (AABB)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
27	10585	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARDOSO DE MELO II	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00

28	10584	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARDOSO DE MELO III	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
29	10588	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE BELIZÁRIO	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
30	10589	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE ITAMURÍ	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
31	10587	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE PIRAPANEMA.	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
32	10586	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE VERMELHO	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
33	10567	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO CEL. PEREIRA SOBRINHO (PORTO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
34	10578	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ETE PRINCIPAL	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
35	10574	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO MIGUEL GUSMAN (PRÓ-CRIANÇA)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
36	10590	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 01 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
37	10591	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 02 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
38	10592	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 03 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
39	10593	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 04 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
40	10594	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 05 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
41	10595	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 06 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
42	10596	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 07 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
43	10597	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 08 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
44	10598	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 09 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
45	10599	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 10 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
46	10573	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RODOVIÁRIA	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
47	10571	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RUA LACYR GOULART (CASA DE SAÚDE)	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
48	10577	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO SÃO JOSE	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
49	10575	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO VILA CAVALIER	MEN	12	controlflex	R$ 389,00	R$ 4.668,00
50	8353	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATORIA DORNELAS II	MEN	12	controlflex	R$ 440,00	R$ 5.280,00
51	8351	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATORIA JOANOPOLIS	MEN	12	controlflex	R$ 440,00	R$ 5.280,00
52	8347	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATORIA RUA ABIGAIL NINES DE MELO	MEN	12	controlflex	R$ 440,00	R$ 5.280,00
53	8349	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATORIA SAO JOAQUIM	MEN	12	controlflex	R$ 440,00	R$ 5.280,00
54	8302	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ETA GAVEA	MEN	12	controlflex	R$ 369,00	R$ 4.428,00
55	8344	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ETA RIO PRETO	MEN	12	controlflex	R$ 369,00	R$ 4.428,00
56	10602	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MINI ETA JOÃO XXIII	MEN	12	controlflex	R$ 464,43	R$ 5.573,16
57	10600	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ARTESIANO DISTRITO INDUSTRIAL 01	MEN	12	controlflex	R$ 370,64	R$ 4.447,68
58	10601	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ARTESIANO DISTRITO INDUSTRIAL 02	MEN	12	controlflex	R$ 370,64	R$ 4.447,68
59	10603	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ARTESIANO PRAÇA JOÃO XXIII	MEN	12	controlflex	R$ 370,64	R$ 4.447,68
60	8368	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELIZARIO I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
61	8369	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELIZARIO II	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
62	8370	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELIZARIO III	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
63	8373	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMILIA I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
64	8374	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMILIA II	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
65	8375	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMILIA III	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
66	8380	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOM JESUS I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
67	8390	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO CAPETINGA I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
68	8385	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ITAMURI I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
69	8386	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ITAMURI II	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
70	8359	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO MACUCO I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
71	8360	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO MACUCO II	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
72	8382	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40

		PATRIMONIO DOS CARNEIROS I					
73	8356	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO PIRAPANEMA I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
74	8388	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO SAO DOMINGOS I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
75	8377	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO SAO FERNANDO I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
76	8364	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO VERMELHO I	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
77	8365	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO VERMELHO II	MEN	12	controlflex	R$ 353,95	R$ 4.247,40
78	10608	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 01 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 353,89	R$ 4.246,68
79	10609	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 02 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 353,89	R$ 4.246,68
80	10610	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 03 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 353,89	R$ 4.246,68
81	10611	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 04 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 353,89	R$ 4.246,68
82	10612	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 05 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 353,89	R$ 4.246,68
83	10613	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 06 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 353,89	R$ 4.246,68
84	10614	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 07 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	controlflex	R$ 353,89	R$ 4.246,68
85	10615	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 08 (CIDADE OU DISTRITO)	UN	12	controlflex	R$ 353,89	R$ 4.246,68
86	10604	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: QUADRO DE ACIONAMENTO REMOTO ETA GÁVEA	MEN	12	controlflex	R$ 405,60	R$ 4.867,20
87	10605	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: QUADRO DE ACIONAMENTO REMOTO ETA RIO PRETO	MEN	12	controlflex	R$ 405,60	R$ 4.867,20
88	8325	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO ALTO SAO FRANCISCO	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
89	8366	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BELIZARIO I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
90	8367	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BELIZARIO II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
91	8371	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BOA FAMILIA I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
92	8372	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BOA FAMILIA II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
93	8378	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BOM JESUS I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
94	8379	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BOM JESUS II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
95	8331	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO CALICE ALTO SAO FRANCISCO	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
96	8389	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO CAPETINGA I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
97	8345	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO CILINDRICO / BOOSTER VANDERLEI CARDOSO	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
98	10607	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO DE ÁGUA CONJUNTO HABITACIONAL VERMELHO	MEN	12	controlflex	R$ 335,00	R$ 4.020,00
99	8354	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO DORNELLAS II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
100	8306	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO GASPAR	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
101	8304	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO HORTO	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
102	8318	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO II ALTO DA BARRA	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
103	8338	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO INCONFIDENCIA I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
104	8342	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO INCONFIDENCIA II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
105	8383	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO ITAMURI I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
106	8384	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO ITAMURI II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
107	8333	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO JARDIM DAS PALMEIRAS I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
108	8334	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO JARDIM DAS PALMEIRAS II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
109	8352	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO JOANOPOLIS	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
110	8336	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO JOAO XXIII	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
111	8357	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO MACUCO I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
112	8358	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO MACUCO II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
113	8326	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PADRE TIAGO	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
114	8321	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PANORAMA	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
115	8381	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PATRIMONIO DOS CARNEIROS I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
116	8355	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PIRAPANEMA I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
117	8317	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PLANALTO	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
118	8307	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PORTO BELO	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
119	8328	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PRIMAVERA I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
120	8329	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PRIMAVERA II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00

121	8387	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO SAO DOMINGOS I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
122	8376	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO SAO FERNANDO I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
123	8350	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO SAO JOAQUIM	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
124	8313	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO SIMEAO FERES	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
125	8346	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO TUBULAR ALTO BOM PASTOR	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
126	8348	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO TUBULAR NAPOLEAO II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
127	8361	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO VERMELHO I	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
128	8362	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO VERMELHO II	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
129	8363	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO VERMELHO III	MEN	12	controlflex	R$ 376,00	R$ 4.512,00
130	8300	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO - CENTRO DE OPERAÇAO	MEN	12	controlflex	R$ 906,93	R$ 10.883,16

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:159FE3CA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 REFERENTE AO PROCESSO 025/2020 -ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019 ORIUNDA DO PROCESSO Nº 178/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.500 (EMBALAGENS) DE PAPEL A4 COM 500 FOLHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA– CONTRATADA:**AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 66.476.052/0001-47- VALOR TOTAL:R$ 22.050,00– DOTAÇÃO:03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (04)-PRAZO: 196 DIAS, INICIANDO-SE EM 03/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/09/2020 - DATA: 02/03/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	53035	PAPEL A4 - PAPEL A4, COR: BRANCO, CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO 210X297MM, 75G/M², COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR	EMB	1.500	RINO	R$ 14,70	R$ 22.050,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8C61D548

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON HS 86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ N° 66.289.950/0001-96 - VALOR: R$ 373.000,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 03/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/03/2021 - DATA: 02/03/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP CNPJ Nº 66.289.950/0001-96					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11416	1000	HH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA.	R$ 73,00	R$ 73.000,00
51045	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA.	R$ 300.000,00 com desconto de 40%	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7E74D5E8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, 024/2020 E 025/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 32.625.874/0001-20 - VALOR: R$ 48.968,32; **IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI - ME**, CNPJ N° 27.111.339/0001-11 - VALOR: R$ 31.140,80; **ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME**, CNPJ N° 13.249.746/0001-85 - VALOR: R$ 32.473,40 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/03/2021 - DATA: 02/03/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 32.625.874/0001-20						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11393	20	UN	ADOçANTE (FRASCO COM 100 ML)aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	assugrin	R$ 3,00	R$ 60,00
11394	250	UN	AGUA SANITáRIA (EMBALAGEM COM 1 LITRO) composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor.	dam quimica	R$ 2,25	R$ 562,50
48944	2.100	UN	Café torrado e moídocom aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	evolutto	R$ 8,40	R$ 17.640,00
48945	24	UN	Colher de sopa em aço inox, peça única (monobloco), lisa..	martinazzo	R$ 2,83	R$ 67,92
11349	350	UN	DESINFETANTE (EMBALAGEM COM 2 LITROS)desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma com ação prolongada, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na anvisa. frasco plástico resistente de 02 litros.	dam quimica	R$ 4,40	R$ 1.540,00
52591	20	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLASTICO medindo aproximadamente35x10cm , peso 70g.	carla	R$ 5,05	R$ 101,00
44326	10	UN	FACA DE SERRA PARA PãOEM METAL, COM CABO PLáSTICO SUPER RESISTENTE. TAMANHO: 32 CM	yangzi	R$ 11,35	R$ 113,50
52597	300	UN	PÁ COLETORA DE LIXO COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 29CM, LARGURA: 29CM, ALTURA: 14CM E CABO: 80CM.	odericer	R$ 49,00	R$ 14.700,00
52880	300	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES,picotada, em conformidade com a portaria 153/2008 do inmetro. Entrega em fardo com 16 pacotes sendo cada pacote com 04 rolos de 30 metros.	papoula	R$ 46,00	R$ 13.800,00
52600	20	UN	RECIPIENTE PARA LIXO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, TELADO,COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS (LIXEIRA).	arqplast	R$ 3,57	R$ 71,40
48953	60	UN	Suco concentrado sabor uvasem adição de açucar, sem glúten, frasco de 500 ml, na embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, numero do lote, procedência e composição.	dafruta	R$ 5,20	R$ 312,00

IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI - ME CNPJ Nº 27.111.339/0001-11						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11390	50	UN	ACIDO MURIáTICO (EMBALAGEM COM 1 LITRO).	clarix	R$ 6,69	R$ 334,50
34860	700	UN	AçUCARcristal, acondicionado em embalagem plástica lacrados de 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Características adicionais isento de impurezas, prazo validade minina de 12 meses.	DELTA	R$ 9,95	R$ 6.965,00
11392	20	UN	ADESIVO INSTANTâNEO UNIVERSAL (EMBALAGEM COM 5G).	SUPER BONDER	R$ 8,69	R$ 173,80
52922	300	UN	BISCOITO DE SAL SABOR ORIGINAL, EMABALADO COM 06 PACOTES UNITÁRIOS, SENDO CADA PACOTE COM 26G.de sal sabor original, embalado com 06 pacotes unitarios, sendo cada pacote com 26g.	PIT STOP	R$ 3,38	R$ 1.014,00
52589	50	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO COM CABO DE ARAME REVESTIDO EM PLASTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM..	UNIVERSAL	R$ 3,52	R$ 176,00
11347	250	UN	COPO AMERICANO DE VIDRO CANELADO, COMUM, (CAPACIDADE 200 ML).	NADIR	R$ 1,13	R$ 282,50
52651	100	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA, OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM COMP. E 07CM DE LARGURA..	ROSSI	R$ 4,39	R$ 439,00
11357	90	UN	FóSFORO PEQUENO (PACOTE COM 10 CAIXAS)cada caixa contendo 40 unidades).	PINHEIRO	R$ 3,78	R$ 340,20
52594	50	UN	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 01 (UM) LITROmaterial em Polietileno (PE) na parte externa e com ampola de vidro na parte interna, possui rolha dosadora e copo superior.	TERMOLAR	R$ 26,55	R$ 1.327,50
42286	200	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL (PACOTE COM 50 UNIDADES)MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 22, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES.	MILI	R$ 1,79	R$ 358,00
51229	50	UN	INSETICIDA AEROSOL MULTI-APLICAÇÃOfórmula a base de água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RAID	R$ 10,00	R$ 500,00
52595	20	UN	ISQUEIRO GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 × 11 × 2 CM E PESO DE 0.3 KG.	BIC	R$ 4,70	R$ 94,00
52596	30	UN	LIMPA PEDRA, PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS), EMBALAGEM COM 2 LITROScom as seguintes características físico químicas: - ASPECTO: LÍQUIDO - COR: PRETO - ACIDEZ: 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2N COMPOSIÇÃO: - ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.	PEDREX	R$ 13,12	R$ 393,60
11362	1.200	UN	MARGARINA (POTE COM 500 G) com sal e sem gordura TRANS, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico.	VIGOR	R$ 5,28	R$ 6.336,00
11363	20	UN	ODORIZADOR DE AR (EMBALAGEM COM 360 ML).	GLADE	R$ 10,27	R$ 205,40
52879	10	CX	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES..	GINA	R$ 1,05	R$ 10,50
32449	5	PCT	PALITO DE MADEIRA, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO CHURRASCOnas dimensões aproximada 250mm, pacote com 100 unidades.	FIT LUX	R$ 5,88	R$ 29,40
11367	250	UN	PANO DE CHãO, COMUM, MATERIAL ALGODãO CRU, MEDINDO 70X50 CM APROXIMADAMENTE.	CANARINHO	R$ 4,38	R$ 1.095,00
52923	210	UN	PANO MULTIUSO-PANO PARA LIMPEZA (PACOTE COM 05 UNIDADES), MATERIAL 100 EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 33características adicionais: micro perfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, cor verde, azul, laranja ou amarela	USOFACIL	R$ 3,90	R$ 819,00
11369	100	UN	PAPEL ALUMíNIO (45 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTAçãO ROLO).	BOREDA	R$ 6,29	R$ 629,00
11372	350	UN	PAPEL HIGIêNICO MACIO, COM FOLHA DUPLA (PACOTE COM 4 ROLOS)Entrega em pacote com 04 rolos de 30 metros	MILI	R$ 6,30	R$ 2.205,00
11352	60	CX	PEDRA SANITáRIA (CAIXA COM 01 UNIDADE)Pedra sanitária para vaso sanitário, com recipiente de aplicação em plástico, tipo haste regulável. Conteúdo da embalagem: 1 pedra sanitária + 1 haste plástica..	Q-ODOR	R$ 1,89	R$ 113,40
52883	130	EMB	PILHA PALITO ALCALINA, (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)..	EVEREDY	R$ 7,00	R$ 910,00
52884	100	EMB	PILHA PEQUENA ALCALINA, (EMBALAGEM COM 04 UNIDADES)..	EVEREDY	R$ 10,45	R$ 1.045,00
48952	400	UN	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização (peso 90g).	NIPS	R$ 1,16	R$ 464,00

52887	250	RL	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES)..	BOREDA	R$ 11,64	R$ 2.910,00
42288	150	UN	SODA CáUSTICA (EMBALAGEM COM 900G).	YARA	R$ 12,08	R$ 1.812,00
44329	50	UN	SUCO CONCENTRADO,SEM ADIçãO DE áçUCAR, SEM GLúTEN, GARRAFA DE 500 ML, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAçãO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDêNCIA E COMPOSIçãO.	DAFRUTA	R$ 3,18	R$ 159,00

ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME CNPJ Nº 13.249.746/0001-85						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
48943	120	UN	ALCOOL ETíLICO HIDRATADO 46,2° INPM 54° GL (EMBALAGEM COM 1 LITRO).	QOTIMO	R$ 5,20	R$ 624,00
52652	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE PRESSÃO, RETANGULAR,capacidade entre 16,5L e 16,7L	SANTANA	R$ 32,80	R$ 328,00
11396	200	UN	CERA LíQUIDA INCOLOR, COM PERFUME (EMBALAGEM COM 750 ML).	GIOCA	R$ 5,60	R$ 1.120,00
52877	20	CX	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 200 ML PARA LÍQUIDOS,BRANCO OU TRANSLúCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	TOTAL PLAST	R$ 100,50	R$ 2.010,00
52878	15	CX	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 50 ML PARA CAFÉ,BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	TOTAL PLAST	R$ 47,50	R$ 712,50
51239	100	UN	Desengordurante para limpeza pesada com 500 ml, composição:tensoativo não iônico, solventes, preservante, alcalizantes, corante, perfume e água; com registro na anvisa, validade mínima 12 meses.	WORKER	R$ 4,40	R$ 440,00
11351	300	UN	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA, FLORAL (EMBALAGEM COM 500 ML).	WORKER	R$ 3,40	R$ 1.020,00
48946	550	UN	Detergente líquido neutro para lava louça, concentrado, glicerinado, produto dermatologicamente testado,biodegradável, em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio.	QOTIMO	R$ 1,48	R$ 814,00
48412	350	UN	Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g..	MUNDIAL	R$ 1,50	R$ 525,00
11356	200	UN	ESPONJA DE LAVAR LOUçA (PACOTE COM 03 UNIDADES)dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	BRASILEIRINHA	R$ 3,29	R$ 658,00
52592	100	UN	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 38X58CM.	LISSE CLEAN	R$ 2,95	R$ 295,00
11360	150	UN	LIMPA VIDROS (EMBALAGEM COM 500 ML).	QOTIMO	R$ 4,35	R$ 652,50
11364	50	UN	Pá COLETORA DE LIXO (PARTE COLETORA E CABO CURTO, EM PLáSTICO).	CARLA	R$ 2,60	R$ 130,00
11365	80	UN	PALHA DE AçO (PACOTE COM 25G).	MUNDIAL	R$ 0,98	R$ 78,40
11368	250	UN	PANO DE PRATO EM ALGODãO, MEDINDO 40X60 CM APROXIMADAMENTE.	CARLA	R$ 3,05	R$ 762,50
42287	50	FD	PAPEL TOALHA BRANCOinterfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm podendo variar em até 5%, extra luxo, aplicação em toaletes em suportes instalados em banheiros. Pacote com 1000 folhas, fardo com 06 pacotes	FAPEL	R$ 51,70	R$ 2.585,00
52882	80	EMB	PILHA BATERIA 9 VOLTS (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE).ALCALINA	ELGIN	R$ 15,60	R$ 1.248,00
11375	200	EMB	PILHA GRANDE, ALCALINA (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES).	ELGIN	R$ 27,05	R$ 5.410,00
52822	20	UN	REFIL DO MOP ESFREGÃO ÚMIDO CRUCOMPOSIÇÃO: 85%ALGODÃO E 15%POLIÉSTER	BRALIMPIA	R$ 27,00	R$ 540,00
11379	80	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1..	CARLA	R$ 8,70	R$ 696,00
52601	40	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, LARGURA DA BASE DE 60 CM E ALTURA DO CABO DE 120CM, QUANTIDADE BORRACHAS 1..	CARLA	R$ 9,80	R$ 392,00
48950	30	UN	SABãO EM BARRA,ASPECTO FíSICO SóLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA..	MARLUCE	R$ 5,75	R$ 172,50
48951	250	UN	Sabão em pó biodegradável a base de Alquil benzenotensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, pacote plástico original do fabricante, pacote: 1kg,	BREEZE	R$ 5,39	R$ 1.347,50
52886	10	EMB	SABONETE LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA,perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem de 5 litros.	CORDEX	R$ 27,00	R$ 270,00
52888	250	RL	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES)..	FORTLAR	R$ 12,83	R$ 3.207,50
52602	250	UN	SAPONÁCEO COM DETERGENTE (EMBALAGEM COM 300 G).	SANY	R$ 4,20	R$ 1.050,00
52603	50	UN	VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 30 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS..	CARLA	R$ 16,80	R$ 840,00
52604	30	UN	VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS..	CARLA	R$ 24,00	R$ 720,00
11389	250	UN	VASSOURA, CERDAS PIAçAVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS..	ATUAL	R$ 15,30	R$ 3.825,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:74CE88B9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADAS COMO BASE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS NAS ÁREAS DOS RESERVATÓRIOS – CONTRATADA: **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME**, CNPJ N° 71.049.100/0001-50 - VALOR: R$ 19.200,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 04/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/03/2021 - DATA: 03/03/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME CNPJ Nº 71.049.100/0001-50						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53024	30	UN	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 1,53 X 0,80 X 0,10M (ALTURA X LARGURA X ESPESSURA); CORPO COM ALTURA DE 1,10M E ÁREA A SER FIXADA A PLACA COM ALTURA DE 0,60M COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS CONFORME PROJETO. Logomarca Demsur em baixo relevo com espessura mínima de 4mm e diâmetro de 60cm.	PREMUR	R$ 640,00	R$ 19.200,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B274147A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÕES DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO. – CONTRATADA: **ALINE PARADELLAS SILVA CARNEIRO 07388781625**, CNPJ N° 26.806.074/0001-03 - VALOR: R$ 25.500,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 04/03/2021 - DATA: 04/03/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

ALINE PARADELLAS SILVA CARNEIRO 07388781625 CNPJ Nº 26.806.074/0001-03					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
6319	40	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-100MMNBR7675 COM DIAMETRO EQUIVALENTE AO DIAMETRO EXTERNO DE UM TUBO DE MESMO DIAMETRO E CONFECÇÃO DE ROSCA INTERNA AO FURO EXECUTADO COM LARGURA IGUAL A ESPESSURA DO FLANGE	R$ 60,48	R$ 2.419,20
6320	30	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-150MM	R$ 79,09	R$ 2.372,70
6321	30	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-200MM	R$ 79,87	R$ 2.396,10
6317	20	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-50MM	R$ 46,52	R$ 930,40
6318	30	un	ABERTURA DE FURO CIRCULAR EM FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DN-80 MM	R$ 55,83	R$ 1.674,90
9493	20	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-1 POLEGADA	R$ 8,53	R$ 170,60
9494	20	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-1.1/2 POLEGADAS	R$ 10,86	R$ 217,20
9495	60	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-2 POLEGADAS	R$ 15,51	R$ 930,60
9496	20	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-2.1/2 POLEGADAS	R$ 17,06	R$ 341,20
9497	50	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-3 POLEGADAS	R$ 24,81	R$ 1.240,50
9498	50	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS AÇO GALVANIZADO DN-4 POLEGADAS	R$ 29,46	R$ 1.473,00
9499	30	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-100MM	R$ 81,42	R$ 2.442,60
9500	30	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-150MM	R$ 86,84	R$ 2.605,20
9501	20	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-200MM	R$ 94,60	R$ 1.892,00
9502	15	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-250MM	R$ 108,56	R$ 1.628,40
9503	15	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-300MM	R$ 138,80	R$ 2.082,00
9504	10	un	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO NBR 7675 DN-80MM	R$ 68,34	R$ 683,40

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9C752295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

EXTRAPAUTA DE JULGAMENTOS
Data: 17 de março de 2020, Hora: 8h30
Local: Associação Comercial de Pouso Alegre
3ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

PROCESSO	REQUERENTE	CPF / CNPJ	CONSELHEIRO	Pautado para julgamento
66294/2018	MONICA DE OLIVEIRA COUTINHO	28.661.142/0001-19	Luiz Paulo Moreira	
14224/2019	WILLIAM BRANHAM CLARETH	000.244.106-32	Omar Furtado de Oliveira	
36630/2019	MARIA EUZANI BITENCOURT	19.241.406/0001-94	Silvestre Candido Turbino	
1247/2019	JOSE ANTONIO DE MELO PEREIRA	114.539.660-72	Tulio Silva de Paiva	
4034/2019	TALES COBRA AZEVEDO	037.147.596-11	Tulio Silva de Paiva	
9003/2019	CARLOS ALBERTO GUIMARAES	060.709.858-93	Tulio Silva de Paiva	
44038/2019	RAFAEL RIBEIRO DA COST A VASCONCELOS	102.551.716-41	Tulio Silva de Paiva	

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

SILVANA DE CÁSSIA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:400F5281

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO 141/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020 – Decorrência: Pregão nº 141/2019- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produção de higienização –coletivo/individual, material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG."** Valor: R$ 63.270,00(sessenta e três mil, duzentos e setenta reais). Contratada: Eco plast comércio e indústria Ltda . vencedora dos itens : 40,57,59,96,97,111,112,113,114,115,116,117..Data da assinatura: 28/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 – Decorrência: Pregão nº 141/2019- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produção de higienização –coletivo/individual, material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG."** Valor: R$ 1.673,10(hum mil , seiscentos e setenta e três reais e dez centavos). Contratada: Moema comércio Ltda . vencedora do item :48.Data da assinatura: 28/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 – Decorrência: Pregão nº 141/2019- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produção de higienização –coletivo/individual, material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG."** Valor: R$ 60.256,30(sessenta mil ,duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade- EPP. vencedora dos itens :8,11,32,33,35,67,119,137,138.Data da assinatura: 28/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020 – Decorrência: Pregão nº 141/2019- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produção de higienização –coletivo/individual, material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG."** Valor: R$ 124.180,20(cento e vinte quatro mil, cento e oitenta reais e vinte centavos). Contratada: Dragasul Mineração Ltda. vencedora dos itens :16,31,42,52,68,79,85,86,94,95,98,99,100,107,122,129,130,135,139.Data da assinatura: 28/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA	FICHA	DOT. ORÇAMENTÁRIA
EDUCAÇÃO	467	02.007.0012.0122.0004.2052.33390300000000000000.1012001
EDUCAÇÃO	1185	02.007.0012.0361.0004.2053.33390300000000000000.2472005
EDUCAÇÃO	442	02.007.0012.0366.0004.2048.33390300000000000000.1012001
EDUCAÇÃO	405	02.007.0012.0122.0004.1158.34490520000000000000.1012001
EDUCAÇÃO	474	02.07.0012.0361.0004.2053.33390300000000000000.1472005
POLÍTICAS SOCIAIS	301	02.006.0008.0244.0009.2028.33390300000000000000.1295004
POLÍTICAS SOCIAIS	308	02.006.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.1295005
POLÍTICAS SOCIAIS	315	02.006.0008.0244.0009.2030.33390300000000000000.1295006
SAÚDE	686	02.011.0010.0301.0002.2109.33390300000000000000.1483001
SAÚDE	899	02.011.0010.0301.0002.2306.33390300000000000000.1553149
SAÚDE	822	02.011.0010.0122.0002.2151.33390300000000000000.1023000
SAÚDE	789	02.011.0010.0304.0002.2145.33390300000000000000.1023000
SAÚDE	858	02.011.0010.0125.0002.2170.33390300000000000000.1023000
SAÚDE	767	02.011.0010.0305.0002.2140.33390300000000000000.1503063
SAÚDE	833	02.011.0010.0122.0002.2153.33390300000000000000.1523045
SAÚDE	803	02.011.0010.0305.0002.2147.33390300000000000000.1553107
RECURSOS MATERIAIS	156	02.002.0004.0122.0001.2007.33390300000000000000.1001001

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E0AB53AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4299/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0048.1.063 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIP - DIRETORIA DE AGROPECUARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	485		100	7.000,00

02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	497		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**17.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339030 - Material de Consumo	470		100	7.000,00
02.09.17.452.0032.2.072 - CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLAVEIS				
339030 - Material de Consumo	505		100	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**17.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 10 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:6601F4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, nos usos de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados são ausentes de formação do crédito nos termos do inciso III, §2º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;
CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
DECRETA:
Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados:

NOTA EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
3081/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 4.165,41
3083/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 2.000,00
3085/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 8.542,84
3086/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 1.004,40
3089/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 897,00
3090/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 835,00
3094/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 5.239,32
3098/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 15.624,93
3099/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 1.000,00
3100/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 2.000,00
3101/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 431,20
3932/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 4.941,59
3933/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 96.505,96
3946/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 1.751,33
5320/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 3.534,33
5321/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 7.813,70
5325/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 3.500,00
418/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 24.763,15
419/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 3.394,00
420/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 66.482,05
421/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 4.332,00
5217/2019	Celso Alves de Abreu – ME.	R$ 891,00
3925/2019	Celso Alves de Abreu – ME.	R$ 272,00
3927/2019	Celso Alves de Abreu – ME.	R$ 272,00
3929/2019	Celso Alves de Abreu – ME.	R$ 816,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 12 de março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:0CEF9E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 081/2019 - **Data** 05/03/2020 - Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços tem como objeto a **atualização do preço** do item **01 CARTEIRA ESCOLAR CJA-06**, da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços**:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
01	CARTEIRA ESCOLAR CJA-06 (modelo FDE/ FNDE) Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m DESCRIÇÃO o Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. o Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livro em plástico injetado. o Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. o Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. o Estrutura composta de: - M	FDE-FNDE	**R$ 275,00**	**R$ 220,00**

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE5236A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
BALANÇO FINANCEIRO IPSEM - CONTAS EXERCÍCIO DE 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM			
CONTAS EXERCÍCIO DE 2019			
BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		**DESPESA**	
Receita Orçamentária	39.852.425,12	**Despesa Orçamentária**	17.233.226,91
Receita Extra Orçamentária	7.675.958,35	Despesa Extra Orçamentária	7.365.900,51
Saldo do Exercício Anterior	68.681.622,56	Saldo para o Exercício Seguinte	91.610.878,61
TOTAL	**116.210.006,03**	**TOTAL**	**116.210.006,03**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
Caixa e Bancos	91.610.878,61	**Restos a Pagar**	
Créditos Diversos	227.047,95		
Bens Móveis	153.241,42	Do Exercício	1.263.436,76
Bens Imóveis	1.305.205,70	Consignações	232.912,57
Créditos diversos a receber	47.509.620,10	**Total do Passivo**	**1.496.349,33**
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	86.192.294,92
		Ativo Real Liquido	53.117.349,53
TOTAL	**140.805.993,78**	**TOTAL**	**140.805.993,78**
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
Resultante da Execução Orçamentária		**Resultante da Execução Orçamentária**	
Receita Orçamentária	39.852.427,12	**Despesa Orçamentária**	17.233.226,91
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Aquisição de bens móveis	9.559,00	Outros bens móveis	
(-) Redução de Crédito a Receber	3.230.994,93		-
	3.240.553,93		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Compensação Financeira		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**105.936,30**
Variações Patrimoniais Aumentativas		VPD de Prov. Matemática Previdênciária	**1.578.045.445,62**
	-		**1.578.151.381,92**
Reversão de Ajuste de Investimentos	**467.809.110,85**	**TRIBUTARIAS**	
Recuperação de Desp. Ext. Anterior		PIS/PASEP	
Ganhos c/ incorpororação de ativos			
TOTAL DO ATIVO	**510.902.091,90**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.595.384.608,83**
DÉFICIT	**1.084.482.516,93**		

TOTAL GERAL	**1.595.384.608,83**	**TOTAL**	**1.595.384.608,83**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Correntes	32.324.945,00	39.852.427,12	7.527.482,12
Transferencias Financeiras			
SOMA	**32.324.945,00**	**39.852.427,12**	
DESPESA			
Créditos Orçamentário e Suplementar	32.324.945,00	17.233.226,91	15.091.718,09
SOMA			
Superávit		**22.619.200,21**	
TOTAL DAS DESPESAS	**32.324.945,00**	**39.852.427,18**	

Patrocínio-MG, 31 de dezembro de 2019.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretor Presidente do IPSEM

EDSON RODRIGUES DE SOUZA
Tec. Cont. CRC/MG 26.214

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D963E929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 023/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) do município de Tiradentes/MG para o aterro regularizado localizada na cidade de Juiz de Fora inclusive com cessão de uso de duas caçambas sistema roll on roll of com capacidade de aproximadamente 37m³.
Ata de Registro N° 011/2020.
Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 12/03/2020 a 12/03/2021).
Detentora:

EMPRESA: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME				
CNPJ: 28.147.121/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002751128.00-80				
ENDEREÇO: Rua Tobias de Carvalho, N° 20 – distrito de Brejinho, na cidade de Arantina/MG, CEP: 37.360-000.				
E-MAIL: ecolog.gestao@hotmail.com				
TELEFONES: (32) 99989-0155				
ITEM	**UNID**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$ Unit**
01	**Unid. Viagem**	**144**	Transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) do Município de Tiradentes/MG, para o aterro regularizado localizado no município de Juiz de Fora inclusive com cessão de uso de duas caçambas por vez com capacidade de aproximadamente 37m³ e disponibilização de duas telas de proteção para acondicionamento de resíduos, sistema roll on roll of, pela transportadora para armazenamento dos resíduos para transporte.	**38,00**

Valor total da licitação R$ 272.160,00 (Duzentos e setenta e dois mil e cento e sessenta reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 12 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A31FFF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 RETIFICA O EDITAL N.º 01/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO/VAGA

O DIRETOR GERAL DO **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG**, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Retificar a lista de inscrito para o processo setivo de estágio - Edital n.º 01/2019 passando a seguinte redação:

Onde-se lê:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
CHRISTIAN DAVID SILVA DE AZEVEDO	04
HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	**53**
ISABEL EMILY FONSECA MARTINS VELOSO	55
ISABELA SOARES BATISTA	63
PAULA CARLA VELOSO	60

Leia-se

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
CHRISTIAN DAVID SILVA DE AZEVEDO	04
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS PINHEIRO	**36**
ISABEL EMILY FONSECA MARTINS VELOSO	55
ISABELA SOARES BATISTA	63
PAULA CARLA VELOSO	60

Onde-se lê:

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA QUEIROZ	43
EDUARDA RODRIGUES LOPES	32
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS PINHEIRO	**36**
HIGOR SILVA FERNANDES DOS SANTOS	07
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA LINCES	46
PÂMELA RAYANE DOS SANTOS PEREIRA	30
PAULO HENRIQUE FERREIRA MACEDO	59
STEPHANY NORMANHA SILVA FERREIRA	62
THIELY CAMPOS PEREIRA	02

Leia-se

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA QUEIROZ	43
EDUARDA RODRIGUES LOPES	32
HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	**53**
HIGOR SILVA FERNANDES DOS SANTOS	07
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA LINCES	46
PÂMELA RAYANE DOS SANTOS PEREIRA	30
PAULO HENRIQUE FERREIRA MACEDO	59
STEPHANY NORMANHA SILVA FERREIRA	62
THIELY CAMPOS PEREIRA	02

Pirapora, 11 de março de 20 20.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE – Pirapora/MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:3856D507

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 EDITAL N.º 01/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

O DIRETOR GERAL DO **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG**, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. **CONVOCAR** todos canditados inscritos para **entrevista e avaliação** na forma a seguir.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ANDREINA LORRANE GONÇALVES PEREIRA	23	16/03/2020	13h
AUREA MARIA NOBRE AGUIAR	05	16/03/2020	
CARLA RAFAELA FONSECA ROSA	51	16/03/2020	
GABRIEL NERY DOS SANTOS GOMES	09	16/03/2020	
JAMILE THALITA SILVA FONSECA	12	16/03/2020	
KAREN TAYNÁ NERY DE ARAÚJO	61	16/03/2020	
LANA CAROLAYNE NEVES DE ROMA	56	16/03/2020	
LUCIANO AUGUSTO DE SOUZA FILHO	50	16/03/2020	
MARIANA DE SOUZA SANTOS	58	16/03/2020	
MARIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	54	16/03/2020	

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
CHRISTIAN DAVID SILVA DE AZEVEDO	04	16/03/2020	
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS PINHEIRO	36	16/03/2020	
ISABEL EMILY FONSECA MARTINS VELOSO	55	16/03/2020	13h
ISABELA SOARES BATISTA	63	16/03/2020	
PAULA CARLA VELOSO	60	16/03/2020	

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
JÉSSICA SARA GONÇALVES DOS SANTOS	03	16/03/2020	13h

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
AYLA SOARES DA SILVA	19	17/03/2020	
BRENDA GUEDES LEMOS DAS GRAÇAS	65	17/03/2020	
ELAINE RAÍSSA MUNIZ DE ALMEIDA	17	17/03/2020	
ISABELA ALMEIDA LIGUORI	21	17/03/2020	
JAIME RIBEIRO DOS SANTOS NETO	08	17/03/2020	13h
LUDMILA NEVES AFONSO DE OLIVEIRA	22	17/03/2020	
SARAH GREICY DA SILVA PEDREIRA	64	17/03/2020	
SUYANE CARDOSO LACERDA QUEROZ	10	17/03/2020	

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA QUEIROZ	43	17/03/2020	
EDUARDA RODRIGUES LOPES	32	17/03/2020	
HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	53	17/03/2020	
HIGOR SILVA FERNANDES DOS SANTOS	07	17/03/2020	
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA LINCES	46	17/03/2020	13h
PÂMELA RAYANE DOS SANTOS PEREIRA	30	17/03/2020	
PAULO HENRIQUE FERREIRA MACEDO	59	17/03/2020	
HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	53	17/03/2020	
STEPHANY NORMANHA SILVA FERREIRA	62	17/03/2020	
THIELY CAMPOS PEREIRA	02	17/03/2020	

DIREITO

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ANA BEATRIZ MARTINS MOTA	40	18/03/2020	13h
DAIANE MARLEN CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES ARAÚJO	13	18/03/2020	

ENGENHARIA AMBIENTAL

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
PAULA MACELLY DA SILVA LIMA	31	18/03/2020	13h

ENGENHARIA QUÍMICA

· SEM CANDIDATOS INSCRITOS.

ENGENHARIA CIVIL

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ADILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	49	19/03/2020	
ALESSANDER SANTOS	48	19/03/2020	
ANDRESSA CAROLINE PEREIRA ROCHA	44	19/03/2020	
BRENDA RABELO MARINHO	15	19/03/2020	
CAMILA DE QUEIROS ALVES SOUSA	24	19/03/2020	
CAMILA LUANA LEAL DA CUNHA	35	19/03/2020	
CARLA TAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	01	19/03/2020	
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FALCÃO JÚNIOR	28	19/03/2020	
CAROLINA BATISTA MENDES	26	19/03/2020	
CELSO JOSÉ RAMOS JÚNIOR	52	19/03/2020	
DANIEL MENDES MAGALHÃES	25	19/03/2020	
DANILO HENRIQUE SOARES SILVA	39	19/03/2020	
FELIPE FELIX DA SILVA	16	19/03/2020	
JANE LETÍCIA RODRIGUES LARANJEIRA	06	19/03/2020	13h
JOYCE 0LIVEIRA DA SILVA	34	19/03/2020	
LARISSA BIANCA DOS SANTOS SOARES	33	19/03/2020	
LAVÍNNIA DOS SANTOS VARGAS	20	20/03/2020	
LUCAS ALBERTO DIAS DA SILVA	14	20/03/2020	
LUIS ROBERTO DE SOUSA MARQUES JÚNIOR	18	20/03/2020	
MAURÍCIO DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS	37	20/03/2020	
MAXWELL MAFRA E SOUZA	29	20/03/2020	
MILENA DE CÁSSIA RIBEIRO BARBOSA	38	20/03/2020	
NYARE KRISHNA LOPES RIBEIRO	11	20/03/2020	
RICARDO GOMES DA SILVA	27	20/03/2020	
STEFANY RAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	47	20/03/2020	
THAYNARA SOARES DE SOUSA BATISTA	66	20/03/2020	
VINÍCIUS BERNARDES GONÇALVES RODRIGUES	57	20/03/2020	

VÍTOR DA CONCEIÇÃO SOUZA VIEIRA	45	20/03/2020	
VITÓRIA SANTOS	41	20/03/2020	

· **A avaliação escrita será aplicada às 13h do respectivo dia.**
· **Trazer documento de Identificação e caneta azul ou preta.**
· **Todos os candidatos serão comunicados via e-mail, telefone, Diário Oficial e pelo site www.saaepirapora.com.br.**

Pirapora-MG, 11 de março de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:D9743A22

